Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25-2026
EDITAL – PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº. 28-2026
PROCESSO Nº. 95-2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITENS
MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SER UTILIZADO NAS AULAS PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E TAMBÉM PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA E LAZER, NAS ATIVIDADES REALIZADAS COM CRIANÇAS E JOVENS, FREQUENTADORES DAS ESCOLINHAS DE FUTSAL, FUTEBOL DE CAMPO, VÔLEI, HANDEBOL E DEMAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO SP.
DATA DA REALIZAÇÃO: 18 de NOVEMBRO de 2026 às 09h00min.
INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 05 de NOVEMBRO de 2026 às 08h00min.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18 de NOVEMBRO de 2026 às 08h30min.
INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 18 de NOVEMBRO de 2026 às 09h00min.
LOCAL: PLATAFORMA ELETRÔNICA DE CONCORRÊNCIA NO SITE www.bll.org.br
Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF)
Órgão interessado: SECRETARIAS MUNICIPAL DE ESPORTE E EDUCAÇÃO.
PARTICIPAÇÃO:
(**X**) Participação Ampla no Pregão
() Participação Exclusiva ME/EPP
() Cota Reservada ME/EPP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO**, CNPJ nº 54.801.121/0001-61, localizada na Rua Machado de Assis nº 728 - Centro, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possa interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICO de REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo "**Menor Preço Por Itens**", a ser realizado por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL" (www.bll.org.br), de acordo com o que determina a Lei Federal nº. 14.133/2021, a Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar nº. 147/14, o Decreto Municipal nº. 6.367/2024, a ser regidas pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:

O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no Departamento Municipal de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Machado de Assis nº 728 -, Pirapozinho/SP, horário das 08h10 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, dias úteis, no site: www.pirapozinho.sp.gov.br, www.pncp.gov.br e na plataforma eletrônica: www.bll.org.br.

Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (18) 3269-9919. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

OBSERVAÇÃO1: ***Todos os atos praticados nesse processo licitatório serão informados aos licitantes no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO: https://imprensaoficialmunicipal.com.br/Pirapozinho, ficando a cargo dos licitantes o*** *acompanhamento* ***dos atos que por ventura vierem a serem publicados***.

1- DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SER UTILIZADO NAS AULAS PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E TAMBÉM PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA E LAZER, NAS ATIVIDADES REALIZADAS COM CRIANÇAS E JOVENS, FREQUENTADORES DAS ESCOLINHAS DE FUTSAL, FUTEBOL DE CAMPO, VÔLEI, HANDEBOL E DEMAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO SP, conforme Termo de Referência – Anexo – I deste edital.

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Pregão na forma Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases por meio do portal da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO – SP**, mediante monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

3 – DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1. O Licitante participante deverá observar as condições previstas no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participar da licitação (**item 5 e seus subitens**), para a data e horário de fim do recebimento das propostas e atentando também para o início da etapa de lances (**ambos no preâmbulo do certame**).

4 – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO:

4.1. Poderão participar deste certame todas as empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, e que estejam de acordo com a legislação vigente (Federal, Estadual e Municipal) que o regulamente.

4.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte, para estar apto a participar do Pregão na forma Eletrônico, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4.3. Não será permitida a participação:

4.3.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, ressaltando que se equiparam aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico, conforme art.14, §3° da Lei 14.133/21.

4.3.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;

4.3.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
4.3.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
4.3.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
4.3.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
4.3.7. Entidades empresariais cujo sócio seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, de vereadores, assim como com servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados ao Poder Legislativo Municipal.
4.3.8. Suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei 14.133/2021;
4.3.9. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei 14.133/2021;
4.3.10. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, já que se trata de contratação de baixa complexidade para a participação de consórcios que demandariam um regramento específico e exigência de uma quantidade maior de documentos, acarretando atrasos desnecessários para um objeto de simples execução e valor relativamente baixo.
4.3.11. Licitantes que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
4.3.12. Sociedades cooperativas que não se enquadrem no disposto no art. 16 da Lei 14.133/2021.

5 – DO CREDENCIAMENTO PARA ACESSO AO SISTEMA:

5.1. Poderão participar deste Pregão na forma Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa Licitações e Leilões do Brasil – BLL.
5.2. A participação do Licitante no Pregão na forma Eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
5.3. O Licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão. Para isso, os interessados deverão cadastrar-se previamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, de acordo com o **ANEXO III e ANEXO IV**.
5.4. O Licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil.
5.5. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do Licitante e deverá ser requerido e acompanhado dos seguintes documentos:

5.6. Termo de Credenciamento/Adesão (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO III e IV**;
5.7. Inserção no sistema de especificação do objeto da licitação em conformidade com o Edital, constando preço, marca, fabricante e o que for necessário, com o CUIDADO para não identificar a empresa participante do certame;
5.8. Anexação do Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) no campo documentos exigidos na plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL para todos os participantes, independentemente de vencedor ou não para fins de alimentação de dados no sistema. O arquivo permanecerá inacessível até a etapa de habilitação, ou seja, restrição padrão da plataforma em garantia do anonimato nas etapas anteriores.
5.9. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear por meio de instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
5.10. O acesso do operador ao Pregão na forma Eletrônico se dará por meio da digitação da SENHA pessoal e INTRANSFERÍVEL do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados dia e horário limites estabelecidos.
5.11. A CHAVE de identificação e a SENHA dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer Pregão na forma Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.
5.12. O credenciamento do Licitante participante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônico.
5.13. Caberá ao Licitante participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
5.14. O Licitante participante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
5.15. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, provedora do sistema eletrônico, nos termos da legislação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL.
5.16. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada pelo telefone: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou com a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL ou ainda pelo e-mail: contato@bll.org.br.

6 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

6.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da regulamentação aplicável e das condições estabelecidas neste Edital.
6.2. Compete ao Pregoeiro, sem prejuízo de outras atribuições previstas na legislação e neste Edital:
coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
a) responder, ou encaminhar à área técnica competente, os pedidos de esclarecimentos e questionamentos formulados pelos licitantes, quando relacionados ao certame;
b) receber, examinar e decidir, quando de sua competência, as propostas apresentadas pelos licitantes;
c) verificar a conformidade das propostas com as exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos;
d) desclassificar, mediante decisão fundamentada, as propostas que estiverem em desacordo com as exigências do Edital ou que incidam nas hipóteses previstas no art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021;
e) conduzir a etapa competitiva, mediante a abertura e condução da fase de lances, quando cabível, promovendo a classificação das propostas de acordo com os critérios estabelecidos no Edital;
f) negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, quando cabível, nos termos do art. 61 da Lei Federal nº 14.133/2021;
g) verificar a habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, podendo solicitar o saneamento de falhas ou complementação de informações, nos limites admitidos pela legislação;
h) declarar o vencedor do certame, após o cumprimento das etapas previstas na legislação e neste Edital;
i) receber, examinar e, quando de sua competência, decidir sobre as manifestações e recursos apresentados pelos licitantes, observadas as disposições do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021; elaborar e disponibilizar a ata da sessão pública, com o auxílio dos recursos eletrônicos disponibilizados pelo sistema utilizado para a realização do certame;
j) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente para adjudicação e homologação, quando cabível;
k) promover, quando constatada possível infração administrativa, os atos necessários à instauração ou ao encaminhamento do processo administrativo destinado à apuração da responsabilidade do licitante ou contratado, observados o contraditório, a ampla defesa e as disposições dos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021;
l) praticar os demais atos necessários à condução regular do certame, observadas as competências estabelecidas pela legislação, pelo regulamento municipal e por este Edital.
6.3. O Pregoeiro poderá solicitar o auxílio da equipe de apoio, das unidades administrativas e dos órgãos técnicos do Município sempre que necessário à adequada análise das propostas, documentos de habilitação, aspectos técnicos do objeto ou demais questões relacionadas ao certame.
6.4. A atuação do Pregoeiro deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, probidade administrativa, igualdade, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade e demais princípios previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

7 - DA APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DO(S) DOCUMENTO(S) DE HABILITAÇÕES:

7.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para o encerramento do prazo de recebimento das propostas, a proposta de preços e todos os documentos de habilitação exigidos no item 11 deste Edital e seus subitens.

7.2. O envio da proposta e dos documentos de habilitação ocorrerá mediante utilização de chave de acesso e senha privativas do licitante, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade, integridade, autenticidade e tempestividade das informações e documentos encaminhados.

7.3. Os documentos de habilitação permanecerão sigilosos e inacessíveis aos demais licitantes até o encerramento da fase de lances, em observância aos princípios da isonomia, da competitividade, do julgamento objetivo e da eficiência administrativa.

7.4. Encerrada a fase de lances e a etapa de negociação, quando houver, o Pregoeiro procederá à análise da proposta e dos documentos de habilitação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, verificando o atendimento das exigências previstas neste Edital.

7.5. Na hipótese de inabilitação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar ou de desclassificação de sua proposta, o Pregoeiro analisará a proposta e os documentos de habilitação do licitante subsequente, observada a ordem de classificação, repetindo-se o procedimento até a apuração de proposta válida e licitante habilitado.

7.6. A exigência de encaminhamento prévio dos documentos de habilitação tem por finalidade conferir maior celeridade, eficiência, economicidade e segurança jurídica ao procedimento licitatório, sem prejuízo da ampla competitividade e da igualdade de condições entre os participantes, observados os princípios previstos no artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

8 – DO MODO DE DISPUTA ADOTADO NA ETAPA DE ENVIO DE LANCES:

8.1. O presente Pregão Eletrônico será realizado pelo modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observadas as disposições deste Edital e as regras operacionais da plataforma eletrônica utilizada.

8.2. A etapa competitiva terá duração inicial de 15 (quinze) minutos, durante a qual os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.3. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema emitirá aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período aleatório de até 10 (dez) minutos, findo o qual será automaticamente encerrada a etapa aberta de lances.

8.4. Encerrada a etapa aberta, o sistema convocará para a etapa fechada o licitante que tiver apresentado o menor preço e os licitantes cujos lances estejam em até 10% (dez por cento) superiores ao menor lance.

8.5. Não havendo pelo menos 03 (três) licitantes nas condições estabelecidas no subitem anterior, poderão participar da etapa fechada os autores dos melhores lances subsequentes, até o máximo de 03 (três) licitantes.

8.6. Os licitantes classificados para a etapa fechada poderão apresentar um único lance final e fechado, no prazo de até 05 (cinco) minutos, o qual permanecerá sigiloso até o encerramento desse prazo.

8.7. Encerrada a etapa fechada, o sistema ordenará automaticamente os lances em ordem crescente de preços, classificando provisoriamente em primeiro lugar o licitante que apresentar a proposta de menor valor por item, conforme o critério de julgamento adotado.

8.8. Encerrada a fase competitiva, o Pregoeiro poderá promover negociação com o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, por meio do sistema eletrônico, visando à obtenção

de condições mais vantajosas para a Administração, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
8.9. Concluída a negociação, quando houver, o Pregoeiro procederá ao julgamento da proposta e à análise dos documentos de habilitação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.
8.10. Caso a proposta não seja aceita ou o licitante seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e os respectivos documentos de habilitação, observada a ordem de classificação, repetindo-se o procedimento até a apuração de proposta válida e licitante habilitado.
8.11. Todas as ocorrências da sessão pública serão registradas em ata eletrônica gerada pelo sistema, assegurada a transparência, a rastreabilidade dos atos praticados e a observância dos princípios da legalidade, isonomia, competitividade, eficiência, publicidade e julgamento objetivo.

9 – DO PREENCIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

9.1. O licitante deverá cadastrar sua proposta diretamente no sistema eletrônico da BLL COMPRAS, observando integralmente as especificações, quantitativos, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência.
9.2. A proposta deverá ser cadastrada item a item, considerando o respectivo quantitativo e unidade de fornecimento estabelecidos no Termo de Referência, tendo em vista que o critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.
9.3. O licitante poderá participar de um ou mais itens, conforme seu interesse, devendo, para cada item em que participar, informar no sistema eletrônico o respectivo preço unitário, observadas as condições estabelecidas neste Edital.
9.4. O valor total de cada item será calculado pelo sistema eletrônico mediante a multiplicação do preço unitário ofertado pelo quantitativo previsto no Edital, quando aplicável.
9.5. Para fins de julgamento e classificação, será considerado o menor preço unitário ofertado para cada item, observados os preços máximos aceitáveis estabelecidos pela Administração e as demais condições previstas no Edital.
9.6. O licitante deverá informar os preços em moeda corrente nacional (Real – R$), observando o número de casas decimais admitido pelo sistema eletrônico, devendo os valores apresentados corresponder aos preços efetivamente ofertados.
9.7. Quando o sistema eletrônico exigir o preenchimento de campos relativos à descrição ou características dos materiais, o licitante deverá observar rigorosamente as especificações constantes do Termo de Referência, não podendo inserir características incompatíveis ou inferiores às exigidas.
9.8. A proposta deverá corresponder exatamente ao objeto descrito no Termo de Referência, especialmente quanto à unidade de fornecimento, quantidade, características, composição, apresentação, embalagem, validade, condições de armazenamento e demais requisitos aplicáveis aos materiais.
9.9. Quando houver exigência de marca, fabricante, modelo, registro, certificação ou outra informação específica dos materiais, o licitante deverá prestar a informação no campo próprio disponibilizado pelo sistema.
9.10. A indicação de marca ou fabricante, quando exigida pelo sistema ou pelo Edital, deverá corresponder efetivamente ao produto que será fornecido, não sendo admitida, durante a execução da Ata de Registro de Preços, a entrega de materiais diverso daquele ofertado e aceito, salvo nas hipóteses legalmente admitidas e previamente autorizadas pela Administração.

9.11. Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos e despesas necessários ao fornecimento integral dos materiais, inclusive tributos, impostos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fretes, seguros, transporte, carga e descarga, armazenamento, conservação, embalagem, entrega, perdas, custos logísticos e quaisquer outras despesas incidentes direta ou indiretamente sobre o objeto.
9.12. Considerando que o objeto consiste no fornecimento de materiais esportivos, os preços deverão contemplar todos os custos necessários para que os materiais sejam entregues nos locais determinados pela Administração, em perfeitas condições de consumo e em conformidade com as normas técnicas, de acondicionamento, conservação, transporte e validade previstas no Termo de Referência.
9.13. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro fundamento decorrente da elaboração de sua proposta, ressalvadas as hipóteses de alteração de preços previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável ao Sistema de Registro de Preços.
9.14. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, pelo licitante, das condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos, bem como a obrigação de fornecer os materiais nos preços e condições ofertados, caso seja vencedor do respectivo item.
9.15. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da sessão pública, salvo se outro prazo estiver expressamente estabelecido neste Edital.
9.16. O licitante deverá observar rigorosamente as quantitativos, especificações e demais características dos itens constantes do Termo de Referência, sendo vedada a alteração das especificações ou dos quantitativos estabelecidos pela Administração.
9.17. O licitante deverá formular sua proposta considerando que o Sistema de Registro de Preços não obriga a Administração a contratar a totalidade dos quantitativos estimados, constituindo-se os quantitativos previstos no Edital em estimativas para eventual e futura aquisição, nos termos da legislação aplicável.
9.18. A existência de preços registrados não obriga a Administração a efetuar as contratações correspondentes, sendo facultada a realização de contratação específica, desde que devidamente motivada, nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021.
9.19. A ausência de informação essencial, o descumprimento das especificações mínimas do Termo de Referência ou a apresentação de proposta incompatível com as exigências do Edital poderá ensejar a sua desclassificação, desde que o vício seja insanável, observadas as disposições do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021 e a possibilidade de saneamento ou diligência quando legalmente cabível.
9.20. A apresentação de proposta para determinado item implica a obrigação de o licitante manter as condições ofertadas durante a vigência da proposta e, caso vencedor, fornecer o produto nas condições, preços e especificações registrados na respectiva Ata de Registro de Preços.
9.21. O licitante deverá atentar para o correto preenchimento do preço unitário de cada item, não sendo admitida proposta que apresente preço manifestamente inexequível ou incompatível com os preços praticados no mercado, observadas as disposições legais e as diligências que poderão ser realizadas pela Administração.
9.22. Quando houver diferença entre o preço unitário e o valor total do item decorrente de erro de cálculo ou arredondamento, serão observadas as regras do sistema eletrônico e as disposições

deste Edital, sempre buscando preservar a proposta efetivamente ofertada, desde que não resulte em alteração indevida do preço unitário ou prejuízo à Administração.
9.23. É vedada a identificação do licitante no campo destinado ao cadastramento da proposta, quando tal identificação comprometer o sigilo exigido durante a fase competitiva, devendo ser observadas as funcionalidades e regras da plataforma eletrônica BLL COMPRAS.
9.24. Durante a etapa competitiva, os lances deverão ser registrados individualmente para cada item, conforme a dinâmica disponibilizada pelo sistema eletrônico, observando-se o critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA READEQUADA VENCEDORA E SEUS REQUISITOS:

10.1. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar em determinado item deverá encaminhar, exclusivamente pelo sistema eletrônico **BLL COMPRAS**, **no prazo de até 4 (quatro) horas**, contado da solicitação do Pregoeiro, a proposta readequada aos valores finais ofertados na etapa de lances e eventual negociação, observadas as condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência.
10.2. A proposta readequada deverá contemplar individualmente cada item para o qual o licitante tenha sido classificado provisoriamente em primeiro lugar, mantendo as especificações, unidades de medida e quantitativos estabelecidos pela Administração.
10.3. O prazo para encaminhamento da proposta readequada poderá ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação devidamente justificada do licitante, apresentada antes do término do prazo originalmente concedido, cabendo ao Pregoeiro avaliar e decidir quanto à sua aceitação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
10.4. O não encaminhamento da proposta readequada no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração, poderá ensejar a desclassificação da proposta, observadas as disposições legais aplicáveis.

10.5. DA PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA

10.5.1. A proposta readequada deverá apresentar, para cada item adjudicável, no mínimo:
a) descrição dos materiais, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência;
b) marca e fabricante do material ofertado;
c) unidade de fornecimento;
d) quantidade estimada do item;
e) preço unitário ofertado;
f) valor total estimado do item, resultante da multiplicação do preço unitário pela quantidade estimada;
g) demais informações exigidas neste Edital, no Termo de Referência ou pelo sistema eletrônico BLL COMPRAS.
10.6. Os preços unitários constantes da proposta readequada deverão corresponder aos últimos valores ofertados pelo licitante na etapa competitiva e/ou aos valores resultantes de eventual negociação realizada pelo Pregoeiro, não sendo admitido aumento do preço anteriormente ofertado.
10.7. A proposta readequada deverá manter as especificações, unidades de medida e quantitativos estimados originalmente estabelecidos pela Administração, não sendo permitida sua alteração pelo licitante.

10.8. Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, observando-se o número de casas decimais admitido pelo sistema eletrônico BLL COMPRAS e as regras estabelecidas neste Edital.
10.9. O valor total estimado de cada item será obtido mediante a multiplicação do respectivo preço unitário pela quantidade estimada constante do Termo de Referência, não constituindo obrigação de aquisição integral pela Administração.
10.10. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, os quantitativos indicados no Edital e no Termo de Referência são estimativos, não implicando obrigação da Administração de contratar a totalidade dos quantitativos registrados.
10.11. Os preços ofertados deverão contemplar todos os custos necessários ao fornecimento dos materiais, inclusive tributos, impostos, taxas, fretes, transporte, carga e descarga, seguros, embalagens, acondicionamento, conservação, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários e demais despesas direta ou indiretamente relacionadas ao fornecimento.
10.12. Tratando-se de materiais esportivos, vestuários, troféus e equipamentos destinados às atividades práticas de Educação Física da rede municipal de ensino e demais setores de Esportes, os preços deverão incluir todos os custos necessários à entrega dos materiais nos locais indicados pela Administração, em condições adequadas de conservação, transporte, armazenamento, volumetria e qualidade, observadas as especificações técnicas de fabricação, proteção contra umidade/impactos e as exigências contidas no Termo de Referência.
10.13. DOS REQUISITOS DA PROPOSTA READEQUADA
10.13.1. A proposta readequada deverá conter, no mínimo:
a) Razão social, CNPJ e endereço da licitante;
b) Número do Processo Administrativo e do Pregão Eletrônico;
c) Identificação dos itens para os quais a licitante foi classificada em primeiro lugar;
d) Descrição dos materiais ofertados, em conformidade com as especificações do Termo de Referência;
e) Marca e fabricante dos materiais;
f) Unidade de fornecimento e quantitativo estimado de cada item;
g) Preço unitário e valor total estimado de cada item;
10.14. Declaração de que os preços apresentados incluem todos os custos necessários ao fornecimento integral dos materiais, inclusive tributos, fretes, transporte, encargos e demais despesas incidentes;
10.15. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, salvo disposição diversa estabelecida neste Edital;
10.16. Identificação do representante legal responsável pela apresentação da proposta.
10.17. A proposta readequada deverá estar devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante ou por procurador com poderes para o ato, admitida a assinatura eletrônica, quando aplicável.
10.18. Pregoeiro poderá realizar diligências para esclarecer ou complementar informações relativas à proposta, inclusive quanto às características e especificações dos materiais ofertados, desde que a diligência não implique alteração da substância da proposta, do preço ofertado ou inclusão indevida de informação que deveria ter sido apresentada em momento próprio, observados os limites estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.
10.19. DA DESCLASSIFICAÇÃO

10.19.1. Serão desclassificadas as propostas, observado o disposto no art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021, que:
a) Não atenderem às exigências estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência ou nos demais documentos que integram o certame;
b) Apresentarem materiais em desacordo com as especificações, características, unidades de fornecimento ou demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência;
c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo aceitável estabelecido pela Administração, quando previsto no Edital, após a realização das diligências cabíveis;
d) Apresentarem vícios insanáveis que comprometam a validade ou a análise da proposta;
e) Apresentarem preço unitário superior ao último valor ofertado na etapa competitiva ou ao valor resultante da negociação, sem justificativa e autorização expressa da Administração;
f) Apresentarem proposta readequada incompatível com os valores finais efetivamente ofertados pelo licitante;
g) Não encaminharem a proposta readequada quando expressamente solicitada pelo Pregoeiro, dentro do prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
h) Indicarem materiais que não atenda às condições mínimas de qualidade, validade, embalagem, transporte ou demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência;
i) Apresentarem marca, fabricante ou material diverso daquele informado na proposta, quando a indicação tiver sido exigida e constituir requisito de análise da proposta, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas e previamente autorizadas pela Administração.
j) Em caso de divergência entre o preço unitário e o valor total estimado do item, serão observadas as regras estabelecidas no sistema eletrônico e neste Edital, podendo o Pregoeiro promover diligência ou correção de erro material, desde que não haja alteração da substância da proposta nem majoração do preço unitário efetivamente ofertado.
k) A apresentação da proposta readequada implica a aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nos demais documentos que integram o processo licitatório.
l) Os documentos integrantes da proposta vencedora serão disponibilizados nos autos do processo e no sistema eletrônico, observadas as hipóteses legais de sigilo, restrição de acesso e proteção de dados pessoais.
m) A proposta vencedora de cada item servirá de base para o registro do respectivo preço unitário na Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas neste Edital e na legislação aplicável.
n) O registro dos preços não obriga o Município de Pirapozinho/SP a contratar os quantitativos estimados, ficando as futuras aquisições condicionadas à necessidade e à disponibilidade da Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável ao Sistema de Registro de Preços.

11 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÕES NO SISTEMA BLL COMPRAS:

11.1. Os documentos necessários para habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada, de forma individual, ou publicação em órgão da imprensa oficial, apresentados em formato digital escaneado.

11.1.1. Para efeitos da comprovação de habilitação, deverão ser enviados, até a data e o horário estabelecido para o fim do recebimento de propostas, os documentos a seguir relacionados nos subitens 11.1.2 (Habilitação Jurídica); 11.1.3 (Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista); 11.1.4. (Qualificação Econômica - Financeira) 11.1.5. (Regularidade Fiscal para Micro e Empresas de Pequeno Porte), 11.1.6. (Outras Comprovações).

11.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.1.2.1. Cédula de Identidade (RG) e CPF dos sócios;

11.1.2.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.1.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

11.1.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.1.2.5. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente quando a atividade assim o exigir e/ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial;

11.1.2.6. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.1.2.7. No caso de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

11.1.2.8. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

11.1.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

11.1.3.1. A comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista tem por finalidade demonstrar que o licitante se encontra em situação regular perante as obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas, nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.1.3.2. Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

11.1.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ): 11.1.3.2.2. Comprovante de inscrição e situação cadastral ativa da empresa junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, emitido pela Receita Federal do Brasil.

11.1.3.3. Regularidade perante a Fazenda Federal:

11.1.3.3.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal**,** mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**,** expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

11.1.3.4. Regularidade perante a Fazenda Estadual:

11.1.3.4.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos tributários, expedida pelo órgão competente do domicílio ou sede do licitante.

11.1.3.5. Regularidade perante a Fazenda Municipal

11.1.3.5.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos municipais, expedida pelo órgão competente do domicílio ou sede do licitante.

11.1.3.6. Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

11.1.3.6.1. Comprovação de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal.

11.1.3.7. Regularidade perante a Justiça do Trabalho

11.1.3.8. Comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho**,** nos termos da legislação vigente.

11.1.3.9. DA ACEITAÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA:

11.1.3.9.1. Para fins de comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, serão aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeitos de negativa, nos termos da legislação vigente. Nos termos do art. 206 da Lei Federal nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional – CTN), tem os mesmos efeitos da certidão negativa aquela que consigna a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva com garantia integral ou cuja exigibilidade esteja suspensa.

11.1.3.9.2. Dessa forma, a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa comprova a regularidade fiscal do contribuinte para todos os fins legais, inclusive para participação em procedimentos licitatórios e celebração de contratos com a Administração Pública.

11.1.3.9.3. A aceitação de certidões positivas com efeitos de negativa encontra respaldo nas disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como na interpretação consolidada da legislação tributária, sendo amplamente admitida pelos órgãos de controle externo, inclusive pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP).

11.1.3.9.4. Assim, para fins de habilitação no presente procedimento licitatório, serão consideradas válidas as seguintes certidões:

a) Certidão Negativa de Débitos;

b) Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa.

11.1.3.9.5. Tal previsão visa assegurar a ampla competitividade do certame, observando os princípios da razoabilidade, legalidade, isonomia e competitividade, sem prejuízo da verificação da regularidade fiscal dos licitantes.

11.1.3.9.6. A exigência encontra-se em conformidade com as orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que reconhece a validade da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa para fins de habilitação em licitações públicas, desde que atendidos os requisitos previstos na legislação tributária aplicável.

11.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

11.1.4.1. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observando-se o prazo de validade constante do próprio documento.

11.1.4.2. RECUPERAÇÃO JUDICIAL:

11.1.4.2.1. Caso a licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá apresentar:

11.1.4.2.2. Sentença homologatória do plano de recuperação judicial;

11.1.4.2.3. Comprovação de que o plano se encontra em vigor e sendo regularmente cumprido.

11.1.4.2.3. Nos termos da Súmula 50 do TCESP: “Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento aos demais requisitos de habilitação econômico-financeira.”
11.1.4.2.4. Na hipótese de licitante subsidiária integral cuja controladora esteja em recuperação judicial, deverá ser apresentado Termo de Compromisso formal, assegurando a manutenção da capacidade técnica, econômica, financeira e operacional necessária à execução contratual.

11.1.5. REGULARIDADE FISCAL PARA MICRO E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

11.1.5.1. Para a habilitação, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação completa e exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal (subitem 11.1.3), mesmo que esta apresente alguma restrição;
11.1.5.2. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do instrumento contratual ou outro instrumento que o substitua, nos termos do subitem 13.10 deste Edital.
11.1.5.3. Para que a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte tenham tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006:
11.1.5.4. Quando optante pelo SIMPLES Nacional deverá apresentar: Comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no site da Secretaria da Receita Federal;
11.1.5.5. Quando não optante pelo SIMPLES Nacional deverá apresentar: Declaração de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que deverá ser assinada por seu representante legal e contador responsável, conforme **ANEXO IX** deste Edital;
11.1.5.6. Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, conforme **ANEXO X** deste Edital.

11.1.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

11.1.6.1. Declaração do Licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, de que não possui em seu quadro societário e funcional, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, **ANEXO V**;
11.1.6.2. Declaração do Licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme **ANEXO VI**.
11.1.6.3. Declaração do Licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, asseverando que o Licitante não está declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração Pública ou impedido de licitar e contratar com esta Administração Municipal, **Anexo VIII**;
11.1.6.4. Declaração do licitante, elaborado preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, que a empresa se enquadra na situação de ME ou EPP, **Anexo IX**;
11.1.6.5. Declaração do licitante, elaborado preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, que a empresa não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4ª, da Lei Complementar nº. 123/2006, **Anexo X**;

11.2. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO:

11.2.1. Os documentos de habilitação que possuírem prazo de validade expresso deverão estar válidos na data da abertura da sessão pública do certame.

11.2.2. Na hipótese de documento que não contenha prazo de validade expressamente consignado, serão aceitos aqueles emitidos até 90 (noventa) dias antes da data da abertura da sessão pública, salvo disposição legal específica, regulamentação própria do órgão emissor ou comprovação documental de validade superior.
11.2.3. Os documentos disponibilizados em meio eletrônico ou emitidos por meio da internet serão aceitos sem necessidade de autenticação, competindo ao Pregoeiro, à Equipe de Apoio ou à Administração, quando necessário, promover diligências para verificação de sua autenticidade, validade e integridade.
11.2.4. Somente será exigida a apresentação de documentos originais ou de cópias autenticadas quando houver dúvida fundamentada quanto à autenticidade, validade ou integridade do documento eletrônico apresentado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
11.2.5. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados de forma organizada, legíveis e, preferencialmente, identificados e ordenados conforme a sequência estabelecida neste Edital, de modo a facilitar sua análise, não constituindo motivo para inabilitação eventual ausência de numeração ou índice.
11.2.6. Quando o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Quando o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, sejam emitidos exclusivamente em nome da matriz ou cuja centralização seja admitida pela legislação aplicável.
11.2.7. Serão aceitos documentos que, em razão da legislação específica, sejam emitidos de forma centralizada em nome da matriz e possuam validade para todas as filiais da pessoa jurídica.

12 - DO PROCEDIMENTO DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÕES DE LANCES:

12.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio do sistema eletrônico **BLL COMPRAS**, na data, horário e condições estabelecidos neste Edital, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da regulamentação aplicável e das regras operacionais da plataforma eletrônica.
12.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, promovendo a análise de sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e em seus anexos, especialmente quanto às especificações, características, quantidades, unidades de fornecimento e demais condições previstas no Termo de Referência – Anexo I.
12.3. Nesta etapa preliminar, serão desclassificadas as propostas que apresentem vícios insanáveis, não atendam às exigências formais essenciais do Edital ou contenham condições que impossibilitem sua análise objetiva, observado o disposto no art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.
12.4. A análise realizada nesta fase será efetuada com base nas informações constantes da proposta e nos limites permitidos pelo sistema eletrônico, não impedindo que, posteriormente, na fase de aceitação e julgamento, seja realizada análise técnica mais aprofundada quanto à conformidade do material esportivo ofertado com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.
12.5. Também será desclassificada a proposta:
a) que contenha elemento que permita a identificação do licitante durante a fase em que tal identificação deva permanecer sob sigilo;
b) que apresente preço manifestamente inexequível, quando não demonstrada sua exequibilidade, na forma da legislação aplicável;

c) que não permita a perfeita identificação do material esportivo ofertado;
d) que apresente material em desacordo com as especificações, características, dimensões, materiais, padrões de qualidade, quantidades ou demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência;
e) que apresente material incompatível com a finalidade de utilização prevista no objeto da contratação;
f) que não permita verificar, de forma objetiva, o atendimento às especificações técnicas mínimas exigidas;
g) que apresente marca, fabricante, modelo ou referência, quando exigidos, de forma incompleta, inconsistente ou incompatível com o material efetivamente ofertado;
h) que apresente material usado, recondicionado, remanufaturado ou em condição diversa daquela expressamente exigida no Termo de Referência;
i) que contenha elementos faltantes ou incompletos que impeçam a análise objetiva da proposta, quando o vício não puder ser saneado nos termos da legislação aplicável;
j) que apresente condições, ressalvas, limitações ou alterações incompatíveis com as exigências deste Edital e do Termo de Referência.
12.6. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, assegurado o acompanhamento pelos participantes, observadas as funcionalidades e regras da plataforma **BLL COMPRAS**.
12.7. A não desclassificação da proposta nesta etapa não impede seu julgamento definitivo em sentido contrário, especialmente durante a fase de aceitação e julgamento, quando será verificada, de forma mais aprofundada, a conformidade do material esportivo ofertado com todas as especificações estabelecidas no Termo de Referência.
12.8. O sistema eletrônico ordenará automaticamente as propostas classificadas para a fase de lances.
12.9. O sistema eletrônico disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, observadas as regras e funcionalidades da plataforma **BLL COMPRAS.**
12.10. A proposta classificada para a fase de lances dará início à etapa competitiva, na qual os licitantes deverão encaminhar seus lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados de seu recebimento e do respectivo valor registrado.
12.11. Os lances deverão ser ofertados pelo valor unitário de cada item, observada a unidade de fornecimento estabelecida no Termo de Referência e no quadro de itens deste Edital.
12.12. O valor ofertado deverá contemplar todos os custos necessários ao fornecimento dos materiais esportivos, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transporte, frete, seguro, embalagem, carga, descarga, entrega e demais despesas direta ou indiretamente relacionadas ao fornecimento, não cabendo à Administração qualquer pagamento adicional por esses custos.
12.13. O licitante deverá formular seu lance considerando o fornecimento do material esportivo em estrita conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, não sendo admitida a redução do preço mediante supressão ou alteração de características, dimensões, materiais, qualidade, quantidade, marca/modelo ofertado ou demais requisitos técnicos exigidos.
12.14. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observadas as regras, condições e intervalos estabelecidos neste Edital e no sistema eletrônico.

12.15. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observadas as regras e funcionalidades da plataforma eletrônica.
12.16. Será adotado para o envio de lances neste Pregão Eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, conforme definido neste Edital e de acordo com as regras, prazos e procedimentos estabelecidos no sistema eletrônico **BLL COMPRAS**.
12.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.
12.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sendo vedada a identificação do licitante responsável pelo lance, observadas as funcionalidades do sistema eletrônico.
12.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos regularmente praticados.
12.20. Quando a desconexão persistir para o Pregoeiro por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão poderá ser suspensa, devendo sua reabertura observar as regras do sistema eletrônico e ser comunicada aos participantes por meio da plataforma utilizada, com indicação da data e horário de continuidade, observada a regulamentação aplicável.
12.21. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e em seus anexos.
12.22. Caso o licitante não apresente lances durante a etapa competitiva, concorrerá com o valor de sua proposta inicialmente classificada, observadas as demais condições estabelecidas neste Edital.
12.23. Somente haverá empate nas hipóteses previstas na legislação aplicável, inclusive quando houver propostas ou lances de valores iguais, devendo ser observados os critérios legais de desempate estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e, quando aplicável, os benefícios assegurados pela Lei Complementar nº 123/2006.
12.24. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios legais de desempate, será observado o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas regras do sistema eletrônico.
12.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o licitante que tenha apresentado a melhor proposta, por meio do sistema eletrônico, observados os limites estabelecidos neste Edital e na legislação aplicável.
12.26. A negociação poderá abranger a redução do preço ofertado, sendo vedada a alteração das características, especificações, dimensões, materiais, qualidade, marca, fabricante, modelo ou demais requisitos essenciais do produto ofertado e estabelecidos no Edital e no Termo de Referência.
12.27 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, observadas as regras de publicidade, transparência, isonomia e competitividade aplicáveis ao procedimento.
12.28. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 04 (quatro) horas, contado da solicitação realizada no sistema eletrônico, encaminhe a proposta readequada ao último lance ofertado ou ao preço resultante da negociação, quando houver.
12.29. A proposta readequada deverá conter, no mínimo, a identificação do licitante, a identificação do item, a descrição completa do material esportivo ofertado, marca, fabricante e modelo/referência,

quando aplicável, unidade de fornecimento, quantidade, valor unitário e valor total, além das demais informações exigidas neste Edital e no Termo de Referência.
12.30. Quando solicitado pelo Pregoeiro, o licitante deverá apresentar documentação técnica apta a comprovar as características e a conformidade do material ofertado, especialmente quanto:
a) à marca e ao fabricante efetivamente ofertados;
b) ao modelo, referência ou código do material, quando aplicável;
c) às dimensões, peso, capacidade, composição, material de fabricação e demais características técnicas previstas no Termo de Referência;
d) à qualidade e aos padrões mínimos exigidos para o produto;
e) à apresentação, unidade de fornecimento e quantidade;
f) às características de acabamento, resistência, durabilidade ou desempenho, quando expressamente exigidas;
g) à embalagem e às condições de acondicionamento, quando previstas no Termo de Referência;
h) à certificação ou conformidade técnica eventualmente, quando aplicável;
i) às demais características e requisitos expressamente estabelecidos no Termo de Referência.
12.31. A documentação técnica eventualmente solicitada terá por finalidade comprovar as características e condições do material já ofertado, não podendo ser utilizada para promover alteração, substituição ou modificação indevida do objeto apresentado na proposta.
12.32. A apresentação de catálogo, ficha técnica, prospecto, manual, declaração do fabricante, documentação de conformidade, certificação ou outro documento técnico poderá ser solicitada pelo Pregoeiro sempre que necessária à comprovação objetiva do atendimento às especificações do Termo de Referência, observados os limites legais da diligência.
12.33. Após a negociação do preço, se houver, e o recebimento da proposta readequada, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta, verificando sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência.
12.34. Na fase de aceitação e julgamento, será realizada análise da compatibilidade do material esportivo ofertado com as especificações técnicas e demais requisitos mínimos estabelecidos no Termo de Referência, podendo a Administração realizar diligências destinadas a esclarecer ou comprovar informações constantes da proposta e dos documentos apresentados, observados os limites previstos na legislação.
12.35. A eventual aceitação do menor preço não implicará, por si só, a aprovação definitiva do material ofertado, ficando a classificação condicionada à verificação de sua conformidade com as especificações do Termo de Referência, compatibilidade com a finalidade da contratação, exequibilidade do preço e atendimento integral às demais exigências do Edital.
12.36. Constatado que o material esportivo ofertado não atende às especificações mínimas estabelecidas, que o preço é inexequível, que existe desconformidade técnica ou que esteja presente qualquer outra hipótese de desclassificação prevista no art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021, a proposta será desclassificada mediante decisão fundamentada, prosseguindo-se na análise da proposta subsequente, observada a ordem de classificação.
12.37. Na hipótese de desclassificação decorrente de desconformidade do produto, a Administração poderá registrar, de forma objetiva, o requisito técnico não atendido, indicando, sempre que possível, a especificação do Termo de Referência que deixou de ser cumprida, assegurando-se ao licitante o direito de manifestação nos momentos processuais próprios, quando cabível.

12.38. Para fins de julgamento, não será admitida a apresentação de material esportivo diverso daquele efetivamente ofertado na proposta, ressalvadas as hipóteses de saneamento ou diligência legalmente admitidas, desde que não impliquem alteração da substância da proposta ou substituição indevida do objeto.
12.39. Encerrada a fase de julgamento e definida a proposta vencedora, serão observadas as demais etapas previstas neste Edital, inclusive habilitação, fase recursal, adjudicação e homologação, conforme o caso.
12.40. O procedimento previsto neste item será conduzido de forma a assegurar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, julgamento objetivo, competitividade, transparência, eficiência, planejamento, vinculação ao Edital e seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração, considerando a necessidade de garantir o fornecimento de materiais esportivos adequados, seguros, duráveis e compatíveis com as atividades de educação física da Rede Municipal de Ensino e com as atividades esportivas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, observadas integralmente as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

13 – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

13.1. Encerrada a etapa de lances e a negociação, quando houver, o Pregoeiro examinará a proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à sua adequação ao objeto licitado, à compatibilidade dos preços ofertados com os valores estimados pela Administração e ao atendimento das exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
13.2. O julgamento das propostas observará o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo considerada mais vantajosa a proposta que atender integralmente às especificações do Termo de Referência e apresentar preço compatível com os praticados no mercado.
13.3. Verificada a conformidade da proposta com as exigências editalícias, o Pregoeiro procederá à sua aceitação.
13.4. Caso a proposta não atenda às exigências do Edital, ou seja, considerada inexequível, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, repetindo-se o procedimento até a apuração de proposta aceitável.
13.5. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, o Pregoeiro poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, observado o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.
13.6. Quando necessária a suspensão da sessão pública para realização de diligências, saneamento de falhas formais ou análise complementar da proposta ou da documentação, a retomada dos trabalhos ocorrerá mediante comunicação prévia aos licitantes por meio do sistema eletrônico, ficando a ocorrência devidamente registrada em ata.
13.7. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante o envio de documentos complementares destinados a esclarecer ou confirmar informações constantes da proposta ou dos documentos de habilitação já apresentados.
13.8. O prazo para apresentação dos documentos complementares será de, no mínimo, 02 (duas) horas, podendo ser ampliado pelo Pregoeiro em razão da complexidade da diligência ou mediante solicitação devidamente justificada do licitante.
13.9. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, sua validade jurídica ou a competitividade do certame,

mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos os licitantes, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e formalismo moderado.
13.10. Aceita a proposta, o Pregoeiro procederá à análise dos documentos de habilitação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.
13.11. Previamente à análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro verificará o atendimento das condições de participação previstas neste Edital, inclusive quanto à existência de impedimentos para contratar com a Administração Pública.
13.12. Constatada a existência de impedimento legal à participação ou contratação, o licitante será inabilitado, mediante decisão fundamentada.
13.13. Na hipótese de inabilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e os respectivos documentos de habilitação, observada a ordem de classificação, até a apuração de proposta válida e licitante habilitado.
13.14. Constatado o atendimento das exigências de habilitação previstas neste Edital, o licitante será declarado vencedor do certame.
13.15. Às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), quando enquadrados na forma da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado previsto nos artigos 42 e 43 da referida Lei Complementar.
13.16. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista da Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) declarado vencedor do certame, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Administração.
13.17. A regularização poderá ocorrer mediante pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
13.18. Havendo necessidade de confirmação de documentos ou informações já apresentados, o Pregoeiro poderá solicitar documentos complementares em formato digital, observando prazo razoável para atendimento, compatível com a complexidade da diligência.
13.19. Ao final da sessão pública será lavrada ata eletrônica circunstanciada, na qual constarão todos os atos praticados, decisões proferidas, diligências realizadas e demais ocorrências relevantes do certame.

14 – DO RECURSO E DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO PELO (A) DETENTOR (A), VIGÊNCIA DA ATA, REAJUSTE E REVISÃO, CANCELAMENTO, EXTINÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.1. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1.1. Encerradas as fases de julgamento das propostas e de habilitação, e exaurida a fase recursal, quando houver, o objeto será adjudicado por item aos respectivos licitantes vencedores, conforme o critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo o processo encaminhado à Autoridade Competente para homologação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
14.1.2. A adjudicação será realizada individualmente para cada item, podendo haver fornecedores distintos para os diversos itens que compõem o objeto da licitação.
14.1.3. O preço a ser registrado para cada item será aquele correspondente à proposta vencedora, observado o resultado da etapa de lances e eventual negociação realizada pelo Pregoeiro.

14.2. DOS RECURSOS

14.2.1. Ao final da fase de julgamento e/ou habilitação, o Pregoeiro disponibilizará no sistema eletrônico **BLL COMPRAS** campo próprio para que os licitantes manifestem, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sob pena de preclusão, observado o prazo estabelecido no sistema, que não será inferior a 15 (quinze) minutos, nos termos do art. 165, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e das normas e orientações aplicáveis do TCESP.

14.2.2. A manifestação da intenção de recurso deverá ser realizada exclusivamente no campo próprio do sistema eletrônico **BLL COMPRAS**, mediante indicação sucinta dos motivos da irresignação, não sendo necessária, nesse momento, a apresentação das razões recursais.

14.2.3. Admitida a intenção de recurso, o recorrente deverá apresentar suas razões recursais no prazo de 3 (três) dias úteis, na forma do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando o campo próprio disponibilizado pelo sistema eletrônico.

14.2.4. Os demais licitantes serão intimados pelo sistema eletrônico para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da intimação ou da divulgação da interposição do recurso, conforme o art. 165, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.3. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.3.1. A sessão pública poderá ser reaberta, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro ou da Autoridade Competente, quando:

I – o provimento de recurso implicar a necessidade de revisão de atos praticados anteriormente;
II – houver desclassificação da proposta anteriormente aceita;
III – ocorrer a inabilitação do licitante anteriormente declarado vencedor;
IV – houver necessidade de convocação de licitantes remanescentes;
V – for necessária a realização de diligência indispensável à regular instrução do processo; ou
VI – ocorrer qualquer outra situação prevista na Lei Federal nº 14.133/2021 que justifique a retomada do procedimento.

14.3.2. Os licitantes serão convocados para acompanhar a sessão reaberta por meio do sistema eletrônico utilizado para a realização do certame ou por outro meio oficial de comunicação previsto neste Edital.

14.4. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.4.1. Homologado o procedimento licitatório, os licitantes vencedores de cada item serão convocados para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital.

14.4.2. A convocação será realizada preferencialmente por meio eletrônico, utilizando-se o endereço de e-mail informado pelo fornecedor em sua proposta, cadastro no sistema eletrônico ou outro meio oficial adotado pela Administração.

14.4.3. O adjudicatário deverá assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação, salvo se outro prazo estiver estabelecido na própria convocação.

14.4.4. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação formal e devidamente justificada do fornecedor, apresentada antes do término do prazo originalmente concedido e aceita pela Administração.

14.4.5. Considerar-se-á realizada a convocação na data do efetivo envio da comunicação eletrônica pela Administração, desde que comprovado o seu encaminhamento ao endereço informado pelo fornecedor.

14.4.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida e poderá sujeitá-lo às sanções previstas neste Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
14.4.7. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação e as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável.

14.5. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.5.1. A Ata de Registro de Preços constitui compromisso para futura contratação nas condições estabelecidas, não obrigando a Administração a contratar os quantitativos estimados, ficando as aquisições condicionadas às necessidades efetivas das Secretarias Municipais.
14.5.2. O registro de preços não assegura ao fornecedor direito subjetivo à contratação da totalidade ou de qualquer parcela dos quantitativos estimados.
14.5.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização das aquisições conforme a necessidade administrativa, observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável.
14.5.4. As futuras aquisições de materiais esportivos serão formalizadas mediante os instrumentos próprios previstos na legislação e na regulamentação municipal, tais como solicitação, autorização de fornecimento, ordem de compra ou instrumento equivalente, conforme o caso.
14.5.6. Nas futuras aquisições, serão observados os preços unitários registrados para cada item, as especificações dos materiais, os quantitativos efetivamente solicitados, os locais e prazos de entrega e as demais condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.

14.6. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.6.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados e observadas as disposições do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 6.367/2024, ou regulamentação municipal que venha a substituí-lo.
14.6.2. A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços dependerá de manifestação de interesse da Administração, comprovação da manutenção da vantajosidade dos preços registrados e concordância do fornecedor, quando exigível.
14.6.3. A prorrogação não poderá ocorrer de forma automática, devendo ser formalizada antes do término da vigência da Ata.

14.7. DA REVISÃO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.7.1. Os preços registrados poderão ser revistos para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses legalmente admitidas, especialmente quando houver alteração significativa dos custos decorrente de fatos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que afetem comprovadamente a equação econômico-financeira.
14.7.2. O pedido de revisão deverá ser formalizado pelo fornecedor mediante requerimento fundamentado e acompanhado de documentação suficiente para demonstrar a efetiva alteração dos custos ou dos preços de mercado e a relação de causalidade com o preço registrado.
14.7.3. Poderão ser exigidos, conforme a natureza do item e a situação apresentada:
I – notas fiscais de aquisição dos materiais;

II – documentos fiscais de venda;
III – planilhas ou demonstrações da composição dos custos;
IV – cotações de mercado;
V – documentos emitidos por fornecedores;
VI – índices ou informações oficiais de mercado;
VII – outros documentos que comprovem a efetiva alteração dos preços.

14.7.4. A mera alegação de aumento de preços, sem comprovação suficiente da alteração extraordinária ou relevante dos custos, não será suficiente para justificar a revisão do preço registrado.

14.7.5. O pedido será analisado pela unidade administrativa competente, que poderá solicitar informações adicionais e realizar pesquisa de preços de mercado para verificar a efetiva necessidade e extensão da revisão pretendida.

14.7.6. Quando necessário, será emitido parecer técnico acerca da existência ou não dos pressupostos para a revisão do preço registrado.

14.7.7. A Assessoria Jurídica poderá ser consultada quanto à legalidade do procedimento, especialmente nas hipóteses de maior complexidade jurídica.

14.7.8. A decisão sobre o pedido de revisão caberá à autoridade competente, mediante decisão devidamente fundamentada.

14.7.9. O protocolo do pedido de revisão não autoriza o fornecedor a suspender o fornecimento, recusar o cumprimento da Ata ou alterar unilateralmente os preços registrados.

14.7.10. Enquanto não houver decisão administrativa formal sobre o pedido, deverão ser observados os preços registrados e as condições vigentes da Ata, salvo determinação expressa da Administração em sentido diverso, nos limites da legislação.

14.8. DA REDUÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.8.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, a Administração poderá promover negociação com o fornecedor para adequação do preço registrado aos valores de mercado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 6.367/2024.

14.8.2. Caso o fornecedor não aceite reduzir o preço registrado aos valores praticados pelo mercado, poderá ocorrer o cancelamento do registro, observados os procedimentos e requisitos legais.

14.8.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor comprovar a impossibilidade de cumprimento das obrigações nas condições originalmente registradas, poderá requerer a revisão do preço, mediante comprovação adequada, nos termos deste Edital e da legislação aplicável.

14.9. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

14.9.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 6.367/2024 e demais normas aplicáveis, especialmente quando:

I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II – não retirar ou aceitar o instrumento equivalente à contratação no prazo estabelecido, quando convocado;
III – não aceitar reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos preços praticados no mercado, observadas as condições legais;

IV – sofrer sanção administrativa que impeça a licitação ou contratação com a Administração Pública, quando cabível;
V – deixar de cumprir as obrigações de fornecimento sem justificativa aceita pela Administração;
VI – ocorrer qualquer outra hipótese legal ou regulamentar que determine o cancelamento do registro.
14.9.2. O cancelamento do registro poderá ocorrer por ato da Administração ou a pedido do fornecedor, desde que presentes os pressupostos legais e devidamente motivado.
14.9.3. O pedido de cancelamento formulado pelo fornecedor deverá ser devidamente fundamentado e acompanhado de documentação comprobatória da situação alegada, não produzindo efeitos enquanto não houver decisão da Administração.
14.9.4. O cancelamento do registro, quando decorrer de descumprimento imputável ao fornecedor, será precedido de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando exigidos pela legislação.

14.10. DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser extinta nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável, inclusive quando:
I – atingir o término de sua vigência;
II – houver exaurimento dos quantitativos ou das condições que justificaram sua manutenção, quando aplicável;
III – ocorrer situação que impossibilite sua continuidade;
IV – houver razões de interesse público, devidamente justificadas;
V – ocorrer superveniência de norma legal ou fato que torne incompatível sua manutenção;
VI – houver cancelamento dos registros de todos os fornecedores e não houver possibilidade de convocação de remanescentes.
14.10.2. A extinção da Ata de Registro de Preços será formalizada por ato da autoridade competente, devidamente motivado e juntado aos autos do processo administrativo.
14.10.3. A extinção ou o cancelamento da Ata de Registro de Preços não prejudicará as obrigações já constituídas durante sua vigência, inclusive aquelas decorrentes de contratações ou autorizações de fornecimento regularmente formalizadas.

14.11. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

14.11.1. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 6.367/2024, deste Edital, do Termo de Referência e da própria Ata.
14.11.2. Cada contratação deverá observar o respectivo preço unitário registrado para o item, as quantidades efetivamente solicitadas, as especificações dos materiais, os prazos e locais de entrega e as demais condições estabelecidas pela Administração.
14.11.3. Os materiais fornecidos deverão atender integralmente às especificações do Termo de Referência, especialmente quanto à qualidade, composição, embalagem, validade, acondicionamento, conservação, transporte e demais requisitos aplicáveis.
14.11.4. O fornecedor será responsável pela entrega dos materiais em condições adequadas.

14.12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.12.1. Todas as decisões relacionadas à adjudicação, homologação, convocação, assinatura da Ata, prorrogação, reajuste, revisão, redução, cancelamento ou extinção dos registros deverão ser devidamente motivadas e formalizadas nos autos do processo administrativo.

14.12.2. Os atos praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços observarão os princípios e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 6.367/2024 e demais normas aplicáveis.
14.12.3. Eventuais alterações da Ata de Registro de Preços somente poderão ocorrer nas hipóteses e condições admitidas pela legislação, mediante formalização do instrumento adequado e observância da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.
14.12.4. Na hipótese de alteração da legislação ou da regulamentação aplicável durante a vigência da Ata, serão observadas as disposições legais pertinentes, sem prejuízo dos direitos e obrigações regularmente constituídos.

15 – DO CRITÉRIO DE PAGAMENTO E RECEBIMENTOS DOS MATERIAIS:

15.1. O pagamento será efetuado pelo Município somente após o efetivo fornecimento dos materiais, mediante comprovação da entrega, conferência e atesto pelo servidor responsável, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e no respectivo instrumento de contratação.
15.2. Considerando tratar-se de fornecimento de materiais esportivos mediante Sistema de Registro de Preços, não haverá pagamento pela simples existência de preços registrados ou pela reserva dos quantitativos constantes da Ata, sendo devido pagamento somente pelos materiais efetivamente solicitados, entregues e aceitos pela Administração**.**
15.3. Após cada entrega, o responsável pelo recebimento realizará a conferência dos materiais quanto à quantidade, especificações, integridade das embalagens, prazo de validade e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência.
15.4. Estando os materiais em conformidade, será realizado o respectivo atesto da nota fiscal, que será encaminhada para os procedimentos de liquidação e pagamento.
15.5. O pagamento será efetuado **no prazo de até 30 (trinta) dias**, contado do recebimento da nota fiscal devidamente atestada e da comprovação do cumprimento das obrigações pela contratada, observados os procedimentos de liquidação da despesa e a ordem cronológica de pagamentos estabelecida pela legislação aplicável.
15.6. Para fins de pagamento, a nota fiscal deverá ser emitida pela empresa em conformidade com os dados constantes do instrumento de contratação e deverá corresponder aos materiais efetivamente entregues e aceitos pela Administração.
15.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, irregularidade na documentação ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até a respectiva regularização, não sendo considerado, durante esse período, atraso imputável à Administração**.**
15.8. Na hipótese de controvérsia quanto à quantidade, qualidade ou conformidade dos materiais fornecidos, será observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, sendo assegurado o pagamento da parcela incontroversa, quando cabível.
15.9. Não será realizado pagamento antecipado, total ou parcial, relativo aos materiais ainda não entregues, ressalvada a hipótese excepcional prevista no art. 145 da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificada no processo e expressamente prevista no instrumento convocatório ou de contratação.
15.10. O pagamento será realizado mediante crédito em conta bancária indicada pela contratada, observadas as normas financeiras e orçamentárias do Município.
15.11. Serão efetuadas as retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação aplicável, quando cabíveis.

15.12. O pagamento de cada fornecimento ficará condicionado à comprovação de que os materiais foram efetivamente entregues, recebidos e considerados em conformidade pela Administração, não sendo admitido pagamento por quantitativos não fornecidos.
15.13. A Administração observará, para os pagamentos decorrentes da contratação, a ordem cronológica para a categoria de fornecimento de bens, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

16 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. Constitui infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a prática, pelo licitante, fornecedor registrado ou contratado, de quaisquer das condutas previstas na legislação, observadas as circunstâncias concretas e as obrigações estabelecidas no edital, na Ata de Registro de Preços, neste Termo de Referência e nos instrumentos de contratação dela decorrentes.
16.2. Sem prejuízo das demais hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, poderão constituir infrações administrativas, conforme o caso:
I – dar causa à inexecução parcial do contrato;
II – dar causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III – dar causa à inexecução total do contrato;
IV – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
V – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
VI – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
VII – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
VIII – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e
IX – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.
16.3. A prática das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 poderá sujeitar o responsável, conforme a natureza e a gravidade da conduta, às seguintes sanções:
I – advertência;
II – multa;
III – impedimento de licitar e contratar; e
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
16.4. A aplicação das sanções observará o disposto nos arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021, bem como a legislação municipal aplicável, assegurados o contraditório, a ampla defesa, a motivação, a razoabilidade, a proporcionalidade e a individualização da penalidade.

16.5. DA ADVERTÊNCIA

16.5.1. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente na hipótese prevista no art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato e, consideradas as circunstâncias do caso concreto, não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

16.6. DA MULTA

16.6.1. A multa poderá ser aplicada nas hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, observados os limites estabelecidos no art. 156, §3º, da referida Lei e os critérios de dosimetria previstos neste Termo de Referência, no edital e no instrumento de contratação.

16.6.2. A multa poderá assumir natureza moratória ou compensatória, conforme a natureza da obrigação descumprida e os efeitos da conduta.
16.6.3. No caso de atraso injustificado na entrega dos materiais, poderá ser aplicada multa moratória sobre o valor da obrigação não cumprida no prazo, observados os percentuais, limites e condições estabelecidos no edital e no instrumento de contratação, sem prejuízo da possibilidade de caracterização de inexecução parcial ou total quando o atraso, pela sua extensão ou consequências, assim o justificar.
16.6.4. A multa compensatória poderá ser aplicada, conforme o caso, nas hipóteses de inexecução total ou parcial injustificada, recusa injustificada em fornecer o item registrado ou contratado, entrega de materiais em desacordo com as especificações estabelecidas, recusa injustificada em substituir materiais recusados ou descumprimento relevante das obrigações assumidas.
16.6.5. Nas infrações relacionadas exclusivamente a determinado item, ordem de fornecimento ou parcela, a base de cálculo da multa deverá, sempre que compatível com a natureza da conduta, considerar o valor da obrigação diretamente afetada pelo descumprimento, evitando-se penalidade desproporcional em relação à extensão da infração.
16.6.6. A multa será fixada mediante decisão fundamentada, considerando-se, especialmente:
I – a natureza e a gravidade da infração;
II – as peculiaridades do caso concreto;
III – a extensão do inadimplemento;
IV – o valor e a importância da obrigação afetada;
V – a existência de circunstâncias agravantes ou atenuantes;
VI – os danos causados à Administração Pública; e
VII – a eventual reincidência, quando juridicamente pertinente.
16.6.6. A aplicação da multa não afasta a obrigação do fornecedor de cumprir a obrigação inadimplida, promover a substituição dos materiais recusados ou reparar os danos eventualmente causados à Administração.

16.7. DO IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

16.7.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada nas hipóteses previstas no art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
16.7.2. O impedimento de licitar e contratar será aplicado pelo prazo necessário e proporcional à gravidade da infração, observado o limite máximo de 3 (três) anos, produzindo os efeitos previstos no art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

16.8. DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

16.8.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada nas hipóteses previstas no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021, especialmente quando a conduta justificar a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar e contratar.
16.8.2. A declaração de inidoneidade produzirá efeitos no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, observado o disposto no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

16.9. DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

16.9.1. A aplicação de multa será precedida de regular procedimento administrativo, assegurado ao interessado o direito de apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação, nos termos do art. 157 da Lei nº 14.133/2021.

16.9.2. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade dependerá da instauração de processo de responsabilização, observado o procedimento previsto no art. 158 da Lei nº 14.133/2021, com garantia do contraditório e da ampla defesa.
16.9.3. A decisão que aplicar penalidade deverá ser devidamente fundamentada, com indicação dos fatos, da conduta imputada, da norma infringida, dos elementos de prova e dos critérios utilizados para a definição da sanção e de sua dosimetria.

16.10. DO RECEBIMENTO E DOS MATERIAIS EM DESACORDO

16.10.1. Os materiais entregues em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital, na proposta, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contratação poderão ser recusados pela Administração, observado o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021.
16.10.2. Quando a irregularidade for passível de correção, o fornecedor será notificado para promover, às suas expensas, a substituição ou regularização dos materiais, no prazo estabelecido pela Administração, considerando a natureza do objeto e a necessidade do serviço.
16.10.3. A não substituição ou regularização injustificada dos materiais recusados poderá caracterizar infração administrativa, observadas as circunstâncias concretas e a legislação aplicável.
16.10.4. A eventual aprovação de amostra, quando exigida na forma prevista neste Termo de Referência, não impede a fiscalização do material efetivamente entregue nem afasta a responsabilidade do fornecedor pela conformidade integral do produto.

16.11. DA REPARAÇÃO DOS DANOS

16.11.1. A aplicação das sanções administrativas não afasta a obrigação do fornecedor de reparar integralmente os danos eventualmente causados à Administração, quando comprovados, observado o devido processo legal.

16.12. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.12.1. Considerando que a contratação será realizada mediante Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo critério de menor preço por item, a aplicação das sanções deverá observar a extensão efetiva do descumprimento.
16.12.2. O descumprimento relacionado exclusivamente a determinado item, ordem de fornecimento ou parcela não implicará, automaticamente, a aplicação de penalidade calculada sobre o valor global estimado da Ata de Registro de Preços.
16.12.3. Para fins de dosimetria, serão considerados, quando pertinentes, o valor da obrigação efetivamente descumprida, a quantidade de itens afetados, a extensão do inadimplemento, a duração do descumprimento, os prejuízos causados, a existência de reincidência e as demais circunstâncias relevantes.
16.12.4. A existência da Ata de Registro de Preços não afasta a responsabilidade administrativa do fornecedor pelas obrigações decorrentes das contratações e ordens de fornecimento efetivamente formalizadas.

16.13. DO REGISTRO E DA REABILITAÇÃO

16.13.1. As sanções aplicadas serão registradas nos cadastros oficiais competentes, na forma da legislação aplicável, inclusive no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e ainda na site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

16.13.2. A reabilitação do licitante ou contratado observará as condições estabelecidas no art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

16.14. DISPOSIÇÃO FINAL

16.14.1. As sanções previstas neste Termo de Referência serão aplicadas em conformidade com os arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, com o edital, a Ata de Registro de Preços, os instrumentos de contratação dela decorrentes e o Decreto Municipal nº 6.367/2024, quando aplicável.

16.14.2. A Administração deverá assegurar que a penalidade aplicada seja adequada à natureza da infração, à extensão do descumprimento e aos prejuízos eventualmente causados, vedada a aplicação automática de sanção desproporcional à conduta praticada.

17 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

17.1. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços – SRP, destinado ao registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais esportivos para utilização nas aulas práticas de Educação Física da Rede Municipal de Ensino, bem como pela Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, nas atividades esportivas desenvolvidas pelo Município de Pirapozinho/SP, a Ata de Registro de Preços, por si só, não gera obrigação imediata de contratação, fornecimento ou execução de despesa, razão pela qual a indicação de dotação orçamentária específica poderá ocorrer por ocasião da efetiva contratação, observada a legislação aplicável.

17.2. As despesas decorrentes das futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos, destinadas ao atendimento das necessidades da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer e demais unidades administrativas que venham a utilizar os materiais registrados, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas nos respectivos orçamentos, vigentes no momento da efetiva contratação.

17.3. A cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços deverá ser indicada a respectiva dotação orçamentária e demonstrada a disponibilidade de recursos, quando exigível, procedendo-se ao regular empenho da despesa previamente à realização do fornecimento, em conformidade com as normas de execução orçamentária e financeira aplicáveis.

17.4. A existência de preços registrados não implica compromisso de contratação, aquisição de quantitativos mínimos ou realização de despesa por parte da Administração, ficando as futuras aquisições condicionadas à efetiva necessidade administrativa, à disponibilidade orçamentária e financeira, bem como ao atendimento dos demais requisitos legais e administrativos aplicáveis.

17.5. Na hipótese de contratação decorrente da Ata de Registro de Preços em exercício financeiro distinto daquele em que ocorrer sua formalização, deverão ser observadas as dotações orçamentárias e os procedimentos de execução orçamentária e financeira correspondentes ao exercício em que a despesa for efetivamente empenhada e realizada.

17.6. Os recursos orçamentários destinados às futuras contratações deverão ser compatíveis com a natureza da despesa e com a finalidade da aquisição, especialmente quanto à aquisição de materiais esportivos destinados às atividades de Educação Física da Rede Municipal de Ensino e às atividades esportivas, recreativas e de formação desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer.

17.7. A indicação da dotação orçamentária correspondente à contratação poderá constar do respectivo instrumento contratual, nota de empenho, autorização de fornecimento, ordem de compra ou outro instrumento equivalente admitido pela legislação, conforme a forma de contratação adotada pela Administração.

17.8. A Administração Municipal somente ficará obrigada ao pagamento dos materiais efetivamente requisitados, fornecidos e regularmente recebidos, observados os quantitativos, preços, condições e demais obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços e no respectivo instrumento de contratação, ficando vedada a geração de obrigação de pagamento exclusivamente em razão da existência de preços registrados.

18 – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME:

18.1. A autoridade competente poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal medida, mediante decisão formalmente motivada.

18.2. A licitação deverá ser anulada de ofício ou por provocação de terceiros, quando verificada ilegalidade insanável no procedimento licitatório, assegurada a observância do contraditório e da ampla defesa aos interessados, quando cabível.

18.3. A anulação do procedimento licitatório induz à anulação do contrato eventualmente celebrado, ressalvadas as hipóteses em que seja possível o aproveitamento de atos regularmente praticados, desde que não tenham sido atingidos pela ilegalidade constatada.

18.4. A declaração de nulidade do procedimento licitatório não gera obrigação de indenizar os licitantes, ressalvado o direito do contratado de boa-fé à indenização pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato, desde que devidamente comprovados e decorrentes da execução regularmente realizada.

18.5. A decisão que determinar a revogação ou anulação da licitação deverá ser devidamente motivada, com indicação expressa dos fundamentos de fato e de direito que a justificam, observando-se os princípios da legalidade, motivação, transparência e interesse público.

18.6. Constatada eventual irregularidade sanável no curso do procedimento licitatório, a Administração poderá determinar a correção ou convalidação dos atos administrativos, desde que não haja prejuízo à competitividade, à isonomia entre os licitantes ou à legalidade do certame.

18.7. Na hipótese de revogação ou anulação da licitação após a adjudicação do objeto ou após as assinaturas das atas, a Administração adotará as providências necessárias para a apuração de responsabilidades administrativas e eventual ressarcimento ao erário, quando constatado dolo, fraude ou erro grave na condução do procedimento.

18.8. Os licitantes serão formalmente cientificados das decisões relativas à revogação ou anulação do certame por meio do sistema eletrônico utilizado para a realização da licitação e mediante publicação no Diário Oficial do Município, assegurando-se ampla publicidade e transparência dos atos administrativos.

18.9. Permanecerão disponíveis para consulta pública todos os atos e documentos do procedimento licitatório, garantindo-se aos interessados vista integral do processo administrativo, nos termos da legislação aplicável.

19 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES AO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou impugnar os termos do presente Edital, nos termos do artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.2. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através do sistema eletrônico utilizado para realização da licitação ou pelo endereço eletrônico indicado no Edital, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.

19.3. As impugnações ao Edital deverão ser protocoladas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, no sistema oficial da licitação indicado no instrumento convocatório.
19.4. Caberá à autoridade competente, auxiliada pelo setor técnico responsável e pela assessoria jurídica, quando necessário, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
19.5. A resposta aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações possuirá efeito vinculante em relação aos participantes e à Administração, passando a integrar os autos do procedimento licitatório e o respectivo instrumento convocatório.
19.6. O acolhimento da impugnação implicará alteração do Edital e nova divulgação pela mesma forma originalmente realizada, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas, nos termos do artigo 55, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
19.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão disponibilizadas no sistema eletrônico de licitações e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, para conhecimento de todos os interessados.
19.8. Não serão conhecidos:
a) pedidos de esclarecimentos ou impugnações apresentados intempestivamente;
b) manifestações encaminhadas por meio diverso do previsto no Edital;
c) pedidos subscritos por pessoa sem legitimidade ou desacompanhados de fundamentação mínima impugnações genéricas, protelatórias ou formuladas com abuso de direito.
19.9. A ausência de impugnação tempestiva aos termos do Edital implicará presunção relativa de aceitação das condições estabelecidas no ato convocatório.
19.10. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações não suspendem os prazos previstos no certame, salvo decisão fundamentada da Administração Pública.
19.11. Eventuais modificações no Edital decorrentes de esclarecimentos, impugnações, determinações dos órgãos de controle ou necessidade superveniente da Administração serão formalizadas mediante retificação, observados os princípios da publicidade, isonomia, competitividade e vinculação ao instrumento convocatório.

20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. A participação na presente licitação implica pleno conhecimento, aceitação irrestrita e irretratável de todas as condições estabelecidas neste edital, em seus anexos e na legislação aplicável, especialmente na Lei nº 14.133/2021, bem como nas normas complementares pertinentes.
20.2. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento licitatório, respondendo administrativa, civil e penalmente pela veracidade das declarações prestadas.
20.3. A Administração poderá, a qualquer tempo, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta ou dos documentos de habilitação, conforme disposto no art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

20.4. O pregoeiro, ou a autoridade competente, poderá sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos ou sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado e registrado nos autos do processo licitatório.
20.5. Na hipótese de divergência entre as disposições deste edital e seus anexos, prevalecerão as disposições do edital, salvo quando expressamente indicado em contrário.
20.6. Os prazos estabelecidos neste edital serão contados em dias úteis, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento, observadas as disposições da legislação aplicável.
20.7. A Administração poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público devidamente comprovadas, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, nos termos da legislação vigente.
20.8. A nulidade do procedimento licitatório induz à nulidade das atas de registros, ressalvadas as hipóteses de convalidação admitidas pela legislação, quando comprovado que o vício não compromete a validade do procedimento.
20.9. Eventuais casos omissos ou dúvidas decorrentes da interpretação deste edital serão resolvidos pelo pregoeiro, com fundamento na legislação aplicável e nos princípios que regem a Administração Pública.
20.10. Integram o presente edital, para todos os fins e efeitos, todos os anexos que o acompanham, bem como eventuais esclarecimentos, retificações e comunicações oficialmente divulgadas pela Prefeitura Municipal de Pirapozinho.

21 – DO FORO:

21.1. As questões decorrentes das previsões deste Edital que não possam ser dirimidas administrativamente, ou, no que couber, com a utilização dos meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação e a mediação, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Pirapozinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PIRAPOZINHO-SP, 03 de novembro de 2026

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI
Prefeito

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO – I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28-2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 95-2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25-2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais esportivos, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Pirapozinho/SP e do Distrito de Itororó do Paranapanema/SP, abrangendo as demandas das Secretarias Municipais de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, Educação e Administração.

1.2. O objeto contempla uma ampla variedade de materiais esportivos, incluindo bolas para diversas modalidades (futebol de campo, society, futsal, voleibol, beach tennis, basquete, handebol, iniciação esportiva, entre outras), redes esportivas, kits completos de uniformes (masculinos e femininos, adulto, juvenil e infantil), agasalhos, coletes, troféus, medalhas personalizadas, cones sinalizadores, cordas, bambolês, raquetes, jogos de tabuleiro, equipamentos de proteção, garrafas térmicas, chuteiras, cronômetros, bombas de inflar, bolsas, luvas, caneleiras, sacos de boxe, jumps, steps, tatamis de EVA, mesas e raquetes de tênis de mesa, bolinhas, tabelas de basquete, postes, traves, luvas e kimonos para artes marciais, faixas de kimonos, entre outros itens esportivos. Todos os itens deverão atender rigorosamente às especificações técnicas detalhadas, incluindo dimensões, materiais, processos de fabricação, certificações, referências de marcas e modelos, padrões de qualidade e desempenho, bem como as quantidades estimadas para cada item, conforme relação apresentada no documento. A aquisição será realizada por meio de registro de preços, permitindo contratações frequentes e entregas parceladas, de acordo com a demanda do contratante, em consonância com a Lei nº 14.133/2021.

1.3. O fornecimento dos materiais esportivos visa garantir infraestrutura adequada para atividades esportivas, eventos, treinamentos, apoio a atletas em competições regionais e nacionais, incentivo à prática esportiva, promoção da saúde, desenvolvimento de talentos locais, fortalecimento da coesão social e orgulho cívico da comunidade. O investimento em equipamentos esportivos e apoio logístico demonstra o compromisso da administração municipal com o bem-estar, o sucesso dos atletas e a promoção de um estilo de vida saudável para toda a população.

1.4. Quantidade de objetos a serem contratados: 278 itens distintos, conforme detalhamento descrito abaixo:

ITENS	QDE	ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAIS	TIPO
01	7	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 5, NÍVEL PROFISSIONAL. CIRCUNFERÊNCIA DE 68 A 70 CM; PESO DE 410 A 450 G. COBERTURA EM PU LAMINADO; CÂMARA DE AR EM BUTIL OU LÁTEX COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA; FORRO INTERNO EM MÚLTIPLAS CAMADAS DE POLIÉSTER/ALGODÃO; PAINÉIS TERMOCOLADOS OU TERMOSSOLDADOS (DE 8 A 14 GOMOS). RETORNO DE PRESSÃO E ESTABILIDADE ESFÉRICA CONFORME REQUISITOS QUE POSSIR CERTIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO FIFA QUALITY PRO, ADEQUADAS PARA COMPETIÇÕES OFICIAIS OU QUE ATENDEM OS REGULAMENTOS DE COMPETIÇÕES NOS QUAIS SERÃO UTILIZADAS. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, ADIDAS, NIKE, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES
02	7	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 5, NÍVEL PROFISSIONAL. CIRCUNFERÊNCIA DE 68 A 70 CM; PESO DE 410 A 450 G. COBERTURA EM PU LAMINADO; CÂMARA DE AR EM BUTIL OU LÁTEX COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA; FORRO INTERNO EM MÚLTIPLAS CAMADAS DE POLIÉSTER/ALGODÃO; PAINÉIS TERMOCOLADOS OU TERMOSSOLDADOS (DE 8 A 14 GOMOS). RETORNO DE PRESSÃO E ESTABILIDADE ESFÉRICA CONFORME REQUISITOS QUE POSSIR CERTIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO FIFA QUALITY PRO, ADEQUADAS PARA COMPETIÇÕES OFICIAIS OU QUE ATENDEM OS REGULAMENTOS DE COMPETIÇÕES NOS QUAIS SERÃO UTILIZADAS. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, ADIDAS, NIKE, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES
03	7	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 5, NÍVEL PROFISSIONAL. CIRCUNFERÊNCIA DE 68 A 70 CM; PESO DE 410 A 450 G. COBERTURA EM PU LAMINADO; CÂMARA DE AR EM BUTIL OU LÁTEX COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA; FORRO INTERNO EM MÚLTIPLAS CAMADAS DE POLIÉSTER/ALGODÃO; PAINÉIS TERMOCOLADOS OU TERMOSSOLDADOS (DE 8 A 14 GOMOS). RETORNO DE PRESSÃO E ESTABILIDADE ESFÉRICA CONFORME REQUISITOS QUE POSSIR CERTIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO FIFA QUALITY PRO, ADEQUADAS PARA COMPETIÇÕES OFICIAIS OU QUE ATENDEM OS REGULAMENTOS DE COMPETIÇÕES NOS QUAIS SERÃO UTILIZADAS. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, ADIDAS, NIKE, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES

04	7	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 5, NÍVEL PROFISSIONAL. CIRCUNFERÊNCIA DE 68 A 70 CM; PESO DE 410 A 450 G. COBERTURA EM PU LAMINADO; CÂMARA DE AR EM BUTIL OU LÁTEX COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA; FORRO INTERNO EM MÚLTIPLAS CAMADAS DE POLIÉSTER/ALGODÃO; PAINÉIS TERMOCOLADOS OU TERMOSSOLDADOS (DE 8 A 14 GOMOS). RETORNO DE PRESSÃO E ESTABILIDADE ESFÉRICA CONFORME REQUISITOS QUE POSSIR CERTIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO FIFA QUALITY PRO, ADEQUADAS PARA COMPETIÇÕES OFICIAIS OU QUE ATENDEM OS REGULAMENTOS DE COMPETIÇÕES NOS QUAIS SERÃO UTILIZADAS. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, ADIDAS, NIKE, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES
05	7	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 5, TREINAMENTO NIVÉL INTERMEDIÁRIO. CIRCUNFERÊNCIA DE 68 A 70 CM; PESO DE 410 A 450 G. COBERTURA EM PU LAMINADO; CÂMARA DE AR EM BUTIL OU LÁTEX COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA; FORRO EM POLIÉSTER; DE 6 A 12 GOMOS. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, ADIDAS, NIKE, TOPPER, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES
06	7	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 5, TREINAMENTO NIVÉL INTERMEDIÁRIO. CIRCUNFERÊNCIA DE 68 A 70 CM; PESO DE 410 A 450 G. COBERTURA EM PU LAMINADO; CÂMARA DE AR EM BUTIL OU LÁTEX COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA; FORRO EM POLIÉSTER; DE 6 A 12 GOMOS. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, ADIDAS, NIKE, TOPPER, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES
07	33	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, PESO 410-450 GR, 6 A 12 GOMOS, CIRCUNFERENCIA DE 68-70 CM, LAMINADO PU, CAMARA BUTIL OU LÁTEX COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA, SISTEMA DE FORRO EM POLIESTER, MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, ADIDAS, NIKE, TOPPER, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES
08	44	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 4. CIRCUNFERÊNCIA DE 63,5 A 66 CM; PESO DE 350 A 390 G. COBERTURA EM PU LAMINADO; CÂMARA DE AR EM BUTIL OU LÁTEX COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA; DE 6 A 8 GOMOS, TERMOFIXADA. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, ADIDAS, NIKE, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES
09	56	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 3. CIRCUNFERÊNCIA DE 61 A 64 CM; PESO DE 320 A 350 G. COBERTURA EM PU LAMINADO; CÂMARA DE AR EM BUTIL OU LÁTEX COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA; 6 GOMOS, TERMOFIXADA. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, ADIDAS, NIKE, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES
10	44	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO Nº 4, DESTINADA A ATIVIDADES ESPORTIVAS DE INICIAÇÃO, TREINAMENTO E RECREAÇÃO, CONFECCIONADA COM REVESTIMENTO EXTERNO EM MICROFIBRA TEXTURIZADA, RESISTENTE AO DESGASTE E ADEQUADA À UTILIZAÇÃO EM GRAMADOS NATURAIS OU SINTÉTICOS. CONSTRUÇÃO COM PAINÉIS COSTURADOS À MÃO OU POR SISTEMA HÍBRIDO, DESDE QUE ASSEGURADA A RESISTÊNCIA E A DURABILIDADE DO PRODUTO. CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 63,5 E 66 CM E PESO ENTRE 350 E 390 G. CÂMARA INTERNA DE AR EM BUTIL, COM VÁLVULA SUBSTITUÍVEL OU DE FÁCIL MANUTENÇÃO, QUE PERMITA A RETENÇÃO ADEQUADA DO AR E A CALIBRAGEM. FORRO INTERNO CONSTITUÍDO POR MÚLTIPLAS CAMADAS, DESTINADO A PROPORCIONAR ESTABILIDADE ESTRUTURAL, RESISTÊNCIA E CONSERVAÇÃO DO FORMATO ESFÉRICO. PRODUTO NOVO, SEM USO, ACOMPANHADO DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DO TAMANHO. NÃO SERÁ EXIGIDA PROCEDÊNCIA, MARCA ESPECÍFICA OU CERTIFICAÇÃO DE ORIGEM.	UNIDADES
11	44	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 4. CIRCUNFERÊNCIA DE 63,5 A 66 CM; PESO DE 350 A 390 G. COBERTURA EM PU LAMINADO; CÂMARA DE AR EM BUTIL OU LÁTEX COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA; DE 6 A 8 GOMOS, TERMOFIXADA. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, ADIDAS, NIKE, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES
12	27	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, MICROFIBRA COSTURADA À MÃO. COBERTURA EM MICROFIBRA TEXTURIZADA, RESISTENTE À ABRASÃO; CÂMARA DE AR EM BUTIL COM DISCOS AMORTECEDORES; VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA. CIRCUNFERÊNCIA DE 68 A 70 CM. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: DALPONTE, TOPPER, PENALTY, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES
13	7	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, CIRCUNFERÊNCIA DE 68 A 70 CM; PESO DE 410 A 450 G. COBERTURA EM PU LAMINADO; CÂMARA DE AR EM BUTIL OU LÁTEX COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA; FORRO INTERNO EM MÚLTIPLAS CAMADAS DE POLIÉSTER/ALGODÃO; PAINÉIS TERMOCOLADOS OU TERMOSSOLDADOS (DE 8 A 14 GOMOS). RETORNO DE PRESSÃO E ESTABILIDADE ESFÉRICA CONFORME REQUISITOS QUE POSSIR CERTIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO FIFA QUALITY PRO, ADEQUADAS PARA COMPETIÇÕES OFICIAIS OU QUE ATENDEM OS REGULAMENTOS DE COMPETIÇÕES NOS QUAIS SERÃO UTILIZADAS. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, ADIDAS, NIKE, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADES
14	27	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 5, RECREATIVA, EM PVC. CIRCUNFERÊNCIA DE 68 A 70 CM; PESO DE 410 A 450 G. COSTURADA, até 32 GOMOS, MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, ADIDAS, NIKE, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES
15	1.665	BOLA DE VINIL (PVC) RECREATIVA, ESTAMPADA, EM TAMANHOS SORTIDOS, 21 CM DE ALTURA 65CM CM DE CIRCUNFERENCIA 340 GRAMA; TEMAS DAS ESTAMPAS; SORTIDOS. SEM EXIGÊNCIA DE PERSONALIZAÇÃO POR CIDADE, OU, SE MANTIDA, DEFINIR ARTE E CRITÉRIO.	UNIDADES
16	7	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY. CIRCUNFERÊNCIA DE 66 A 69 CM; PESO DE 420 A 450 G. COBERTURA EM PU LAMINADO; CÂMARA DE AR EM BUTIL OU LÁTEX COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA; DE 8 A 14 GOMOS, TERMOFIXADA. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, ADIDAS, NIKE, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES
17	20	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY. CIRCUNFERÊNCIA DE 66 A 69 CM; PESO DE 420 A 450 G. COBERTURA EM PU LAMINADO; CÂMARA DE AR EM BUTIL OU LÁTEX COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA; DE 8 A 14 GOMOS, TERMOFIXADA. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, ADIDAS, NIKE, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES
18	20	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY. CIRCUNFERÊNCIA DE 66 A 69 CM; PESO DE 420 A 450 G. COBERTURA EM PU LAMINADO; CÂMARA DE AR EM BUTIL OU LÁTEX COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA; DE 8 A 14 GOMOS, TERMOFIXADA. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, ADIDAS, NIKE, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES
19	7	BOLA DE FUTSAL OFICIAL ADULTO. CIRCUNFERÊNCIA DE 62 A 64 CM; PESO DE 400 A 440 G. COBERTURA EM PU LAMINADO; CÂMARA DE AR EM BUTIL OU LÁTEX COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA; DE 6 A 14 GOMOS, TERMOFIXADA OU COSTURADA. QUIQUE CONTROLADO CONFORME REGRA DE FUTSAL. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, ADIDAS, TOPPER, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES
20	7	BOLA DE FUTSAL OFICIAL ADULTO. CIRCUNFERÊNCIA DE 62 A 64 CM; PESO DE 400 A 440 G. COBERTURA EM PU LAMINADO; CÂMARA DE AR EM BUTIL OU LÁTEX COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA; DE 6 A 14 GOMOS, TERMOFIXADA OU COSTURADA. QUIQUE CONTROLADO CONFORME REGRA DE FUTSAL. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, ADIDAS, TOPPER, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES
21	33	BOLA DE FUTSAL SUB-13. CIRCUNFERÊNCIA DE 55 A 59 CM; PESO DE 350 A 380 G. COBERTURA EM PU LAMINADO; CÂMARA DE AR EM BUTIL OU LÁTEX COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA; 6 A 14 GOMOS. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, ADIDAS, TOPPER, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES

22	33	BOLA DE FUTSAL SUB-11. CIRCUNFERÊNCIA DE 52 A 55 CM; PESO DE 300 A 330 G. COBERTURA EM PU LAMINADO; CÂMARA DE AR EM BUTIL OU LÁTEX COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, ADIDAS, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES
23	33	BOLA DE FUTSAL SUB-9. CIRCUNFERÊNCIA DE 49 A 52 CM; PESO DE 250 A 280 G. COBERTURA EM PU LAMINADO; CÂMARA DE AR EM BUTIL OU LÁTEX COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, ADIDAS, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES
24	7	BOLA DE FUTSAL OFICIAL ADULTO. CIRCUNFERÊNCIA DE 62 A 64 CM; PESO DE 400 A 440 G. COBERTURA EM PU LAMINADO; CÂMARA DE AR EM BUTIL OU LÁTEX COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA; DE 6 A 14 GOMOS, TERMOFIXADA OU COSTURADA. QUIQUE CONTROLADO CONFORME REGRA DE FUTSAL. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, ADIDAS, TOPPER, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES
25	33	BOLA DE FUTSAL OFICIAL CIRCUNFERÊNCIA DE 62 A 64 CM; PESO DE 400 A 440 G. COBERTURA EM PU LAMINADO; CÂMARA DE AR EM BUTIL OU LÁTEX COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA; DE 6 A 14 GOMOS, TERMOFIXADA OU COSTURADA. QUIQUE CONTROLADO CONFORME REGRA DE FUTSAL. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, ADIDAS, TOPPER, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES
26	33	BOLA DE FUTSAL SUB-13. CIRCUNFERÊNCIA DE 55 A 59 CM; PESO DE 350 A 380 G. COBERTURA EM PU LAMINADO; CÂMARA DE AR EM BUTIL OU LÁTEX COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA; 6 A 14 GOMOS. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, ADIDAS, TOPPER, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES
27	33	BOLA DESTINADA À PRÁTICA DE FUTSAL, TAMANHO ADULTO, COM PESO ENTRE 400 G E 440 G E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 62 CM E 64 CM. FORMATO ESFÉRICO, CONFECCIONADA COM REVESTIMENTO EXTERNO EM MATERIAL SINTÉTICO DE POLIURETANO (PU) OU MATERIAL EQUIVALENTE DE DESEMPENHO TÉCNICO COMPATÍVEL, RESISTENTE AO DESGASTE E ADEQUADO À PRÁTICA ESPORTIVA. CONSTRUÇÃO COM PAINÉIS UNIDOS POR PROCESSO DE FUSÃO TÉRMICA, COSTURA, COLAGEM OU OUTRA TECNOLOGIA CONSTRUTIVA EQUIVALENTE, DESDE QUE ASSEGURADAS A RESISTÊNCIA, A ESTABILIDADE E A DURABILIDADE DO PRODUTO. CÂMARA INTERNA DE AR COM SISTEMA DE RETENÇÃO DE PRESSÃO, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE E MANUTENÇÃO DO FORMATO ESFÉRICO. FORRO INTERNO REFORÇADO, TERMOFIXADO OU CONFECCIONADO MEDIANTE TECNOLOGIA EQUIVALENTE, COM CAMADA INTERNA DE AMORTECIMENTO EM MATERIAL RESILIENTE, DESTINADA A PROPORCIONAR CONTROLE, CONFORTO E ABSORÇÃO DE IMPACTO DURANTE A UTILIZAÇÃO. VÁLVULA INTERNA COM SISTEMA DE VEDAÇÃO EFICIENTE, PERMITINDO A CALIBRAGEM E A ADEQUADA RETENÇÃO DO AR. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO UNIFORME, BOA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E CARACTERÍSTICAS DE QUIQUE COMPATÍVEIS COM A MODALIDADE, DEVENDO ATENDER AOS PARÂMETROS TÉCNICOS APLICÁVEIS AO FUTSAL, INCLUSIVE PRESSÃO DE 0,6 A 0,9 ATMOSFERA AO NÍVEL DO MAR E PRIMEIRO QUIQUE ENTRE 50 CM E 65 CM, QUANDO SUBMETIDO À QUEDA DE 2 METROS. PRODUTO NOVO, SEM USO E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO, MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, ADIDAS, TOPPER, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES
28	17	BOLA DE VOLEIBOL DE QUADRA, COMPETIÇÃO. CIRCUNFERÊNCIA DE 65 A 67 CM; PESO DE 260 A 280 G; 18 PAINÉIS. COBERTURA EM MICROFIBRA OU PU LAMINADO; CÂMARA DE AR EM BUTIL COM VÁLVULA REMOVÍVEL; FORRO TERMOFIXADO. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, MIKASA, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES
29	17	BOLA DE VOLEIBOL DE QUADRA, TREINO. CIRCUNFERÊNCIA DE 65 A 67 CM; PESO DE 260 A 280 G; DE 12 A 18 PAINÉIS. COBERTURA EM PU/MICROFIBRA; CÂMARA DE AR EM BUTIL COM VÁLVULA REMOVÍVEL. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, MIKASA, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES
30	33	BOLA DE VOLEIBOL DE QUADRA, TREINO. CIRCUNFERÊNCIA DE 65 A 67 CM; PESO DE 260 A 280 G; DE 12 A 18 PAINÉIS. COBERTURA EM PU/MICROFIBRA; CÂMARA DE AR EM BUTIL COM VÁLVULA REMOVÍVEL. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, MIKASA, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES
31	33	BOLA DE VOLEIBOL MIRIM. CIRCUNFERÊNCIA DE 60 A 63 CM; PESO DE 240 A 270 G; 18 PAINÉIS; COBERTURA EM PU, CÂMARA EM BUTIL. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, MIKASA, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES
32	33	BOLA DE VOLEIBOL DE QUADRA, TREINO. CIRCUNFERÊNCIA DE 65 A 67 CM; PESO DE 260 A 280 G; DE 12 A 18 PAINÉIS. COBERTURA EM PU/MICROFIBRA; CÂMARA DE AR EM BUTIL COM VÁLVULA REMOVÍVEL. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, MIKASA, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES
33	7	BOLA DE VOLEIBOL DE PRAIA. CIRCUNFERÊNCIA DE 66 A 68 CM; PESO DE 260 A 280 G; 12 PAINÉIS. COBERTURA EM MICROFIBRA OU PU, RESISTENTE À UMIDADE E À AREIA; CÂMARA DE AR EM BUTIL. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, MIKASA, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES
34	7	BOLA DE VOLEIBOL DE PRAIA. CIRCUNFERÊNCIA DE 66 A 68 CM; PESO DE 260 A 280 G; 12 PAINÉIS. COBERTURA EM MICROFIBRA OU PU, RESISTENTE À UMIDADE E À AREIA; CÂMARA DE AR EM BUTIL. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, MIKASA, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES
35	7	BOLA DE VOLEIBOL DE PRAIA. CIRCUNFERÊNCIA DE 66 A 68 CM; PESO DE 260 A 280 G; 12 PAINÉIS. COBERTURA EM MICROFIBRA OU PU, RESISTENTE À UMIDADE E À AREIA; CÂMARA DE AR EM BUTIL. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, MIKASA, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES
36	7	BOLA DE BEACH SOCCER. CIRCUNFERÊNCIA DE 68 A 70 CM; PESO DE 400 A 440 G. COBERTURA EM PU RESISTENTE À UMIDADE E À AREIA; CÂMARA DE AR EM BUTIL; TERMOFIXADA. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, ADIDAS, NIKE, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES
37	7	BOLA DE BEACH SOCCER. CIRCUNFERÊNCIA DE 68 A 70 CM; PESO DE 400 A 440 G. COBERTURA EM PU RESISTENTE À UMIDADE E À AREIA; CÂMARA DE AR EM BUTIL; TERMOFIXADA. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, ADIDAS, NIKE, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES
38	7	BOLA DE FUTEVÔLEI. CIRCUNFERÊNCIA DE 68 A 69 CM; PESO DE 425 A 440 G. COBERTURA EM PU, CÂMARA DE AR EM BUTIL. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, ADIDAS, NIKE, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES
39	7	BOLA DE BASQUETE Nº 7 (MASCULINA). CIRCUNFERÊNCIA DE 74,9 A 78 CM; PESO DE 567 A 650 G; 8 GOMOS. COBERTURA EM PU OU MICROFIBRA, MATRIZADA; CÂMARA DE AR EM BUTIL; MIOLO REMOVÍVEL. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, WILSON, SPALDING, NIKE, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES
40	7	BOLA DE BASQUETE Nº 6. CIRCUNFERÊNCIA DE 72,4 A 73,7 CM; PESO DE 510 A 567 G; 8 GOMOS. COBERTURA EM PU OU MICROFIBRA, MATRIZADA. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, WILSON, NIKE, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES
41	7	BOLA DE BASQUETE Nº 5. CIRCUNFERÊNCIA DE 69 A 71 CM; PESO DE 470 A 500 G; 8 GOMOS. COBERTURA EM PU OU MICROFIBRA, MATRIZADA. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, WILSON, NIKE, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES
42	3	BOLA DE BASQUETE 3X3. CIRCUNFERÊNCIA DE 72,4 A 73,7 CM; PESO DE 580 A 600 G. COBERTURA EM PU, MATRIZADA. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, WILSON, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES
43	3	BOLA DE BASQUETE (MASCULINA). CIRCUNFERÊNCIA DE 74,9 A 78 CM; PESO DE 567 A 650 G; 8 GOMOS. COBERTURA EM PU OU MICROFIBRA, MATRIZADA; CÂMARA DE AR EM BUTIL; MIOLO REMOVÍVEL. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, WILSON, SPALDING, NIKE, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES

44	33	BOLA DE BASQUETE Nº 7, BORRACHA VULCANIZADA. CIRCUNFERÊNCIA DE 75 A 78 CM; PESO DE 590 A 650 G. CÂMARA DE AR EM BUTIL COM VÁLVULA REMOVÍVEL. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, WILSON, NIKE, OU QUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES
45	33	BOLA DE BASQUETE Nº 7, BORRACHA VULCANIZADA. CIRCUNFERÊNCIA DE 75 A 78 CM; PESO DE 590 A 650 G. CÂMARA DE AR EM BUTIL COM VÁLVULA REMOVÍVEL. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, WILSON, NIKE, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES
46	22	BOLA DE HANDEBOL H3L (MASCULINO ADULTO). CIRCUNFERÊNCIA DE 58 A 60 CM; PESO DE 425 A 475 G. COBERTURA EM PU, COSTURADA À MÃO OU TERMOCOLADA; CÂMARA DE AR COM VÁLVULA REMOVÍVEL. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, KEMPA, MIKASA, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES
47	22	BOLA DE HANDEBOL H2L (FEMININO ADULTO / MASCULINO JUVENIL). CIRCUNFERÊNCIA DE 54 A 56 CM; PESO DE 325 A 375 G. COBERTURA EM PU, COSTURADA À MÃO OU TERMOCOLADA; VÁLVULA REMOVÍVEL. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, KEMPA, MIKASA, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES
48	22	BOLA DE HANDEBOL H3L (MASCULINO ADULTO). CIRCUNFERÊNCIA DE 58 A 60 CM; PESO DE 425 A 475 G. COBERTURA EM PU, COSTURADA À MÃO OU TERMOCOLADA; CÂMARA DE AR COM VÁLVULA REMOVÍVEL. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, KEMPA, MIKASA, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES
49	22	BOLA DE HANDEBOL H2L (FEMININO ADULTO / MASCULINO JUVENIL). CIRCUNFERÊNCIA DE 54 A 56 CM; PESO DE 325 A 375 G. COBERTURA EM PU, COSTURADA À MÃO OU TERMOCOLADA; VÁLVULA REMOVÍVEL. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, KEMPA, MIKASA, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES
50	22	BOLA DE HANDEBOL H1L (MIRIM). CIRCUNFERÊNCIA DE 50 A 52 CM; PESO DE 290 A 330 G. COBERTURA EM PU, TERMOCOLADA OU COSTURADA; VÁLVULA REMOVÍVEL. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, KEMPA, MIKASA, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES
51	22	BOLA DE HANDEBOL H3L (MASCULINO ADULTO). CIRCUNFERÊNCIA DE 58 A 60 CM; PESO DE 425 A 475 G. COBERTURA EM PU, COSTURADA À MÃO OU TERMOCOLADA; CÂMARA DE AR COM VÁLVULA REMOVÍVEL. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, KEMPA, MIKASA, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES
52	33	BOLA DE HANDEBOL H2L (FEMININO ADULTO / MASCULINO JUVENIL). CIRCUNFERÊNCIA DE 54 A 56 CM; PESO DE 325 A 375 G. COBERTURA EM PU, COSTURADA À MÃO OU TERMOCOLADA; VÁLVULA REMOVÍVEL. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, KEMPA, MIKASA, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES
53	33	BOLA DE HANDEBOL H1L (MIRIM). CIRCUNFERÊNCIA DE 50 A 52 CM; PESO DE 290 A 330 G. COBERTURA EM PU, TERMOCOLADA OU COSTURADA; VÁLVULA REMOVÍVEL. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, KEMPA, MIKASA, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES
54	33	KIT COM 3 BOLINHAS DE BEACH TENNIS, EM TUBO PRESSURIZADO; PRESSÃO REDUZIDA E FELTRO RESISTENTE A AREIA; TAMANHO ÚNICO. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: WILSON, PENALTY, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	KITS
55	33	KIT COM 3 BOLINHAS DE TÊNIS DE QUADRA, EM TUBO PRESSURIZADO; FELTRO DE LÃ OU SINTÉTICO; TAMANHO ÚNICO. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: WILSON, PENALTY, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	KITS
56	56	BOLA DE INICIAÇÃO EM BORRACHA VULCANIZADA, COM BICO. Nº 14: CIRC. 63-65 CM, 310-330 G, QUANTIDADE POR TAMANHO E POR TIPO (COM/SEM BICO) A SER MANTIDA. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, TOPPER, LCM, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES
57	56	BOLA DE INICIAÇÃO EM BORRACHA VULCANIZADA, COM BICO. Nº 12: 56-58 CM, 240-260 G, QUANTIDADE POR TAMANHO E POR TIPO (COM/SEM BICO) A SER MANTIDA. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, TOPPER, LCM, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES
58	56	BOLA DE INICIAÇÃO EM BORRACHA VULCANIZADA, COM BICO. Nº 10: 47-49 CM, 170-190 G, QUANTIDADE POR TAMANHO E POR TIPO (COM/SEM BICO) A SER MANTIDA. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, TOPPER, LCM, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES
59	56	BOLA DE INICIAÇÃO EM BORRACHA VULCANIZADA, COM BICO. Nº 8: 39-41 CM, 100-120 G, QUANTIDADE POR TAMANHO E POR TIPO (COM/SEM BICO) A SER MANTIDA. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, TOPPER, LCM, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES
60	56	BOLA DE INICIAÇÃO EM BORRACHA VULCANIZADA, SEM BICO. Nº 14: CIRC. 63-65 CM, 310-330 G, QUANTIDADE POR TAMANHO E POR TIPO (COM/SEM BICO) A SER MANTIDA. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, TOPPER, LCM, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES
61	56	BOLA DE INICIAÇÃO EM BORRACHA VULCANIZADA, SEM BICO. Nº 12: 56-58 CM, 240-260 G, QUANTIDADE POR TAMANHO E POR TIPO (COM/SEM BICO) A SER MANTIDA. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, TOPPER, LCM, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES
62	56	BOLA DE INICIAÇÃO EM BORRACHA VULCANIZADA, SEM BICO. Nº 10: 47-49 CM, 170-190 G, QUANTIDADE POR TAMANHO E POR TIPO (COM/SEM BICO) A SER MANTIDA. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, TOPPER, LCM, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES
63	56	BOLA DE INICIAÇÃO EM BORRACHA VULCANIZADA, SEM BICO. Nº 8: 39-41 CM, 100-120 G, QUANTIDADE POR TAMANHO E POR TIPO (COM/SEM BICO) A SER MANTIDA. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, TOPPER, LCM, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES
64	2	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO FIO 6 MM DE SEDA, MODELO EUROPEU LOSANGLO, MEDIDAS OFICIAIS 3,20 LARGURA X 2,10 DE ALTURA, PROFUNDIDADE INFERIOR E SUPERIOR 1,20, FIO COM PROTEÇÃO UV REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES
65	6	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO FIO 4 MM DE SEDA, MODELO EUROPEU LOSANGLO, MEDIDAS OFICIAIS 3,20 LARGURA X 2,10 DE ALTURA, PROFUNDIDADE INFERIOR E SUPERIOR 1,20, FIO COM PROTEÇÃO UV REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES
66	7	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO FIO 3 MM DE SEDA, MODELO EUROPEU LOSANGLO, MEDIDAS OFICIAIS 3,20 LARGURA X 2,10 DE ALTURA, PROFUNDIDADE INFERIOR E SUPERIOR 1,20, FIO COM PROTEÇÃO UV REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES
67	7	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO FIO 6 MM DE SEDA, MODELO EUROPEU, MEDIDAS OFICIAIS 3,20 LARGURA X 2,10 DE ALTURA, PROFUNDIDADE INFERIOR E SUPERIOR 1,20, FIO COM PROTEÇÃO UV. REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES,	UNIDADES

		MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE..	
68	7	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO FIO 4 MM DE SEDA, MODELO EUROPEU, MEDIDAS OFICIAIS 3,20 LARGURA X 2,10 DE ALTURA, PROFUNDIDADE INFERIOR E SUPERIOR 1,20, FIO COM PROTEÇÃO UV. REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES
69	7	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO FIO 3 MM DE SEDA, MODELO EUROPEU, MEDIDAS OFICIAIS 3,20 LARGURA X 2,10 DE ALTURA, PROFUNDIDADE INFERIOR E SUPERIOR 1,20, FIO COM PROTEÇÃO UV. REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES
70	3	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO FIO 6 MM DE NYLON, MODELO EUROPEU, MEDIDAS OFICIAIS 3,20 LARGURA X 2,10 DE ALTURA, PROFUNDIDADE INFERIOR E SUPERIOR 1,20, FIO COM PROTEÇÃO UV. REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES
71	3	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO FIO 4 MM DE NYLON, MODELO EUROPEU, MEDIDAS OFICIAIS 3,20 LARGURA X 2,10 DE ALTURA, PROFUNDIDADE INFERIOR E SUPERIOR 1,20, FIO COM PROTEÇÃO UV. REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES
72	3	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO FIO 3 MM DE NYLON, MODELO EUROPEU, MEDIDAS OFICIAIS 3,20 LARGURA X 2,10 DE ALTURA, PROFUNDIDADE INFERIOR E SUPERIOR 1,20, FIO COM PROTEÇÃO UV. REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES
73	2	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO FIO 6 MM DE NYLON, MODELO SIMPLES, MEDIDAS OFICIAIS 3,20 LARGURA X 2,10 DE ALTURA, PROFUNDIDADE INFERIOR 1,00 E SUPERIOR 0,60, FIO COM PROTEÇÃO UV. REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES
74	2	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO FIO 4 MM DE NYLON, MODELO SIMPLES, MEDIDAS OFICIAIS 3,20 LARGURA X 2,10 DE ALTURA, PROFUNDIDADE INFERIOR 1,00 E SUPERIOR 0,60, FIO COM PROTEÇÃO UV. REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES
75	2	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO FIO 3 MM DE NYLON, MODELO SIMPLES, MEDIDAS OFICIAIS 3,20 LARGURA X 2,10 DE ALTURA, PROFUNDIDADE INFERIOR 1,00 E SUPERIOR 0,60, FIO COM PROTEÇÃO UV. REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES
76	2	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO SOCIETY MODELO EUROPEU, FIO SEDA 6MM NA COR BRANCA, MEDIDAS OFICIAIS DE 6,20 X 2,20, PROFUNDIDADE SUPERIOR PODENDO VARIAR DE 0,80 X 1,50, PROFUNDIDADE INFERIOR PODENDO VARIAR DE 1,00 X 1,80, MALHA 14 X 14, COM PROTEÇÃO UV. REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES
77	6	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO SOCIETY MODELO EUROPEU, FIO SEDA 6MM NA COR BRANCA, MEDIDAS OFICIAIS DE 5,20 X 2,20, PROFUNDIDADE SUPERIOR PODENDO VARIAR DE 0,80 X 1,50, PROFUNDIDADE INFERIOR PODENDO VARIAR DE 1,00 X 1,80, MALHA 14 X 14, COM PROTEÇÃO UV. REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES
78	6	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO SOCIETY MODELO EUROPEU, FIO SEDA 6MM NA COR BRANCA, MEDIDAS OFICIAIS DE 4,20 X 2,20, PROFUNDIDADE SUPERIOR PODENDO VARIAR DE 0,80 X 1,50, PROFUNDIDADE INFERIOR PODENDO VARIAR DE 1,00 X 1,80, MALHA 14 X 14, COM PROTEÇÃO UV. REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES
79	6	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO SOCIETY MODELO SIMPLES, FIO SEDA 6MM NA COR BRANCA, MEDIDAS OFICIAIS DE 6,20 X 2,20, PROFUNDIDADE SUPERIOR PODENDO VARIAR DE 0,40 X 1,50, PROFUNDIDADE INFERIOR PODENDO VARIAR DE 1,00 X 1,80, MALHA 14 X 14, COM PROTEÇÃO UV. REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES
80	6	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO SOCIETY MODELO SIMPLES, FIO SEDA 6MM NA COR BRANCA, MEDIDAS OFICIAIS DE 5,20 X 2,20, PROFUNDIDADE SUPERIOR PODENDO VARIAR DE 0,40 X 1,50, PROFUNDIDADE INFERIOR PODENDO VARIAR DE 1,00 X 1,80, MALHA 14 X 14, COM PROTEÇÃO UV. REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES
81	6	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO SOCIETY MODELO SIMPLES, FIO SEDA 6MM NA COR BRANCA, MEDIDAS OFICIAIS DE 4,20 X 2,20, PROFUNDIDADE SUPERIOR PODENDO VARIAR DE 0,40 X 1,50, PROFUNDIDADE INFERIOR PODENDO VARIAR DE 1,00 X 1,80, MALHA 14 X 14, COM PROTEÇÃO UV. REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES
82	4	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL MODELO EUROPEU, SEDA 6MM LOSANGLO, MEDIDAS OFICIAIS DE 7,50 X 2,50, PROFUNDIDADE SUPERIOR E INFERIOR, PODENDO VARIAR DE 1,00 X 1,50, MALHA 14X14, COM PROTEÇÃO UV PRA MAIOR DURABILIDADE. REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES
83	4	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL MODELO EUROPEU, SEDA 5MM LOSANGLO, MEDIDAS OFICIAIS DE 7,50 X 2,50, PROFUNDIDADE SUPERIOR E INFERIOR, PODENDO VARIAR DE 1,00 X 1,50, MALHA 14X14, COM PROTEÇÃO UV PRA MAIOR DURABILIDADE. REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE..	UNIDADES
84	4	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL MODELO EUROPEU, SEDA 4MM LOSANGLO, MEDIDAS OFICIAIS DE 7,50 X 2,50, PROFUNDIDADE SUPERIOR E INFERIOR, PODENDO VARIAR DE 1,00 X 1,50, MALHA 14X14, COM PROTEÇÃO UV PRA MAIOR DURABILIDADE. REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES
85	4	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL MODELO EUROPEU, SEDA 6MM, MEDIDAS OFICIAIS DE 7,50 X 2,50, PROFUNDIDADE SUPERIOR E INFERIOR, PODENDO VARIAR DE 1,00 X 1,50, MALHA 14X14, COM PROTEÇÃO UV PRA MAIOR DURABILIDADE. REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES
86	4	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL MODELO EUROPEU, SEDA 5MM, MEDIDAS OFICIAIS DE 7,50 X 2,50, PROFUNDIDADE	UNIDADES

		SUPERIOR E INFERIOR, PODENDO VARIAR DE 1,00 X 1,50, MALHA 14X14, COM PROTEÇÃO UV PRA MAIOR DURABILIDADE. REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	
87	4	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL MODELO EUROPEU, SEDA 4MM, MEDIDAS OFICIAIS DE 7,50 X 2,50, PROFUNDIDADE SUPERIOR E INFERIOR, PODENDO VARIAR DE 1,00 X 1,50, MALHA 14X14, COM PROTEÇÃO UV PRA MAIOR DURABILIDADE. REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE
88	4	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL MODELO EUROPEU, NYLON 6MM, MEDIDAS OFICIAIS DE 7,50 X 2,50, PROFUNDIDADE SUPERIOR E INFERIOR, PODENDO VARIAR DE 1,00 X 1,50, MALHA 14X14, COM PROTEÇÃO UV PRA MAIOR DURABILIDADE. REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE
89	4	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL MODELO EUROPEU, NYLON 5MM, MEDIDAS OFICIAIS DE 7,50 X 2,50, PROFUNDIDADE SUPERIOR E INFERIOR, PODENDO VARIAR DE 1,00 X 1,50, MALHA 14X14, COM PROTEÇÃO UV PRA MAIOR DURABILIDADE. REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE
90	4	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL MODELO EUROPEU, NYLON 4MM, MEDIDAS OFICIAIS DE 7,50 X 2,50, PROFUNDIDADE SUPERIOR E INFERIOR, PODENDO VARIAR DE 1,00 X 1,50, MALHA 14X14, COM PROTEÇÃO UV PRA MAIOR DURABILIDADE. REFERÊNCIA SPITER, MASTER REDES, MAGNUM.	UNIDADE
91	4	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL MODELO EUROPEU, NYLON 3MM, MEDIDAS OFICIAIS DE 7,50 X 2,50, PROFUNDIDADE SUPERIOR E INFERIOR, PODENDO VARIAR DE 1,00 X 1,50, MALHA 14X14, COM PROTEÇÃO UV PRA MAIOR DURABILIDADE. REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE
92	2	REDE DE BASQUETEBOL EM SEDA (POLIPROPILENO) DE 6MM, SEGUE AS DIRETRIZES OFICIAIS DA FIBA/CBB/NBB. ELA É PROJETADA COM 45 CM DE DIAMETRO, COMPATIVEL COM AROS DE 40 A 50 CM DE COMPRIMENTO, COM TRATAMENTO UV, REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE..	UNIDADE
93	6	REDE DE BASQUETEBOL EM SEDA (POLIPROPILENO) DE 5MM, SEGUE AS DIRETRIZES OFICIAIS. ELA É PROJETADA COM 45 CM DE DIAMETRO, COMPATIVEL COM AROS DE 40 A 50 CM DE COMPRIMENTO, COM TRATAMENTO UV, REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE
94	6	REDE DE BASQUETEBOL EM SEDA (POLIPROPILENO) DE 4MM, SEGUE AS DIRETRIZES OFICIAIS. ELA É PROJETADA COM 45 CM DE DIAMETRO, COMPATIVEL COM AROS DE 40 A 50 CM DE COMPRIMENTO, COM TRATAMENTO UV, REFERÊNCIA SPITER, MASTER REDES, MAGNUM.	UNIDADE
95	6	REDE DE BASQUETEBOL EM NYLON DE 6MM, SEGUE AS DIRETRIZES OFICIAIS. ELA É PROJETADA COM 45 CM DE DIAMETRO, COMPATIVEL COM AROS DE 40 A 50 CM DE COMPRIMENTO, COM TRATAMENTO UV, REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE
96	6	REDE DE BASQUETEBOL EM NYLON DE 5MM, SEGUE AS DIRETRIZES OFICIAIS. ELA É PROJETADA COM 45 CM DE DIAMETRO, COMPATIVEL COM AROS DE 40 A 50 CM DE COMPRIMENTO, COM TRATAMENTO UV, REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE
97	6	REDE DE BASQUETEBOL EM NYLON DE 4MM, SEGUE AS DIRETRIZES OFICIAIS. ELA É PROJETADA COM 45 CM DE DIAMETRO, COMPATIVEL COM AROS DE 40 A 50 CM DE COMPRIMENTO, COM TRATAMENTO UV, REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE
98	6	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL COM 4 FAIXAS, PORTA ANTENA, FIO SEDA 3MM, COMPRIMENTO DE 9,50 X 10 METROS, ALTURA 1,00, FAIXAS SUPERIORES LONA 5 CM LARGURA, FAIXAS INFERIORES LONA DE 5 CM DE LARGURA, FAIXAS LATERAIS COM PORTA ANTENA DE 5CM A 7 CM DE LARGURA, MALHA 10 X 10 ENTRE OS NÓS, REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE
99	1	REDE DE FUTVOLEI OFICIAL FIO SEDA 3MM MEDINDO 9,50 X 1,0O DE ALTURA, FAIXAS DE LONA SUPERIOR E INFERIOR DELIMITADAS POR FAIXAS HORIZONTAIS DE 5 CM A 8 CM DE LARGURA, MALHA DISTANCIA ENTRE NÓS VARIA DE 10 CM X 10 CM, REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE
100	4	REDE DE BEACH TENNIS OFICIAL SEDA 3MM, MEDINDO 8,20 DE COMPRIMENTO X 1,00 DE ALTURA, MALHAS QUADRADAS DE 5CM DE LARGURA, REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE
101	7	REDE DE TENIS DE MESA OFICIAL COM SUPORTE TIPO JACARE, REFERENCIAL (KLOPFTY, POKER) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE
102	3	REDE DE PROTEÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO, FIO 4MM DE SEDA, MALHA 10 X 10 ALTURA DE 8 METROS X 60 METROS DE COMPRIMENTO COM ARGOLAS, PROTEÇÃO UV, REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE
103	3	REDE DE PROTEÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO, FIO 3MM DE SEDA, MALHA 10 x 10 ALTURA DE 8 METROS X 60 METROS DE COMPRIMENTO COM ARGOLAS, PROTEÇÃO UV, REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE
104	3	REDE DE PROTEÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO, FIO 2MM DE SEDA, MALHA 14X14 ALTURA DE 8 METROS X 60 METROS DE COMPRIMENTO COM ARGOLAS, PROTEÇÃO UV, REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE
105	3	REDE DE PROTEÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO, FIO 4MM DE SEDA, MALHA 10 X 10 ALTURA DE 6 METROS X 60 METROS DE COMPRIMENTO COM ARGOLAS, PROTEÇÃO UV, REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE
106	3	REDE DE PROTEÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO, FIO 3MM DE SEDA, MALHA 10 x 10 ALTURA DE 6 METROS X 60 METROS DE COMPRIMENTO COM ARGOLAS, PROTEÇÃO UV, REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE
107	3	REDE DE PROTEÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO, FIO 2MM DE SEDA, MALHA 14X14 ALTURA DE 6 METROS X 60 METROS DE COMPRIMENTO COM ARGOLAS, PROTEÇÃO UV, REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES

108	3	REDE DE PROTEÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO, FIO 4MM DE SEDA, MALHA 10 x 10 ALTURA DE 4 METROS X 60 METROS DE COMPRIMENTO COM ARGOLAS, PROTEÇÃO UV, REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES
109	3	REDE DE PROTEÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO, FIO 3MM DE SEDA, MALHA 10 x 10 ALTURA DE 4 METROS X 60 METROS DE COMPRIMENTO COM ARGOLAS, PROTEÇÃO UV, REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES
110	3	REDE DE PROTEÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO, FIO 2MM DE SEDA, MALHA 10 x 10 ALTURA DE 4 METROS X 60 METROS DE COMPRIMENTO COM ARGOLAS, PROTEÇÃO UV, REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES
111	4	FAIXA DE MARCAÇÃO QUADRA DE VOLEIBOL DE AREIA, BEACH TENNIS (8X16), COM MARCAÇÃO PREMIUM DOS 3 METROS, ALTA PERFORMACE E DURABILIDADE PARA SUA QUADRA, MATERIAL DE POLIESTER COM TRATAMENTO UV, LARGURA DE 5CM, FIXAÇÃO DE ILHOS DE AÇO INOXIDAVEL E GANCHOS DE ALTA RESSITENCIA. EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES
112	3	KITS DE FUTEBOL DE CAMPO PLATINUM, COM 25 CAMISAS,SHORTS,MEIAS DE FUTEBOL MASCULINO TAMANHO ADULTO, SENDO CAMISAS EM TECIDO DRY JACQUARD COM PROTEÇÃO 50+, 95% POLIESTER, 5% PUE, NORMAS ABNT, GRAMATURA140 GRAMAS, ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL DIRETA NO TECIDO DE ACORDO COM CADA MODELO E CORES CMYK, SENDO NA FRENTE CAMISA, BRASÃO LADO ESQUERDO EM ALTO RELEVO, NUMERAÇÃO FRONTAL LADO DIREITO, SE PRECISAR LOGOMARCA NA PARTE FRONTAL NO CENTRO, NA PARTE DAS COSTAS NOME MUNICIPIO OU CATEGORAIA ESPORTIVA, ABAIXO NUMERAÇÃO, SE PRECISAR ABAIXO NUMERAÇÃO LOGO ADMINISTRAÇÃO OU NOME ATLETA, GOLA CARECA REBATIDA, NAS MANGAS ACABAMENTO EM PUNHO POLISTER,SHORTS NA PARTE FRONTAL LADO ESQUERDO BRASÃO EM ALTO RELEVO, LADO DIREITO NUMERAÇÃO.	KITS
113	3	KITS DE FUTEBOL DE CAMPO PLATINUM, COM 25 CAMISAS,SHORTS,MEIAS DE FUTEBOL MASCULINO TAMANHO JUVENIL, SENDO CAMISAS EM TECIDO DRY JACQUARD COM PROTEÇÃO 50+, 95% POLIESTER, 5% PUE, NORMAS ABNT, GRAMATURA140 GRAMAS, ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL DIRETA NO TECIDO DE ACORDO COM CADA MODELO E CORES CMYK, SENDO NA FRENTE CAMISA, BRASÃO LADO ESQUERDO EM ALTO RELEVO, NUMERAÇÃO FRONTAL LADO DIREITO, SE PRECISAR LOGOMARCA NA PARTE FRONTAL NO CENTRO, NA PARTE DAS COSTAS NOME MUNICIPIO OU CATEGORAIA ESPORTIVA, ABAIXO NUMERAÇÃO, SE PRECISAR ABAIXO NUMERAÇÃO LOGO DMINISTRAÇÃO OU NOME ATLETA, GOLA CARECA REBATIDA, NAS MANGAS ACABAMENTO EM PUNHO POLISTER,SHORTS NA PARTE FRONTAL LADO ESQUERDO BRASÃO EM ALTO RELEVO, LADO DIREITO NUMERAÇÃO.	KITS
114	6	KITS DE FUTEBOL DE CAMPO PLATINUM, COM 25 CAMISAS,SHORTS,MEIAS DE FUTEBOL MASCULINO TAMANHO INFANTIL, SENDO CAMISAS EM TECIDO DRY JACQUARD COM PROTEÇÃO 50+, 95% POLIESTER, 5% PUE, NORMAS ABNT, GRAMATURA140 GRAMAS, ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL DIRETA NO TECIDO DE ACORDO COM CADA MODELO E CORES CMYK, SENDO NA FRENTE CAMISA, BRASÃO LADO ESQUERDO EM ALTO RELEVO, NUMERAÇÃO FRONTAL LADO DIREITO, SE PRECISAR LOGOMARCA NA PARTE FRONTAL NO CENTRO, NA PARTE DAS COSTAS NOME MUNICIPIO OU CATEGORAIA ESPORTIVA, ABAIXO NUMERAÇÃO, SE PRECISAR ABAIXO NUMERAÇÃO LOGO ADMINISTRAÇÃO OU NOME ATLETA, GOLA CARECA REBATIDA, NAS MANGAS ACABAMENTO EM PUNHO POLISTER,SHORTS NA PARTE FRONTAL LADO ESQUERDO BRASÃO EM ALTO RELEVO, LADO DIREITO NUMERAÇÃO.	KITS
115	4	KITS DE FUTEBOL DE CAMPO PLATINUM, COM 25 CAMISAS,SHORTS,MEIAS DE FUTEBOL FEMININO TAMANHO ADULTO, SENDO CAMISAS EM TECIDO DRY JACQUARD COM PROTEÇÃO 50+, 95% POLIESTER, 5% PUE, NORMAS ABNT, GRAMATURA140 GRAMAS, ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL DIRETA NO TECIDO DE ACORDO COM CADA MODELO E CORES CMYK, SENDO NA FRENTE CAMISA, BRASÃO LADO ESQUERDO EM ALTO RELEVO, NUMERAÇÃO FRONTAL LADO DIREITO, SE PRECISAR LOGOMARCA NA PARTE FRONTAL NO CENTRO, NA PARTE DAS COSTAS NOME MUNICIPIO OU CATEGORAIA ESPORTIVA, ABAIXO NUMERAÇÃO, SE PRECISAR ABAIXO NUMERAÇÃO LOGO ADMINISTRAÇÃO OU NOME ATLETA, GOLA CARECA REBATIDA, NAS MANGAS ACABAMENTO EM PUNHO POLISTER,SHORTS NA PARTE FRONTAL LADO ESQUERDO BRASÃO EM ALTO RELEVO, LADO DIREITO NUMERAÇÃO.	KITS
116	4	KITS DE FUTEBOL DE CAMPO PLATINUM, COM 25 CAMISAS,SHORTS,MEIAS DE FUTEBOL FEMININO TAMANHO JUVENIL, SENDO CAMISAS EM TECIDO DRY JACQUARD COM PROTEÇÃO 50+, 95% POLIESTER, 5% PUE, NORMAS ABNT, GRAMATURA140 GRAMAS, ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL DIRETA NO TECIDO DE ACORDO COM CADA MODELO E CORES CMYK, SENDO NA FRENTE CAMISA, BRASÃO LADO ESQUERDO EM ALTO RELEVO, NUMERAÇÃO FRONTAL LADO DIREITO, SE PRECISAR LOGOMARCA NA PARTE FRONTAL NO CENTRO, NA PARTE DAS COSTAS NOME MUNICIPIO OU CATEGORAIA ESPORTIVA, ABAIXO NUMERAÇÃO, SE PRECISAR ABAIXO NUMERAÇÃO LOGO ADMINISTRAÇÃO OU NOME ATLETA, GOLA CARECA REBATIDA, NAS MANGAS ACABAMENTO EM PUNHO POLISTER,SHORTS NA PARTE FRONTAL LADO ESQUERDO BRASÃO EM ALTO RELEVO, LADO DIREITO NUMERAÇÃO.	KITS
117	4	KITS DE FUTEBOL DE CAMPO PLATINUM, COM 25 CAMISAS,SHORTS,MEIAS DE FUTEBOL FEMININO TAMANHO INFANTIL, SENDO CAMISAS EM TECIDO DRY JACQUARD COM PROTEÇÃO 50+, 95% POLIESTER, 5% PUE, NORMAS ABNT, GRAMATURA140 GRAMAS, ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL DIRETA NO TECIDO DE ACORDO COM CADA MODELO E CORES CMYK, SENDO NA FRENTE CAMISA, BRASÃO LADO ESQUERDO EM ALTO RELEVO, NUMERAÇÃO FRONTAL LADO DIREITO, SE PRECISAR LOGOMARCA NA PARTE FRONTAL NO CENTRO, NA PARTE DAS COSTAS NOME MUNICIPIO OU CATEGORAIA ESPORTIVA, ABAIXO NUMERAÇÃO, SE PRECISAR ABAIXO NUMERAÇÃO LOGO ADMINISTRAÇÃO OU NOME ATLETA, GOLA CARECA REBATIDA, NAS MANGAS ACABAMENTO EM PUNHO POLISTER,SHORTS NA PARTE FRONTAL LADO ESQUERDO BRASÃO EM ALTO RELEVO, LADO DIREITO NUMERAÇÃO.	KITS
118	6	KITS DE FUTEBOL DE CAMPO BRONZE, COM 25 CAMISAS,SHORTS,MEIAS DE FUTEBOL MASCULINO TAMANHO ADULTO, SENDO CAMISAS EM TECIDO DRY COM PROTEÇÃO 50+, 100% POLIESTER NORMAS ABNT, GRAMATURA 125 GRAMAS, ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL DIRETA NO TECIDO DE ACORDO COM CADA MODELO E CORES CMYK, SENDO NA FRENTE CAMISA, BRASÃO LADO ESQUERDO EM SUBLIMAÇÃO, NUMERAÇÃO FRONTAL LADO DIREITO, SE PRECISAR LOGOMARCA NA PARTE FRONTAL NO CENTRO, NA PARTE DAS COSTAS NOME MUNICIPIO OU CATEGORAIA ESPORTIVA, ABAIXO	

		NUMERAÇÃO, SE PRECISAR ABAIXO NUMERAÇÃO LOGO ADMINISTRAÇÃO OU NOME ATLETA, GOLA CARECA REBATIDA, NAS MANGAS ACABAMENTO EM COSTURA,SHORTS NA PARTE FRONTAL LADO ESQUERDO BRASÃO EM SUBLIMAÇÃO, LADO DIREITO NUMERAÇÃO.	KITS
119	6	KITS DE FUTEBOL DE CAMPO BRONZE, COM 25 CAMISAS,SHORTS,MEIAS DE FUTEBOL MASCULINO TAMANHO JUVENIL, SENDO CAMISAS EM TECIDO DRY COM PROTEÇÃO 50+, 100% POLIESTER NORMAS ABNT, GRAMATURA 125 GRAMAS, ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL DIRETA NO TECIDO DE ACORDO COM CADA MODELO E CORES CMYK, SENDO NA FRENTE CAMISA, BRASÃO LADO ESQUERDO EM SUBLIMAÇÃO, NUMERAÇÃO FRONTAL LADO DIREITO, SE PRECISAR LOGOMARCA NA PARTE FRONTAL NO CENTRO, NA PARTE DAS COSTAS NOME MUNICIPIO OU CATEGORAIA ESPORTIVA, ABAIXO NUMERAÇÃO, SE PRECISAR ABAIXO NUMERAÇÃO LOGO ADMINISTRAÇÃO OU NOME ATLETA, GOLA CARECA REBATIDA, NAS MANGAS ACABAMENTO EM COSTURA,SHORTS NA PARTE FRONTAL LADO ESQUERDO BRASÃO EM SUBLIMAÇÃO, LADO DIREITO NUMERAÇÃO.	KITS
120	6	KITS DE FUTEBOL DE CAMPO BRONZE, COM 25 CAMISAS,SHORTS,MEIAS DE FUTEBOL MASCULINO TAMANHO INFANTIL, SENDO CAMISAS EM TECIDO DRY COM PROTEÇÃO 50+, 100% POLIESTER NORMAS ABNT, GRAMATURA 125 GRAMAS, ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL DIRETA NO TECIDO DE ACORDO COM CADA MODELO E CORES CMYK, SENDO NA FRENTE CAMISA, BRASÃO LADO ESQUERDO EM SUBLIMAÇÃO, NUMERAÇÃO FRONTAL LADO DIREITO, SE PRECISAR LOGOMARCA NA PARTE FRONTAL NO CENTRO, NA PARTE DAS COSTAS NOME MUNICIPIO OU CATEGORAIA ESPORTIVA, ABAIXO NUMERAÇÃO, SE PRECISAR ABAIXO NUMERAÇÃO LOGO ADMINISTRAÇÃO OU NOME ATLETA, GOLA CARECA REBATIDA, NAS MANGAS ACABAMENTO EM COSTURA,SHORTS NA PARTE FRONTAL LADO ESQUERDO BRASÃO EM SUBLIMAÇÃO, LADO DIREITO NUMERAÇÃO.	KITS
121	3	KITS DE FUTEBOL DE CAMPO BRONZE, COM 25 CAMISAS,SHORTS,MEIAS DE FUTEBOL FEMININO TAMANHO ADULTO, SENDO CAMISAS EM TECIDO DRY COM PROTEÇÃO 50+, 100% POLIESTER NORMAS ABNT, GRAMATURA 125 GRAMAS, ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL DIRETA NO TECIDO DE ACORDO COM CADA MODELO E CORES CMYK, SENDO NA FRENTE CAMISA, BRASÃO LADO ESQUERDO EM SUBLIMAÇÃO, NUMERAÇÃO FRONTAL LADO DIREITO, SE PRECISAR LOGOMARCA NA PARTE FRONTAL NO CENTRO, NA PARTE DAS COSTAS NOME MUNICIPIO OU CATEGORAIA ESPORTIVA, ABAIXO NUMERAÇÃO, SE PRECISAR ABAIXO NUMERAÇÃO LOGO ADMINISTRAÇÃO OU NOME ATLETA, GOLA CARECA REBATIDA, NAS MANGAS ACABAMENTO EM COSTURA,SHORTS NA PARTE FRONTAL LADO ESQUERDO BRASÃO EM SUBLIMAÇÃO, LADO DIREITO NUMERAÇÃO.	KITS
122	4	KITS DE FUTEBOL DE CAMPO BRONZE, COM 25 CAMISAS,SHORTS,MEIAS DE FUTEBOL FEMININO TAMANHO JUVENIL, SENDO CAMISAS EM TECIDO DRY COM PROTEÇÃO 50+, 100% POLIESTER NORMAS ABNT, GRAMATURA 125 GRAMAS, ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL DIRETA NO TECIDO DE ACORDO COM CADA MODELO E CORES CMYK, SENDO NA FRENTE CAMISA, BRASÃO LADO ESQUERDO EM SUBLIMAÇÃO, NUMERAÇÃO FRONTAL LADO DIREITO, SE PRECISAR LOGOMARCA NA PARTE FRONTAL NO CENTRO, NA PARTE DAS COSTAS NOME MUNICIPIO OU CATEGORAIA ESPORTIVA, ABAIXO NUMERAÇÃO, SE PRECISAR ABAIXO NUMERAÇÃO LOGO ADMINISTRAÇÃO OU NOME ATLETA, GOLA CARECA REBATIDA, NAS MANGAS ACABAMENTO EM COSTURA,SHORTS NA PARTE FRONTAL LADO ESQUERDO BRASÃO EM SUBLIMAÇÃO, LADO DIREITO NUMERAÇÃO.	KITS
123	4	KITS DE FUTEBOL DE CAMPO BRONZE, COM 25 CAMISAS,SHORTS,MEIAS DE FUTEBOL FEMININO TAMANHO INFANTIL, SENDO CAMISAS EM TECIDO DRY COM PROTEÇÃO 50+, 100% POLIESTER NORMAS ABNT, GRAMATURA 125 GRAMAS, ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL DIRETA NO TECIDO DE ACORDO COM CADA MODELO E CORES CMYK, SENDO NA FRENTE CAMISA, BRASÃO LADO ESQUERDO EM SUBLIMAÇÃO, NUMERAÇÃO FRONTAL LADO DIREITO, SE PRECISAR LOGOMARCA NA PARTE FRONTAL NO CENTRO, NA PARTE DAS COSTAS NOME MUNICIPIO OU CATEGORAIA ESPORTIVA, ABAIXO NUMERAÇÃO, SE PRECISAR ABAIXO NUMERAÇÃO LOGO ADMINISTRAÇÃO OU NOME ATLETA, GOLA CARECA REBATIDA, NAS MANGAS ACABAMENTO EM COSTURA,SHORTS NA PARTE FRONTAL LADO ESQUERDO BRASÃO EM SUBLIMAÇÃO, LADO DIREITO NUMERAÇÃO.	KITS
124	6	KITS DE FUTEBOL DE SALÃO PLATINUM, COM 15 CAMISAS,SHORTS,MEIAS DE FUTEBOL MASCULINO TAMANHO ADULTO, SENDO CAMISAS EM TECIDO DRY JACQUARD COM PROTEÇÃO 50+, 95% POLIESTER, 5% PUE, NORMAS ABNT, GRAMATURA140 GRAMAS, ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL DIRETA NO TECIDO DE ACORDO COM CADA MODELO E CORES CMYK, SENDO NA FRENTE CAMISA, BRASÃO LADO ESQUERDO EM ALTO RELEVO, NUMERAÇÃO FRONTAL LADO DIREITO, SE PRECISAR LOGOMARCA NA PARTE FRONTAL NO CENTRO, NA PARTE DAS COSTAS NOME MUNICIPIO OU CATEGORAIA ESPORTIVA, ABAIXO NUMERAÇÃO, SE PRECISAR ABAIXO NUMERAÇÃO LOGO ADMINISTRAÇÃO OU NOME ATLETA, GOLA CARECA REBATIDA, NAS MANGAS ACABAMENTO EM PUNHO POLISTER,SHORTS NA PARTE FRONTAL LADO ESQUERDO BRASÃO EM ALTO RELEVO, LADO DIREITO NUMERAÇÃO.	KITS
125	3	KITS DE FUTEBOL DE SALÃO PLATINUM, COM 15 CAMISAS,SHORTS,MEIAS DE FUTEBOL MASCULINO TAMANHO JUVENIL, SENDO CAMISAS EM TECIDO DRY JACQUARD COM PROTEÇÃO 50+, 95% POLIESTER, 5% PUE, NORMAS ABNT, GRAMATURA140 GRAMAS, ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL DIRETA NO TECIDO DE ACORDO COM CADA MODELO E CORES CMYK, SENDO NA FRENTE CAMISA, BRASÃO LADO ESQUERDO EM ALTO RELEVO, NUMERAÇÃO FRONTAL LADO DIREITO, SE PRECISAR LOGOMARCA NA PARTE FRONTAL NO CENTRO, NA PARTE DAS COSTAS NOME MUNICIPIO OU CATEGORAIA ESPORTIVA, ABAIXO NUMERAÇÃO, SE PRECISAR ABAIXO NUMERAÇÃO LOGO ADMINISTRAÇÃO OU NOME ATLETA, GOLA CARECA REBATIDA, NAS MANGAS ACABAMENTO EM PUNHO POLISTER,SHORTS NA PARTE FRONTAL LADO ESQUERDO BRASÃO EM ALTO RELEVO, LADO DIREITO NUMERAÇÃO.	KITS
126	3	KITS DE FUTEBOL DE SALÃO PLATINUM, COM 15 CAMISAS,SHORTS,MEIAS DE FUTEBOL MASCULINO TAMANHO INFANTIL, SENDO CAMISAS EM TECIDO DRY JACQUARD COM PROTEÇÃO 50+, 95% POLIESTER, 5% PUE, NORMAS ABNT, GRAMATURA140 GRAMAS, ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL DIRETA NO TECIDO DE ACORDO COM CADA MODELO E CORES CMYK, SENDO NA FRENTE CAMISA, BRASÃO LADO ESQUERDO EM ALTO RELEVO, NUMERAÇÃO FRONTAL LADO DIREITO, SE PRECISAR LOGOMARCA NA PARTE FRONTAL NO CENTRO, NA PARTE DAS COSTAS NOME MUNICIPIO OU CATEGORAIA ESPORTIVA, ABAIXO NUMERAÇÃO, SE PRECISAR ABAIXO NUMERAÇÃO LOGO ADMINISTRAÇÃO OU NOME ATLETA, GOLA CARECA REBATIDA, NAS MANGAS ACABAMENTO EM PUNHO POLISTER,SHORTS NA PARTE FRONTAL LADO	KITS

		ESQUERDO BRASÃO EM ALTO RELEVO, LADO DIREITO NUMERAÇÃO.	
127	3	KITS DE FUTEBOL DE SALÃO BRONZE, COM 15 CAMISAS,SHORTS,MEIAS DE FUTEBOL FEMININO TAMANHO ADULTO, SENDO CAMISAS EM TECIDO DRY COM PROTEÇÃO 50+, 100% POLIESTER NORMAS ABNT, GRAMATURA 125 GRAMAS, ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL DIRETA NO TECIDO DE ACORDO COM CADA MODELO E CORES CMYK, SENDO NA FRENTE CAMISA, BRASÃO LADO ESQUERDO EM SUBLIMAÇÃO, NUMERAÇÃO FRONTAL LADO DIREITO, SE PRECISAR LOGOMARCA NA PARTE FRONTAL NO CENTRO, NA PARTE DAS COSTAS NOME MUNICIPIO OU CATEGORAIA ESPORTIVA, ABAIXO NUMERAÇÃO, SE PRECISAR ABAIXO NUMERAÇÃO LOGO ADMINISTRAÇÃO OU NOME ATLETA, GOLA CARECA REBATIDA, NAS MANGAS ACABAMENTO EM COSTURA,SHORTS NA PARTE FRONTAL LADO ESQUERDO BRASÃO EM SUBLIMAÇÃO, LADO DIREITO NUMERAÇÃO.	KITS
128	3	KITS DE FUTEBOL DE SALÃO BRONZE, COM 15 CAMISAS,SHORTS,MEIAS DE FUTEBOL FEMININO TAMANHO JUVENIL, SENDO CAMISAS EM TECIDO DRY COM PROTEÇÃO 50+, 100% POLIESTER NORMAS ABNT, GRAMATURA 125 GRAMAS, ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL DIRETA NO TECIDO DE ACORDO COM CADA MODELO E CORES CMYK, SENDO NA FRENTE CAMISA, BRASÃO LADO ESQUERDO EM SUBLIMAÇÃO, NUMERAÇÃO FRONTAL LADO DIREITO, SE PRECISAR LOGOMARCA NA PARTE FRONTAL NO CENTRO, NA PARTE DAS COSTAS NOME MUNICIPIO OU CATEGORAIA ESPORTIVA, ABAIXO NUMERAÇÃO, SE PRECISAR ABAIXO NUMERAÇÃO LOGO ADMINISTRAÇÃO OU NOME ATLETA, GOLA CARECA REBATIDA, NAS MANGAS ACABAMENTO EM COSTURA,SHORTS NA PARTE FRONTAL LADO ESQUERDO BRASÃO EM SUBLIMAÇÃO, LADO DIREITO NUMERAÇÃO.	KITS
129	3	KITS DE FUTEBOL DE SALÃO BRONZE, COM 15 CAMISAS,SHORTS,MEIAS DE FUTEBOL FEMININO TAMANHO INFANTIL, SENDO CAMISAS EM TECIDO DRY COM PROTEÇÃO 50+, 100% POLIESTER NORMAS ABNT, GRAMATURA 125 GRAMAS, ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL DIRETA NO TECIDO DE ACORDO COM CADA MODELO E CORES CMYK, SENDO NA FRENTE CAMISA, BRASÃO LADO ESQUERDO EM SUBLIMAÇÃO, NUMERAÇÃO FRONTAL LADO DIREITO, SE PRECISAR LOGOMARCA NA PARTE FRONTAL NO CENTRO, NA PARTE DAS COSTAS NOME MUNICIPIO OU CATEGORAIA ESPORTIVA, ABAIXO NUMERAÇÃO, SE PRECISAR ABAIXO NUMERAÇÃO LOGO ADMINISTRAÇÃO OU NOME ATLETA, GOLA CARECA REBATIDA, NAS MANGAS ACABAMENTO EM COSTURA,SHORTS NA PARTE FRONTAL LADO ESQUERDO BRASÃO EM SUBLIMAÇÃO, LADO DIREITO NUMERAÇÃO.	KITS
130	44	KITS ESPORTIVOS BRONZE, COM CAMISAS,SHORTS,MEIAS MASCULINO TAMANHO ADULTO, SENDO CAMISAS EM TECIDO DRY COM PROTEÇÃO 50+, 100% POLIESTER NORMAS ABNT, GRAMATURA 125 GRAMAS, ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL DIRETA NO TECIDO DE ACORDO COM CADA MODELO E CORES CMYK, SENDO NA FRENTE CAMISA, BRASÃO LADO ESQUERDO EM SUBLIMAÇÃO, , SE PRECISAR LOGOMARCA NA PARTE FRONTAL NO CENTRO, NA PARTE DAS COSTAS NOME MUNICIPIO OU CATEGORAIA ESPORTIVA, SE PRECISAR ABAIXO NUMERAÇÃO LOGO ADMINISTRAÇÃO OU NOME ATLETA, GOLA CARECA REBATIDA, NAS MANGAS ACABAMENTO EM COSTURA,SHORTS NA PARTE FRONTAL LADO ESQUERDO BRASÃO EM SUBLIMAÇÃO, , ESTES KITS SAO PRA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLINHAS ESPORTIVAS DO MUNICIPIO.	KITS
131	44	KITS ESPORTIVOS BRONZE, COM CAMISAS, SHORTS, MEIAS MASCULINO TAMANHO JUVENIL, SENDO CAMISAS EM TECIDO DRY COM PROTEÇÃO 50+, 100% POLIESTER NORMAS ABNT, GRAMATURA 125 GRAMAS, ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL DIRETA NO TECIDO DE ACORDO COM CADA MODELO E CORES CMYK, SENDO NA FRENTE CAMISA, BRASÃO LADO ESQUERDO EM SUBLIMAÇÃO, , SE PRECISAR LOGOMARCA NA PARTE FRONTAL NO CENTRO, NA PARTE DAS COSTAS NOME MUNICIPIO OU CATEGORAIA ESPORTIVA, SE PRECISAR ABAIXO NUMERAÇÃO LOGO ADMINISTRAÇÃO OU NOME ATLETA, GOLA CARECA REBATIDA, NAS MANGAS ACABAMENTO EM COSTURA,SHORTS NA PARTE FRONTAL LADO ESQUERDO BRASÃO EM SUBLIMAÇÃO, ESTES KITS SAO PRA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLINHAS ESPORTIVAS DO MUNICIPIO.	KITS
132	44	KITS ESPORTIVOS BRONZE, COM CAMISAS, SHORTS, MEIAS MASCULINO TAMANHO INFANTIL, SENDO CAMISAS EM TECIDO DRY COM PROTEÇÃO 50+, 100% POLIESTER NORMAS ABNT, GRAMATURA 125 GRAMAS, ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL DIRETA NO TECIDO DE ACORDO COM CADA MODELO E CORES CMYK, SENDO NA FRENTE CAMISA, BRASÃO LADO ESQUERDO EM SUBLIMAÇÃO, , SE PRECISAR LOGOMARCA NA PARTE FRONTAL NO CENTRO, NA PARTE DAS COSTAS NOME MUNICIPIO OU CATEGORAIA ESPORTIVA, SE PRECISAR ABAIXO NUMERAÇÃO LOGO ADMINISTRAÇÃO OU NOME ATLETA, GOLA CARECA REBATIDA, NAS MANGAS ACABAMENTO EM COSTURA,SHORTS NA PARTE FRONTAL LADO ESQUERDO BRASÃO EM SUBLIMAÇÃO, , ESTES KITS SAO PRA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLINHAS ESPORTIVAS DO MUNICIPIO.	KITS
133	44	KITS ESPORTIVOS BRONZE, COM CAMISAS,SHORTS,MEIAS FEMININOS TAMANHO ADULTO, SENDO CAMISAS EM TECIDO DRY COM PROTEÇÃO 50+, 100% POLIESTER NORMAS ABNT, GRAMATURA 125 GRAMAS, ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL DIRETA NO TECIDO DE ACORDO COM CADA MODELO E CORES CMYK, SENDO NA FRENTE CAMISA, BRASÃO LADO ESQUERDO EM SUBLIMAÇÃO, , SE PRECISAR LOGOMARCA NA PARTE FRONTAL NO CENTRO, NA PARTE DAS COSTAS NOME MUNICIPIO OU CATEGORAIA ESPORTIVA, SE PRECISAR ABAIXO NUMERAÇÃO LOGO ADMINISTRAÇÃO OU NOME ATLETA, GOLA CARECA REBATIDA, NAS MANGAS ACABAMENTO EM COSTURA,SHORTS NA PARTE FRONTAL LADO ESQUERDO BRASÃO EM SUBLIMAÇÃO, , ESTES KITS SAO PRA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLINHAS ESPORTIVAS DO MUNICIPIO.	KITS
134	44	KITS ESPORTIVOS BRONZE, COM CAMISAS,SHORTS,MEIAS FEMININOS TAMANHO JUVENIL, SENDO CAMISAS EM TECIDO DRY COM PROTEÇÃO 50+, 100% POLIESTER NORMAS ABNT, GRAMATURA 125 GRAMAS, ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL DIRETA NO TECIDO DE ACORDO COM CADA MODELO E CORES CMYK, SENDO NA FRENTE CAMISA, BRASÃO LADO ESQUERDO EM SUBLIMAÇÃO, , SE PRECISAR LOGOMARCA NA PARTE FRONTAL NO CENTRO, NA PARTE DAS COSTAS NOME MUNICIPIO OU CATEGORAIA ESPORTIVA, SE PRECISAR ABAIXO NUMERAÇÃO LOGO ADMINISTRAÇÃO OU NOME ATLETA, GOLA CARECA REBATIDA, NAS MANGAS ACABAMENTO EM COSTURA,SHORTS NA PARTE FRONTAL LADO ESQUERDO BRASÃO EM SUBLIMAÇÃO, , ESTES KITS SAO PRA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLINHAS ESPORTIVAS DO MUNICIPIO.	UNIDADES

135	44	KITS ESPORTIVOS BRONZE, COM CAMISAS,SHORTS,MEIAS FEMININOS TAMANHO INFANTIL, SENDO CAMISAS EM TECIDO DRY COM PROTEÇÃO 50+, 100% POLIESTER NORMAS ABNT, GRAMATURA 125 GRAMAS, ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL DIRETA NO TECIDO DE ACORDO COM CADA MODELO E CORES CMYK, SENDO NA FRENTE CAMISA, BRASÃO LADO ESQUERDO EM SUBLIMAÇÃO, , SE PRECISAR LOGOMARCA NA PARTE FRONTAL NO CENTRO, NA PARTE DAS COSTAS NOME MUNICIPIO OU CATEGORAIA ESPORTIVA, SE PRECISAR ABAIXO NUMERAÇÃO LOGO ADMINISTRAÇÃO OU NOME ATLETA, GOLA CARECA REBATIDA, NAS MANGAS ACABAMENTO EM COSTURA,SHORTS NA PARTE FRONTAL LADO ESQUERDO BRASÃO EM SUBLIMAÇÃO, , ESTES KITS SAO PRA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLINHAS ESPORTIVAS DO MUNICIPIO.	KITS
136	3	CAMISAS MASCULINO E FEMININO TAMANHO JUVENIL, SENDO CAMISAS EM TECIDO DRY COM PROTEÇÃO 50+, 100% POLIESTER NORMAS ABNT, GRAMATURA 125 GRAMAS, ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL DIRETA NO TECIDO DE ACORDO COM CADA MODELO E CORES CMYK, SENDO NA FRENTE CAMISA, BRASÃO LADO ESQUERDO EM SUBLIMAÇÃO, , SE PRECISAR LOGOMARCA NA PARTE FRONTAL NO CENTRO, NA PARTE DAS COSTAS NOME MUNICIPIO OU CATEGORAIA ESPORTIVA, SE PRECISAR ABAIXO NUMERAÇÃO LOGO ADMINISTRAÇÃO OU NOME ATLETA, GOLA CARECA REBATIDA, NAS MANGAS ACABAMENTO EM COSTURA, ESTES KITS SAO PRA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLINHAS ESPORTIVAS DO MUNICIPIO.	JOGOS
137	3	CAMISAS MASCULINO E FEMININO TAMANHO ADULTO, SENDO CAMISAS EM TECIDO DRY COM PROTEÇÃO 50+, 100% POLIESTER NORMAS ABNT, GRAMATURA 125 GRAMAS, ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL DIRETA NO TECIDO DE ACORDO COM CADA MODELO E CORES CMYK, SENDO NA FRENTE CAMISA, BRASÃO LADO ESQUERDO EM SUBLIMAÇÃO, , SE PRECISAR LOGOMARCA NA PARTE FRONTAL NO CENTRO, NA PARTE DAS COSTAS NOME MUNICIPIO OU CATEGORAIA ESPORTIVA, SE PRECISAR ABAIXO NUMERAÇÃO LOGO ADMINISTRAÇÃO OU NOME ATLETA, GOLA CARECA REBATIDA, NAS MANGAS ACABAMENTO EM COSTURA, ESTES KITS SAO PRA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLINHAS ESPORTIVAS DO MUNICIPIO.	JOGOS
138	3	KITS ESPORTIVOS DE VOLEIBOL MASCULINO, BRONZE, COM 15 CAMISAS,SHORTS, TAMANHO ADULTO, SENDO CAMISAS EM TECIDO DRY COM PROTEÇÃO 50+, 100% POLIESTER NORMAS ABNT, GRAMATURA 125 GRAMAS, ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL DIRETA NO TECIDO DE ACORDO COM CADA MODELO E CORES CMYK, SENDO NA FRENTE CAMISA, BRASÃO LADO ESQUERDO EM SUBLIMAÇÃO, , SE PRECISAR LOGOMARCA NA PARTE FRONTAL NO CENTRO, NA PARTE DAS COSTAS NOME MUNICIPIO OU CATEGORAIA ESPORTIVA, SE PRECISAR ABAIXO NUMERAÇÃO LOGO ADMINISTRAÇÃO OU NOME ATLETA, GOLA CARECA REBATIDA, NAS MANGAS ACABAMENTO EM COSTURA,SHORTS NA PARTE FRONTAL LADO ESQUERDO BRASÃO EM SUBLIMAÇÃO, , ESTES KITS SAO PRA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLINHAS ESPORTIVAS DO MUNICIPIO.	KITS
139	3	KITS ESPORTIVOS DE VOLEIBOL MASCULINO, BRONZE, COM 15 CAMISAS,SHORTS, TAMANHO JUVENIL, SENDO CAMISAS EM TECIDO DRY COM PROTEÇÃO 50+, 100% POLIESTER NORMAS ABNT, GRAMATURA 125 GRAMAS, ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL DIRETA NO TECIDO DE ACORDO COM CADA MODELO E CORES CMYK, SENDO NA FRENTE CAMISA, BRASÃO LADO ESQUERDO EM SUBLIMAÇÃO, , SE PRECISAR LOGOMARCA NA PARTE FRONTAL NO CENTRO, NA PARTE DAS COSTAS NOME MUNICIPIO OU CATEGORAIA ESPORTIVA, SE PRECISAR ABAIXO NUMERAÇÃO LOGO ADMINISTRAÇÃO OU NOME ATLETA, GOLA CARECA REBATIDA, NAS MANGAS ACABAMENTO EM COSTURA,SHORTS NA PARTE FRONTAL LADO ESQUERDO BRASÃO EM SUBLIMAÇÃO, , ESTES KITS SAO PRA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLINHAS ESPORTIVAS DO MUNICIPIO.	KITS
140	3	KITS ESPORTIVOS DE VOLEIBOL MASCULINO, BRONZE, COM 15 CAMISAS,SHORTS, TAMANHO INFANTIL, SENDO CAMISAS EM TECIDO DRY COM PROTEÇÃO 50+, 100% POLIESTER NORMAS ABNT, GRAMATURA 125 GRAMAS, ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL DIRETA NO TECIDO DE ACORDO COM CADA MODELO E CORES CMYK, SENDO NA FRENTE CAMISA, BRASÃO LADO ESQUERDO EM SUBLIMAÇÃO, , SE PRECISAR LOGOMARCA NA PARTE FRONTAL NO CENTRO, NA PARTE DAS COSTAS NOME MUNICIPIO OU CATEGORAIA ESPORTIVA, SE PRECISAR ABAIXO NUMERAÇÃO LOGO ADMINISTRAÇÃO OU NOME ATLETA, GOLA CARECA REBATIDA, NAS MANGAS ACABAMENTO EM COSTURA,SHORTS NA PARTE FRONTAL LADO ESQUERDO BRASÃO EM SUBLIMAÇÃO, , ESTES KITS SAO PRA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLINHAS ESPORTIVAS DO MUNICIPIO.	KITS
141	3	KITS ESPORTIVOS DE VOLEIBOL FEMININO, BRONZE, COM 15 CAMISAS,SHORTS, TAMANHO ADULTO, SENDO CAMISAS EM TECIDO DRY COM PROTEÇÃO 50+, 100% POLIESTER NORMAS ABNT, GRAMATURA 125 GRAMAS, ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL DIRETA NO TECIDO DE ACORDO COM CADA MODELO E CORES CMYK, SENDO NA FRENTE CAMISA, BRASÃO LADO ESQUERDO EM SUBLIMAÇÃO, , SE PRECISAR LOGOMARCA NA PARTE FRONTAL NO CENTRO, NA PARTE DAS COSTAS NOME MUNICIPIO OU CATEGORAIA ESPORTIVA, SE PRECISAR ABAIXO NUMERAÇÃO LOGO ADMINISTRAÇÃO OU NOME ATLETA, GOLA CARECA REBATIDA, NAS MANGAS ACABAMENTO EM COSTURA,SHORTS SUPLEX GRAMATURA 160 GRAMAS NAO TRANSPARENTE, NA PARTE FRONTAL LADO ESQUERDO BRASÃO EM SUBLIMAÇÃO, , ESTES KITS SAO PRA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLINHAS ESPORTIVAS DO MUNICIPIO.	KITS
142	3	KITS ESPORTIVOS DE VOLEIBOL FEMININO, BRONZE, COM 15 CAMISAS,SHORTS, TAMANHO JUVENIL, SENDO CAMISAS EM TECIDO DRY COM PROTEÇÃO 50+, 100% POLIESTER NORMAS ABNT, GRAMATURA 125 GRAMAS, ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL DIRETA NO TECIDO DE ACORDO COM CADA MODELO E CORES CMYK, SENDO NA FRENTE CAMISA, BRASÃO LADO ESQUERDO EM SUBLIMAÇÃO, , SE PRECISAR LOGOMARCA NA PARTE FRONTAL NO CENTRO, NA PARTE DAS COSTAS NOME MUNICIPIO OU CATEGORAIA ESPORTIVA, SE PRECISAR ABAIXO NUMERAÇÃO LOGO ADMINISTRAÇÃO OU NOME ATLETA, GOLA CARECA REBATIDA, NAS MANGAS ACABAMENTO EM COSTURA,SHORTS SUPLEX GRAMATURA 160 GRAMAS NAO TRANSPARENTE, NA PARTE FRONTAL LADO ESQUERDO BRASÃO EM SUBLIMAÇÃO, ESTES KITS SAO PRA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLINHAS ESPORTIVAS DO MUNICIPIO.	KITS
143	3	KITS ESPORTIVOS DE VOLEIBOL FEMININO, BRONZE, COM 15 CAMISAS,SHORTS, TAMANHO INFANTIL, SENDO CAMISAS EM TECIDO DRY COM PROTEÇÃO 50+, 100% POLIESTER NORMAS ABNT, GRAMATURA 125 GRAMAS, ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL DIRETA NO TECIDO DE ACORDO COM CADA MODELO E CORES CMYK, SENDO NA FRENTE CAMISA, BRASÃO LADO ESQUERDO EM SUBLIMAÇÃO, , SE PRECISAR LOGOMARCA NA PARTE FRONTAL NO CENTRO, NA PARTE DAS COSTAS NOME MUNICIPIO OU CATEGORAIA ESPORTIVA, SE PRECISAR ABAIXO NUMERAÇÃO LOGO ADMINISTRAÇÃO OU NOME ATLETA, GOLA CARECA REBATIDA, NAS MANGAS ACABAMENTO EM COSTURA,SHORTS SUPLEX GRAMATURA 160 GRAMAS NAO TRANSPARENTE, NA PARTE FRONTAL LADO ESQUERDO BRASÃO EM SUBLIMAÇÃO, , ESTES KITS SAO PRA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLINHAS ESPORTIVAS DO MUNICIPIO.	KITS
144	56	COLETES ESPORTIVOS EM TECIDO 100% POLIESTER COM PROTEÇÃO UV, ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL COLORIDA DIRETO NO TECISO, TAMANHO ADULTO, CORES VARIADAS DE ACORDO COM PROJETO E CADA MODALIDADE, NA PARTE FRENTE BRASÃO LADO ESQUERDO COLORIDO, FRENTE LADO DIREIRO NUMERAÇÃO, FRENTE CENTRAL MODALIDADE OU	

		LOGO ADMINISTRAÇÃO, NAS COSTA NA PRTE DE CIMA MODALIDADE OU NOME MUNICIPIO, ABAIXO NUMERAÇÃO.	UNIDADES
145	56	COLETES ESPORTIVOS EM TECIDO 100% POLIESTER COM PROTEÇÃO UV, ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL COLORIDA DIRETO NO TECISO, TAMANHO JUVENIL, CORES VARIADAS DE ACORDO COM PROJETO E CADA MODALIDADE, NA PARTE FRENTE BRASÃO LADO ESQUERDO COLORIDO, FRENTE LADO DIREIRO NUMERAÇÃO, FRENTE CENTRAL MODALIDADE OU LOGO ADMINISTRAÇÃO, NAS COSTA NA PRTE DE CIMA MODALIDADE OU NOME MUNICIPIO, ABAIXO NUMERAÇÃO.	UNIDADES
146	57	COLETES ESPORTIVOS EM TECIDO 100% POLIESTER COM PROTEÇÃO UV, ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL COLORIDA DIRETO NO TECISO, TAMANHO INFANTIL, CORES VARIADAS DE ACORDO COM PROJETO E CADA MODALIDADE, NA PARTE FRENTE BRASÃO LADO ESQUERDO COLORIDO, FRENTE LADO DIREIRO NUMERAÇÃO, FRENTE CENTRAL MODALIDADE OU LOGO ADMINISTRAÇÃO, NAS COSTA NA PRTE DE CIMA MODALIDADE OU NOME MUNICIPIO, ABAIXO NUMERAÇÃO.	UNIDADES
147	3	TROFÉU COM ALTURA DE 170 CM, BASE OCTOGONAL COM 26,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, DOIS ESTÁGIOS COM BASES DE MADEIRA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. COLUNAS NA COR DOURADA COM DETALHES NA COR PRATA E AZUL. UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) FIXA NO CENTRO DA BASE E NO PRIMEIRO ESTÁGIO EM BASE DE MADEIRA QUATRO ÁGUIAS FIXAS NAS LATERAIS. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU TAMBÉM PODE VIR COM AS COLUNAS NA COR DOURADA COM DETALHES NA COR PRATA E VERMELHA.	UNIDADES
148	3	TROFÉU COM ALTURA DE 130 CM, BASE OCTOGONAL COM 26,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, UM ESTÁGIO COM BASE DE MADEIRA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. COLUNAS NA COR DOURADA COM DETALHES NA COR PRATA E AZUL. UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) FIXA NO CENTRO DA BASE E QUATRO ÁGUIAS FIXAS NA BASE DE MADEIRA NA LATERAL. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU TAMBÉM PODE VIR COM AS COLUNAS NA COR DOURADA COM DETALHES NA COR PRATA E VERMELHA (VM). METALIZADA NA COR PRATA COM 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. COLUNAS NA COR DOURADA COM DETALHES NA COR PRATA E AZUL. UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) FIXA NO CENTRO DA BASE E QUATRO ÁGUIAS FIXAS NA BASE DE MADEIRA NA LATERAL. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU TAMBÉM PODE VIR COM AS COLUNAS NA COR DOURADA COM DETALHES NA COR PRATA E VERMELHA	UNIDADES
149	3	TROFÉU COM ALTURA DE 118 CM, BASE OCTOGONAL COM 26,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, UM ESTÁGIO COM BASE DE MADEIRA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. COLUNAS NA COR DOURADA COM DETALHES NA COR PRATA E AZUL. UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) FIXA NO CENTRO DA BASE E QUATRO ÁGUIAS FIXAS NA BASE DE MADEIRA NA LATERAL. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU TAMBÉM PODE VIR COM AS COLUNAS NA COR DOURADA COM DETALHES NA COR PRATA E VERMELHA.	UNIDADES
150	3	TROFÉU COM ALTURA DE 170 CM, BASE OCTOGONAL COM 26,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA, SOBRE ESTA BASE UM COMPONENTE EM FORMATO DE PIRÂMIDE FABRICADA EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA. SOBRE ESTA PIRÂMIDE UMA ESTATUETA DE DEUSA DA VITÓRIA. SOBRE ESTA BASE TEMOS QUATRO COLUNAS COMPOSTAS POR CONES E PIRÂMIDES FABRICADOS EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA. SOBRE ESTAS COLUNAS UMA BASE EM MADEIRA NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE QUATRO ESTATUETAS DE ÁGUIA. SOBRE ESTA BASE TEMOS QUATRO COLUNAS COMPOSTAS POR CONES E PIRÂMIDES FABRICADOS EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA. ACIMA DESTA COLUNA UMA BASE EM MADEIRA NA COR PRETA E SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU TAMBÉM PODE VIR COM OS COMPONENTES METALIZADOS NAS CORES PRATA OU BRONZE.	UNIDADES
151	3	TROFÉU COM ALTURA DE 130 CM, BASE OCTOGONAL COM 26,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA, SOBRE ESTA BASE UM COMPONENTE EM FORMATO DE PIRÂMIDE FABRICADA EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA. SOBRE ESTA PIRÂMIDE UMA ESTATUETA DE DEUSA DA VITÓRIA. SOBRE ESTA BASE TEMOS QUATRO COLUNAS COMPOSTAS POR CONES E PIRÂMIDES FABRICADOS EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA. SOBRE ESTAS COLUNAS UMA BASE EM MADEIRA NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE QUATRO ESTATUETAS DE ÁGUIA. SOBRE ESTA BASE TEMOS QUATRO COLUNAS COMPOSTAS POR CONES E PIRÂMIDES FABRICADOS EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA. ACIMA DESTA COLUNA UMA BASE EM MADEIRA NA COR PRETA E SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU TAMBÉM PODE VIR COM OS COMPONENTES METALIZADOS NAS CORES PRATA OU BRONZE.	UNIDADES
152	3	TROFÉU COM ALTURA DE 118 CM, BASE OCTOGONAL COM 26,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA, SOBRE ESTA BASE UM COMPONENTE EM FORMATO DE PIRÂMIDE FABRICADA EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA. SOBRE ESTA PIRÂMIDE UMA ESTATUETA DE DEUSA DA VITÓRIA. SOBRE ESTA BASE TEMOS QUATRO COLUNAS COMPOSTAS POR CONES E PIRÂMIDES FABRICADOS EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA. SOBRE ESTAS COLUNAS UMA BASE EM MADEIRA NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE QUATRO ESTATUETAS DE ÁGUIA. SOBRE ESTA BASE TEMOS QUATRO COLUNAS COMPOSTAS POR CONES E PIRÂMIDES FABRICADOS EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA. ACIMA DESTA COLUNA UMA BASE EM MADEIRA NA COR PRETA E SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM	UNIDADES

		POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU TAMBÉM PODE VIR COM OS COMPONENTES METALIZADOS NAS CORES PRATA OU BRONZE.	
153	3	TROFÉU COM ALTURA DE 147 CM, BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA FABRICADO EM POLÍMERO NA COR PRETA, FIXADO NESTA BASE UMA COPA FECHADA COM UMA ESTATUETA DE RAMO EM FORMA DE CHAMA, FABRICADOS EM POLÍMERO E METALIZADO NA COR DOURADA. QUATRO COLUNAS COM DETALHES FABRICADOS EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO PINTADOS NA COR DOURADO. SOBRE ESTAS COLUNAS UMA BASE DE MADEIRA, E SOBRE ESTA ESTÃO FIXADAS CINCO ESTATUETAS DE ÁGUIAS, FABRICADAS EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO E PINTADAS NA COR DOURADO E QUATRO COLUNAS COM DETALHES FABRICADO EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA. UMA BASE DE MADEIRA E SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE E UMA TAÇA FABRICADA EM POLÍMERO METALIZADA A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA COM 29 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS FABRICADAS EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA. NO ALTO DA TAÇA UMA BOLA CIRCUNDADA POR UM ANEL, FABRICADOS EM POLÍMERO E METALIZADAS A ALTO VÁCUO.	UNIDADES
154	3	TROFÉU COM ALTURA DE 137 CM, BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA FABRICADO EM POLÍMERO NA COR PRETA, FIXADO NESTA BASE UMA COPA FECHADA COM UMA ESTATUETA DE RAMO EM FORMA DE CHAMA, FABRICADOS EM POLÍMERO E METALIZADO NA COR DOURADA. QUATRO COLUNAS COM DETALHES FABRICADOS EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO PINTADOS NA COR DOURADO. SOBRE ESTAS COLUNAS UMA BASE DE MADEIRA, E SOBRE ESTA ESTÃO FIXADAS CINCO ESTATUETAS DE ÁGUIAS, FABRICADAS EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO E PINTADAS NA COR DOURADO E QUATRO COLUNAS COM DETALHES FABRICADO EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA. UMA BASE DE MADEIRA E SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE E UMA TAÇA FABRICADA EM POLÍMERO METALIZADA A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA COM 29 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS FABRICADAS EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA. NO ALTO DA TAÇA UMA BOLA CIRCUNDADA POR UM ANEL, FABRICADOS EM POLÍMERO E METALIZADAS A ALTO VÁCUO, PINTADAS NA COR DOURADO. NESTA BOLA PODE SER FIXADA UMA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL.	UNIDADES
155	3	TROFÉU COM ALTURA DE 130 CM, BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA FABRICADO EM POLÍMERO NA COR PRETA, FIXADO NESTA BASE UMA COPA FECHADA COM UMA ESTATUETA DE RAMO EM FORMA DE CHAMA, FABRICADOS EM POLÍMERO E METALIZADO NA COR DOURADA. QUATRO COLUNAS COM DETALHES FABRICADOS EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO PINTADOS NA COR DOURADO. SOBRE ESTAS COLUNAS UMA BASE DE MADEIRA, E SOBRE ESTA ESTÃO FIXADAS CINCO ESTATUETAS DE ÁGUIAS, FABRICADAS EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO E PINTADAS NA COR DOURADO E QUATRO COLUNAS COM DETALHES FABRICADO EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA. UMA BASE DE MADEIRA E SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE E UMA TAÇA FABRICADA EM POLÍMERO METALIZADA A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA COM 29 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS FABRICADAS EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA. NO ALTO DA TAÇA UMA BOLA CIRCUNDADA POR UM ANEL, FABRICADOS EM POLÍMERO E METALIZADAS A ALTO VÁCUO, PINTADAS NA COR DOURADO. NESTA BOLA PODE SER FIXADA UMA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL.	UNIDADES
156	3	TROFÉU COM 120 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 21,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, QUATRO COLUNAS COMPOSTAS POR COMPONENTES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA CONTENDO NO CENTRO UMA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR PRETA. UMA BASE EM POLÍMERO OCTOGONAL NA COR PRETA ADORNADA COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIAS METALIZADAS NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE E UM CONE COM FRISOS E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR PRETA COM 13,40 CM DE LARGURA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE VIR COM AS BOLAS COM OS GOMOS PINTADOS NA COR VERDE (VR), VERMELHA (VM) E AZUL (AZE).	UNIDADES
157	3	TROFÉU COM 110 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 21,20 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, QUATRO COLUNAS COMPOSTAS POR COMPONENTES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA CONTENDO NO CENTRO UMA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR PRETA. UMA BASE EM POLÍMERO OCTOGONAL NA COR PRETA ADORNADA COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIAS METALIZADAS NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE E UM CONE COM FRISOS E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR PRETA COM 13,40 CM DE LARGURA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE VIR COM AS BOLAS COM OS GOMOS PINTADOS NA COR VERDE (VR), VERMELHA (VM) E AZUL (AZE).	UNIDADES
158	3	TROFÉU COM 103 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 21,20 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, QUATRO COLUNAS COMPOSTAS POR COMPONENTES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA CONTENDO NO CENTRO UMA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR PRETA. UMA BASE EM POLÍMERO OCTOGONAL NA COR PRETA ADORNADA COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIAS METALIZADAS NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE E UM CONE COM FRISOS E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR PRETA COM 13,40 CM DE LARGURA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE VIR COM AS BOLAS COM OS GOMOS PINTADOS NA COR VERDE (VR), VERMELHA (VM) E AZUL (AZE).	UNIDADES
159	6	TROFÉU COM 125 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 21,20 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, QUATRO COLUNAS COMPOSTAS POR COMPONENTES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E CONES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR VERDE ACETINADO. UMA BASE OCTOGONAL EM POLÍMERO NA COR PRETA ADORNADA COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIAS METALIZADAS NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE E UM CONE COM FRISOS E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA BOLA EM POLÍMERO PARTE METALIZADA NA COR DOURADA E PARTE NA COR VERDE ACETINADO COM 14 CM DE LARGURA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE VIR COM OS CONES QUE COMPÕEM AS COLUNAS E COM PARTE DA BOLA INFERIOR NAS CORES AZUL ACETINADO (AZFA), VERMELHA ACETINADO (VMFA) E DOURADO ACETINADO (DOFA).	UNIDADES
160	3	TROFÉU COM 115 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 21,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, QUATRO COLUNAS COMPOSTAS POR COMPONENTES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E CONES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR VERDE ACETINADO. UMA BASE OCTOGONAL EM POLÍMERO NA COR PRETA ADORNADA	

		COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIAS METALIZADAS NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE E UM CONE COM FRISOS E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA BOLA EM POLÍMERO PARTE METALIZADA NA COR DOURADA E PARTE NA COR VERDE ACETINADO COM 12 CM DE LARGURA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE VIR COM OS CONES QUE COMPÕEM AS COLUNAS E COM PARTE DA BOLA INFERIOR NAS CORES AZUL ACETINADO (AZFA), VERMELHA ACETINADO (VMFA) E DOURADO ACETINADO (DOFA).	UNIDADES
161	3	TROFÉU COM 108 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 21,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, QUATRO COLUNAS COMPOSTAS POR COMPONENTES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E CONES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR VERDE ACETINADO. UMA BASE OCTOGONAL EM POLÍMERO NA COR PRETA ADORNADA COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIAS METALIZADAS NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE E UM CONE COM FRISOS E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA BOLA EM POLÍMERO PARTE METALIZADA NA COR DOURADA E PARTE NA COR VERDE ACETINADO COM 12 CM DE LARGURA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE VIR COM OS CONES QUE COMPÕEM AS COLUNAS E COM PARTE DA BOLA INFERIOR NAS CORES AZUL ACETINADO (AZFA), VERMELHA ACETINADO (VMFA) E DOURADO ACETINADO (DOFA).	UNIDADES
162	3	TROFÉU COM ALTURA DE 104 CM COM BASE OCTOGONAL DE 17,80 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE QUATRO SUPORTES FABRICADOS EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA E SOBRE ESTES SUPORTES QUATRO COMPONENTES DE POLÍMEROS METALIZADOS NA COR DOURADA. SOBRE ESTES QUATRO COMPONENTES QUATRO COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO METALIZADAS NA COR DOURADA, FABRICADAS EM POLÍMERO. SOBRE ESTAS COLUNAS MAIS QUATRO COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA E SOBRE ESTES QUATRO SUPORTES FABRICADOS EM POLÍMEROS METALIZADOS NA COR DOURADA. SOBRE ELES UMA BASE QUADRADA EM MDF NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UM COMPONENTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BOLA UMA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM EFEITO TEXTURIZADO COM TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 27 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. SOBRE A TAÇA UMA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE SER FEITO COM OS COMPONENTES METALIZADOS PINTADOS TOTALMENTE NA COR PRATA.	UNIDADES
163	3	TROFÉU COM ALTURA DE 96 CM COM BASE OCTOGONAL DE 17,80 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE QUATRO SUPORTES FABRICADOS EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA E SOBRE ESTES SUPORTES QUATRO COMPONENTES DE POLÍMEROS METALIZADOS NA COR DOURADA. SOBRE ESTES QUATRO COMPONENTES QUATRO COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO METALIZADAS NA COR DOURADA, FABRICADAS EM POLÍMERO. SOBRE ESTAS COLUNAS MAIS QUATRO COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA E SOBRE ESTES QUATRO SUPORTES FABRICADOS EM POLÍMEROS METALIZADOS NA COR DOURADA. SOBRE ELES UMA BASE QUADRADA EM MDF NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UM COMPONENTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BOLA UMA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM EFEITO TEXTURIZADO COM TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 27 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. SOBRE A TAÇA UMA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE SER FEITO COM OS COMPONENTES METALIZADOS PINTADOS TOTALMENTE NA COR PRATA.	UNIDADES
164	3	TROFÉU COM ALTURA DE 92 CM COM BASE OCTOGONAL DE 17,80 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE QUATRO SUPORTES FABRICADOS EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA E SOBRE ESTES SUPORTES QUATRO COMPONENTES DE POLÍMEROS METALIZADOS NA COR DOURADA. SOBRE ESTES QUATRO COMPONENTES QUATRO COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO METALIZADAS NA COR DOURADA, FABRICADAS EM POLÍMERO. SOBRE ESTAS COLUNAS MAIS QUATRO COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA E SOBRE ESTES QUATRO SUPORTES FABRICADOS EM POLÍMEROS METALIZADOS NA COR DOURADA. SOBRE ELES UMA BASE QUADRADA EM MDF NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UM COMPONENTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BOLA UMA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM EFEITO TEXTURIZADO COM TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 27 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. SOBRE A TAÇA UMA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE SER FEITO COM OS COMPONENTES METALIZADOS PINTADOS TOTALMENTE NA COR PRATA.	UNIDADES
165	6	TROFÉU COM ALTURA DE 116 CM COM BASE OCTOGONAL DE 21,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE QUATRO SUPORTES FABRICADOS EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA E SOBRE ESTES SUPORTES QUATRO COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO NA COR PRATA, FABRICADAS EM POLÍMERO. SOBRE ESTAS COLUNAS MAIS QUATRO SUPORTES FABRICADOS EM POLÍMEROS METALIZADOS NA COR DOURADA E SOBRE ESTES UMA BASE EM MDF NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 31 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. SOBRE A TAÇA UMA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE SER FEITO COM OS COMPONENTES METALIZADOS PINTADOS TOTALMENTE NAS CORES DOURADA OU PRATA.	UNIDADES
166	10	TROFÉU COM ALTURA DE 106 CM COM BASE OCTOGONAL DE 21,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE QUATRO SUPORTES FABRICADOS EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA E SOBRE ESTES SUPORTES QUATRO COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO NA COR PRATA, FABRICADAS EM POLÍMERO. SOBRE ESTAS COLUNAS MAIS QUATRO SUPORTES FABRICADOS EM POLÍMEROS METALIZADOS NA COR DOURADA E SOBRE ESTES UMA BASE EM MDF NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 31 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. SOBRE A TAÇA UMA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE SER FEITO COM OS COMPONENTES METALIZADOS PINTADOS TOTALMENTE NAS CORES DOURADA OU PRATA.	UNIDADES
167	6	TROFÉU COM ALTURA DE 102 CM COM BASE OCTOGONAL DE 21,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE QUATRO SUPORTES FABRICADOS EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA E SOBRE ESTES SUPORTES QUATRO COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO NA COR PRATA, FABRICADAS EM POLÍMERO. SOBRE ESTAS COLUNAS MAIS QUATRO SUPORTES FABRICADOS EM POLÍMEROS METALIZADOS NA COR DOURADA E SOBRE ESTES UMA BASE EM	

		MDF NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 31 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. SOBRE A TAÇA UMA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE SER FEITO COM OS COMPONENTES METALIZADOS PINTADOS TOTALMENTE NAS CORES DOURADA OU PRATA.	UNIDADES
168	6	TROFÉU COM ALTURA DE 54 CM COM BASE QUADRADA COM 15 CM DE LARGURA FABRICADA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE SÃO FIXADAS QUATRO ESTATUETAS DE JOGADORES DE FUTEBOL FABRICADAS EM POLÍMERO E METALIZADAS A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BASE UM CONE CILÍNDRICO ADORNADO COM FRISOS NA PARTE INFERIOR E FIGURAS DE RAMOS NA PARTE SUPERIOR, SENDO FABRICADA EM POLÍMERO E METALIZADO A ALTO VÁCUO PINTADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTE CONE UMA TAMPA FABRICADA EM POLÍMERO E METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTA TAMPA UMA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL DE CHUTEIRA DE FUTEBOL COM 14 CM FABRICADA EM POLÍMERO E METALIZADA A ALTO VÁCUO PINTADA NA COR DOURADO E PRETA. ESTE TROFÉU PODE SER FEITO TAMBÉM COM OS COMPONENTES E ESTATUETAS METALIZADOS A ALTO VÁCUO NA COR OURO, PRATA, BRONZE.	UNIDADES
169	6	TROFÉU COM 73 CM DE ALTURA. BASE OCTOGONAL FABRICADA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM 21,50 CM DE LARGURA. SOBRE ESSA BASE UM CONE CILÍNDRICO ORNADO EM ALTO RELEVO COM IMAGENS DE FOLHAS DE LOURO E FRISOS, FABRICADO EM POLÍMERO E METALIZADO A ALTO VÁCUO, PINTADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTE CONE UMA BASE REDONDA DE MDF COM 9 MM DE ESPESSURA. SOBRE ESSA BASE DE MDF UMA TAÇA ABERTA COM DETALHES DE FRISOS EM ALTO RELEVO, COM 21 CM DE LARGURA ENTRE AS ALÇAS, FABRICADO EM POLÍMERO E METALIZADO A ALTO VÁCUO, PINTADO NA COR DOURADA.	UNIDADES
170	6	TROFÉU COM 62 CM DE ALTURA. BASE OCTOGONAL FABRICADA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM 17,50 CM DE LARGURA. SOBRE ESSA BASE UM CONE CILÍNDRICO ORNADO EM ALTO RELEVO COM IMAGENS DE FOLHAS DE LOURO E FRISOS, FABRICADO EM POLÍMERO E METALIZADO A ALTO VÁCUO, PINTADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTE CONE UMA BASE REDONDA DE MDF COM 9 MM DE ESPESSURA. SOBRE ESSA BASE DE MDF UMA TAÇA ABERTA COM DETALHES DE FRISOS EM ALTO RELEVO, COM 18,30 CM DE LARGURA ENTRE AS ALÇAS, FABRICADO EM POLÍMERO E METALIZADO A ALTO VÁCUO, PINTADO NA COR DOURADA.	UNIDADES
171	7	TROFÉU COM 50 CM DE ALTURA. BASE OCTOGONAL FABRICADA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM 14,50 CM DE LARGURA. SOBRE ESSA BASE UM CONE CILÍNDRICO ORNADO EM ALTO RELEVO COM IMAGENS DE FOLHAS DE LOURO E FRISOS, FABRICADO EM POLÍMERO E METALIZADO A ALTO VÁCUO, PINTADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTE CONE UMA BASE REDONDA DE MDF COM 9 MM DE ESPESSURA. SOBRE ESSA BASE DE MDF UMA TAÇA ABERTA COM DETALHES DE FRISOS EM ALTO RELEVO, COM 15,30 CM DE LARGURA ENTRE AS ALÇAS, FABRICADO EM POLÍMERO E METALIZADO A ALTO VÁCUO, PINTADO NA COR DOURADA.	UNIDADES
172	7	TROFÉU COM ALTURA DE 53 CM, BASE QUADRADA COM 11,70 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA TAÇA EM POLÍMERO COM 10,5 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR PRATA, COM UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL.	UNIDADES
173	7	TROFÉU COM ALTURA DE 47 CM, BASE QUADRADA COM 11,70 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA TAÇA EM POLÍMERO COM 10,5 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR PRATA, COM UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL.	UNIDADES
174	11	TROFÉU COM ALTURA DE 42 CM, BASE QUADRADA COM 11 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA TAÇA EM POLÍMERO COM 10,50 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR PRATA, COM UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. DOURADA E UMA TAÇA EM POLÍMERO COM 10,50 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR PRATA, COM UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL.	UNIDADES
175	7	TROFÉU COM 23 CM DE ALTURA, COM BASE EM FORMATO OVAL COM AS MEDIDAS DE 22,50 CM POR 12 CM EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADA NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE CHUTEIRA DE FUTEBOL METALIZADA NA COR DOURADA COM 14 CM DE ALTURA.	UNIDADES
176	7	TROFÉU COM 39 CM DE ALTURA, COM BASE EM FORMATO OVAL COM AS MEDIDAS DE 22,50 CM POR 12 CM EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADA NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE JOGADOR DE FUTEBOL METALIZADA NA COR DOURADA COM30,30 CM DE ALTURA.	UNIDADES
177	7	TROFÉU COM 34 CM DE ALTURA, COM BASE EM FORMATO OVAL COM AS MEDIDAS DE 22,50 CM POR 12 CM EM POLÍMERO NACOR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADA NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EMPOLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE GOLEIRO DE FUTEBOL METALIZADA NA COR DOURADA COM24,60 CM DE ALTURA.500520 GOLEIROS	UNIDADES
178	22	TROFÉU COM ALTURA DE 37 CM, BASE QUADRADA COM 7,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASEUM CONE COM DETALHES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, E SOBRE ESTE UMA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADONA COR DOURADA COM 12,50 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. SOBRE A TAÇA UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE SER FEITO COM O CONE, A TAÇA E A TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA (PR).	UNIDADES
179	11	TROFEUS PERSONALIZADOS, MODALIDADES DIVERSAS, ACABAMENTO EM MADEIRA DE 6 MM, BASE QUADRADA DE 60 CM COMPRIMENTO X 1,20 CM ALTURA, LATERAL DE 10 CM, TROFEUS EM CORTE A LAZER, PINTURA E ADESIVOS PERSONALIZADOS, TROFEUS COM 1,00 METRO DE ALTURA E LARGURA DE 60 CM COM MADEIRA DE 3MM SENDO 3 CAMADAS.	UNIDADES
180	11	TROFEUS PERSONALIZADOS, MODALIDADES DIVERSAS, ACABAMENTO EM MADEIRA DE 6 MM, BASE QUADRADA DE 60 CM COMPRIMENTO X 1,1 CM ALTURA, LATERAL DE 10 CM, TROFEUS EM CORTE A LAZER, PINTURA E ADESIVOS PERSONALIZADOS, TROFEUS COM 0,90 METRO DE ALTURA E LARGURA DE 55 CM COM MADEIRA DE 3MM SENDO 3	

		CAMADAS.	UNIDADES
181	11	TROFEUS PERSONALIZADOS, MODALIDADES DIVERSAS, ACABAMENTO EM MADEIRA DE 6 MM, BASE QUADRADA DE 60 CM COMPRIMENTO X 1,00 CM ALTURA, LATERAL DE 10 CM, TROFEUS EM CORTE A LAZER, PINTURA E ADESIVOS PERSONALIZADOS, TROFEUS COM 0,80 METRO DE ALTURA E LARGURA DE 55 CM COM MADEIRA DE 3MM SENDO 3 CAMADAS.	UNIDADES
182	11	TROFEUS PERSONALIZADOS, MODALIDADES DIVERSAS, ACABAMENTO EM MADEIRA DE 6 MM, BASE QUADRADA DE 60 CM COMPRIMENTO X 90 CM ALTURA, LATERAL DE 10 CM, TROFEUS EM CORTE A LAZER, PINTURA E ADESIVOS PERSONALIZADOS, TROFEUS COM 0,70 METRO DE ALTURA E LARGURA DE 50 CM COM MADEIRA DE 3MM SENDO 3 CAMADAS.	UNIDADES
183	11	TROFEUS PERSONALIZADOS, MODALIDADES DIVERSAS, ACABAMENTO EM MADEIRA DE 6 MM, BASE QUADRADA DE 60 CM COMPRIMENTO X 80 CM ALTURA, LATERAL DE 10 CM, TROFEUS EM CORTE A LAZER, PINTURA E ADESIVOS PERSONALIZADOS, TROFEUS COM 0,60 METRO DE ALTURA E LARGURA DE 50 CM COM MADEIRA DE 3MM SENDO 3 CAMADAS.	UNIDADES
184	11	TROFEUS PERSONALIZADOS, MODALIDADES DIVERSAS, ACABAMENTO EM MADEIRA DE 6 MM, BASE QUADRADA DE 60 CM COMPRIMENTO X,70 CM ALTURA, LATERAL DE 10 CM, TROFEUS EM CORTE A LAZER, PINTURA E ADESIVOS PERSONALIZADOS, TROFEUS COM 0,50 METRO DE ALTURA E LARGURA DE 40 CM COM MADEIRA DE 3MM SENDO 3 CAMADAS.	UNIDADES
185	11	TROFEUS PERSONALIZADOS, MODALIDADES DIVERSAS, ACABAMENTO EM MADEIRA DE 6 MM, BASE QUADRADA DE 60 CM COMPRIMENTO X ,60 CM ALTURA, LATERAL DE 10 CM, TROFEUS EM CORTE A LAZER, PINTURA E ADESIVOS PERSONALIZADOS, TROFEUS COM 0,40 METRO DE ALTURA E LARGURA DE 30 CM COM MADEIRA DE 3MM SENDO 3 CAMADAS.	UNIDADES
186	28	TROFEUS PERSONALIZADOS, MODALIDADES DIVERSAS, ACABAMENTO EM MADEIRA DE 3 MM, BASE COM 3 CAMADAS MADEIRA 3MM, QUADRADA DE 25 CM COMPRIMENTO X 35 CM ALTURA, LATERAL DE 10 CM, TROFEUS EM CORTE A LAZER, PINTURA E ADESIVOS PERSONALIZADOS, TROFEUS COM 40 CM DE ALTURA E LARGURA DE 20 CM COM MADEIRA DE 3MM SENDO 3 CAMADAS.	UNIDADES
187	28	TROFEUS PERSONALIZADOS, MODALIDADES DIVERSAS, ACABAMENTO EM MADEIRA DE 3 MM, BASE COM 3 CAMADAS MADEIRA 3MM, QUADRADA DE 25 CM COMPRIMENTO X 30 CM ALTURA, LATERAL DE 10 CM, TROFEUS EM CORTE A LAZER, PINTURA E ADESIVOS PERSONALIZADOS, TROFEUS COM 35 CM DE ALTURA E LARGURA DE 20 CM COM MADEIRA DE 3MM SENDO 3 CAMADAS.	UNIDADES
188	28	TROFEUS PERSONALIZADOS, MODALIDADES DIVERSAS, ACABAMENTO EM MADEIRA DE 3 MM, BASE COM 3 CAMADAS MADEIRA 3MM, QUADRADA DE 25 CM COMPRIMENTO X 25 CM ALTURA, LATERAL DE 10 CM, TROFEUS EM CORTE A LAZER, PINTURA E ADESIVOS PERSONALIZADOS, TROFEUS COM 30 CM DE ALTURA E LARGURA DE 20 CM COM MADEIRA DE 3MM SENDO 3 CAMADAS.	UNIDADES
189	28	TROFEUS PERSONALIZADOS, MODALIDADES DIVERSAS, ACABAMENTO EM MADEIRA DE 3 MM, BASE COM 3 CAMADAS MADEIRA 3MM, QUADRADA DE 25 CM COMPRIMENTO X 20 CM ALTURA, LATERAL DE 10 CM, TROFEUS EM CORTE A LAZER, PINTURA E ADESIVOS PERSONALIZADOS, TROFEUS COM 25 CM DE ALTURA E LARGURA DE 20 CM COM MADEIRA DE 3MM SENDO 3 CAMADAS.	UNIDADES
190	28	TROFEUS PERSONALIZADOS, MODALIDADES DIVERSAS, ACABAMENTO EM MADEIRA DE 3 MM, BASE COM 3 CAMADAS MADEIRA 3MM, QUADRADA DE 25 CM COMPRIMENTO X 15 CM ALTURA, LATERAL DE 10 CM, TROFEUS EM CORTE A LAZER, PINTURA E ADESIVOS PERSONALIZADOS, TROFEUS COM 20 CM DE ALTURA E LARGURA DE 15 CM COM MADEIRA DE 3MM SENDO 3 CAMADAS.	UNIDADES
191	28	TROFEUS PERSONALIZADOS, MODALIDADES DIVERSAS, ACABAMENTO EM MADEIRA DE 3 MM, BASE COM 3 CAMADAS MADEIRA 3MM, QUADRADA DE 25 CM COMPRIMENTO X 12 CM ALTURA, LATERAL DE 10 CM, TROFEUS EM CORTE A LAZER, PINTURA E ADESIVOS PERSONALIZADOS, TROFEUS COM 15 CM DE ALTURA E LARGURA DE 15 CM COM MADEIRA DE 3MM SENDO 3 CAMADAS.	UNIDADES
192	28	TROFEUS PERSONALIZADOS, MODALIDADES DIVERSAS, ACABAMENTO EM MADEIRA DE 3 MM, BASE COM 3 CAMADAS MADEIRA 3MM, QUADRADA DE 25 CM COMPRIMENTO X 10 CM ALTURA, LATERAL DE 10 CM, TROFEUS EM CORTE A LAZER, PINTURA E ADESIVOS PERSONALIZADOS, TROFEUS COM 10 CM DE ALTURA E LARGURA DE 10 CM COM MADEIRA DE 3MM SENDO 3 CAMADAS.	UNIDADES
193	167	MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 60 MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM 35 MM DE DIÂMETRO. AO REDOR DA MEDALHA UMA COROA DE LOUROS EM ALTO RELEVO. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,5 MM. METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA.	UNIDADES
194	167	MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 60 MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM 35 MM DE DIÂMETRO. AO REDOR DA MEDALHA UMA COROA DE LOUROS EM ALTO RELEVO. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,5 MM. METALIZADA NA COR PRATA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA.	UNIDADES
195	167	MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 60 MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM 35 MM DE DIÂMETRO. AO REDOR DA MEDALHA UMA COROA DE LOUROS EM ALTO RELEVO. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,5 MM. METALIZADA NA COR BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO- VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA.	UNIDADES
196	167	MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 60 MM DIÂMETRO E CENTRO PARA ADESIVO COM 50	

		MM DE DIÂMETRO. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,7 MM. METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. NO VERSO DA MEDALHA ESPAÇO LISO PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVO COM 35 MM DE DIÂMETRO. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 1,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA.	UNIDADES
197	167	– MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 60 MM DIÂMETRO E CENTRO PARA ADESIVO COM 50 MM DE DIÂMETRO. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,7 MM. METALIZADA NA COR PRATA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. NO VERSO DA MEDALHA ESPAÇO LISO PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVO COM 35 MM DE DIÂMETRO. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 1,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA.	UNIDADES
198	167	MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 60 MM DIÂMETRO E CENTRO PARA ADESIVO COM 50 MM DE DIÂMETRO. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,7 MM. METALIZADA NA COR BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. NO VERSO DA MEDALHA ESPAÇO LISO PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVO COM 35 MM DE DIÂMETRO. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 1,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA.	UNIDADES
199	167	MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 75 MM E CENTRO LISO COM 50 MM DE DIÂMETRO. COM UMA COROA DE LOUROS FUNDIDA NAS BORDAS. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,7 MM. METALIZADA NA COR DIURADA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZULBRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA.	UNIDADES
200	167	MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 75 MM E CENTRO LISO COM 50 MM DE DIÂMETRO. COM UMA COROA DE LOUROS FUNDIDA NAS BORDAS. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,7 MM. METALIZADA NA COR PRATA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZULBRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA.	UNIDADES
201	167	MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 75 MM E CENTRO LISO COM 50 MM DE DIÂMETRO. COM UMA COROA DE LOUROS FUNDIDA NAS BORDAS. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,7 MM. METALIZADA NA COR BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZULBRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA.	UNIDADES
202	167	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM 60 MM DE DIÂMETRO, GRAVADA COM OS DIZERES “HONRA AO MÉRITO” EM BAIXO RELEVO E COM GRAVURA DE ÁGUIA E UM RAMO EM ALTO RELEVO NA PARTE INFERIOR. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,5 MM. METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NASCORES AZUL, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA.	UNIDADES
203	167	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM 60 MM DE DIÂMETRO, GRAVADA COM OS DIZERES “HONRA AO MÉRITO” EM BAIXO RELEVO E COM GRAVURA DE ÁGUIA E UM RAMO EM ALTO RELEVO NA PARTE INFERIOR. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,5 MM. METALIZADA NA COR PRATA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA.	UNIDADES
204	167	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM 60 MM DE DIÂMETRO, GRAVADA COM OS DIZERES “HONRA AO MÉRITO” EM BAIXO RELEVO E COM GRAVURA DE ÁGUIA E UM RAMO EM ALTO RELEVO NA PARTE INFERIOR. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,5 MM. METALIZADA NA COR BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA.	UNIDADES
205	167	MEDALHA RETANGULAR FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 50 MM POR 60 MM E CENTRO LISO COM 35 MM DE DIÂMETRO. COM BORDAS RAIADAS E POLIDAS COM A FIGURA DE DOIS RAMOS E UMA TOCHA OLÍMPICA EM ALTO RELEVO. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,8 MM. METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA.	UNIDADES
206	167	MEDALHA RETANGULAR FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 50 MM POR 60 MM E CENTRO LISO COM 35 MM DE DIÂMETRO. COM BORDAS RAIADAS E POLIDAS COM A FIGURA DE DOIS RAMOS E UMA TOCHA OLÍMPICA EM ALTO RELEVO. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,8 MM. METALIZADA NA COR PRATA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE- AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA.	UNIDADES
207	167	MEDALHA RETANGULAR FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 50 MM POR 60 MM E CENTRO LISO COM 35 MM DE DIÂMETRO. COM BORDAS RAIADAS E POLIDAS COM A FIGURA DE DOIS RAMOS E UMA TOCHA OLÍMPICA EM ALTO RELEVO. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,8 MM. METALIZADA NA COR BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU	

		VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO-VERMELHOU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA.	UNIDADES
208	194	MEDALHAS EM AÇO ZAMAC FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ALTA RESSITENCIA, COMPOSTA POR ZINCO, ALUMINIO, MAGNESIO E COBRE, NAS CORES DOURADA, COM APLICAÇÃO DE RESINA LIQUIDA OU PINTURA OPCIONAL, TAMANHO DE 10 CM DE LARGURA X 12 CM DE ALTURA, FRENTE E COSTA EM ALTO RELEVO DE ACORDO COM CADA PROJETO E MODALIDADE ESPORTIVA, FITA PERSONALIZADA DE ACORDO COM PROJETO E MODALIDADE EM CETIM.	UNIDADES
209	194	MEDALHAS EM AÇO ZAMAC FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ALTA RESSITENCIA, COMPOSTA POR ZINCO, ALUMINIO, MAGNESIO E COBRE, NAS CORES PRATA, COM APLICAÇÃO DE RESINA LIQUIDA OU PINTURA OPCIONAL, TAMANHO DE 10 CM DE LARGURA X 12 CM DE ALTURA, FRENTE E COSTA EM ALTO RELEVO DE ACORDO COM CADA PROJETO E MODALIDADE ESPORTIVA, FITA PERSONALIZADA DE ACORDO COM PROJETO E MODALIDADE EM CETIM.	UNIDADES
210	194	MEDALHAS EM AÇO ZAMAC FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ALTA RESSITENCIA, COMPOSTA POR ZINCO, ALUMINIO, MAGNESIO E COBRE, NAS CORES BRONZE, COM APLICAÇÃO DE RESINA LIQUIDA OU PINTURA OPCIONAL, TAMANHO DE 10 CM DE LARGURA X 12 CM DE ALTURA, FRENTE E COSTA EM ALTO RELEVO DE ACORDO COM CADA PROJETO E MODALIDADE ESPORTIVA, FITA PERSONALIZADA DE ACORDO COM PROJETO E MODALIDADE EM CETIM.	UNIDADES
211	194	MEDALHAS EM AÇO ZAMAC FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ALTA RESSITENCIA, COMPOSTA POR ZINCO, ALUMINIO, MAGNESIO E COBRE, NAS CORES DOURADA, COM APLICAÇÃO DE RESINA LIQUIDA OU PINTURA OPCIONAL, TAMANHO DE 8 CM DE LARGURA X 10 CM DE ALTURA, FRENTE E COSTA EM ALTO RELEVO DE ACORDO COM CADA PROJETO E MODALIDADE ESPORTIVA, FITA PERSONALIZADA DE ACORDO COM PROJETO E MODALIDADE EM CETIM.	UNIDADES
212	194	MEDALHAS EM AÇO ZAMAC FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ALTA RESSITENCIA, COMPOSTA POR ZINCO, ALUMINIO, MAGNESIO E COBRE, NAS CORES PRATA, COM APLICAÇÃO DE RESINA LIQUIDA OU PINTURA OPCIONAL, TAMANHO DE 8 CM DE LARGURA X 10 CM DE ALTURA, FRENTE E COSTA EM ALTO RELEVO DE ACORDO COM CADA PROJETO E MODALIDADE ESPORTIVA, FITA PERSONALIZADA DE ACORDO COM PROJETO E MODALIDADE EM CETIM.	UNIDADES
213	194	MEDALHAS EM AÇO ZAMAC FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ALTA RESSITENCIA, COMPOSTA POR ZINCO, ALUMINIO, MAGNESIO E COBRE, NAS CORES BRONZE, COM APLICAÇÃO DE RESINA LIQUIDA OU PINTURA OPCIONAL, TAMANHO DE 8 CM DE LARGURA X 10 CM DE ALTURA, FRENTE E COSTA EM ALTO RELEVO DE ACORDO COM CADA PROJETO E MODALIDADE ESPORTIVA, FITA PERSONALIZADA DE ACORDO COM PROJETO E MODALIDADE EM CETIM.	UNIDADES
214	194	MEDALHAS EM AÇO ZAMAC FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ALTA RESSITENCIA, COMPOSTA POR ZINCO, ALUMINIO, MAGNESIO E COBRE, NAS CORES DOURADA, COM APLICAÇÃO DE RESINA LIQUIDA OU PINTURA OPCIONAL, TAMANHO DE 6 CM DE LARGURA X 8 CM DE ALTURA, FRENTE E COSTA EM ALTO RELEVO DE ACORDO COM CADA PROJETO E MODALIDADE ESPORTIVA, FITA PERSONALIZADA DE ACORDO COM PROJETO E MODALIDADE EM CETIM.	UNIDADES
215	194	MEDALHAS EM AÇO ZAMAC FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ALTA RESSITENCIA, COMPOSTA POR ZINCO, ALUMINIO, MAGNESIO E COBRE, NAS CORES PRATA, COM APLICAÇÃO DE RESINA LIQUIDA OU PINTURA OPCIONAL, TAMANHO DE 6 CM DE LARGURA X 8 CM DE ALTURA, FRENTE E COSTA EM ALTO RELEVO DE ACORDO COM CADA PROJETO E MODALIDADE ESPORTIVA, FITA PERSONALIZADA DE ACORDO COM PROJETO E MODALIDADE EM CETIM.	UNIDADES
216	194	MEDALHAS EM AÇO ZAMAC FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ALTA RESSITENCIA, COMPOSTA POR ZINCO, ALUMINIO, MAGNESIO E COBRE, NAS CORES BRONZE, COM APLICAÇÃO DE RESINA LIQUIDA OU PINTURA OPCIONAL, TAMANHO DE 6 CM DE LARGURA X 8 CM DE ALTURA, FRENTE E COSTA EM ALTO RELEVO DE ACORDO COM CADA PROJETO E MODALIDADE ESPORTIVA, FITA PERSONALIZADA DE ACORDO COM PROJETO E MODALIDADE EM CETIM.	UNIDADES
217	56	CONE SINALISADOR TIPO CHAPEU CHINES COLORIDO.	UNIDADES
218	56	CONE DE PVC CORES SORTIDAS COM 23 CM ALTURA FLEXIVEL.	UNIDADES
219	56	CONE DE PVC CORES SORTIDAS COM 50 CM ALTURA FLEXIVEL.	UNIDADES
220	56	CONE DE PVC CORES SORTIDAS COM 75 CM ALTURA FLEXIVEL.	UNIDADES
221	56	CORDA DE SISAL INFANTIL CABO PLASTICO.	UNIDADES
222	56	CORDA DE SISAL ADULTO CABO PLASTICO.	UNIDADES
223	56	CORDA DE SILICONE CABO COM ROLAMENTO INFANTIL.	UNIDADES
224	111	BAMBOLE DE PVC COLORIDO DE 63 CM.	UNIDADES
225	7	RAQUETE BEACH TENNIS, TAMANHO ÚNICO, MATERIAL FIBRA DE VIDRO, CAMADA INTERNA EVA, GRIP CABO BORRACHA, FUROS 48, TECNOLOGIA RACNUN, EVA SOFT, REFERÊNCIA PENALTY, POKER. EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES
226	83	JOGO DE DAMA E TRILHA DE GAVETA 31X31	JOGOS
227	11	BARALHO COPAG 1ª LINHA OFOCIAL CAIXA COM 12 UNIDADES.	UNIDADES
228	4	JOGO DE BOCHA COM BALIM DE AÇO COM PESO APROXIMADO DE 2350 KG OFICIAL NUMERADO TIPO ITALIANO.	JOGOS
229	4	JOGO DE MALHA AÇO ESCOVADO COM PINOS OFICIALIZADA PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE MALHAS.	JOGOS
230	17	LUVA DE BOXE 16 ONÇAS (PAR)	UNIDADES

231	7	BALDE MASSAGISTA TERMICO PROFISSONAL.	UNIDADES
232	28	JOGO DE DOMINO CAIXA DE OSSO OFICIALIZADO.	JOGOS
233	3	MARCADOR DE PONTOS DE XADREZ DIGITAL OFICIALIZADO PELA CONFEDERAÇÃO DE XADREZ.	UNIDADES
234	3	JOELHEIRAS DE FUTEBOL DE SALÃO (PAR)	UNIDADES
235	10	JOELHEIRAS DE VOLEIBOL SELEÇÃO (PAR)	UNIDADES
236	3	COTOVELEIRAS DE FUTEBOL DE SALÃO (PAR)	UNIDADES
237	6	GARRAFA TERMICA COM ALÇA DE 12 LITROS.	UNIDADES
238	27 (pares)	CHUTEIRAS DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO - CRAVOS MOLDADOS EM TPU/PU, FIXOS, PARA GRAMA NATURAL OU SINTETICA (NUMERAÇÃO 36 ao 40). Quantidade por Numeros: 36-1, 37-1, 38-3, 39-4, 40-5, 41-5, 42-4, 43-2, 44-2. SOLADO EM TPU OU PU, COM NO MÍNIMO 08 A 12 CRAVOS MOLDADOS DE FORMATO CÔNICO OU LÂMINA, BEM DISTRIBUÍDOS ENTRE ANTEPÉ E CALCANHAR, SEM ARESTAS CORTANTES. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, TOPPER, UMBRO, NIKE, ADIDAS, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES (PAR)
239	13	CRONOMETRO ESPORTIVO 1ª LINHA.	UNIDADES
240	13	BOMBA INFLAR BOLAS DUPLA AÇÃO BIG.	UNIDADES
241	27	BOLSA DE GUARDAR UNIFORMES GRANDE.	UNIDADES
242	13	LUVA DE FUTEBOL DE CAMPO PROFISSIONAL, PALMA DE LATÉX, 3MM + 3MM ESPUMA, DORSO NEOPRENE E PVC FREQUENCIADO, CORTE NEGATIVO.	UNIDADES
243	33	CANELEIRA ESPORTIVA DE FUTEBOL DE CAMPO.	UNIDADES
244	6	SACO DE BOXE P, M, G, GG.	UNIDADES
245	17	JUMP TIPO CAMA ELASTICA COM PESO SUPORTAVEL DE ATÉ 150 KG, COM CAPA LATERAL E PÉS ARTICULADOS EM FERRO DE FACIL COLOCAÇÃO, COMPRIMENTO DE 0,98 CM, 6 PÉS ENCAIXADOS, 32 MOLAS, REFERÊNCIA POLIMET, SPORTING. EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES
246	28	STEP DE EVA DE 60X30X10 CM DE ALTURA, REFERÊNCIA YAMAMURA, HAYTI. EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES
247	17	STEP DE EVA DE 60X30X 15 CM DE ALTURA, REFERÊNCIA YAMAMURA, HAYTI. EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADES
248	56	TATAMI DE EVA ALTURA DE 20MM, 1 ÚNICA COR, ACABAMENTO COM LATERAL DE ENCAIXE MEDINDO 1 METRO X 1 METRO, COBERTURA PELICULA SILICONIZADA COM TEXTURA ESPECIAL PARA GINASTICA ESPORTIVA, COMPOSIÇÃO DE EVA COPOLIMERO, ETILENO, ACETADO DE VINILA, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA ABSORVIÇÃO DE IMPACTOS COM OTIMA MEMORIA DE RETORNO PODENDO SER COM CORTE RETO OU ENCAIXE NOS 4 LADOS, BASE SOMENTE DE UMA COR.REFERENÇA YAMAMURA, HAYTI. EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADES
249	56	TATAMI DE EVA ALTURA DE 30MM, 2 COR, ACABAMENTO COM LATERAL DE ENCAIXE MEDINDO 1 METRO X 1 METRO, COBERTURA PELICULA SILICONIZADA COM TEXTURA ESPECIAL PARA GINASTICA ESPORTIVA, COMPOSIÇÃO DE EVA COPOLIMERO, ETILENO, ACETADO DE VINILA, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA ABSORVIÇÃO DE IMPACTOS COM OTIMA MEMORIA DE RETORNO PODENDO SER COM CORTE RETO OU ENCAIXE NOS 4 LADOS, BASE SOMENTE DE 2 CORES REFERENÇA YAMAMURA, HAYTI. EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADES
250	2	MESA DE TENIS DE MESA 15 MM, TAMPO EM MDF, OU MDP, LINHAS DEMARCATORIAS BRANCAS DE 20MM NAS BORDAS E 5MM NO CENTRO, PÉS DE MADEIRA MACIÇA, DOBRAVEIS, ACABAMENTO EM PRIME AZUL COM SECAGEM UV, MEDIDAS C X L X A, 2,74 X 1,52 X 0,76 EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES
251	3	MESA DE TENIS DE MESA 18 MM, TAMPO EM MDF, OU MDP, LINHAS DEMARCATORIAS BRANCAS DE 20MM NAS BORDAS E 5MM NO CENTRO, PÉS DE MADEIRA MACIÇA, DOBRAVEIS, ACABAMENTO EM PRIME AZUL COM SECAGEM UV, MEDIDAS C X L X A, 2,74 X 1,52 X 0,76 EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES
252	33	RAQUETE DE TENIS DE MESA DUPLA CAMADA DE BORRACHA.	UNIDADES
253	110	BOLINHA DE TENIS DE MESA 2 ESTRELAS NA COR BRANCA OU LARANJA, CONFECCIONADAS EM ABS, BOLINHA DE 40 MM.	UNIDADES
254	7	TABELA DE BASQUETE COMPENSADO NAVAL 1,80 X 2,20 COM ARO E REDE OFICIALIDAOS, PRODUZIDO EM MDF NAVAL, DE 18 MM, COM ARO E REQUADRO QUADRADO METÁLICO, PINTURA EM ESMALTE SINTETICO, REFERÊNCIA SPORTING, SPITER, ESTAÇÃO ESPORTE. EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES
255	4	POSTE PARA TENIS COM CREMALHEIRA (PAR), TUBO DE AÇO CARBONO DE 3`` COM PAREDE DE 2,00 MM, TAMANHO DE 1,7 MTS LIVRES + 55 CM PARA FIXAÇÃO, PINTURA EPOXI COR BRANCA, COM CREMALHEIRA, ROLDANAS, E BUCHAS PVC PARA FIXAÇÃO NO SOLO.	UNIDADES
256	4	POSTE PARA VOLEI COM CATRACA (PAR), TUBO DE AÇO CARBONO DE 3``, COM PAREDE 1,2 MM, TAMANHO DE 2,43 M LIVRE + 55CM PARA FIXAÇÃO.	UNIDADES

257	4	POSTE PARA VOLEI COM CREMALHEIRA (PAR), TUBO DE AÇO CARBONO DE 3``, COM PAREDE DE 2,00MM, COM CREMALHEIRA, ROLDANA E BUCHAS PARA FIXAÇÃO, 2,43 M LIVRE + 55CM PARA FIXAÇAO, PINTURA EPOXI COR BRANCA, PRETA.	UNIDADES
258	4	POSTE MULTIESPORTIVO COM 7 MODALIDADES OFICIAIS, MATERIAL AÇO CARBONO, PROPORCIONANDO ROBUSTEZ E DURABILIDADE, REGULAGEM 7 NIVEIS DE AJUSTES PARA DIFERENTES ALTURAS E MODALIDADES ESPORTIVAS.	UNIDADES
259	4	POSTE PARA BEACH TENIS COM CREMALHEIRA (PAR), TUBO DE AÇO CARBONO DE 3``, COM PAREDE 2,00MM, TAMANHO 1,75M LIVRES + 55CM PARA FIXAÇÃO, PINTURA EPOXI COR BRANCA, COM CREMALHEIRA, ROLDANA E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.	UNIDADES
260	4	POSTE PARA BEACH TENIS COM 5 REGULAGENS (PAR), TUBO DE AÇO CARBONO DE 3`` COM PAREDE DE 2,00 MM, TAMANHOESTAGIOS: 1,75/1,85/2,20/2,23/2,43 LIVRES + 55CM PARA FIXAÇÃO, PINTURA EPOXI NA COR BRANCA, PRETA, COM CREMALHEIRAS, ROLDANAS, E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.	UNIDADES
261	2	POSTE MULTIESPORTES COM REGULAGEM DE ALTURA EM TRILHOS, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA EM TRILHOS COM CREMALHEIRA, AJUSTE RAPIDO E PRECISO, ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO CARBONO DE 3``, COM PAREDE DE 2,00MM, BUCHAS DE PVC(55)CM PARA FIXAÇAO ESTAVEL NO SOLO, PINTURA EPOXI/ELETROSTATICA PRETA OU BRANCA, TAMANHOS DE AJUSTES 1,55/1,60/1,65/1,70/1,75/1,80/1,85/1,90/1,95/2,00/2,05/2,10/2,15/2,20/2,25/2,30/2,35/2,43, MATERIAL AÇO CARBONO 3`` COM PAREDE DE 2,00MM E TRILHOS REGULADORES, EMBALAGEM 3,00X0,20X0,20, PESO 42KG.	UNIDADES
262	1	PAR DE TRAVE DE FUTEBOL DE SALÃO EUROPEU 3 POLEGADAS COM PAREDE DE 1,20MM, PINTURA EPOXI.	UNIDADES
263	1	PAR DE TRAVE DE FUTEBOL SOCIETY 5 METROS, EUROPEU 3 POLEGADAS COM PAREDE DE 1,20MM, PINTURA EPOXI.	UNIDADES
264	4	POSTE DE VOLEIBOL OFICIAL, CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO DE 3 POLEGADAS, COM REGULAGEM DE ALTURA DE 3 METROS, COM CREMALHEIRA, ROLDANAS, BUCHAS EM PVC PARA FIXAÇÃO NO SOLO E PINTURA EM ESMALTE SINTETICO, HOMOLOGADO PELA FEDERAÇÃO DE VOLEIBOL.	UNIDADES
265	11	LUVA DE KARATE HOMOLOGADA FEDERAÇÃO DE KARATE NAS CORES AZUL E VERMELHAS.	UNIDADES
266	6	KIMONO DE JUDO, PALETÓ E CALÇA EM TECIDO TRANÇADO PESADO DE 912G/M (570G/m2), 100% ALGODÃO, SAIA DO PALETO COM TECIDO EM TECIDO DUPLO DE 752G/M (470G/m2, REFORÇO DUPLO FRONTAL DO JOELHO A COXA ATÉ A BAINHA, CALÇA COM TECIDO EM SARJA DE 520G/M (325G/m2), REFORÇO NAS AXILIAS, COSTAS, JOELHO E PEITO, GOLA RESISTENTE COM ENCHIMENTO HIGIENICO ANTI-MOFO, DISPONIVEL NAS CORES BRANCO E AZU,	UNIDADES
267	6	KIMONO JUDO, PALETÓ E CALÇA PALETÓ COM TECIDO TRANÇADO DE 640G/M (400G/M2), 100% ALGODÃO, SAIA DO PALETO COM TECIDO EM LONA COM LOSANGOS DE 630G/M (394G/M2), CALÇA COM TECIDOS EM SARJA DE 424G/M (265G/M2) REFORÇO NAS AXILAS, COSTAS E PEITO, GOLA RESISTENTE COM ENCHIMENTO HIGIENICO ANTI-MOFO, NÃO ACOMPANHA FAIXA.	UNIDADES
268	6	KIMONO DE JUDO, PALETÓ E SAIA COM O MESMO TECIDO TRANÇADO DE 544/G/M (340G/M2), CALÇA EM TECIDO DE SARJA DE 350G/M(220G/M2), REFORÇO DAS AXILAS, COSTAS, JOELHOS E PEITO, GOLA RESISTENTE COM ENCHIMENTO HIGIENICO ANTI-MOFO, NÃO ACOMPANHA FAIXA.	UNIDADES
269	6	KIMONO DE KARATE REFORÇADO, TECIDO EM SARJA DE 350G/M, 100% ALGODÃO, REFORÇO NAS AXILAS E GOLA REBATIDA EM 4 COSTURAS PARALELAS, ACOMPANHA FAIXA BRANCA SIMPLES, CALÇA COM ELASTICO NOS TAMANHOS INFANTIL.	UNIDADES
270	6	KIMONO DE KARATE LONADO, TODO EM TECIDO DE LONA (K10) DE 600G/M(375/M2), 100% ALGODÃO, REFORÇO NAS AXILAS E GOLA REBATIDA EM 4 COSTURAS PARALELAS, ACOMPANHA FAIXA BRANCA SIMPLES.	UNIDADES
271	6	KIMONO JIU-JITSU, PALETÓ EM TECIDO TRANÇADO DE 544G/M (340G/M2), 100% ALGODÃO, CALÇA EM TECIDO DE SARJA DE 350G/M (220G/M2), REFORÇO NAS AXILAS, COSTAS, JOELHOS, PEITO, GOLA RESISTENTE COM ENCHIMENTO HIGIENICO ANTI-MOFO, MODELAGEM DENTRO DOS PADROES DA CBJJ/IBFJJ, NAO ACOMPANHA FAIXA.	UNIDADES
272	6	KIMONO DE JIU-JITSU, PALETÓ EM TECIDO TRANÇADO DE 640G/M (400G/M2), 100% ALGODÃO, CALÇA EM TECIDO DE SARJA DE 424G/M(265G/M2), REFORÇO NAS AXILAS, COSTAS, JOELHOS E PEITO, REFORÇO DUPLO FRONTAL DO JOELHO DESDE A COXA ATE A BAINHA, GOLA RESISTENTE COM ENCHIMENTO HIGIENICO ANTI MOFO, MODELAGEM DENTRO DOS PADROES DA CBJJ/IBFJJ, NAO ACOMPANHA FAIXA.	UNIDADES
273	6	KIMONO DE JIU JITSU, PALETÓ EM TECIDO TRANÇADO DE 640G/M(400G/M2), 100% ALGODÃO, CALÇA EM TECIDO DE SARJA DE 424G/M(265G/M2), REFORÇO DUPLO FRONTAL DO JOELHO DESDE A COXA ATÉ A BAINHA, REFORÇO NAS AXILAS, COSTAS, JOELHO E PEITO, GOLA RESISTENTE COM ENCHIMENTO HIGIENICO ANTI-MOFO, MODELAGEM DENTRO DOS PADROES DA CBJJ/IBFJJ, COSTURAS EM LINHAS VERMELHAS, NAO ACOMPANHA FAIXA.	UNIDADES
274	6	FAIXA DE KIMONOS BASICA, REVESTIMENTO COM MATERIAL HIGIENICO ANTIMOFO, ENCHIMENTO COM TNT GROSSO ANTIMOFO, TECIDO EM ALGODÃO 100% E 6 COSTURAS PARALELAS COM PONTAS.	UNIDADES
275	17	FAIXA DE KIMONOS ELITE, ENCHIMENTO COM MATERIAL FIRME E NÃO EMBORRACHADO, HIGIENICO E ANTI-MOFO, TECIDO EM 100% ALGODÃO E 6 COSTURAS PARALELAS.	UNIDADES
276	40 (pares)	CHUTEIRAS DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL - CRAVOS MOLDADOS EM TPU/PU, FIXOS, PARA GRAMA NATURAL OU SINTETICA (NUMERAÇÃO 28 ao 35). Quantidade por Numeros: 28-3, 29-3, 30-5, 31-5, 32-5, 33-5, 34-5, 35-5, 36-4. SOLADO EM TPU OU PU, COM NO MÍNIMO 08 A 12 CRAVOS MOLDADOS DE FORMATO CÔNICO OU LÂMINA, BEM DISTRIBUÍDOS ENTRE ANTEPÉ E CALCANHAR, SEM ARESTAS CORTANTES. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, TOPPER, UMBRO, NIKE, ADIDAS, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES (par)
277	60 (pares)	CHUTEIRAS DE FUTEBOL SOCIETY INFANTIL - EM MATERIAL SINTÉTICO (MICROFIBRA OU COURO SINTÉTICO) FLEXÍVEL, COM COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO SEM REBARBAS, FIXOS, PARA GRAMA NATURAL OU SINTETICA (NUMERAÇÃO 28 AO 35). QUANTIDADE POR NUMEROS: 28-3, 29-3, 30-5, 31-5, 32-5, 33-5, 34-5, 35-5, 36-4. SOLADO EM BORRACHA OU TPU, COM TRAVAS BAIXAS, ADEQUADO PARA GRAMA SINTÉTICA E QUADRAS, SEM CRAVOS ALTOS. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, TOPPER, UMBRO, NIKE, ADIDAS, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES (par)
278	40 (pares)	CHUTEIRAS DE FUTEBOL SOCIETY ADULTO - EM MATERIAL SINTÉTICO (MICROFIBRA OU COURO SINTÉTICO) FLEXÍVEL, COM COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO SEM REBARBAS, FIXOS, PARA GRAMA NATURAL OU SINTETICA (NUMERAÇÃO 36 AO 44) QUANTIDADE POR NUMEROS: 36-1, 37-2, 38-4, 39-6, 40-8, 41-8, 42-6, 43-3, 44-2. SOLADO EM BORRACHA OU TPU, COM	UNIDADES (par)

		TRAVAS BAIXAS, ADEQUADO PARA GRAMA SINTÉTICA E QUADRAS, SEM CRAVOS ALTOS. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, TOPPER, UMBRO, NIKE, ADIDAS, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	

1.5. Estimativa global: R$ 638.903,12 (seiscentos e trinta e oito mil, novecentos e três reais e doze centavos).
1.6. Quantitativos estimados para 12 meses, com fornecimento parcelado conforme demanda.
1.7. O fornecimento será realizado de forma parcelada, mediante solicitações formais, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não havendo obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação do registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo para a Prefeitura Municipal de Pirapozinho/SP e Distrito de Itororó do Paranapanema/SP é medida imprescindível para o atendimento das demandas institucionais das Secretarias Municipais de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, Educação e Administração.
2.2. O objeto contempla uma ampla gama de materiais esportivos, incluindo bolas para diversas modalidades, redes, kits de uniformes, agasalhos, coletes, troféus, medalhas, cones, cordas, bambolês, raquetes, jogos de tabuleiro, equipamentos de proteção, acessórios para treinamento e competição, todos com padrões de qualidade e desempenho rigorosamente definidos conforme o Estudo Técnico Preliminar.
2.3. A necessidade da contratação está fundamentada na missão constitucional do Município, que é garantir o acesso da população, especialmente crianças, jovens e atletas, a condições adequadas para a prática esportiva, promoção da saúde, desenvolvimento de talentos locais e fortalecimento da coesão social.
2.4. O investimento em infraestrutura esportiva, por meio da aquisição desses materiais, está diretamente alinhado ao interesse público, pois proporciona suporte efetivo às atividades de educação física nas escolas, aos treinamentos e eventos esportivos promovidos pelo poder público, bem como ao apoio aos atletas que representam o município em competições regionais e nacionais.
2.5. O histórico da demanda evidencia que a ausência de materiais adequados compromete a realização de atividades esportivas, limita o desenvolvimento físico, social e cognitivo dos alunos, desestimula a participação comunitária e prejudica a imagem do município em eventos externos.
2.6. A relação entre a demanda e o pedido é clara: a solicitação parte das áreas finalísticas, que identificaram, com base em parâmetros técnicos objetivos, a quantidade e a especificidade dos itens necessários para suprir as necessidades atuais e futuras, considerando a imprevisibilidade do consumo e a necessidade de entregas parceladas, o que justifica a adoção do sistema de registro de preços, conforme art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 6.367/2024.
2.7. A metodologia de cálculo utilizada para quantificar o objeto baseou-se em levantamento detalhado das demandas históricas, projeção de eventos e atividades planejadas, análise de práticas adotadas por outros entes públicos e consulta a preços de mercado, conforme determina o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.
2.8. O orçamento estimativo foi elaborado com base em preços unitários referenciais, memórias de cálculo e documentação de suporte, garantindo transparência, economicidade e aderência à realidade do mercado.
2.9. Os benefícios diretos da contratação incluem a melhoria da infraestrutura esportiva, o acesso universal a equipamentos de qualidade, o incentivo à prática regular de atividades físicas, a promoção da saúde e do bem-estar, o desenvolvimento de talentos esportivos locais e o aumento do engajamento comunitário. Indiretamente, a iniciativa contribui para a redução de índices de sedentarismo, prevenção de doenças, fortalecimento de valores como disciplina, respeito e trabalho em equipe, além de elevar o orgulho cívico e a visibilidade do município em âmbito regional e nacional.
2.10. Caso não seja realizada a contratação, os impactos negativos serão imediatos e profundos: haverá prejuízo à oferta de atividades esportivas nas escolas e projetos sociais, desestímulo à participação dos jovens, perda de oportunidades de desenvolvimento de talentos, comprometimento da saúde pública e enfraquecimento do tecido social.
2.11. A omissão do poder público nesse aspecto afronta o dever constitucional de promoção do esporte, da educação e da saúde, além de comprometer a missão institucional de garantir o pleno desenvolvimento da comunidade.
2.12. A contratação, portanto, não se trata de mera conveniência administrativa, mas de uma estratégia essencial para o desenvolvimento integral da população, em consonância com os princípios da administração pública e com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, que orienta a busca pela eficiência, transparência, competitividade e atendimento ao interesse público.
2.13. O registro de preços, ao permitir contratações frequentes e entregas conforme a demanda, amplia a

competitividade, aproveita as peculiaridades do mercado local e assegura a economicidade, conforme o §2º, II e III do art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

2.14. No tocante à indicação de marcas ou modelos, eventual referência terá caráter exclusivamente exemplificativo, admitindo-se materiais de outras marcas ou modelos que comprovadamente atendam às especificações e características mínimas estabelecidas no Termo de Referência, observada a legislação aplicável.

2.15. Não será estabelecida exigência de amostra de forma indiscriminada, sendo tal requisito restrito a itens cuja natureza técnica justifique a necessidade de verificação prévia da conformidade, sempre fundamentada tecnicamente.

2.16. A contratação está alinhada com o planejamento previsto para o exercício vigente, constando no Plano Anual de Contratações (PAC) municipal, conforme art. 18, art. 19 e art. 20 da Lei nº 14.133/2021. Assim, a presente contratação observa a disponibilidade orçamentária e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.17. A fundamentação legal da presente contratação encontra respaldo nos arts. 11, 18, 24, 40 e 42 da Lei 14.133/21, que tratam, respectivamente, da governança, do planejamento das contratações, da obrigatoriedade do planejamento anual, do parcelamento do objeto e da definição de critérios objetivos para julgamento das propostas, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, com ampla competitividade, transparência e eficiência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. A solução proposta consiste na realização de Pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição parcelada de materiais esportivos destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Pirapozinho/SP e do Distrito de Itororó do Paranapanema/SP, durante o período de vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

3.3. A contratação abrangerá os materiais esportivos especificados no Termo de Referência, compreendendo, entre outros, bolas para diferentes modalidades, redes, uniformes, agasalhos, coletes, troféus, medalhas, cones, cordas, bambolês, raquetes, materiais para treinamento e competição, equipamentos e acessórios esportivos.

3.4. Os materiais deverão atender integralmente às especificações, características, padrões mínimos de qualidade, quantidades, unidades de fornecimento e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e no edital.

3.5. A solução foi definida considerando a natureza dos bens, a existência de ampla oferta no mercado, a possibilidade de padronização das especificações e a necessidade de atendimento de demandas que poderão ocorrer de forma variável ao longo da vigência da contratação.

3.6. Forma de contratação: A solução será operacionalizada mediante Pregão, na forma eletrônica, com adoção do Sistema de Registro de Preços, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do regulamento municipal aplicável e das demais normas pertinentes.

3.7. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da necessidade de aquisições futuras e parceladas, permitindo que os materiais sejam solicitados de acordo com a demanda efetivamente verificada pelos setores requisitantes.

3.8. O registro dos preços não implica obrigação de contratação da totalidade dos quantitativos estimados, ficando as futuras aquisições condicionadas à existência da necessidade administrativa e à disponibilidade orçamentária correspondente, quando exigível.

3.9. Parcelamento do objeto: Considerando que a contratação contempla 278 itens distintos, com características, fabricantes, fornecedores e condições de fornecimento diversas, o objeto será, em regra, parcelado por item, desde que tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

3.10. O parcelamento por itens encontra fundamento no art. 40 da Lei nº 14.133/2021 e busca ampliar a competitividade, possibilitando a participação de maior número de fornecedores e evitando que empresas que tenham condições de fornecer apenas determinados materiais sejam afastadas em razão da dimensão global da contratação.

3.11. O parcelamento também possibilita a obtenção de preços mais compatíveis com o mercado e permite que cada item seja disputado individualmente, observadas as condições e critérios estabelecidos no edital.

3.12. Eventual agrupamento de itens somente deverá ocorrer quando houver justificativa técnica e econômica que demonstre sua necessidade, especialmente quando a reunião dos itens for indispensável à adequada execução ou à compatibilidade do fornecimento.

3.13. Fornecimento dos materiais: O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante solicitação formal dos setores

requisitantes, de acordo com as necessidades efetivamente verificadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

3.14. Cada solicitação deverá observar os quantitativos registrados, as especificações do objeto, os preços registrados, as condições de entrega e os demais requisitos estabelecidos no edital, na Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.

3.15. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração, dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência, acompanhados da documentação fiscal pertinente e em perfeitas condições de uso.

3.16. O recebimento dos materiais ficará condicionado à conferência de quantidade, qualidade, especificações e demais características exigidas, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas cabíveis em caso de fornecimento em desconformidade.

3.17. Especificações e padrão de qualidade: As especificações técnicas serão estabelecidas de forma objetiva, suficiente e necessária para caracterizar cada material e assegurar o atendimento da finalidade pretendida pela Administração.

3.18. Serão definidos requisitos relacionados, conforme a natureza de cada item, às dimensões, materiais de fabricação, resistência, acabamento, composição, capacidade, tamanho, peso, características funcionais e demais padrões indispensáveis à adequada utilização dos materiais.

3.19. As especificações não deverão estabelecer marca ou modelo determinado, salvo nas hipóteses legalmente admitidas e mediante justificativa constante dos documentos da contratação.

3.20. A exigência de padrões mínimos de qualidade tem por finalidade assegurar que os materiais fornecidos sejam adequados às atividades esportivas, recreativas, educacionais e institucionais a que se destinam, sem restringir indevidamente a competitividade.

3.21. Recebimento e fiscalização: A execução da solução compreenderá o acompanhamento das solicitações, o recebimento dos materiais, a conferência das especificações e quantitativos e a fiscalização do cumprimento das condições estabelecidas no edital e na Ata de Registro de Preços.

3.22. Eventuais materiais entregues em desacordo com as especificações poderão ser recusados, total ou parcialmente, devendo o fornecedor promover a substituição ou correção dentro das condições e prazos estabelecidos na contratação, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

3.23. Garantia, assistência e manutenção: Em razão da natureza predominantemente consumível e/ou de utilização direta dos materiais objeto da contratação, não se identifica, para a maior parte dos itens, necessidade de serviços permanentes de manutenção ou assistência técnica.

3.24. Quando determinado item, em razão de suas características específicas, possuir garantia legal ou contratual aplicável, deverão ser observadas as condições estabelecidas pelo fabricante e pela legislação pertinente, sem prejuízo das obrigações assumidas pelo fornecedor.

3.25. Eventuais requisitos específicos de garantia, substituição ou assistência técnica, quando necessários para determinado item, serão definidos individualmente no Termo de Referência.

3.26. Sustentabilidade: Sempre que tecnicamente viável e sem prejuízo da competitividade, deverão ser observados critérios de sustentabilidade aplicáveis aos materiais, especialmente quanto à durabilidade, redução de desperdícios, utilização racional de materiais, possibilidade de reaproveitamento ou reciclagem das embalagens e adequada destinação dos resíduos. As exigências de sustentabilidade deverão guardar relação com o objeto e ser estabelecidas de forma objetiva, proporcional e compatível com as condições existentes no mercado.

3.27. Gestão dos quantitativos e das aquisições: A utilização da Ata de Registro de Preços será realizada mediante controle dos quantitativos registrados e das solicitações efetivamente emitidas pelos setores requisitantes.

3.28. A Administração deverá acompanhar os saldos disponíveis, os prazos de vigência, os preços registrados e o atendimento das solicitações, de modo a evitar aquisições superiores às necessidades identificadas ou a utilização inadequada dos quantitativos registrados.

3.29. Os quantitativos estimados constituem referência para o planejamento da contratação e não representam garantia de aquisição integral.

3.30. Justificativa da solução adotada: A solução escolhida mostra-se adequada às necessidades identificadas porque concilia a realização de procedimento competitivo para aquisição de bens comuns com a possibilidade de fornecimento parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

3.31. A adoção do Pregão na forma eletrônica favorece a ampliação da competitividade e a participação de

fornecedores interessados, enquanto o Sistema de Registro de Preços permite maior flexibilidade para atender às demandas conforme sua efetiva ocorrência.

3.32. O modelo também reduz a necessidade de formação antecipada de estoques, evita aquisições dissociadas da demanda e possibilita melhor planejamento das entregas, especialmente diante da diversidade dos materiais e da variação das atividades esportivas realizadas ao longo do exercício. O parcelamento por item, por sua vez, mostra-se compatível com a divisibilidade do objeto e contribui para ampliar a competição e possibilitar a obtenção de propostas mais vantajosas para cada material, desde que observadas as condições estabelecidas nos documentos da contratação.

3.33. Resultado pretendido: Com a adoção da solução proposta, pretende-se assegurar o atendimento adequado das necessidades esportivas, recreativas, educacionais e institucionais do Município e do Distrito de Itororó do Paranapanema/SP, mediante disponibilidade dos materiais necessários para a realização de projetos, treinamentos, campeonatos, eventos e demais atividades previstas pelos setores requisitantes. Busca-se, ainda:

a) assegurar a continuidade das atividades que dependem dos materiais esportivos;
b) obter condições de contratação compatíveis com os preços praticados no mercado;
c) ampliar a competitividade entre os fornecedores;
d) evitar a formação de estoques desnecessários;
e) possibilitar o fornecimento de acordo com a necessidade efetiva da Administração;
f) assegurar padrões mínimos de qualidade e adequação dos materiais;
g) promover maior eficiência no planejamento, controle e fiscalização das aquisições; e
h) garantir a adequada aplicação dos recursos públicos.

3.34. Conclusão: Diante das características do objeto, da análise realizada no Estudo Técnico Preliminar e das alternativas consideradas, conclui-se que a solução consistente na realização de Pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços, com fornecimento parcelado e parcelamento do objeto por itens, mostra-se adequada para o atendimento das necessidades identificadas.

3.35. A solução apresenta compatibilidade com a natureza dos materiais, com a existência de mercado fornecedor e com a necessidade de aquisições conforme a demanda, proporcionando condições favoráveis à competitividade, à economicidade, à eficiência e ao adequado planejamento das contratações públicas.

3.36. A execução da solução deverá observar integralmente a Lei Federal nº 14.133/2021, o regulamento municipal aplicável ao Sistema de Registro de Preços e as demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital, na Ata de Registro de Preços e neste Termo de Referência.

3.37. Fundamentação legal: A presente solução está fundamentada no art. 6º, inciso LV, da Lei 14.133/2021, que define “solução” como o conjunto de bens, que atendam às necessidades da Administração, considerando o ciclo de vida do objeto, bem como nos demais dispositivos legais e regulamentares citados nos Estudos Técnicos Preliminares e no Termo de Referência, especialmente quanto à adoção do Sistema de Registro de Preços, ao parcelamento do objeto, à definição de especificações técnicas objetivas e à observância dos princípios da economicidade, eficiência, competitividade, isonomia, transparência e interesse público.

3.38. Aspectos específicos municipais: A solução também observa o Decreto Municipal nº 6.367/2024, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Pirapozinho/SP, e demais normativas locais aplicáveis, garantindo a aderência às exigências municipais e a compatibilidade com as práticas administrativas locais.

3.39. Estruturação conforme boas práticas públicas: A solução foi estruturada com base em levantamento detalhado das necessidades, análise de mercado, definição de especificações técnicas objetivas, estimativa de quantitativos, planejamento orçamentário, adoção de critérios de sustentabilidade, previsão de fiscalização e controle, e observância das normas legais e regulamentares, em consonância com as melhores práticas de planejamento e gestão de contratações públicas.

3.40. Resumo: A solução adotada – Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com fornecimento parcelado do objeto por itens – é a que melhor atende ao interesse público, promovendo eficiência, economicidade, competitividade, sustentabilidade e adequada gestão dos recursos públicos, em conformidade com o art. 6º, inciso LV, da Lei 14.133/2021, com o Decreto Municipal nº 6.367/2024 e com as demais normas aplicáveis

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Garantia da contratação

4.1.1. Considerando a natureza do objeto, consistente na futura e eventual aquisição parcelada de materiais esportivos,

mediante Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo critério de menor preço por item, não será exigida, em regra, a garantia contratual prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1.2. A não exigência da garantia contratual decorre da análise da natureza dos bens, da forma de fornecimento, do parcelamento por item e dos riscos envolvidos, entendendo-se que, para esta contratação, a exigência de garantia contratual não se mostra necessária e proporcional.

4.1.3. A adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item não constitui, isoladamente, fundamento para a dispensa da garantia, servindo apenas como uma das características do modelo de contratação. A decisão considera, principalmente, a natureza e os riscos do fornecimento.A ausência de garantia contratual não afasta a responsabilidade do fornecedor pelo cumprimento integral das obrigações assumidas, especialmente quanto à entrega dos materiais nas condições, quantidades, especificações, qualidade e prazos estabelecidos no edital, Termo de Referência, Ata de Registro de Preços e respectivos instrumentos de contratação.

4.1.4. Os materiais que forem entregues em desconformidade com as especificações poderão ser recusados pela Administração, devendo o fornecedor realizar a substituição ou correção, conforme as condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das medidas e sanções cabíveis.

4.1.5. Eventual garantia legal ou contratual própria dos materiais fornecidos, quando existente ou exigida em razão da natureza do item, não se confunde com a garantia contratual prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e deverá ser observada pelo fornecedor.

4.2. Da apresentação de amostras e verificação da conformidade dos materiais

4.2.1. Considerando a diversidade dos materiais que integram o objeto e a necessidade de assegurar que os materiais efetivamente fornecidos atendam integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, a Administração poderá solicitar a apresentação de amostra do material registrado, quando tecnicamente necessária, por ocasião da efetiva requisição do item e antes de sua entrega definitiva, para fins de verificação de conformidade.

4.2.2. A solicitação de amostra será dirigida ao fornecedor detentor do respectivo item da Ata de Registro de Preços, especialmente quando houver necessidade de verificar características que não possam ser aferidas exclusivamente por documentos, catálogos, fichas técnicas ou demais informações apresentadas pelo fornecedor.

4.2.3. A análise da amostra terá por finalidade exclusiva verificar a correspondência do produto com as características estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto à qualidade, dimensões, composição, materiais empregados, acabamento, funcionalidade, resistência, desempenho e demais especificações técnicas aplicáveis ao item, conforme o caso.

4.2.4. A eventual solicitação de amostra deverá ser realizada de forma motivada e proporcional, considerando as características e a natureza do item, não constituindo exigência indiscriminada para todos os materiais registrados.

4.2.5. Quando solicitada, a amostra deverá ser apresentada no prazo e nas condições estabelecidos pela Administração, devendo corresponder integralmente ao produto que será efetivamente fornecido.

4.2.6. A aprovação da amostra não substitui a fiscalização e o recebimento do material, ficando o fornecedor sujeito à conferência dos materiais efetivamente entregues. A Administração poderá recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, ainda que amostra anteriormente apresentada tenha sido aprovada.

4.2.7. Constatada, na análise da amostra, a incompatibilidade do produto com as especificações estabelecidas para o item, a Administração poderá não autorizar o fornecimento daquele produto, assegurado ao fornecedor o direito à manifestação e à adoção das providências cabíveis, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Ata de Registro de Preços, do instrumento de contratação e deste Termo de Referência.

4.2.8. A exigência de amostra prevista neste item possui natureza de controle de conformidade do fornecimento, não se destinando à criação de requisito de habilitação ou à alteração das condições de julgamento da licitação, cujo critério será o menor preço por item, conforme estabelecido no edital.

4.2.9. A Administração poderá, ainda, realizar a conferência dos materiais no momento do recebimento, inclusive mediante comparação com a amostra aprovada, quando houver, bem como verificar as características constantes da proposta, ficha técnica, catálogo ou demais documentos apresentados pelo fornecedor.

4.2.10. Os materiais que não atenderem às especificações estabelecidas neste Termo de Referência poderão ser recusados no recebimento, devendo o fornecedor providenciar sua substituição ou regularização, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas e sanções cabíveis, quando caracterizada infração contratual ou às condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e no instrumento de contratação.

4.3. Subcontratação

4.3.1. Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto principal, consistente no fornecimento dos materiais esportivos registrados, devendo o fornecedor detentor do respectivo item ser o responsável pelo fornecimento dos materiais ofertados e registrados na Ata de Registro de Preços.

4.3.2. Será admitida, independentemente de autorização específica para cada ocorrência, a contratação de terceiros para a execução de atividades meramente acessórias, instrumentais ou de apoio ao fornecimento, que não impliquem a transferência da responsabilidade pelo objeto principal, tais como serviços de transporte, frete, logística, carga, descarga e entrega dos materiais no local indicado pela Administração.

4.3.3. A utilização de terceiros para a execução das atividades acessórias previstas no item anterior não caracterizará subcontratação do objeto principal, desde que o fornecedor registrado permaneça responsável pelo fornecimento dos materiais e pelo integral cumprimento das obrigações assumidas.

4.3.4. O fornecedor permanecerá integralmente responsável perante a Administração pela qualidade, quantidade, especificações, originalidade, integridade, prazo de entrega, acondicionamento e conformidade dos materiais, ainda que utilize terceiros para atividades acessórias de transporte, logística ou entrega.

4.3.5. A contratação de terceiros para atividades acessórias não estabelecerá qualquer vínculo jurídico entre esses terceiros e a Administração, cabendo exclusivamente ao fornecedor registrado responder pelos encargos, obrigações e responsabilidades decorrentes dessas contratações.

4.3.6. É vedada a utilização de terceiros para substituir o fornecedor registrado na obrigação de fornecer os materiais objeto da Ata de Registro de Preços, inclusive mediante fornecimento de materiais de terceiros que não correspondam ao produto ofertado e registrado, ressalvadas as hipóteses de substituição regularmente autorizadas pela Administração e admitidas pela legislação e pelo instrumento convocatório.

4.4. Recebimento e verificação dos materiais

4.4.1. Independentemente da existência ou não de garantia contratual prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, os materiais fornecidos estarão sujeitos à conferência e verificação de conformidade pela Administração.

4.4.2. Os materiais poderão ser recusados, total ou parcialmente, quando estiverem em desacordo com as especificações, quantidades, condições ou padrões estabelecidos no edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contratação. O recebimento dos materiais observará as disposições do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade do fornecedor pelos vícios, defeitos ou desconformidades identificados nos materiais.

4.5. Disposições finais

4.5.1. A definição dessas condições observará a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais dispositivos aplicáveis, bem como o Decreto Municipal nº 6.367/2024, no que couber ao Sistema de Registro de Preços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega e Prazo

5.1.1. O fornecimento dos materiais esportivos será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades das Secretarias Municipais de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, Educação e Administração, bem como demais unidades requisitantes, mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

5.1.2. O prazo máximo para entrega de cada parcela será de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, salvo prazo diverso expressamente estabelecido no Termo de Referência em razão das características específicas de determinado item.

5.1.3. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração, inclusive na sede da Prefeitura Municipal de Pirapozinho/SP, no Distrito de Itororó do Paranapanema/SP ou em outros locais determinados pelas Secretarias requisitantes, conforme constar da respectiva solicitação.

5.1.4. O transporte, carregamento, descarregamento e acondicionamento dos materiais até o local indicado serão de responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

5.1.5. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, conforme art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Recebimento

5.2.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente para conferência de quantidade e conformidade e, após a verificação das especificações, qualidade e demais condições estabelecidas, serão recebidos definitivamente pelo

responsável designado pela Administração.
5.2.2. Materiais entregues em desacordo com as especificações, danificados, inadequados ou em quantidade diversa da solicitada poderão ser recusados, devendo a contratada providenciar sua substituição ou regularização, sem qualquer custo adicional para a Administração.
5.2.3. O recebimento será realizado nos mesmos endereços indicados para entrega, podendo variar conforme a solicitação de cada Secretaria ou unidade requisitante.
5.2.4. Caso haja necessidade de previamente se acordar a data ou hora de entrega com o setor de almoxarifado respectivo, tal obrigação deverá ser cumprida pela contratada, mediante contato prévio com o responsável pelo recebimento, conforme orientação constante na Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.
5.2.5. O recebimento definitivo dos materiais está condicionado à apresentação da respectiva nota fiscal e demais documentos exigidos, observada a legislação aplicável e o fornecedor deverá manter, durante a vigência da Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comunicando à Administração eventual alteração que possa afetar sua capacidade de fornecimento.
5.2.6. A execução do fornecimento será acompanhada e fiscalizada por servidor ou responsável formalmente designado pela Administração, competindo-lhe verificar o cumprimento das especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas.
5.2.7. O descumprimento das obrigações assumidas poderá sujeitar a contratada às medidas administrativas e às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital, na Ata de Registro de Preços e demais instrumentos aplicáveis.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas aplicáveis, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133, 2021, art. 115).
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Fiscalização

6.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) formalmente designado(s) pela Administração, vinculados às Secretarias, Departamentos ou setores requisitantes dos materiais esportivos, competindo-lhes verificar o cumprimento das condições estabelecidas no edital, Termo de Referência, proposta e demais documentos da contratação, especialmente quanto às especificações, quantidades, qualidade e prazos de entrega, registrando e comunicando eventuais irregularidades e adotando as providências necessárias para sua correção, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021..

6.6. Fiscalização Técnica

6.6.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
6.6.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
6.6.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
6.6.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
6.6.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6.6.7. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7. Rotina de Fiscalização

6.7.1. Com fundamento no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas disposições do Decreto Municipal nº 6.367/2024, a fiscalização da execução das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços será realizada pelos fiscais formalmente designados em cada Secretaria, Departamento ou setor requisitante, de acordo com as respectivas demandas, competindo-lhes acompanhar e verificar a correta execução do fornecimento, especialmente quanto aos seguintes procedimentos:

6.7.2. Conferência dos materiais entregues, verificando as especificações, quantidades, qualidade, integridade, acondicionamento e demais condições estabelecidas no edital, Termo de Referência e respectiva solicitação de fornecimento;

6.7.3. Registro de eventuais ocorrências, tais como atrasos, divergências de quantidade ou especificação, avarias, materiais inadequados ou qualquer outro descumprimento, com a adoção das providências necessárias para sua regularização;

6.7.4. Atesto do recebimento dos materiais somente após a verificação de sua conformidade com as condições estabelecidas na contratação, devendo os materiais em desacordo ser recusados e substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração;

6.7.5. Manutenção dos registros necessários ao acompanhamento das entregas realizadas, das solicitações de fornecimento, dos quantitativos recebidos e dos respectivos saldos, de forma a assegurar o controle e a rastreabilidade da execução;

6.7.6. Comunicação ao gestor do contrato, à autoridade competente ou ao setor responsável pela gestão da Ata de Registro de Preços acerca de irregularidades ou descumprimentos que demandem providências administrativas, inclusive eventual aplicação de sanções;

6.7.7. A fiscalização deverá observar as disposições do edital, Termo de Referência, Ata de Registro de Preços, contratos ou instrumentos equivalentes, solicitações de fornecimento, bem como a legislação aplicável e as normas municipais pertinentes.

6.7.8. A atuação do fiscal designado por cada Secretaria, Departamento ou setor requisitante ficará restrita às contratações e fornecimentos sob sua responsabilidade, sem prejuízo da atuação do gestor da contratação e dos demais agentes públicos competentes.

6.7.9. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto, inclusive perante terceiros, por eventuais danos decorrentes de falhas, defeitos, inadequações ou fornecimento de materiais em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.

6.8. Gestor do Contrato

6.8.1. Cabe ao gestor do contrato:

a) coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo de requisições emitidas por cada Secretaria, Departamento ou setor, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

b) acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

c) emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

d) tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 (Lei nº 14.133, 2021), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

e) elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

f) enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Constitui infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a prática, pelo licitante, fornecedor registrado ou contratado, de quaisquer das condutas previstas na legislação, observadas as circunstâncias concretas e as obrigações estabelecidas no edital, na Ata de Registro de Preços, neste Termo de Referência e nos instrumentos de contratação dela decorrentes.

7.2. Sem prejuízo das demais hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, poderão constituir infrações administrativas, conforme o caso:

I – dar causa à inexecução parcial do contrato;

II – dar causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – dar causa à inexecução total do contrato;

IV – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

V – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

VI – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

VII – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VIII – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e

IX – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

7.3. A prática das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 poderá sujeitar o responsável, conforme a natureza e a gravidade da conduta, às seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar; e

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.4. A aplicação das sanções observará o disposto nos arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021, bem como a legislação municipal aplicável, assegurados o contraditório, a ampla defesa, a motivação, a razoabilidade, a proporcionalidade e a individualização da penalidade.

7.5. DA ADVERTÊNCIA

7.5.1. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente na hipótese prevista no art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato e, consideradas as circunstâncias do caso concreto, não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

7.6. DA MULTA

7.6.1. A multa poderá ser aplicada nas hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, observados os limites estabelecidos no art. 156, §3º, da referida Lei e os critérios de dosimetria previstos neste Termo de Referência, no edital e no instrumento de contratação.

7.6.2. A multa poderá assumir natureza moratória ou compensatória, conforme a natureza da obrigação descumprida e os efeitos da conduta.

7.6.3. No caso de atraso injustificado na entrega dos materiais, poderá ser aplicada multa moratória sobre o valor da obrigação não cumprida no prazo, observados os percentuais, limites e condições estabelecidos no edital e no instrumento de contratação, sem prejuízo da possibilidade de caracterização de inexecução parcial ou total quando o atraso, pela sua extensão ou consequências, assim o justificar.

7.6.4. A multa compensatória poderá ser aplicada, conforme o caso, nas hipóteses de inexecução total ou parcial injustificada, recusa injustificada em fornecer o item registrado ou contratado, entrega de materiais em desacordo com as especificações estabelecidas, recusa injustificada em substituir materiais recusados ou descumprimento relevante das obrigações assumidas.

7.6.5. Nas infrações relacionadas exclusivamente a determinado item, ordem de fornecimento ou parcela, a base de cálculo da multa deverá, sempre que compatível com a natureza da conduta, considerar o valor da obrigação diretamente afetada pelo descumprimento, evitando-se penalidade desproporcional em relação à extensão da infração.

7.6.6. A multa será fixada mediante decisão fundamentada, considerando-se, especialmente:
I – a natureza e a gravidade da infração;
II – as peculiaridades do caso concreto;
III – a extensão do inadimplemento;
IV – o valor e a importância da obrigação afetada;
V – a existência de circunstâncias agravantes ou atenuantes;
VI – os danos causados à Administração Pública; e
VII – a eventual reincidência, quando juridicamente pertinente.
7.6.7. A aplicação da multa não afasta a obrigação do fornecedor de cumprir a obrigação inadimplida, promover a substituição dos materiais recusados ou reparar os danos eventualmente causados à Administração.

7.7. DO IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

7.7.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada nas hipóteses previstas no art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
7.7.2. O impedimento de licitar e contratar será aplicado pelo prazo necessário e proporcional à gravidade da infração, observado o limite máximo de 3 (três) anos, produzindo os efeitos previstos no art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

7.8. DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

7.8.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada nas hipóteses previstas no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021, especialmente quando a conduta justificar a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar e contratar.
A declaração de inidoneidade produzirá efeitos no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, observado o disposto no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

7.9. DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

7.9.1. A aplicação de multa será precedida de regular procedimento administrativo, assegurado ao interessado o direito de apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação, nos termos do art. 157 da Lei nº 14.133/2021.
7.9.2. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade dependerá da instauração de processo de responsabilização, observado o procedimento previsto no art. 158 da Lei nº 14.133/2021, com garantia do contraditório e da ampla defesa.
7.9.3. A decisão que aplicar penalidade deverá ser devidamente fundamentada, com indicação dos fatos, da conduta imputada, da norma infringida, dos elementos de prova e dos critérios utilizados para a definição da sanção e de sua dosimetria.

7.10. DO RECEBIMENTO E DOS MATERIAIS EM DESACORDO

7.10.1. Os materiais entregues em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital, na proposta, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contratação poderão ser recusados pela Administração, observado o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021.
7.10.2. Quando a irregularidade for passível de correção, o fornecedor será notificado para promover, às suas expensas, a substituição ou regularização dos materiais, no prazo estabelecido pela Administração, considerando a natureza do objeto e a necessidade do serviço.
7.10.3. A não substituição ou regularização injustificada dos materiais recusados poderá caracterizar infração administrativa, observadas as circunstâncias concretas e a legislação aplicável.
7.10.4. A eventual aprovação de amostra, quando exigida na forma prevista neste Termo de Referência, não impede a fiscalização do material efetivamente entregue nem afasta a responsabilidade do fornecedor pela conformidade integral do produto.

7.11. DA REPARAÇÃO DOS DANOS

7.11.1. A aplicação das sanções administrativas não afasta a obrigação do fornecedor de reparar integralmente os danos eventualmente causados à Administração, quando comprovados, observado o devido processo legal.

7.12. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.12.1. Considerando que a contratação será realizada mediante Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo critério de menor preço por item, a aplicação das sanções deverá observar a extensão efetiva do descumprimento.

7.12.2. O descumprimento relacionado exclusivamente a determinado item, ordem de fornecimento ou parcela não implicará, automaticamente, a aplicação de penalidade calculada sobre o valor global estimado da Ata de Registro de Preços.
7.12.3. Para fins de dosimetria, serão considerados, quando pertinentes, o valor da obrigação efetivamente descumprida, a quantidade de itens afetados, a extensão do inadimplemento, a duração do descumprimento, os prejuízos causados, a existência de reincidência e as demais circunstâncias relevantes.
7.12.4. A existência da Ata de Registro de Preços não afasta a responsabilidade administrativa do fornecedor pelas obrigações decorrentes das contratações e ordens de fornecimento efetivamente formalizadas.

7.13. DO REGISTRO E DA REABILITAÇÃO

7.13.1. As sanções aplicadas serão registradas nos cadastros oficiais competentes, na forma da legislação aplicável, inclusive no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e ainda na site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
7.13.2. A reabilitação do licitante ou contratado observará as condições estabelecidas no art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

7.14. DISPOSIÇÃO FINAL

7.14.1. As sanções previstas neste Termo de Referência serão aplicadas em conformidade com os arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, com o edital, a Ata de Registro de Preços, os instrumentos de contratação dela decorrentes e o Decreto Municipal nº 6.367/2024, quando aplicável.
7.14.2. A Administração deverá assegurar que a penalidade aplicada seja adequada à natureza da infração, à extensão do descumprimento e aos prejuízos eventualmente causados, vedada a aplicação automática de sanção desproporcional à conduta praticada.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento pelos materiais esportivos efetivamente entregues será realizado pela Prefeitura Municipal de Pirapozinho/SP, inclusive nas aquisições destinadas ao Distrito de Itororó do Paranapanema/SP, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, do respectivo atesto pelo responsável pela fiscalização e da apresentação da nota fiscal devidamente emitida e aceita pela Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e a ordem cronológica de pagamentos.
8.2. A cada fornecimento, o fornecedor deverá emitir a respectiva Nota Fiscal Eletrônica, fazendo constar, além das informações fiscais exigidas pela legislação aplicável, os dados bancários da empresa contratada, para fins de realização do pagamento, compreendendo, no mínimo:
I – razão social da empresa;
II – CNPJ;
III – nome da instituição financeira;
IV – código ou número do banco;
V – número da agência, com o respectivo dígito, quando houver;
VI – número da conta bancária, com o respectivo dígito;
VII – tipo de conta bancária, quando aplicável; e
VIII – demais informações necessárias à correta identificação da conta destinatária.
8.3. A conta bancária indicada para recebimento deverá ser do titularidade da própria empresa fornecedora, devendo os dados constantes da nota fiscal ser compatíveis com aqueles informados no processo de contratação e nos cadastros mantidos pela Administração.
8.4. Eventual alteração dos dados bancários da empresa deverá ser comunicada formalmente à Administração antes da emissão da nota fiscal correspondente ao pagamento, mediante documento que permita a comprovação da titularidade da nova conta. A simples indicação de novos dados bancários na nota fiscal, sem a devida comunicação e comprovação, não implicará, por si só, alteração dos dados cadastrais para fins de pagamento.
8.5. O pagamento será efetuado mediante transferência bancária ou outro meio eletrônico oficialmente utilizado pela Prefeitura Municipal de Pirapozinho/SP, para a conta bancária indicada pelo fornecedor e regularmente cadastrada junto à Administração.
8.6. O pagamento ficará condicionado ao regular cumprimento das obrigações assumidas, ao recebimento definitivo e ao atesto dos materiais pelo servidor responsável pela fiscalização, bem como à apresentação da documentação fiscal necessária à liquidação da despesa.

8.7. Os materiais entregues em desacordo com as especificações, quantidades, qualidade, condições ou prazos estabelecidos no Termo de Referência, no edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contratação poderão ser recusados, total ou parcialmente, devendo o fornecedor providenciar sua substituição ou regularização, sem qualquer custo adicional para a Administração.
8.8. Na hipótese de recusa ou necessidade de substituição ou regularização dos materiais, o prazo para pagamento da parcela correspondente somente terá início após o efetivo saneamento da irregularidade, novo recebimento e respectivo atesto pela Administração.
8.9. Havendo erro, inconsistência ou irregularidade na nota fiscal ou na documentação apresentada, o fornecedor será comunicado para proceder à respectiva correção. O prazo para pagamento será contado a partir da apresentação da documentação devidamente regularizada, sem prejuízo da observância da ordem cronológica de exigibilidade.
8.10. No caso de fornecimento parcelado, próprio do Sistema de Registro de Preços, cada entrega será objeto de conferência, recebimento e atesto, sendo o pagamento correspondente realizado somente após a efetiva entrega e aceitação dos materiais, não sendo devido pagamento antecipado por materiais ainda não fornecidos.
8.11. O pagamento observará a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, ressalvadas as hipóteses previstas em lei e devidamente justificadas pela Administração.
8.12. Sobre os pagamentos realizados poderão incidir as retenções tributárias e demais encargos legalmente exigíveis, de acordo com a legislação vigente e com a situação fiscal do fornecedor.
8.13. O pagamento realizado pela Administração não afasta a responsabilidade do fornecedor pela qualidade, quantidade, integridade e conformidade dos materiais entregues, permanecendo este responsável pela substituição ou correção daqueles que apresentarem vícios, defeitos ou desconformidades, na forma estabelecida neste Termo de Referência, no edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento

9.1.1. A seleção do fornecedor será realizada mediante Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 6.367/2024.
9.1.2.. Os materiais esportivos objeto da contratação são classificados como bens comuns, por possuírem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital e neste Termo de Referência mediante especificações usuais de mercado, nos termos da legislação aplicável.
9.1.3. A adjudicação será realizada por item, considerando as características e especificações próprias de cada material, de modo a ampliar a competitividade, possibilitar a participação de maior número de fornecedores e buscar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.
9.1.4. Será considerada vencedora, em cada item, a proposta que apresentar o menor preço, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas no edital e seus anexos, observada a aceitabilidade do preço e os requisitos de habilitação.

9.2. Requisitos para o fornecimento

9.2.1. O fornecedor deverá entregar materiais:
I – novos, sem uso e em perfeitas condições de utilização;
II – em conformidade com as especificações, características, unidades de fornecimento e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência;
III – adequadamente acondicionados e embalados, de forma a preservar sua integridade durante o transporte e o armazenamento;
IV – acompanhados, quando exigível, de manuais, certificados, informações técnicas ou demais documentos pertinentes ao produto;
V – em conformidade com as normas técnicas e requisitos de qualidade e segurança aplicáveis ao respectivo produto.
9.2.2. As especificações constantes deste Termo de Referência constituem os requisitos mínimos de qualidade, desempenho, funcionalidade e segurança a serem observados pelo fornecedor.
9.2.3. Eventual indicação de marca, modelo ou referência constante da descrição dos itens terá caráter exclusivamente referencial e/ou comparativo, não podendo restringir indevidamente a competitividade, sendo aceitos materiais de outras marcas ou modelos que comprovadamente atendam ou superem os requisitos mínimos estabelecidos no Termo de Referência, ressalvadas as hipóteses legalmente justificadas.

9.3. Forma de fornecimento

9.3.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, mediante solicitação formal da Administração, de acordo com a necessidade efetiva das Secretarias e setores requisitantes, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

9.3.2. As quantidades indicadas no procedimento licitatório são estimativas, destinadas ao planejamento da contratação, não constituindo obrigação de aquisição pela Administração.

9.3.3. A Administração poderá solicitar os materiais de acordo com sua necessidade, mediante Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, contendo, no mínimo, a identificação do item, quantidade, local de entrega e demais informações necessárias à execução do fornecimento.

9.3.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar os quantitativos estimados, ficando as aquisições condicionadas à existência de necessidade, disponibilidade orçamentária quando exigível e emissão do respectivo instrumento de solicitação.

9.4. Prazo e condições de entrega

9.4.1. O prazo para entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, salvo prazo específico estabelecido neste Termo de Referência para determinado item, em razão de suas características ou condições de fornecimento.

9.4.2. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração, inclusive nas unidades administrativas, esportivas, educacionais ou demais locais situados no Município de Pirapozinho/SP e no Distrito de Itororó do Paranapanema/SP, conforme indicado na respectiva solicitação.

9.4.3. O transporte, carregamento, descarregamento, acondicionamento e demais providências necessárias à entrega dos materiais no local indicado serão de responsabilidade do fornecedor, sem qualquer custo adicional para a Administração.

9.4.4. O fornecedor deverá entregar os materiais dentro do prazo estabelecido, observando integralmente as quantidades e especificações constantes da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

9.5. Recebimento e verificação da conformidade

9.5.1. Os materiais serão submetidos à conferência pela Administração quanto à quantidade, qualidade, integridade, especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.5.2. A Administração poderá recusar, total ou parcialmente, os materiais que apresentarem divergência em relação às especificações, defeitos, avarias, quantidade inferior à solicitada ou qualquer outra desconformidade.

9.5.3. Na hipótese de desconformidade, o fornecedor deverá substituir ou regularizar os materiais recusados, sem qualquer ônus adicional para a Administração, no prazo estabelecido pelo responsável pela fiscalização, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

9.6. Garantia e assistência

9.6.1. Não será exigida garantia contratual de execução, em razão da natureza e das características do objeto, sem prejuízo da responsabilidade do fornecedor pelo cumprimento integral das obrigações assumidas.

9.6.2. O fornecedor responderá pela garantia legal aplicável aos materiais fornecidos e, quando houver garantia contratual ou do fabricante, deverá assegurar seu cumprimento durante o respectivo prazo.

9.6.3. Os materiais que apresentarem vícios, defeitos ou desconformidades deverão ser substituídos ou reparados pelo fornecedor, conforme a natureza do produto e a legislação aplicável, sem qualquer custo para a Administração.

9.7. Sistema de Registro de Preços

9.7.1. A contratação será processada pelo Sistema de Registro de Preços, considerando a necessidade de fornecimento parcelado e a impossibilidade de estabelecer, com precisão, o momento e a quantidade exata de cada aquisição durante o período de vigência da Ata.

9.7.2. A Ata de Registro de Preços não gera direito adquirido à contratação dos quantitativos registrados, nem obriga a Administração a realizar aquisições em sua totalidade, sendo as contratações efetuadas de acordo com a necessidade e o interesse público.

9.7.3. O fornecedor deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e enquanto houver obrigações dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comunicando à Administração qualquer alteração relevante que possa comprometer sua capacidade de fornecimento.

9.7.4. A utilização da Ata por órgãos ou entidades não participantes somente será admitida quando legalmente cabível e desde que atendidos os requisitos, condições e limites estabelecidos no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 6.367/2024 e demais regulamentações aplicáveis.

9.8. Disposições gerais

9.8.1. A execução do fornecimento será acompanhada e fiscalizada por servidor ou responsável formalmente designado pela Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

9.8.2. O fornecedor será responsável pelo cumprimento integral das condições estabelecidas no edital, neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nas respectivas Autorizações de Fornecimento ou instrumentos equivalentes.

9.8.3. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará o fornecedor às medidas administrativas e às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital, na Ata de Registro de Preços e demais instrumentos aplicáveis, assegurados o contraditório, a ampla defesa, a proporcionalidade e a devida motivação.

9.8.4. A contratação observará integralmente a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 6.367/2024, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Pirapozinho/SP, e demais normas aplicáveis, buscando assegurar a isonomia, a competitividade, a economicidade, a eficiência e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

10. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

10.1. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

10.2. Habilitação jurídica

10.2.1. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.2.2. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

10.2.4. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.5. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

10.2.6. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.7. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.2.8. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.3. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho,

aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.5. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.7. Qualificação Econômico-Financeira

10.7.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

10.8. Disposições gerais sobre habilitação

10.8.1. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.8.2. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.8.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.8.4. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.8.5. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor estimado para a contratação é de R$ 638.903,12, conforme pesquisa de preços realizada e metodologia de formação de preços detalhada no Estudo Técnico Preliminar.

11.2. A estimativa foi elaborada com base nos quantitativos previstos para os 278 itens que compõem o objeto, multiplicados pelos respectivos preços unitários obtidos em pesquisa de mercado, observando-se os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

11.3. Ressalta-se que o valor global estimado constitui referência máxima para o planejamento da contratação, não implicando obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados, uma vez que o Sistema de Registro de Preços permite que as aquisições sejam realizadas de acordo com a necessidade efetiva da Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11.4. Planilha orçamentária detalhada

11.4.1. A estimativa dos preços da presente contratação consta expressamente no neste Termo de Referência abaixo, mediante planilha orçamentária detalhada, contendo, individualmente para cada item que compõe o objeto, a descrição do material, unidade de medida, quantidade estimada, preço unitário estimado e valor total estimado.

11.4.2. A planilha orçamentária deverá contemplar a totalidade dos itens previstos para a contratação, permitindo a identificação individualizada dos quantitativos e dos respectivos valores estimados, em razão da adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

11.4.3. Os preços unitários estimados foram obtidos mediante pesquisa de preços realizada na fase preparatória, observados os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, constituindo referência para a definição do valor estimado da contratação e para a análise da aceitabilidade das propostas.

11.4.4. Para cada item, o valor total estimado corresponde ao resultado da multiplicação da quantidade estimada pelo respectivo preço unitário estimado, conforme demonstrado na planilha integrante deste Termo de Referência.

11.4.5. A Administração apresenta, no próprio Termo de Referência, a planilha orçamentária detalhada dos materiais

esportivos abaixo, contendo, para cada item, a descrição do material, unidade de medida, quantidade estimada, preço unitário estimado e valor total estimado:

ITENS	QDE	ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAIS	TIPO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
01	7	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 5, NÍVEL PROFISSIONAL. CIRCUNFERÊNCIA DE 68 A 70 CM; PESO DE 410 A 450 G. COBERTURA EM PU LAMINADO; CÂMARA DE AR EM BUTIL OU LÁTEX COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA; FORRO INTERNO EM MÚLTIPLAS CAMADAS DE POLIÉSTER/ALGODÃO; PAINÉIS TERMOCOLADOS OU TERMOSSOLDADOS (DE 8 A 14 GOMOS). RETORNO DE PRESSÃO E ESTABILIDADE ESFÉRICA CONFORME REQUISITOS QUE POSSIR CERTIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO FIFA QUALITY PRO, ADEQUADAS PARA COMPETIÇÕES OFICIAIS OU QUE ATENDEM OS REGULAMENTOS DE COMPETIÇÕES NOS QUAIS SERÃO UTILIZADAS. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, ADIDAS, NIKE, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES	168,28	1.177,96
02	7	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 5, NÍVEL PROFISSIONAL. CIRCUNFERÊNCIA DE 68 A 70 CM; PESO DE 410 A 450 G. COBERTURA EM PU LAMINADO; CÂMARA DE AR EM BUTIL OU LÁTEX COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA; FORRO INTERNO EM MÚLTIPLAS CAMADAS DE POLIÉSTER/ALGODÃO; PAINÉIS TERMOCOLADOS OU TERMOSSOLDADOS (DE 8 A 14 GOMOS). RETORNO DE PRESSÃO E ESTABILIDADE ESFÉRICA CONFORME REQUISITOS QUE POSSIR CERTIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO FIFA QUALITY PRO, ADEQUADAS PARA COMPETIÇÕES OFICIAIS OU QUE ATENDEM OS REGULAMENTOS DE COMPETIÇÕES NOS QUAIS SERÃO UTILIZADAS. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, ADIDAS, NIKE, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES	171,38	1.199,66
03	7	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 5, NÍVEL PROFISSIONAL. CIRCUNFERÊNCIA DE 68 A 70 CM; PESO DE 410 A 450 G. COBERTURA EM PU LAMINADO; CÂMARA DE AR EM BUTIL OU LÁTEX COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA; FORRO INTERNO EM MÚLTIPLAS CAMADAS DE POLIÉSTER/ALGODÃO; PAINÉIS TERMOCOLADOS OU TERMOSSOLDADOS (DE 8 A 14 GOMOS). RETORNO DE PRESSÃO E ESTABILIDADE ESFÉRICA CONFORME REQUISITOS QUE POSSIR CERTIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO FIFA QUALITY PRO, ADEQUADAS PARA COMPETIÇÕES OFICIAIS OU QUE ATENDEM OS REGULAMENTOS DE COMPETIÇÕES NOS QUAIS SERÃO UTILIZADAS. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, ADIDAS, NIKE, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES	141,02	987,14

04	7	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 5, NÍVEL PROFISSIONAL. CIRCUNFERÊNCIA DE 68 A 70 CM; PESO DE 410 A 450 G. COBERTURA EM PU LAMINADO; CÂMARA DE AR EM BUTIL OU LÁTEX COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA; FORRO INTERNO EM MÚLTIPLAS CAMADAS DE POLIÉSTER/ALGODÃO; PAINÉIS TERMOCOLADOS OU TERMOSSOLDADOS (DE 8 A 14 GOMOS). RETORNO DE PRESSÃO E ESTABILIDADE ESFÉRICA CONFORME REQUISITOS QUE POSSIR CERTIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO FIFA QUALITY PRO, ADEQUADAS PARA COMPETIÇÕES OFICIAIS OU QUE ATENDEM OS REGULAMENTOS DE COMPETIÇÕES NOS QUAIS SERÃO UTILIZADAS. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, ADIDAS, NIKE, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES	49,26	344,82
05	7	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 5, TREINAMENTO NIVÉL INTERMEDIÁRIO. CIRCUNFERÊNCIA DE 68 A 70 CM; PESO DE 410 A 450 G. COBERTURA EM PU LAMINADO; CÂMARA DE AR EM BUTIL OU LÁTEX COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA; FORRO EM POLIÉSTER; DE 6 A 12 GOMOS. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, ADIDAS, NIKE, TOPPER, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES	166,24	1.163,68
06	7	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 5, TREINAMENTO NIVÉL INTERMEDIÁRIO. CIRCUNFERÊNCIA DE 68 A 70 CM; PESO DE 410 A 450 G. COBERTURA EM PU LAMINADO; CÂMARA DE AR EM BUTIL OU LÁTEX COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA; FORRO EM POLIÉSTER; DE 6 A 12 GOMOS. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, ADIDAS, NIKE, TOPPER, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES	76,63	536,41
07	33	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, PESO 410-450 GR, 6 A 12 GOMOS, CIRCUNFERENCIA DE 68-70 CM, LAMINADO PU, CAMARA BUTIL OU LÁTEX COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA, SISTEMA DE FORRO EM POLIESTER, MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, ADIDAS, NIKE, TOPPER, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES	80,98	2.672,34
08	44	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 4. CIRCUNFERÊNCIA DE 63,5 A 66 CM; PESO DE 350 A 390 G. COBERTURA EM PU LAMINADO; CÂMARA DE AR EM BUTIL OU LÁTEX COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA; DE 6 A 8 GOMOS, TERMOFIXADA. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, ADIDAS, NIKE, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES	132,14	5.814,16

09	56	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 3. CIRCUNFERÊNCIA DE 61 A 64 CM; PESO DE 320 A 350 G. COBERTURA EM PU LAMINADO; CÂMARA DE AR EM BUTIL OU LÁTEX COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA; 6 GOMOS, TERMOFIXADA. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, ADIDAS, NIKE, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES	76,63	4.291,28
10	44	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO Nº 4, DESTINADA A ATIVIDADES ESPORTIVAS DE INICIAÇÃO, TREINAMENTO E RECREAÇÃO, CONFECCIONADA COM REVESTIMENTO EXTERNO EM MICROFIBRA TEXTURIZADA, RESISTENTE AO DESGASTE E ADEQUADA À UTILIZAÇÃO EM GRAMADOS NATURAIS OU SINTÉTICOS. CONSTRUÇÃO COM PAINÉIS COSTURADOS À MÃO OU POR SISTEMA HÍBRIDO, DESDE QUE ASSEGURADA A RESISTÊNCIA E A DURABILIDADE DO PRODUTO. CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 63,5 E 66 CM E PESO ENTRE 350 E 390 G. CÂMARA INTERNA DE AR EM BUTIL, COM VÁLVULA SUBSTITUÍVEL OU DE FÁCIL MANUTENÇÃO, QUE PERMITA A RETENÇÃO ADEQUADA DO AR E A CALIBRAGEM. FORRO INTERNO CONSTITUÍDO POR MÚLTIPLAS CAMADAS, DESTINADO A PROPORCIONAR ESTABILIDADE ESTRUTURAL, RESISTÊNCIA E CONSERVAÇÃO DO FORMATO ESFÉRICO. PRODUTO NOVO, SEM USO, ACOMPANHADO DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DO TAMANHO. NÃO SERÁ EXIGIDA PROCEDÊNCIA, MARCA ESPECÍFICA OU CERTIFICAÇÃO DE ORIGEM.	UNIDADES	149,74	6.588,56
11	44	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 4. CIRCUNFERÊNCIA DE 63,5 A 66 CM; PESO DE 350 A 390 G. COBERTURA EM PU LAMINADO; CÂMARA DE AR EM BUTIL OU LÁTEX COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA; DE 6 A 8 GOMOS, TERMOFIXADA. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, ADIDAS, NIKE, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES	157,00	6.908,00
12	27	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, MICROFIBRA COSTURADA À MÃO. COBERTURA EM MICROFIBRA TEXTURIZADA, RESISTENTE À ABRASÃO; CÂMARA DE AR EM BUTIL COM DISCOS AMORTECEDORES; VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA. CIRCUNFERÊNCIA DE 68 A 70 CM. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: DALPONTE, TOPPER, PENALTY, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES	132,69	3.582,63
13	7	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, CIRCUNFERÊNCIA DE 68 A 70 CM; PESO DE 410 A 450 G. COBERTURA EM PU LAMINADO; CÂMARA DE AR EM BUTIL OU LÁTEX COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA; FORRO INTERNO EM MÚLTIPLAS CAMADAS DE POLIÉSTER/ALGODÃO; PAINÉIS	UNIDADES	147,33	1.031,31

		TERMOCOLADOS OU TERMOSSOLDADOS (DE 8 A 14 GOMOS). RETORNO DE PRESSÃO E ESTABILIDADE ESFÉRICA CONFORME REQUISITOS QUE POSSIR CERTIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO FIFA QUALITY PRO, ADEQUADAS PARA COMPETIÇÕES OFICIAIS OU QUE ATENDEM OS REGULAMENTOS DE COMPETIÇÕES NOS QUAIS SERÃO UTILIZADAS. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, ADIDAS, NIKE, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE			
14	27	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 5, RECREATIVA, EM PVC. CIRCUNFERÊNCIA DE 68 A 70 CM; PESO DE 410 A 450 G. COSTURADA, até 32 GOMOS, MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, ADIDAS, NIKE, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES	119,00	3.213,00
15	1.665	BOLA DE VINIL (PVC) RECREATIVA, ESTAMPADA, EM TAMANHOS SORTIDOS, 21 CM DE ALTURA 65CM CM DE CIRCUNFERENCIA 340 GRAMA; TEMAS DAS ESTAMPAS; SORTIDOS. SEM EXIGÊNCIA DE PERSONALIZAÇÃO POR CIDADE, OU, SE MANTIDA, DEFINIR ARTE E CRITÉRIO.	UNIDADES	7,31	12.171,15
16	7	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY. CIRCUNFERÊNCIA DE 66 A 69 CM; PESO DE 420 A 450 G. COBERTURA EM PU LAMINADO; CÂMARA DE AR EM BUTIL OU LÁTEX COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA; DE 8 A 14 GOMOS, TERMOFIXADA. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, ADIDAS, NIKE, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES	96,30	674,10
17	20	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY. CIRCUNFERÊNCIA DE 66 A 69 CM; PESO DE 420 A 450 G. COBERTURA EM PU LAMINADO; CÂMARA DE AR EM BUTIL OU LÁTEX COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA; DE 8 A 14 GOMOS, TERMOFIXADA. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, ADIDAS, NIKE, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES	144,10	2.882,00
18	20	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY. CIRCUNFERÊNCIA DE 66 A 69 CM; PESO DE 420 A 450 G. COBERTURA EM PU LAMINADO; CÂMARA DE AR EM BUTIL OU LÁTEX COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA; DE 8 A 14 GOMOS, TERMOFIXADA. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, ADIDAS, NIKE, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES	159,20	3.184,00
19	7	BOLA DE FUTSAL OFICIAL ADULTO. CIRCUNFERÊNCIA DE 62 A 64 CM; PESO DE 400 A 440 G. COBERTURA EM PU LAMINADO; CÂMARA DE AR EM BUTIL OU LÁTEX COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA; DE 6 A 14 GOMOS,	UNIDADES	296,29	2.074,03

		TERMOFIXADA OU COSTURADA. QUIQUE CONTROLADO CONFORME REGRA DE FUTSAL. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, ADIDAS, TOPPER, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
20	7	BOLA DE FUTSAL OFICIAL ADULTO. CIRCUNFERÊNCIA DE 62 A 64 CM; PESO DE 400 A 440 G. COBERTURA EM PU LAMINADO; CÂMARA DE AR EM BUTIL OU LÁTEX COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA; DE 6 A 14 GOMOS, TERMOFIXADA OU COSTURADA. QUIQUE CONTROLADO CONFORME REGRA DE FUTSAL. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, ADIDAS, TOPPER, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES	51,41	359,87
21	33	BOLA DE FUTSAL SUB-13. CIRCUNFERÊNCIA DE 55 A 59 CM; PESO DE 350 A 380 G. COBERTURA EM PU LAMINADO; CÂMARA DE AR EM BUTIL OU LÁTEX COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA; 6 A 14 GOMOS. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, ADIDAS, TOPPER, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES	74,76	2.467,08
22	33	BOLA DE FUTSAL SUB-11. CIRCUNFERÊNCIA DE 52 A 55 CM; PESO DE 300 A 330 G. COBERTURA EM PU LAMINADO; CÂMARA DE AR EM BUTIL OU LÁTEX COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, ADIDAS, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES	77,12	2.544,96
23	33	BOLA DE FUTSAL SUB-9. CIRCUNFERÊNCIA DE 49 A 52 CM; PESO DE 250 A 280 G. COBERTURA EM PU LAMINADO; CÂMARA DE AR EM BUTIL OU LÁTEX COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, ADIDAS, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES	82,87	2.734,71
24	7	BOLA DE FUTSAL OFICIAL ADULTO. CIRCUNFERÊNCIA DE 62 A 64 CM; PESO DE 400 A 440 G. COBERTURA EM PU LAMINADO; CÂMARA DE AR EM BUTIL OU LÁTEX COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA; DE 6 A 14 GOMOS, TERMOFIXADA OU COSTURADA. QUIQUE CONTROLADO CONFORME REGRA DE FUTSAL. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, ADIDAS, TOPPER, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES	85,48	598,36
25	33	BOLA DE FUTSAL OFICIAL CIRCUNFERÊNCIA DE 62 A 64 CM; PESO DE 400 A 440 G. COBERTURA EM PU LAMINADO; CÂMARA DE AR EM BUTIL OU LÁTEX COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA; DE 6 A 14 GOMOS, TERMOFIXADA OU COSTURADA. QUIQUE CONTROLADO CONFORME REGRA DE FUTSAL. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, ADIDAS, TOPPER, OU	UNIDADES	83,97	2.771,01

		EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
26	33	BOLA DE FUTSAL SUB-13. CIRCUNFERÊNCIA DE 55 A 59 CM; PESO DE 350 A 380 G. COBERTURA EM PU LAMINADO; CÂMARA DE AR EM BUTIL OU LÁTEX COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA; 6 A 14 GOMOS. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, ADIDAS, TOPPER, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES	83,37	2.751,21
27	33	BOLA DESTINADA À PRÁTICA DE FUTSAL, TAMANHO ADULTO, COM PESO ENTRE 400 G E 440 G E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 62 CM E 64 CM. FORMATO ESFÉRICO, CONFECCIONADA COM REVESTIMENTO EXTERNO EM MATERIAL SINTÉTICO DE POLIURETANO (PU) OU MATERIAL EQUIVALENTE DE DESEMPENHO TÉCNICO COMPATÍVEL, RESISTENTE AO DESGASTE E ADEQUADO À PRÁTICA ESPORTIVA. CONSTRUÇÃO COM PAINÉIS UNIDOS POR PROCESSO DE FUSÃO TÉRMICA, COSTURA, COLAGEM OU OUTRA TECNOLOGIA CONSTRUTIVA EQUIVALENTE, DESDE QUE ASSEGURADAS A RESISTÊNCIA, A ESTABILIDADE E A DURABILIDADE DO PRODUTO. CÂMARA INTERNA DE AR COM SISTEMA DE RETENÇÃO DE PRESSÃO, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE E MANUTENÇÃO DO FORMATO ESFÉRICO. FORRO INTERNO REFORÇADO, TERMOFIXADO OU CONFECCIONADO MEDIANTE TECNOLOGIA EQUIVALENTE, COM CAMADA INTERNA DE AMORTECIMENTO EM MATERIAL RESILIENTE, DESTINADA A PROPORCIONAR CONTROLE, CONFORTO E ABSORÇÃO DE IMPACTO DURANTE A UTILIZAÇÃO. VÁLVULA INTERNA COM SISTEMA DE VEDAÇÃO EFICIENTE, PERMITINDO A CALIBRAGEM E A ADEQUADA RETENÇÃO DO AR. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO UNIFORME, BOA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E CARACTERÍSTICAS DE QUIQUE COMPATÍVEIS COM A MODALIDADE, DEVENDO ATENDER AOS PARÂMETROS TÉCNICOS APLICÁVEIS AO FUTSAL, INCLUSIVE PRESSÃO DE 0,6 A 0,9 ATMOSFERA AO NÍVEL DO MAR E PRIMEIRO QUIQUE ENTRE 50 CM E 65 CM, QUANDO SUBMETIDO À QUEDA DE 2 METROS. PRODUTO NOVO, SEM USO E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO, MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, ADIDAS, TOPPER, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES	99,42	3.280,86
28	17	BOLA DE VOLEIBOL DE QUADRA, COMPETIÇÃO. CIRCUNFERÊNCIA DE 65 A 67 CM; PESO DE 260 A 280 G; 18 PAINÉIS. COBERTURA EM MICROFIBRA OU PU LAMINADO; CÂMARA DE AR EM BUTIL COM VÁLVULA REMOVÍVEL; FORRO TERMOFIXADO. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, MIKASA, OU	UNIDADES	99,67	1.694,39

		EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
29	17	BOLA DE VOLEIBOL DE QUADRA, TREINO. CIRCUNFERÊNCIA DE 65 A 67 CM; PESO DE 260 A 280 G; DE 12 A 18 PAINÉIS. COBERTURA EM PU/MICROFIBRA; CÂMARA DE AR EM BUTIL COM VÁLVULA REMOVÍVEL. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, MIKASA, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES	115,90	1.970,30
30	33	BOLA DE VOLEIBOL DE QUADRA, TREINO. CIRCUNFERÊNCIA DE 65 A 67 CM; PESO DE 260 A 280 G; DE 12 A 18 PAINÉIS. COBERTURA EM PU/MICROFIBRA; CÂMARA DE AR EM BUTIL COM VÁLVULA REMOVÍVEL. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, MIKASA, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES	86,97	2.870,01
31	33	BOLA DE VOLEIBOL MIRIM. CIRCUNFERÊNCIA DE 60 A 63 CM; PESO DE 240 A 270 G; 18 PAINÉIS; COBERTURA EM PU, CÂMARA EM BUTIL. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, MIKASA, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES	86,55	2.856,15
32	33	BOLA DE VOLEIBOL DE QUADRA, TREINO. CIRCUNFERÊNCIA DE 65 A 67 CM; PESO DE 260 A 280 G; DE 12 A 18 PAINÉIS. COBERTURA EM PU/MICROFIBRA; CÂMARA DE AR EM BUTIL COM VÁLVULA REMOVÍVEL. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, MIKASA, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES	63,02	2.079,66
33	7	BOLA DE VOLEIBOL DE PRAIA. CIRCUNFERÊNCIA DE 66 A 68 CM; PESO DE 260 A 280 G; 12 PAINÉIS. COBERTURA EM MICROFIBRA OU PU, RESISTENTE À UMIDADE E À AREIA; CÂMARA DE AR EM BUTIL. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, MIKASA, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES	63,26	442,82
34	7	BOLA DE VOLEIBOL DE PRAIA. CIRCUNFERÊNCIA DE 66 A 68 CM; PESO DE 260 A 280 G; 12 PAINÉIS. COBERTURA EM MICROFIBRA OU PU, RESISTENTE À UMIDADE E À AREIA; CÂMARA DE AR EM BUTIL. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, MIKASA, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES	137,83	964,81
35	7	BOLA DE VOLEIBOL DE PRAIA. CIRCUNFERÊNCIA DE 66 A 68 CM; PESO DE 260 A 280 G; 12 PAINÉIS. COBERTURA EM MICROFIBRA OU PU, RESISTENTE À UMIDADE E À AREIA; CÂMARA DE AR EM BUTIL. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, MIKASA, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES	137,83	964,81
36	7	BOLA DE BEACH SOCCER. CIRCUNFERÊNCIA DE 68 A 70 CM; PESO DE 400 A 440 G. COBERTURA EM PU RESISTENTE À UMIDADE E À AREIA; CÂMARA	UNIDADES	359,99	2.519,93

		DE AR EM BUTIL; TERMOFIXADA. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, ADIDAS, NIKE, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
37	7	BOLA DE BEACH SOCCER. CIRCUNFERÊNCIA DE 68 A 70 CM; PESO DE 400 A 440 G. COBERTURA EM PU RESISTENTE À UMIDADE E À AREIA; CÂMARA DE AR EM BUTIL; TERMOFIXADA. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, ADIDAS, NIKE, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES	359,99	2.519,93
38	7	BOLA DE FUTEVÔLEI. CIRCUNFERÊNCIA DE 68 A 69 CM; PESO DE 425 A 440 G. COBERTURA EM PU, CÂMARA DE AR EM BUTIL. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, ADIDAS, NIKE, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES	65,14	455,98
39	7	BOLA DE BASQUETE Nº 7 (MASCULINA). CIRCUNFERÊNCIA DE 74,9 A 78 CM; PESO DE 567 A 650 G; 8 GOMOS. COBERTURA EM PU OU MICROFIBRA, MATRIZADA; CÂMARA DE AR EM BUTIL; MIOLO REMOVÍVEL. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, WILSON, SPALDING, NIKE, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES	129,66	907,62
40	7	BOLA DE BASQUETE Nº 6. CIRCUNFERÊNCIA DE 72,4 A 73,7 CM; PESO DE 510 A 567 G; 8 GOMOS. COBERTURA EM PU OU MICROFIBRA, MATRIZADA. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, WILSON, NIKE, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES	126,55	885,85
41	7	BOLA DE BASQUETE Nº 5. CIRCUNFERÊNCIA DE 69 A 71 CM; PESO DE 470 A 500 G; 8 GOMOS. COBERTURA EM PU OU MICROFIBRA, MATRIZADA. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, WILSON, NIKE, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES	62,57	437,99
42	3	BOLA DE BASQUETE 3X3. CIRCUNFERÊNCIA DE 72,4 A 73,7 CM; PESO DE 580 A 600 G. COBERTURA EM PU, MATRIZADA. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, WILSON, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES	134,22	402,66
43	3	BOLA DE BASQUETE (MASCULINA). CIRCUNFERÊNCIA DE 74,9 A 78 CM; PESO DE 567 A 650 G; 8 GOMOS. COBERTURA EM PU OU MICROFIBRA, MATRIZADA; CÂMARA DE AR EM BUTIL; MIOLO REMOVÍVEL. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, WILSON, SPALDING, NIKE, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES	134,22	402,66

44	33	BOLA DE BASQUETE Nº 7, BORRACHA VULCANIZADA. CIRCUNFERÊNCIA DE 75 A 78 CM; PESO DE 590 A 650 G. CÂMARA DE AR EM BUTIL COM VÁLVULA REMOVÍVEL. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, WILSON, NIKE, OU QUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES	134,22	4.429,26
45	33	BOLA DE BASQUETE Nº 7, BORRACHA VULCANIZADA. CIRCUNFERÊNCIA DE 75 A 78 CM; PESO DE 590 A 650 G. CÂMARA DE AR EM BUTIL COM VÁLVULA REMOVÍVEL. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, WILSON, NIKE, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES	136,30	4.497,90
46	22	BOLA DE HANDEBOL H3L (MASCULINO ADULTO). CIRCUNFERÊNCIA DE 58 A 60 CM; PESO DE 425 A 475 G. COBERTURA EM PU, COSTURADA À MÃO OU TERMOCOLADA; CÂMARA DE AR COM VÁLVULA REMOVÍVEL. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, KEMPA, MIKASA, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES	117,65	2.588,30
47	22	BOLA DE HANDEBOL H2L (FEMININO ADULTO / MASCULINO JUVENIL). CIRCUNFERÊNCIA DE 54 A 56 CM; PESO DE 325 A 375 G. COBERTURA EM PU, COSTURADA À MÃO OU TERMOCOLADA; VÁLVULA REMOVÍVEL. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, KEMPA, MIKASA, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES	150,49	3.310,78
48	22	BOLA DE HANDEBOL H3L (MASCULINO ADULTO). CIRCUNFERÊNCIA DE 58 A 60 CM; PESO DE 425 A 475 G. COBERTURA EM PU, COSTURADA À MÃO OU TERMOCOLADA; CÂMARA DE AR COM VÁLVULA REMOVÍVEL. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, KEMPA, MIKASA, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES	149,39	3.286,58
49	22	BOLA DE HANDEBOL H2L (FEMININO ADULTO / MASCULINO JUVENIL). CIRCUNFERÊNCIA DE 54 A 56 CM; PESO DE 325 A 375 G. COBERTURA EM PU, COSTURADA À MÃO OU TERMOCOLADA; VÁLVULA REMOVÍVEL. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, KEMPA, MIKASA, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES	125,98	2.771,56
50	22	BOLA DE HANDEBOL H1L (MIRIM). CIRCUNFERÊNCIA DE 50 A 52 CM; PESO DE 290 A 330 G. COBERTURA EM PU, TERMOCOLADA OU COSTURADA; VÁLVULA REMOVÍVEL. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, KEMPA, MIKASA, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES	156,13	3.434,86
51	22	BOLA DE HANDEBOL H3L (MASCULINO ADULTO). CIRCUNFERÊNCIA DE 58 A 60 CM; PESO DE 425 A 475 G. COBERTURA EM PU, COSTURADA À MÃO OU TERMOCOLADA; CÂMARA DE AR COM VÁLVULA REMOVÍVEL. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, KEMPA, MIKASA, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES	195,02	4.290,44
52	33	BOLA DE HANDEBOL H2L (FEMININO ADULTO / MASCULINO JUVENIL). CIRCUNFERÊNCIA DE 54 A 56 CM; PESO DE 325 A 375 G. COBERTURA EM PU,	UNIDADES	109,12	3.600,96

		COSTURADA À MÃO OU TERMOCOLADA; VÁLVULA REMOVÍVEL. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, KEMPA, MIKASA, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
53	33	BOLA DE HANDEBOL H1L (MIRIM). CIRCUNFERÊNCIA DE 50 A 52 CM; PESO DE 290 A 330 G. COBERTURA EM PU, TERMOCOLADA OU COSTURADA; VÁLVULA REMOVÍVEL. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, KEMPA, MIKASA, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES	141,00	4.653,00
54	33	KIT COM 3 BOLINHAS DE BEACH TENNIS, EM TUBO PRESSURIZADO; PRESSÃO REDUZIDA E FELTRO RESISTENTE A AREIA; TAMANHO ÚNICO. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: WILSON, PENALTY, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	KITS	22,30	735,90
55	33	KIT COM 3 BOLINHAS DE TÊNIS DE QUADRA, EM TUBO PRESSURIZADO; FELTRO DE LÃ OU SINTÉTICO; TAMANHO ÚNICO. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: WILSON, PENALTY, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	KITS	22,30	735,90
56	56	BOLA DE INICIAÇÃO EM BORRACHA VULCANIZADA, COM BICO. Nº 14: CIRC. 63-65 CM, 310-330 G, QUANTIDADE POR TAMANHO E POR TIPO (COM/SEM BICO) A SER MANTIDA. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, TOPPER, LCM, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES	16,00	896,00
57	56	BOLA DE INICIAÇÃO EM BORRACHA VULCANIZADA, COM BICO. Nº 12: 56-58 CM, 240-260 G, QUANTIDADE POR TAMANHO E POR TIPO (COM/SEM BICO) A SER MANTIDA. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, TOPPER, LCM, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES	17,63	987,28
58	56	BOLA DE INICIAÇÃO EM BORRACHA VULCANIZADA, COM BICO. Nº 10: 47-49 CM, 170-190 G, QUANTIDADE POR TAMANHO E POR TIPO (COM/SEM BICO) A SER MANTIDA. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, TOPPER, LCM, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES	11,68	654,08
59	56	BOLA DE INICIAÇÃO EM BORRACHA VULCANIZADA, COM BICO. Nº 8: 39-41 CM, 100-120 G, QUANTIDADE POR TAMANHO E POR TIPO (COM/SEM BICO) A SER MANTIDA. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, TOPPER, LCM, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES	14.04	786,24
60	56	BOLA DE INICIAÇÃO EM BORRACHA VULCANIZADA, SEM BICO. Nº 14: CIRC. 63-65 CM, 310-330 G, QUANTIDADE POR TAMANHO E POR TIPO (COM/SEM BICO) A SER MANTIDA. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, TOPPER, LCM, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES	20,48	1.146,88
61	56	BOLA DE INICIAÇÃO EM BORRACHA VULCANIZADA, SEM BICO. Nº 12: 56-58 CM, 240-260 G, QUANTIDADE POR TAMANHO E POR TIPO	UNIDADES	17,66	988,96

		(COM/SEM BICO) A SER MANTIDA. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, TOPPER, LCM, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
62	56	BOLA DE INICIAÇÃO EM BORRACHA VULCANIZADA, SEM BICO. Nº 10: 47-49 CM, 170-190 G, QUANTIDADE POR TAMANHO E POR TIPO (COM/SEM BICO) A SER MANTIDA. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, TOPPER, LCM, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES	11,30	632,80
63	56	BOLA DE INICIAÇÃO EM BORRACHA VULCANIZADA, SEM BICO. Nº 8: 39-41 CM, 100-120 G, QUANTIDADE POR TAMANHO E POR TIPO (COM/SEM BICO) A SER MANTIDA. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, TOPPER, LCM, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES	13,00	728,00
64	2	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO FIO 6 MM DE SEDA, MODELO EUROPEU LOSANGLO, MEDIDAS OFICIAIS 3,20 LARGURA X 2,10 DE ALTURA, PROFUNDIDADE INFERIOR E SUPERIOR 1,20, FIO COM PROTEÇÃO UV REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES	345,99	691,98
65	6	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO FIO 4 MM DE SEDA, MODELO EUROPEU LOSANGLO, MEDIDAS OFICIAIS 3,20 LARGURA X 2,10 DE ALTURA, PROFUNDIDADE INFERIOR E SUPERIOR 1,20, FIO COM PROTEÇÃO UV REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES	202,67	1.216,02
66	7	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO FIO 3 MM DE SEDA, MODELO EUROPEU LOSANGLO, MEDIDAS OFICIAIS 3,20 LARGURA X 2,10 DE ALTURA, PROFUNDIDADE INFERIOR E SUPERIOR 1,20, FIO COM PROTEÇÃO UV REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES	197,22	1.380,54
67	7	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO FIO 6 MM DE SEDA, MODELO EUROPEU, MEDIDAS OFICIAIS 3,20 LARGURA X 2,10 DE ALTURA, PROFUNDIDADE INFERIOR E SUPERIOR 1,20, FIO COM PROTEÇÃO UV. REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE..	UNIDADES	246,50	1.725,50
68	7	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO FIO 4 MM DE SEDA, MODELO EUROPEU, MEDIDAS OFICIAIS 3,20 LARGURA X 2,10 DE ALTURA, PROFUNDIDADE INFERIOR E SUPERIOR 1,20, FIO COM PROTEÇÃO UV. REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES	294,55	2.061,85
69	7	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO FIO 3 MM DE SEDA, MODELO EUROPEU, MEDIDAS OFICIAIS 3,20 LARGURA X 2,10 DE ALTURA, PROFUNDIDADE INFERIOR E SUPERIOR 1,20, FIO COM PROTEÇÃO UV. REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES	246,50	1.725,50
70	3	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO FIO 6 MM DE NYLON, MODELO EUROPEU, MEDIDAS OFICIAIS 3,20 LARGURA X 2,10 DE ALTURA, PROFUNDIDADE	UNIDADES	851,05	2.553,15

		INFERIOR E SUPERIOR 1,20, FIO COM PROTEÇÃO UV. REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
71	3	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO FIO 4 MM DE NYLON, MODELO EUROPEU, MEDIDAS OFICIAIS 3,20 LARGURA X 2,10 DE ALTURA, PROFUNDIDADE INFERIOR E SUPERIOR 1,20, FIO COM PROTEÇÃO UV. REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES	294,55	883,65
72	3	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO FIO 3 MM DE NYLON, MODELO EUROPEU, MEDIDAS OFICIAIS 3,20 LARGURA X 2,10 DE ALTURA, PROFUNDIDADE INFERIOR E SUPERIOR 1,20, FIO COM PROTEÇÃO UV. REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES	246,50	739,50
73	2	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO FIO 6 MM DE NYLON, MODELO SIMPLES, MEDIDAS OFICIAIS 3,20 LARGURA X 2,10 DE ALTURA, PROFUNDIDADE INFERIOR 1,00 E SUPERIOR 0,60, FIO COM PROTEÇÃO UV. REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES	851,05	1.702,10
74	2	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO FIO 4 MM DE NYLON, MODELO SIMPLES, MEDIDAS OFICIAIS 3,20 LARGURA X 2,10 DE ALTURA, PROFUNDIDADE INFERIOR 1,00 E SUPERIOR 0,60, FIO COM PROTEÇÃO UV. REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES	294,55	589,10
75	2	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO FIO 3 MM DE NYLON, MODELO SIMPLES, MEDIDAS OFICIAIS 3,20 LARGURA X 2,10 DE ALTURA, PROFUNDIDADE INFERIOR 1,00 E SUPERIOR 0,60, FIO COM PROTEÇÃO UV. REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES	246,50	493,00
76	2	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO SOCIETY MODELO EUROPEU, FIO SEDA 6MM NA COR BRANCA, MEDIDAS OFICIAIS DE 6,20 X 2,20, PROFUNDIDADE SUPERIOR PODENDO VARIAR DE 0,80 X 1,50, PROFUNDIDADE INFERIOR PODENDO VARIAR DE 1,00 X 1,80, MALHA 14 X 14, COM PROTEÇÃO UV. REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES	553,17	1.106,34
77	6	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO SOCIETY MODELO EUROPEU, FIO SEDA 6MM NA COR BRANCA, MEDIDAS OFICIAIS DE 5,20 X 2,20, PROFUNDIDADE SUPERIOR PODENDO VARIAR DE 0,80 X 1,50, PROFUNDIDADE INFERIOR PODENDO VARIAR DE 1,00 X 1,80, MALHA 14 X 14, COM PROTEÇÃO UV. REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES	553,17	3.319,02
78	6	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO SOCIETY MODELO EUROPEU, FIO SEDA 6MM NA COR BRANCA, MEDIDAS OFICIAIS DE 4,20 X 2,20, PROFUNDIDADE SUPERIOR PODENDO VARIAR DE 0,80 X 1,50, PROFUNDIDADE INFERIOR PODENDO VARIAR DE 1,00 X 1,80, MALHA 14 X 14, COM PROTEÇÃO UV. REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES	553,17	3.319,02

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

79	6	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO SOCIETY MODELO SIMPLES, FIO SEDA 6MM NA COR BRANCA, MEDIDAS OFICIAIS DE 6,20 X 2,20, PROFUNDIDADE SUPERIOR PODENDO VARIAR DE 0,40 X 1,50, PROFUNDIDADE INFERIOR PODENDO VARIAR DE 1,00 X 1,80, MALHA 14 X 14, COM PROTEÇÃO UV. REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES	553,17	3.319,02
80	6	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO SOCIETY MODELO SIMPLES, FIO SEDA 6MM NA COR BRANCA, MEDIDAS OFICIAIS DE 5,20 X 2,20, PROFUNDIDADE SUPERIOR PODENDO VARIAR DE 0,40 X 1,50, PROFUNDIDADE INFERIOR PODENDO VARIAR DE 1,00 X 1,80, MALHA 14 X 14, COM PROTEÇÃO UV. REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES	553,17	3.319,02
81	6	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO SOCIETY MODELO SIMPLES, FIO SEDA 6MM NA COR BRANCA, MEDIDAS OFICIAIS DE 4,20 X 2,20, PROFUNDIDADE SUPERIOR PODENDO VARIAR DE 0,40 X 1,50, PROFUNDIDADE INFERIOR PODENDO VARIAR DE 1,00 X 1,80, MALHA 14 X 14, COM PROTEÇÃO UV. REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES	553,17	3.319,02
82	4	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL MODELO EUROPEU, SEDA 6MM LOSANGLO, MEDIDAS OFICIAIS DE 7,50 X 2,50, PROFUNDIDADE SUPERIOR E INFERIOR, PODENDO VARIAR DE 1,00 X 1,50, MALHA 14X14, COM PROTEÇÃO UV PRA MAIOR DURABILIDADE. REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES	796,58	3.186,32
83	4	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL MODELO EUROPEU, SEDA 5MM LOSANGLO, MEDIDAS OFICIAIS DE 7,50 X 2,50, PROFUNDIDADE SUPERIOR E INFERIOR, PODENDO VARIAR DE 1,00 X 1,50, MALHA 14X14, COM PROTEÇÃO UV PRA MAIOR DURABILIDADE. REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE..	UNIDADES	538,14	2.152,56
84	4	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL MODELO EUROPEU, SEDA 4MM LOSANGLO, MEDIDAS OFICIAIS DE 7,50 X 2,50, PROFUNDIDADE SUPERIOR E INFERIOR, PODENDO VARIAR DE 1,00 X 1,50, MALHA 14X14, COM PROTEÇÃO UV PRA MAIOR DURABILIDADE. REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES	499,54	1.998,16
85	4	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL MODELO EUROPEU, SEDA 6MM, MEDIDAS OFICIAIS DE 7,50 X 2,50, PROFUNDIDADE SUPERIOR E INFERIOR, PODENDO VARIAR DE 1,00 X 1,50, MALHA 14X14, COM PROTEÇÃO UV PRA MAIOR DURABILIDADE. REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES	796,58	3.186,32
86	4	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL MODELO EUROPEU, SEDA 5MM, MEDIDAS OFICIAIS DE 7,50 X 2,50, PROFUNDIDADE SUPERIOR E INFERIOR, PODENDO VARIAR DE 1,00 X 1,50, MALHA 14X14, COM PROTEÇÃO UV PRA MAIOR DURABILIDADE. REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE	UNIDADES	538,54	2.154,16

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

		MELHOR QUALIDADE.			
87	4	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL MODELO EUROPEU, SEDA 4MM, MEDIDAS OFICIAIS DE 7,50 X 2,50, PROFUNDIDADE SUPERIOR E INFERIOR, PODENDO VARIAR DE 1,00 X 1,50, MALHA 14X14, COM PROTEÇÃO UV PRA MAIOR DURABILIDADE. REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	499,54	1.998,16
88	4	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL MODELO EUROPEU, NYLON 6MM, MEDIDAS OFICIAIS DE 7,50 X 2,50, PROFUNDIDADE SUPERIOR E INFERIOR, PODENDO VARIAR DE 1,00 X 1,50, MALHA 14X14, COM PROTEÇÃO UV PRA MAIOR DURABILIDADE. REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	796,58	3.186,32
89	4	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL MODELO EUROPEU, NYLON 5MM, MEDIDAS OFICIAIS DE 7,50 X 2,50, PROFUNDIDADE SUPERIOR E INFERIOR, PODENDO VARIAR DE 1,00 X 1,50, MALHA 14X14, COM PROTEÇÃO UV PRA MAIOR DURABILIDADE. REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	538,54	2.154,16
90	4	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL MODELO EUROPEU, NYLON 4MM, MEDIDAS OFICIAIS DE 7,50 X 2,50, PROFUNDIDADE SUPERIOR E INFERIOR, PODENDO VARIAR DE 1,00 X 1,50, MALHA 14X14, COM PROTEÇÃO UV PRA MAIOR DURABILIDADE. REFERÊNCIA SPITER, MASTER REDES, MAGNUM.	UNIDADE	499,54	1.998,16
91	4	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL MODELO EUROPEU, NYLON 3MM, MEDIDAS OFICIAIS DE 7,50 X 2,50, PROFUNDIDADE SUPERIOR E INFERIOR, PODENDO VARIAR DE 1,00 X 1,50, MALHA 14X14, COM PROTEÇÃO UV PRA MAIOR DURABILIDADE. REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	499,54	1.998,16
92	2	REDE DE BASQUETEBOL EM SEDA (POLIPROPILENO) DE 6MM, SEGUE AS DIRETRIZES OFICIAIS DA FIBA/CBB/NBB. ELA É PROJETADA COM 45 CM DE DIAMETRO, COMPATIVEL COM AROS DE 40 A 50 CM DE COMPRIMENTO, COM TRATAMENTO UV, REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE..	UNIDADE	34,66	69,32
93	6	REDE DE BASQUETEBOL EM SEDA (POLIPROPILENO) DE 5MM, SEGUE AS DIRETRIZES OFICIAIS. ELA É PROJETADA COM 45 CM DE DIAMETRO, COMPATIVEL COM AROS DE 40 A 50 CM DE COMPRIMENTO, COM TRATAMENTO UV, REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	34,00	204,00
94	6	REDE DE BASQUETEBOL EM SEDA (POLIPROPILENO) DE 4MM, SEGUE AS DIRETRIZES OFICIAIS. ELA É PROJETADA COM 45 CM DE DIAMETRO, COMPATIVEL COM AROS DE 40 A 50 CM DE COMPRIMENTO, COM TRATAMENTO UV, REFERÊNCIA SPITER, MASTER REDES, MAGNUM.	UNIDADE	13,42	80,52
95	6	REDE DE BASQUETEBOL EM NYLON DE 6MM, SEGUE AS DIRETRIZES OFICIAIS. ELA É PROJETADA COM 45 CM DE DIAMETRO, COMPATIVEL COM AROS DE 40 A 50 CM DE	UNIDADE	39,66	237,96

		COMPRIMENTO, COM TRATAMENTO UV, REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
96	6	REDE DE BASQUETEBOL EM NYLON DE 5MM, SEGUE AS DIRETRIZES OFICIAIS. ELA É PROJETADA COM 45 CM DE DIAMETRO, COMPATIVEL COM AROS DE 40 A 50 CM DE COMPRIMENTO, COM TRATAMENTO UV, REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	34,00	204,00
97	6	REDE DE BASQUETEBOL EM NYLON DE 4MM, SEGUE AS DIRETRIZES OFICIAIS. ELA É PROJETADA COM 45 CM DE DIAMETRO, COMPATIVEL COM AROS DE 40 A 50 CM DE COMPRIMENTO, COM TRATAMENTO UV, REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	13,42	80,52
98	6	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL COM 4 FAIXAS, PORTA ANTENA, FIO SEDA 3MM, COMPRIMENTO DE 9,50 X 10 METROS, ALTURA 1,00, FAIXAS SUPERIORES LONA 5 CM LARGURA, FAIXAS INFERIORES LONA DE 5 CM DE LARGURA, FAIXAS LATERAIS COM PORTA ANTENA DE 5CM A 7 CM DE LARGURA, MALHA 10 X 10 ENTRE OS NÓS, REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	485,80	2.914,80
99	1	REDE DE FUTVOLEI OFICIAL FIO SEDA 3MM MEDINDO 9,50 X 1,0O DE ALTURA, FAIXAS DE LONA SUPERIOR E INFERIOR DELIMITADAS POR FAIXAS HORIZONTAIS DE 5 CM A 8 CM DE LARGURA, MALHA DISTANCIA ENTRE NÓS VARIA DE 10 CM X 10 CM, REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	219.72	219,72
100	4	REDE DE BEACH TENNIS OFICIAL SEDA 3MM, MEDINDO 8,20 DE COMPRIMENTO X 1,00 DE ALTURA, MALHAS QUADRADAS DE 5CM DE LARGURA, REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	360,24	1.440,96
101	7	REDE DE TENIS DE MESA OFICIAL COM SUPORTE TIPO JACARE, REFERENCIAL (KLOPFTY, POKER) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	96,23	673,61
102	3	REDE DE PROTEÇAO DE FUTEBOL DE CAMPO, FIO 4MM DE SEDA, MALHA 10 X 10 ALTURA DE 8 METROS X 60 METROS DE COMPRIMENTO COM ARGOLAS, PROTEÇÃO UV, REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	540,12	1.620,36
103	3	REDE DE PROTEÇAO DE FUTEBOL DE CAMPO, FIO 3MM DE SEDA, MALHA 10 x 10 ALTURA DE 8 METROS X 60 METROS DE COMPRIMENTO COM ARGOLAS, PROTEÇÃO UV, REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	463,33	1.389,99
104	3	REDE DE PROTEÇAO DE FUTEBOL DE CAMPO, FIO 2MM DE SEDA, MALHA 14X14 ALTURA DE 8 METROS X 60 METROS DE COMPRIMENTO COM ARGOLAS, PROTEÇÃO UV, REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM,	UNIDADE	355,07	1.065,21

		PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
105	3	REDE DE PROTEÇAO DE FUTEBOL DE CAMPO, FIO 4MM DE SEDA, MALHA 10 X 10 ALTURA DE 6 METROS X 60 METROS DE COMPRIMENTO COM ARGOLAS, PROTEÇÃO UV, REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	540,12	1.620,36
106	3	REDE DE PROTEÇAO DE FUTEBOL DE CAMPO, FIO 3MM DE SEDA, MALHA 10 x 10 ALTURA DE 6 METROS X 60 METROS DE COMPRIMENTO COM ARGOLAS, PROTEÇÃO UV, REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	463,33	1.389,99
107	3	REDE DE PROTEÇAO DE FUTEBOL DE CAMPO, FIO 2MM DE SEDA, MALHA 14X14 ALTURA DE 6 METROS X 60 METROS DE COMPRIMENTO COM ARGOLAS, PROTEÇÃO UV, REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES	355,07	1.065,21
108	3	REDE DE PROTEÇAO DE FUTEBOL DE CAMPO, FIO 4MM DE SEDA, MALHA 10 x 10 ALTURA DE 4 METROS X 60 METROS DE COMPRIMENTO COM ARGOLAS, PROTEÇÃO UV, REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES	540,12	1.620,36
109	3	REDE DE PROTEÇAO DE FUTEBOL DE CAMPO, FIO 3MM DE SEDA, MALHA 10 x 10 ALTURA DE 4 METROS X 60 METROS DE COMPRIMENTO COM ARGOLAS, PROTEÇÃO UV, REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES	463,33	1.389,99
110	3	REDE DE PROTEÇAO DE FUTEBOL DE CAMPO, FIO 2MM DE SEDA, MALHA 10 x 10 ALTURA DE 4 METROS X 60 METROS DE COMPRIMENTO COM ARGOLAS, PROTEÇÃO UV, REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES	355,07	1.065,21
111	4	FAIXA DE MARCAÇÃO QUADRA DE VOLEIBOL DE AREIA, BEACH TENNIS (8X16), COM MARCAÇÃO PREMIUM DOS 3 METROS, ALTA PERFORMACE E DURABILIDADE PARA SUA QUADRA, MATERIAL DE POLIESTER COM TRATAMENTO UV, LARGURA DE 5CM, FIXAÇÃO DE ILHOS DE AÇO INOXIDAVEL E GANCHOS DE ALTA RESSITENCIA. EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES	74,57	298,28
112	3	KITS DE FUTEBOL DE CAMPO PLATINUM, COM 25 CAMISAS,SHORTS,MEIAS DE FUTEBOL MASCULINO TAMANHO ADULTO, SENDO CAMISAS EM TECIDO DRY JACQUARD COM PROTEÇÃO 50+, 95% POLIESTER, 5% PUE, NORMAS ABNT, GRAMATURA140 GRAMAS, ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL DIRETA NO TECIDO DE ACORDO COM CADA MODELO E CORES CMYK, SENDO NA FRENTE CAMISA, BRASÃO LADO ESQUERDO EM ALTO RELEVO, NUMERAÇÃO FRONTAL LADO DIREITO, SE PRECISAR LOGOMARCA NA PARTE FRONTAL NO CENTRO, NA PARTE DAS COSTAS NOME MUNICIPIO OU CATEGORAIA ESPORTIVA, ABAIXO NUMERAÇÃO,	KITS	1.625,00	4.875,00

		SE PRECISAR ABAIXO NUMERAÇÃO LOGO ADMINISTRAÇÃO OU NOME ATLETA, GOLA CARECA REBATIDA, NAS MANGAS ACABAMENTO EM PUNHO POLISTER,SHORTS NA PARTE FRONTAL LADO ESQUERDO BRASÃO EM ALTO RELEVO, LADO DIREITO NUMERAÇÃO.			
113	3	KITS DE FUTEBOL DE CAMPO PLATINUM, COM 25 CAMISAS,SHORTS,MEIAS DE FUTEBOL MASCULINO TAMANHO JUVENIL, SENDO CAMISAS EM TECIDO DRY JACQUARD COM PROTEÇÃO 50+, 95% POLIESTER, 5% PUE, NORMAS ABNT, GRAMATURA140 GRAMAS, ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL DIRETA NO TECIDO DE ACORDO COM CADA MODELO E CORES CMYK, SENDO NA FRENTE CAMISA, BRASÃO LADO ESQUERDO EM ALTO RELEVO, NUMERAÇÃO FRONTAL LADO DIREITO, SE PRECISAR LOGOMARCA NA PARTE FRONTAL NO CENTRO, NA PARTE DAS COSTAS NOME MUNICIPIO OU CATEGORAIA ESPORTIVA, ABAIXO NUMERAÇÃO, SE PRECISAR ABAIXO NUMERAÇÃO LOGO DMINISTRAÇÃO OU NOME ATLETA, GOLA CARECA REBATIDA, NAS MANGAS ACABAMENTO EM PUNHO POLISTER,SHORTS NA PARTE FRONTAL LADO ESQUERDO BRASÃO EM ALTO RELEVO, LADO DIREITO NUMERAÇÃO.	KITS	1.358,33	4.074,99
114	6	KITS DE FUTEBOL DE CAMPO PLATINUM, COM 25 CAMISAS,SHORTS,MEIAS DE FUTEBOL MASCULINO TAMANHO INFANTIL, SENDO CAMISAS EM TECIDO DRY JACQUARD COM PROTEÇÃO 50+, 95% POLIESTER, 5% PUE, NORMAS ABNT, GRAMATURA140 GRAMAS, ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL DIRETA NO TECIDO DE ACORDO COM CADA MODELO E CORES CMYK, SENDO NA FRENTE CAMISA, BRASÃO LADO ESQUERDO EM ALTO RELEVO, NUMERAÇÃO FRONTAL LADO DIREITO, SE PRECISAR LOGOMARCA NA PARTE FRONTAL NO CENTRO, NA PARTE DAS COSTAS NOME MUNICIPIO OU CATEGORAIA ESPORTIVA, ABAIXO NUMERAÇÃO, SE PRECISAR ABAIXO NUMERAÇÃO LOGO ADMINISTRAÇÃO OU NOME ATLETA, GOLA CARECA REBATIDA, NAS MANGAS ACABAMENTO EM PUNHO POLISTER,SHORTS NA PARTE FRONTAL LADO ESQUERDO BRASÃO EM ALTO RELEVO, LADO DIREITO NUMERAÇÃO.	KITS	1.248,33	7.489,98
115	4	KITS DE FUTEBOL DE CAMPO PLATINUM, COM 25 CAMISAS,SHORTS,MEIAS DE FUTEBOL FEMININO TAMANHO ADULTO, SENDO CAMISAS EM TECIDO DRY JACQUARD COM PROTEÇÃO 50+, 95% POLIESTER, 5% PUE, NORMAS ABNT, GRAMATURA140 GRAMAS, ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL DIRETA NO TECIDO DE ACORDO COM CADA MODELO E CORES CMYK, SENDO NA FRENTE CAMISA, BRASÃO LADO ESQUERDO EM ALTO RELEVO, NUMERAÇÃO FRONTAL LADO DIREITO, SE PRECISAR LOGOMARCA NA PARTE FRONTAL NO CENTRO, NA PARTE DAS COSTAS NOME MUNICIPIO OU CATEGORAIA ESPORTIVA, ABAIXO NUMERAÇÃO, SE PRECISAR ABAIXO NUMERAÇÃO LOGO ADMINISTRAÇÃO OU NOME ATLETA, GOLA CARECA REBATIDA, NAS MANGAS ACABAMENTO EM PUNHO POLISTER,SHORTS NA PARTE FRONTAL LADO ESQUERDO BRASÃO EM ALTO	KITS	1.853,92	7.415,68

		RELEVO, LADO DIREITO NUMERAÇÃO.			
116	4	KITS DE FUTEBOL DE CAMPO PLATINUM, COM 25 CAMISAS,SHORTS,MEIAS DE FUTEBOL FEMININO TAMANHO JUVENIL, SENDO CAMISAS EM TECIDO DRY JACQUARD COM PROTEÇÃO 50+, 95% POLIESTER, 5% PUE, NORMAS ABNT, GRAMATURA140 GRAMAS, ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL DIRETA NO TECIDO DE ACORDO COM CADA MODELO E CORES CMYK, SENDO NA FRENTE CAMISA, BRASÃO LADO ESQUERDO EM ALTO RELEVO, NUMERAÇÃO FRONTAL LADO DIREITO, SE PRECISAR LOGOMARCA NA PARTE FRONTAL NO CENTRO, NA PARTE DAS COSTAS NOME MUNICIPIO OU CATEGORAIA ESPORTIVA, ABAIXO NUMERAÇÃO, SE PRECISAR ABAIXO NUMERAÇÃO LOGO ADMINISTRAÇÃO OU NOME ATLETA, GOLA CARECA REBATIDA, NAS MANGAS ACABAMENTO EM PUNHO POLISTER,SHORTS NA PARTE FRONTAL LADO ESQUERDO BRASÃO EM ALTO RELEVO, LADO DIREITO NUMERAÇÃO.	KITS	1.853,92	7.415,68
117	4	KITS DE FUTEBOL DE CAMPO PLATINUM, COM 25 CAMISAS,SHORTS,MEIAS DE FUTEBOL FEMININO TAMANHO INFANTIL, SENDO CAMISAS EM TECIDO DRY JACQUARD COM PROTEÇÃO 50+, 95% POLIESTER, 5% PUE, NORMAS ABNT, GRAMATURA140 GRAMAS, ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL DIRETA NO TECIDO DE ACORDO COM CADA MODELO E CORES CMYK, SENDO NA FRENTE CAMISA, BRASÃO LADO ESQUERDO EM ALTO RELEVO, NUMERAÇÃO FRONTAL LADO DIREITO, SE PRECISAR LOGOMARCA NA PARTE FRONTAL NO CENTRO, NA PARTE DAS COSTAS NOME MUNICIPIO OU CATEGORAIA ESPORTIVA, ABAIXO NUMERAÇÃO, SE PRECISAR ABAIXO NUMERAÇÃO LOGO ADMINISTRAÇÃO OU NOME ATLETA, GOLA CARECA REBATIDA, NAS MANGAS ACABAMENTO EM PUNHO POLISTER,SHORTS NA PARTE FRONTAL LADO ESQUERDO BRASÃO EM ALTO RELEVO, LADO DIREITO NUMERAÇÃO.	KITS	1.853,92	7.415,68
118	6	KITS DE FUTEBOL DE CAMPO BRONZE, COM 25 CAMISAS,SHORTS,MEIAS DE FUTEBOL MASCULINO TAMANHO ADULTO, SENDO CAMISAS EM TECIDO DRY COM PROTEÇÃO 50+, 100% POLIESTER NORMAS ABNT, GRAMATURA 125 GRAMAS, ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL DIRETA NO TECIDO DE ACORDO COM CADA MODELO E CORES CMYK, SENDO NA FRENTE CAMISA, BRASÃO LADO ESQUERDO EM SUBLIMAÇÃO, NUMERAÇÃO FRONTAL LADO DIREITO, SE PRECISAR LOGOMARCA NA PARTE FRONTAL NO CENTRO, NA PARTE DAS COSTAS NOME MUNICIPIO OU CATEGORAIA ESPORTIVA, ABAIXO NUMERAÇÃO, SE PRECISAR ABAIXO NUMERAÇÃO LOGO ADMINISTRAÇÃO OU NOME ATLETA, GOLA CARECA REBATIDA, NAS MANGAS ACABAMENTO EM COSTURA,SHORTS NA PARTE FRONTAL LADO ESQUERDO BRASÃO EM SUBLIMAÇÃO, LADO DIREITO NUMERAÇÃO.	KITS	1.616,67	9.700,02
119	6	KITS DE FUTEBOL DE CAMPO BRONZE, COM 25 CAMISAS,SHORTS,MEIAS DE FUTEBOL MASCULINO TAMANHO JUVENIL, SENDO CAMISAS EM TECIDO DRY COM PROTEÇÃO 50+, 100% POLIESTER NORMAS ABNT, GRAMATURA 125 GRAMAS, ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL	KITS	1.358,33	8.149,98

		DIRETA NO TECIDO DE ACORDO COM CADA MODELO E CORES CMYK, SENDO NA FRENTE CAMISA, BRASÃO LADO ESQUERDO EM SUBLIMAÇÃO, NUMERAÇÃO FRONTAL LADO DIREITO, SE PRECISAR LOGOMARCA NA PARTE FRONTAL NO CENTRO, NA PARTE DAS COSTAS NOME MUNICIPIO OU CATEGORAIA ESPORTIVA, ABAIXO NUMERAÇÃO, SE PRECISAR ABAIXO NUMERAÇÃO LOGO ADMINISTRAÇÃO OU NOME ATLETA, GOLA CARECA REBATIDA, NAS MANGAS ACABAMENTO EM COSTURA,SHORTS NA PARTE FRONTAL LADO ESQUERDO BRASÃO EM SUBLIMAÇÃO, LADO DIREITO NUMERAÇÃO.			
120	6	KITS DE FUTEBOL DE CAMPO BRONZE, COM 25 CAMISAS,SHORTS,MEIAS DE FUTEBOL MASCULINO TAMANHO INFANTIL, SENDO CAMISAS EM TECIDO DRY COM PROTEÇÃO 50+, 100% POLIESTER NORMAS ABNT, GRAMATURA 125 GRAMAS, ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL DIRETA NO TECIDO DE ACORDO COM CADA MODELO E CORES CMYK, SENDO NA FRENTE CAMISA, BRASÃO LADO ESQUERDO EM SUBLIMAÇÃO, NUMERAÇÃO FRONTAL LADO DIREITO, SE PRECISAR LOGOMARCA NA PARTE FRONTAL NO CENTRO, NA PARTE DAS COSTAS NOME MUNICIPIO OU CATEGORAIA ESPORTIVA, ABAIXO NUMERAÇÃO, SE PRECISAR ABAIXO NUMERAÇÃO LOGO ADMINISTRAÇÃO OU NOME ATLETA, GOLA CARECA REBATIDA, NAS MANGAS ACABAMENTO EM COSTURA,SHORTS NA PARTE FRONTAL LADO ESQUERDO BRASÃO EM SUBLIMAÇÃO, LADO DIREITO NUMERAÇÃO.	KITS	1.282,50	7.695,00
121	3	KITS DE FUTEBOL DE CAMPO BRONZE, COM 25 CAMISAS,SHORTS,MEIAS DE FUTEBOL FEMININO TAMANHO ADULTO, SENDO CAMISAS EM TECIDO DRY COM PROTEÇÃO 50+, 100% POLIESTER NORMAS ABNT, GRAMATURA 125 GRAMAS, ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL DIRETA NO TECIDO DE ACORDO COM CADA MODELO E CORES CMYK, SENDO NA FRENTE CAMISA, BRASÃO LADO ESQUERDO EM SUBLIMAÇÃO, NUMERAÇÃO FRONTAL LADO DIREITO, SE PRECISAR LOGOMARCA NA PARTE FRONTAL NO CENTRO, NA PARTE DAS COSTAS NOME MUNICIPIO OU CATEGORAIA ESPORTIVA, ABAIXO NUMERAÇÃO, SE PRECISAR ABAIXO NUMERAÇÃO LOGO ADMINISTRAÇÃO OU NOME ATLETA, GOLA CARECA REBATIDA, NAS MANGAS ACABAMENTO EM COSTURA,SHORTS NA PARTE FRONTAL LADO ESQUERDO BRASÃO EM SUBLIMAÇÃO, LADO DIREITO NUMERAÇÃO.	KITS	1.803,92	5.411,76
122	4	KITS DE FUTEBOL DE CAMPO BRONZE, COM 25 CAMISAS,SHORTS,MEIAS DE FUTEBOL FEMININO TAMANHO JUVENIL, SENDO CAMISAS EM TECIDO DRY COM PROTEÇÃO 50+, 100% POLIESTER NORMAS ABNT, GRAMATURA 125 GRAMAS, ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL DIRETA NO TECIDO DE ACORDO COM CADA MODELO E CORES CMYK, SENDO NA FRENTE CAMISA, BRASÃO LADO ESQUERDO EM SUBLIMAÇÃO, NUMERAÇÃO FRONTAL LADO DIREITO, SE PRECISAR LOGOMARCA NA PARTE FRONTAL NO CENTRO, NA PARTE DAS COSTAS NOME MUNICIPIO OU CATEGORAIA ESPORTIVA, ABAIXO NUMERAÇÃO, SE PRECISAR ABAIXO NUMERAÇÃO LOGO ADMINISTRAÇÃO OU NOME ATLETA, GOLA	KITS	1.787,25	7.149,00

		CARECA REBATIDA, NAS MANGAS ACABAMENTO EM COSTURA,SHORTS NA PARTE FRONTAL LADO ESQUERDO BRASÃO EM SUBLIMAÇÃO, LADO DIREITO NUMERAÇÃO.			
123	4	KITS DE FUTEBOL DE CAMPO BRONZE, COM 25 CAMISAS,SHORTS,MEIAS DE FUTEBOL FEMININO TAMANHO INFANTIL, SENDO CAMISAS EM TECIDO DRY COM PROTEÇÃO 50+, 100% POLIESTER NORMAS ABNT, GRAMATURA 125 GRAMAS, ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL DIRETA NO TECIDO DE ACORDO COM CADA MODELO E CORES CMYK, SENDO NA FRENTE CAMISA, BRASÃO LADO ESQUERDO EM SUBLIMAÇÃO, NUMERAÇÃO FRONTAL LADO DIREITO, SE PRECISAR LOGOMARCA NA PARTE FRONTAL NO CENTRO, NA PARTE DAS COSTAS NOME MUNICIPIO OU CATEGORAIA ESPORTIVA, ABAIXO NUMERAÇÃO, SE PRECISAR ABAIXO NUMERAÇÃO LOGO ADMINISTRAÇÃO OU NOME ATLETA, GOLA CARECA REBATIDA, NAS MANGAS ACABAMENTO EM COSTURA,SHORTS NA PARTE FRONTAL LADO ESQUERDO BRASÃO EM SUBLIMAÇÃO, LADO DIREITO NUMERAÇÃO.	KITS	1.720,58	6.882,32
124	6	KITS DE FUTEBOL DE SALÃO PLATINUM, COM 15 CAMISAS,SHORTS,MEIAS DE FUTEBOL MASCULINO TAMANHO ADULTO, SENDO CAMISAS EM TECIDO DRY JACQUARD COM PROTEÇÃO 50+, 95% POLIESTER, 5% PUE, NORMAS ABNT, GRAMATURA140 GRAMAS, ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL DIRETA NO TECIDO DE ACORDO COM CADA MODELO E CORES CMYK, SENDO NA FRENTE CAMISA, BRASÃO LADO ESQUERDO EM ALTO RELEVO, NUMERAÇÃO FRONTAL LADO DIREITO, SE PRECISAR LOGOMARCA NA PARTE FRONTAL NO CENTRO, NA PARTE DAS COSTAS NOME MUNICIPIO OU CATEGORAIA ESPORTIVA, ABAIXO NUMERAÇÃO, SE PRECISAR ABAIXO NUMERAÇÃO LOGO ADMINISTRAÇÃO OU NOME ATLETA, GOLA CARECA REBATIDA, NAS MANGAS ACABAMENTO EM PUNHO POLISTER,SHORTS NA PARTE FRONTAL LADO ESQUERDO BRASÃO EM ALTO RELEVO, LADO DIREITO NUMERAÇÃO.	KITS	1.082,35	6.494,10
125	3	KITS DE FUTEBOL DE SALÃO PLATINUM, COM 15 CAMISAS,SHORTS,MEIAS DE FUTEBOL MASCULINO TAMANHO JUVENIL, SENDO CAMISAS EM TECIDO DRY JACQUARD COM PROTEÇÃO 50+, 95% POLIESTER, 5% PUE, NORMAS ABNT, GRAMATURA140 GRAMAS, ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL DIRETA NO TECIDO DE ACORDO COM CADA MODELO E CORES CMYK, SENDO NA FRENTE CAMISA, BRASÃO LADO ESQUERDO EM ALTO RELEVO, NUMERAÇÃO FRONTAL LADO DIREITO, SE PRECISAR LOGOMARCA NA PARTE FRONTAL NO CENTRO, NA PARTE DAS COSTAS NOME MUNICIPIO OU CATEGORAIA ESPORTIVA, ABAIXO NUMERAÇÃO, SE PRECISAR ABAIXO NUMERAÇÃO LOGO ADMINISTRAÇÃO OU NOME ATLETA, GOLA CARECA REBATIDA, NAS MANGAS ACABAMENTO EM PUNHO POLISTER,SHORTS NA PARTE FRONTAL LADO ESQUERDO BRASÃO EM ALTO RELEVO, LADO DIREITO NUMERAÇÃO.	KITS	1.072,35	3.217,05
126	3	KITS DE FUTEBOL DE SALÃO PLATINUM, COM 15 CAMISAS,SHORTS,MEIAS DE FUTEBOL MASCULINO TAMANHO INFANTIL, SENDO CAMISAS	KITS		

		EM TECIDO DRY JACQUARD COM PROTEÇÃO 50+, 95% POLIESTER, 5% PUE, NORMAS ABNT, GRAMATURA140 GRAMAS, ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL DIRETA NO TECIDO DE ACORDO COM CADA MODELO E CORES CMYK, SENDO NA FRENTE CAMISA, BRASÃO LADO ESQUERDO EM ALTO RELEVO, NUMERAÇÃO FRONTAL LADO DIREITO, SE PRECISAR LOGOMARCA NA PARTE FRONTAL NO CENTRO, NA PARTE DAS COSTAS NOME MUNICIPIO OU CATEGORAIA ESPORTIVA, ABAIXO NUMERAÇÃO, SE PRECISAR ABAIXO NUMERAÇÃO LOGO ADMINISTRAÇÃO OU NOME ATLETA, GOLA CARECA REBATIDA, NAS MANGAS ACABAMENTO EM PUNHO POLISTER,SHORTS NA PARTE FRONTAL LADO ESQUERDO BRASÃO EM ALTO RELEVO, LADO DIREITO NUMERAÇÃO.		1.032,35	3.097,05
127	3	KITS DE FUTEBOL DE SALÃO BRONZE, COM 15 CAMISAS,SHORTS,MEIAS DE FUTEBOL FEMININO TAMANHO ADULTO, SENDO CAMISAS EM TECIDO DRY COM PROTEÇÃO 50+, 100% POLIESTER NORMAS ABNT, GRAMATURA 125 GRAMAS, ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL DIRETA NO TECIDO DE ACORDO COM CADA MODELO E CORES CMYK, SENDO NA FRENTE CAMISA, BRASÃO LADO ESQUERDO EM SUBLIMAÇÃO, NUMERAÇÃO FRONTAL LADO DIREITO, SE PRECISAR LOGOMARCA NA PARTE FRONTAL NO CENTRO, NA PARTE DAS COSTAS NOME MUNICIPIO OU CATEGORAIA ESPORTIVA, ABAIXO NUMERAÇÃO, SE PRECISAR ABAIXO NUMERAÇÃO LOGO ADMINISTRAÇÃO OU NOME ATLETA, GOLA CARECA REBATIDA, NAS MANGAS ACABAMENTO EM COSTURA,SHORTS NA PARTE FRONTAL LADO ESQUERDO BRASÃO EM SUBLIMAÇÃO, LADO DIREITO NUMERAÇÃO.	KITS	1.112,35	3.337,05
128	3	KITS DE FUTEBOL DE SALÃO BRONZE, COM 15 CAMISAS,SHORTS,MEIAS DE FUTEBOL FEMININO TAMANHO JUVENIL, SENDO CAMISAS EM TECIDO DRY COM PROTEÇÃO 50+, 100% POLIESTER NORMAS ABNT, GRAMATURA 125 GRAMAS, ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL DIRETA NO TECIDO DE ACORDO COM CADA MODELO E CORES CMYK, SENDO NA FRENTE CAMISA, BRASÃO LADO ESQUERDO EM SUBLIMAÇÃO, NUMERAÇÃO FRONTAL LADO DIREITO, SE PRECISAR LOGOMARCA NA PARTE FRONTAL NO CENTRO, NA PARTE DAS COSTAS NOME MUNICIPIO OU CATEGORAIA ESPORTIVA, ABAIXO NUMERAÇÃO, SE PRECISAR ABAIXO NUMERAÇÃO LOGO ADMINISTRAÇÃO OU NOME ATLETA, GOLA CARECA REBATIDA, NAS MANGAS ACABAMENTO EM COSTURA,SHORTS NA PARTE FRONTAL LADO ESQUERDO BRASÃO EM SUBLIMAÇÃO, LADO DIREITO NUMERAÇÃO.	KITS	1.112,35	3.337,05
129	3	KITS DE FUTEBOL DE SALÃO BRONZE, COM 15 CAMISAS,SHORTS,MEIAS DE FUTEBOL FEMININO TAMANHO INFANTIL, SENDO CAMISAS EM TECIDO DRY COM PROTEÇÃO 50+, 100% POLIESTER NORMAS ABNT, GRAMATURA 125 GRAMAS, ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL DIRETA NO TECIDO DE ACORDO COM CADA MODELO E CORES CMYK, SENDO NA FRENTE CAMISA, BRASÃO LADO ESQUERDO EM SUBLIMAÇÃO, NUMERAÇÃO FRONTAL LADO DIREITO, SE PRECISAR LOGOMARCA NA PARTE FRONTAL NO	KITS	1.112,35	3.337,05

		CENTRO, NA PARTE DAS COSTAS NOME MUNICIPIO OU CATEGORAIA ESPORTIVA, ABAIXO NUMERAÇÃO, SE PRECISAR ABAIXO NUMERAÇÃO LOGO ADMINISTRAÇÃO OU NOME ATLETA, GOLA CARECA REBATIDA, NAS MANGAS ACABAMENTO EM COSTURA,SHORTS NA PARTE FRONTAL LADO ESQUERDO BRASÃO EM SUBLIMAÇÃO, LADO DIREITO NUMERAÇÃO.			
130	44	KITS ESPORTIVOS BRONZE, COM CAMISAS,SHORTS,MEIAS MASCULINO TAMANHO ADULTO, SENDO CAMISAS EM TECIDO DRY COM PROTEÇÃO 50+, 100% POLIESTER NORMAS ABNT, GRAMATURA 125 GRAMAS, ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL DIRETA NO TECIDO DE ACORDO COM CADA MODELO E CORES CMYK, SENDO NA FRENTE CAMISA, BRASÃO LADO ESQUERDO EM SUBLIMAÇÃO, , SE PRECISAR LOGOMARCA NA PARTE FRONTAL NO CENTRO, NA PARTE DAS COSTAS NOME MUNICIPIO OU CATEGORAIA ESPORTIVA, SE PRECISAR ABAIXO NUMERAÇÃO LOGO ADMINISTRAÇÃO OU NOME ATLETA, GOLA CARECA REBATIDA, NAS MANGAS ACABAMENTO EM COSTURA,SHORTS NA PARTE FRONTAL LADO ESQUERDO BRASÃO EM SUBLIMAÇÃO, , ESTES KITS SAO PRA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLINHAS ESPORTIVAS DO MUNICIPIO.	KITS	77,63	3.415,72
131	44	KITS ESPORTIVOS BRONZE, COM CAMISAS, SHORTS, MEIAS MASCULINO TAMANHO JUVENIL, SENDO CAMISAS EM TECIDO DRY COM PROTEÇÃO 50+, 100% POLIESTER NORMAS ABNT, GRAMATURA 125 GRAMAS, ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL DIRETA NO TECIDO DE ACORDO COM CADA MODELO E CORES CMYK, SENDO NA FRENTE CAMISA, BRASÃO LADO ESQUERDO EM SUBLIMAÇÃO, , SE PRECISAR LOGOMARCA NA PARTE FRONTAL NO CENTRO, NA PARTE DAS COSTAS NOME MUNICIPIO OU CATEGORAIA ESPORTIVA, SE PRECISAR ABAIXO NUMERAÇÃO LOGO ADMINISTRAÇÃO OU NOME ATLETA, GOLA CARECA REBATIDA, NAS MANGAS ACABAMENTO EM COSTURA,SHORTS NA PARTE FRONTAL LADO ESQUERDO BRASÃO EM SUBLIMAÇÃO, ESTES KITS SAO PRA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLINHAS ESPORTIVAS DO MUNICIPIO.	KITS	77,63	3.415,72
132	44	KITS ESPORTIVOS BRONZE, COM CAMISAS, SHORTS, MEIAS MASCULINO TAMANHO INFANTIL, SENDO CAMISAS EM TECIDO DRY COM PROTEÇÃO 50+, 100% POLIESTER NORMAS ABNT, GRAMATURA 125 GRAMAS, ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL DIRETA NO TECIDO DE ACORDO COM CADA MODELO E CORES CMYK, SENDO NA FRENTE CAMISA, BRASÃO LADO ESQUERDO EM SUBLIMAÇÃO, , SE PRECISAR LOGOMARCA NA PARTE FRONTAL NO CENTRO, NA PARTE DAS COSTAS NOME MUNICIPIO OU CATEGORAIA ESPORTIVA, SE PRECISAR ABAIXO NUMERAÇÃO LOGO ADMINISTRAÇÃO OU NOME ATLETA, GOLA CARECA REBATIDA, NAS MANGAS ACABAMENTO EM COSTURA,SHORTS NA PARTE FRONTAL LADO ESQUERDO BRASÃO EM SUBLIMAÇÃO, , ESTES KITS SAO PRA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLINHAS ESPORTIVAS DO MUNICIPIO.	KITS	77,63	3.415,72

133	44	KITS ESPORTIVOS BRONZE, COM CAMISAS,SHORTS,MEIAS FEMININOS TAMANHO ADULTO, SENDO CAMISAS EM TECIDO DRY COM PROTEÇÃO 50+, 100% POLIESTER NORMAS ABNT, GRAMATURA 125 GRAMAS, ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL DIRETA NO TECIDO DE ACORDO COM CADA MODELO E CORES CMYK, SENDO NA FRENTE CAMISA, BRASÃO LADO ESQUERDO EM SUBLIMAÇÃO, , SE PRECISAR LOGOMARCA NA PARTE FRONTAL NO CENTRO, NA PARTE DAS COSTAS NOME MUNICIPIO OU CATEGORAIA ESPORTIVA, SE PRECISAR ABAIXO NUMERAÇÃO LOGO ADMINISTRAÇÃO OU NOME ATLETA, GOLA CARECA REBATIDA, NAS MANGAS ACABAMENTO EM COSTURA,SHORTS NA PARTE FRONTAL LADO ESQUERDO BRASÃO EM SUBLIMAÇÃO, , ESTES KITS SAO PRA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLINHAS ESPORTIVAS DO MUNICIPIO.	KITS	77,63	3.415,72
134	44	KITS ESPORTIVOS BRONZE, COM CAMISAS,SHORTS,MEIAS FEMININOS TAMANHO JUVENIL, SENDO CAMISAS EM TECIDO DRY COM PROTEÇÃO 50+, 100% POLIESTER NORMAS ABNT, GRAMATURA 125 GRAMAS, ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL DIRETA NO TECIDO DE ACORDO COM CADA MODELO E CORES CMYK, SENDO NA FRENTE CAMISA, BRASÃO LADO ESQUERDO EM SUBLIMAÇÃO, , SE PRECISAR LOGOMARCA NA PARTE FRONTAL NO CENTRO, NA PARTE DAS COSTAS NOME MUNICIPIO OU CATEGORAIA ESPORTIVA, SE PRECISAR ABAIXO NUMERAÇÃO LOGO ADMINISTRAÇÃO OU NOME ATLETA, GOLA CARECA REBATIDA, NAS MANGAS ACABAMENTO EM COSTURA,SHORTS NA PARTE FRONTAL LADO ESQUERDO BRASÃO EM SUBLIMAÇÃO, , ESTES KITS SAO PRA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLINHAS ESPORTIVAS DO MUNICIPIO.	UNIDADES	7,63	3.415,72
135	44	KITS ESPORTIVOS BRONZE, COM CAMISAS,SHORTS,MEIAS FEMININOS TAMANHO INFANTIL, SENDO CAMISAS EM TECIDO DRY COM PROTEÇÃO 50+, 100% POLIESTER NORMAS ABNT, GRAMATURA 125 GRAMAS, ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL DIRETA NO TECIDO DE ACORDO COM CADA MODELO E CORES CMYK, SENDO NA FRENTE CAMISA, BRASÃO LADO ESQUERDO EM SUBLIMAÇÃO, , SE PRECISAR LOGOMARCA NA PARTE FRONTAL NO CENTRO, NA PARTE DAS COSTAS NOME MUNICIPIO OU CATEGORAIA ESPORTIVA, SE PRECISAR ABAIXO NUMERAÇÃO LOGO ADMINISTRAÇÃO OU NOME ATLETA, GOLA CARECA REBATIDA, NAS MANGAS ACABAMENTO EM COSTURA,SHORTS NA PARTE FRONTAL LADO ESQUERDO BRASÃO EM SUBLIMAÇÃO, , ESTES KITS SAO PRA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLINHAS ESPORTIVAS DO MUNICIPIO.	KITS	77,63	3.415,72
136	3	CAMISAS MASCULINO E FEMININO TAMANHO JUVENIL, SENDO CAMISAS EM TECIDO DRY COM PROTEÇÃO 50+, 100% POLIESTER NORMAS ABNT, GRAMATURA 125 GRAMAS, ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL DIRETA NO TECIDO DE ACORDO COM CADA MODELO E CORES CMYK, SENDO NA FRENTE CAMISA, BRASÃO LADO ESQUERDO EM SUBLIMAÇÃO, , SE PRECISAR LOGOMARCA NA PARTE FRONTAL NO CENTRO, NA	JOGOS	1.725,00	5.175,00

		PARTE DAS COSTAS NOME MUNICIPIO OU CATEGORAIA ESPORTIVA, SE PRECISAR ABAIXO NUMERAÇÃO LOGO ADMINISTRAÇÃO OU NOME ATLETA, GOLA CARECA REBATIDA, NAS MANGAS ACABAMENTO EM COSTURA, ESTES KITS SAO PRA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLINHAS ESPORTIVAS DO MUNICIPIO.			
137	3	CAMISAS MASCULINO E FEMININO TAMANHO ADULTO, SENDO CAMISAS EM TECIDO DRY COM PROTEÇÃO 50+, 100% POLIESTER NORMAS ABNT, GRAMATURA 125 GRAMAS, ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL DIRETA NO TECIDO DE ACORDO COM CADA MODELO E CORES CMYK, SENDO NA FRENTE CAMISA, BRASÃO LADO ESQUERDO EM SUBLIMAÇÃO, , SE PRECISAR LOGOMARCA NA PARTE FRONTAL NO CENTRO, NA PARTE DAS COSTAS NOME MUNICIPIO OU CATEGORAIA ESPORTIVA, SE PRECISAR ABAIXO NUMERAÇÃO LOGO ADMINISTRAÇÃO OU NOME ATLETA, GOLA CARECA REBATIDA, NAS MANGAS ACABAMENTO EM COSTURA, ESTES KITS SAO PRA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLINHAS ESPORTIVAS DO MUNICIPIO.	JOGOS	1.725,00	5.175,00
138	3	KITS ESPORTIVOS DE VOLEIBOL MASCULINO, BRONZE, COM 15 CAMISAS,SHORTS, TAMANHO ADULTO, SENDO CAMISAS EM TECIDO DRY COM PROTEÇÃO 50+, 100% POLIESTER NORMAS ABNT, GRAMATURA 125 GRAMAS, ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL DIRETA NO TECIDO DE ACORDO COM CADA MODELO E CORES CMYK, SENDO NA FRENTE CAMISA, BRASÃO LADO ESQUERDO EM SUBLIMAÇÃO, , SE PRECISAR LOGOMARCA NA PARTE FRONTAL NO CENTRO, NA PARTE DAS COSTAS NOME MUNICIPIO OU CATEGORAIA ESPORTIVA, SE PRECISAR ABAIXO NUMERAÇÃO LOGO ADMINISTRAÇÃO OU NOME ATLETA, GOLA CARECA REBATIDA, NAS MANGAS ACABAMENTO EM COSTURA,SHORTS NA PARTE FRONTAL LADO ESQUERDO BRASÃO EM SUBLIMAÇÃO, , ESTES KITS SAO PRA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLINHAS ESPORTIVAS DO MUNICIPIO.	KITS	2.002,25	6.006,75
139	3	KITS ESPORTIVOS DE VOLEIBOL MASCULINO, BRONZE, COM 15 CAMISAS,SHORTS, TAMANHO JUVENIL, SENDO CAMISAS EM TECIDO DRY COM PROTEÇÃO 50+, 100% POLIESTER NORMAS ABNT, GRAMATURA 125 GRAMAS, ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL DIRETA NO TECIDO DE ACORDO COM CADA MODELO E CORES CMYK, SENDO NA FRENTE CAMISA, BRASÃO LADO ESQUERDO EM SUBLIMAÇÃO, , SE PRECISAR LOGOMARCA NA PARTE FRONTAL NO CENTRO, NA PARTE DAS COSTAS NOME MUNICIPIO OU CATEGORAIA ESPORTIVA, SE PRECISAR ABAIXO NUMERAÇÃO LOGO ADMINISTRAÇÃO OU NOME ATLETA, GOLA CARECA REBATIDA, NAS MANGAS ACABAMENTO EM COSTURA,SHORTS NA PARTE FRONTAL LADO ESQUERDO BRASÃO EM SUBLIMAÇÃO, , ESTES KITS SAO PRA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLINHAS ESPORTIVAS DO MUNICIPIO.	KITS	2.002,25	6.006,75
140	3	KITS ESPORTIVOS DE VOLEIBOL MASCULINO, BRONZE, COM 15 CAMISAS,SHORTS, TAMANHO INFANTIL, SENDO CAMISAS EM TECIDO DRY COM PROTEÇÃO 50+, 100% POLIESTER NORMAS ABNT, GRAMATURA 125 GRAMAS, ESTAMPA EM			

		SUBLIMAÇÃO TOTAL DIRETA NO TECIDO DE ACORDO COM CADA MODELO E CORES CMYK, SENDO NA FRENTE CAMISA, BRASÃO LADO ESQUERDO EM SUBLIMAÇÃO, , SE PRECISAR LOGOMARCA NA PARTE FRONTAL NO CENTRO, NA PARTE DAS COSTAS NOME MUNICIPIO OU CATEGORAIA ESPORTIVA, SE PRECISAR ABAIXO NUMERAÇÃO LOGO ADMINISTRAÇÃO OU NOME ATLETA, GOLA CARECA REBATIDA, NAS MANGAS ACABAMENTO EM COSTURA,SHORTS NA PARTE FRONTAL LADO ESQUERDO BRASÃO EM SUBLIMAÇÃO, , ESTES KITS SAO PRA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLINHAS ESPORTIVAS DO MUNICIPIO.	KITS	2.002,25	6.006,75
141	3	KITS ESPORTIVOS DE VOLEIBOL FEMININO, BRONZE, COM 15 CAMISAS,SHORTS, TAMANHO ADULTO, SENDO CAMISAS EM TECIDO DRY COM PROTEÇÃO 50+, 100% POLIESTER NORMAS ABNT, GRAMATURA 125 GRAMAS, ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL DIRETA NO TECIDO DE ACORDO COM CADA MODELO E CORES CMYK, SENDO NA FRENTE CAMISA, BRASÃO LADO ESQUERDO EM SUBLIMAÇÃO, , SE PRECISAR LOGOMARCA NA PARTE FRONTAL NO CENTRO, NA PARTE DAS COSTAS NOME MUNICIPIO OU CATEGORAIA ESPORTIVA, SE PRECISAR ABAIXO NUMERAÇÃO LOGO ADMINISTRAÇÃO OU NOME ATLETA, GOLA CARECA REBATIDA, NAS MANGAS ACABAMENTO EM COSTURA,SHORTS SUPLEX GRAMATURA 160 GRAMAS NAO TRANSPARENTE, NA PARTE FRONTAL LADO ESQUERDO BRASÃO EM SUBLIMAÇÃO, , ESTES KITS SAO PRA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLINHAS ESPORTIVAS DO MUNICIPIO.	KITS	2.002,25	6.006,75
142	3	KITS ESPORTIVOS DE VOLEIBOL FEMININO, BRONZE, COM 15 CAMISAS,SHORTS, TAMANHO JUVENIL, SENDO CAMISAS EM TECIDO DRY COM PROTEÇÃO 50+, 100% POLIESTER NORMAS ABNT, GRAMATURA 125 GRAMAS, ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL DIRETA NO TECIDO DE ACORDO COM CADA MODELO E CORES CMYK, SENDO NA FRENTE CAMISA, BRASÃO LADO ESQUERDO EM SUBLIMAÇÃO, , SE PRECISAR LOGOMARCA NA PARTE FRONTAL NO CENTRO, NA PARTE DAS COSTAS NOME MUNICIPIO OU CATEGORAIA ESPORTIVA, SE PRECISAR ABAIXO NUMERAÇÃO LOGO ADMINISTRAÇÃO OU NOME ATLETA, GOLA CARECA REBATIDA, NAS MANGAS ACABAMENTO EM COSTURA,SHORTS SUPLEX GRAMATURA 160 GRAMAS NAO TRANSPARENTE, NA PARTE FRONTAL LADO ESQUERDO BRASÃO EM SUBLIMAÇÃO, ESTES KITS SAO PRA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLINHAS ESPORTIVAS DO MUNICIPIO.	KITS	1.545,00	4.635,00
143	3	KITS ESPORTIVOS DE VOLEIBOL FEMININO, BRONZE, COM 15 CAMISAS,SHORTS, TAMANHO INFANTIL, SENDO CAMISAS EM TECIDO DRY COM PROTEÇÃO 50+, 100% POLIESTER NORMAS ABNT, GRAMATURA 125 GRAMAS, ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL DIRETA NO TECIDO DE ACORDO COM CADA MODELO E CORES CMYK, SENDO NA FRENTE CAMISA, BRASÃO LADO ESQUERDO EM SUBLIMAÇÃO, , SE PRECISAR	KITS	67,08	201,24

		LOGOMARCA NA PARTE FRONTAL NO CENTRO, NA PARTE DAS COSTAS NOME MUNICIPIO OU CATEGORAIA ESPORTIVA, SE PRECISAR ABAIXO NUMERAÇÃO LOGO ADMINISTRAÇÃO OU NOME ATLETA, GOLA CARECA REBATIDA, NAS MANGAS ACABAMENTO EM COSTURA,SHORTS SUPLEX GRAMATURA 160 GRAMAS NAO TRANSPARENTE, NA PARTE FRONTAL LADO ESQUERDO BRASÃO EM SUBLIMAÇÃO, , ESTES KITS SAO PRA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLINHAS ESPORTIVAS DO MUNICIPIO.			
144	56	COLETES ESPORTIVOS EM TECIDO 100% POLIESTER COM PROTEÇÃO UV, ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL COLORIDA DIRETO NO TECISO, TAMANHO ADULTO, CORES VARIADAS DE ACORDO COM PROJETO E CADA MODALIDADE, NA PARTE FRENTE BRASÃO LADO ESQUERDO COLORIDO, FRENTE LADO DIREIRO NUMERAÇÃO, FRENTE CENTRAL MODALIDADE OU LOGO ADMINISTRAÇÃO, NAS COSTA NA PRTE DE CIMA MODALIDADE OU NOME MUNICIPIO, ABAIXO NUMERAÇÃO.	UNIDADES	18,72	1.048,32
145	56	COLETES ESPORTIVOS EM TECIDO 100% POLIESTER COM PROTEÇÃO UV, ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL COLORIDA DIRETO NO TECISO, TAMANHO JUVENIL, CORES VARIADAS DE ACORDO COM PROJETO E CADA MODALIDADE, NA PARTE FRENTE BRASÃO LADO ESQUERDO COLORIDO, FRENTE LADO DIREIRO NUMERAÇÃO, FRENTE CENTRAL MODALIDADE OU LOGO ADMINISTRAÇÃO, NAS COSTA NA PRTE DE CIMA MODALIDADE OU NOME MUNICIPIO, ABAIXO NUMERAÇÃO.	UNIDADES	26,83	1.502,48
146	57	COLETES ESPORTIVOS EM TECIDO 100% POLIESTER COM PROTEÇÃO UV, ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL COLORIDA DIRETO NO TECISO, TAMANHO INFANTIL, CORES VARIADAS DE ACORDO COM PROJETO E CADA MODALIDADE, NA PARTE FRENTE BRASÃO LADO ESQUERDO COLORIDO, FRENTE LADO DIREIRO NUMERAÇÃO, FRENTE CENTRAL MODALIDADE OU LOGO ADMINISTRAÇÃO, NAS COSTA NA PRTE DE CIMA MODALIDADE OU NOME MUNICIPIO, ABAIXO NUMERAÇÃO.	UNIDADES	17,66	988,96
147	3	TROFÉU COM ALTURA DE 170 CM, BASE OCTOGONAL COM 26,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, DOIS ESTÁGIOS COM BASES DE MADEIRA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. COLUNAS NA COR DOURADA COM DETALHES NA COR PRATA E AZUL. UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) FIXA NO CENTRO DA BASE E NO PRIMEIRO ESTÁGIO EM BASE DE MADEIRA QUATRO ÁGUIAS FIXAS NAS LATERAIS. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU TAMBÉM PODE VIR COM AS COLUNAS NA COR DOURADA COM DETALHES NA COR PRATA E VERMELHA.	UNIDADES	976,32	2.928,96
148	3	TROFÉU COM ALTURA DE 130 CM, BASE OCTOGONAL COM 26,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, UM ESTÁGIO COM BASE DE MADEIRA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM 44 CM DE			

		LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. COLUNAS NA COR DOURADA COM DETALHES NA COR PRATA E AZUL. UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) FIXA NO CENTRO DA BASE E QUATRO ÁGUIAS FIXAS NA BASE DE MADEIRA NA LATERAL. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU TAMBÉM PODE VIR COM AS COLUNAS NA COR DOURADA COM DETALHES NA COR PRATA E AZUL. UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) FIXA NO CENTRO DA BASE E QUATRO ÁGUIAS FIXAS NA BASE DE MADEIRA NA LATERAL. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU TAMBÉM PODE VIR COM AS COLUNAS NA COR DOURADA COM DETALHES NA COR PRATA E VERMELHA	UNIDADES	820,00	2.460,00
149	3	TROFÉU COM ALTURA DE 118 CM, BASE OCTOGONAL COM 26,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, UM ESTÁGIO COM BASE DE MADEIRA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. COLUNAS NA COR DOURADA COM DETALHES NA COR PRATA E AZUL. UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) FIXA NO CENTRO DA BASE E QUATRO ÁGUIAS FIXAS NA BASE DE MADEIRA NA LATERAL. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU TAMBÉM PODE VIR COM AS COLUNAS NA COR DOURADA COM DETALHES NA COR PRATA E VERMELHA.	UNIDADES	780,00	2.340,00
150	3	TROFÉU COM ALTURA DE 170 CM, BASE OCTOGONAL COM 26,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA, SOBRE ESTA BASE UM COMPONENTE EM FORMATO DE PIRÂMIDE FABRICADA EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA. SOBRE ESTA PIRÂMIDE UMA ESTATUETA DE DEUSA DA VITÓRIA. SOBRE ESTA BASE TEMOS QUATRO COLUNAS COMPOSTAS POR CONES E PIRÂMIDES FABRICADOS EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA. SOBRE ESTAS COLUNAS UMA BASE EM MADEIRA NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE QUATRO ESTATUETAS DE ÁGUIA. SOBRE ESTA BASE TEMOS QUATRO COLUNAS COMPOSTAS POR CONES E PIRÂMIDES FABRICADOS EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA. ACIMA DESTA COLUNA UMA BASE EM MADEIRA NA COR PRETA E SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU TAMBÉM PODE VIR COM OS COMPONENTES METALIZADOS NAS CORES PRATA OU BRONZE.	UNIDADES	976,32	2.928,96

151	3	TROFÉU COM ALTURA DE 130 CM, BASE OCTOGONAL COM 26,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA, SOBRE ESTA BASE UM COMPONENTE EM FORMATO DE PIRÂMIDE FABRICADA EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA. SOBRE ESTA PIRÂMIDE UMA ESTATUETA DE DEUSA DA VITÓRIA. SOBRE ESTA BASE TEMOS QUATRO COLUNAS COMPOSTAS POR CONES E PIRÂMIDES FABRICADOS EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA. SOBRE ESTAS COLUNAS UMA BASE EM MADEIRA NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE QUATRO ESTATUETAS DE ÁGUIA. SOBRE ESTA BASE TEMOS QUATRO COLUNAS COMPOSTAS POR CONES E PIRÂMIDES FABRICADOS EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA. ACIMA DESTA COLUNA UMA BASE EM MADEIRA NA COR PRETA E SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU TAMBÉM PODE VIR COM OS COMPONENTES METALIZADOS NAS CORES PRATA OU BRONZE.	UNIDADES	863,33	2.589,99
152	3	TROFÉU COM ALTURA DE 118 CM, BASE OCTOGONAL COM 26,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA, SOBRE ESTA BASE UM COMPONENTE EM FORMATO DE PIRÂMIDE FABRICADA EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA. SOBRE ESTA PIRÂMIDE UMA ESTATUETA DE DEUSA DA VITÓRIA. SOBRE ESTA BASE TEMOS QUATRO COLUNAS COMPOSTAS POR CONES E PIRÂMIDES FABRICADOS EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA. SOBRE ESTAS COLUNAS UMA BASE EM MADEIRA NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE QUATRO ESTATUETAS DE ÁGUIA. SOBRE ESTA BASE TEMOS QUATRO COLUNAS COMPOSTAS POR CONES E PIRÂMIDES FABRICADOS EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA. ACIMA DESTA COLUNA UMA BASE EM MADEIRA NA COR PRETA E SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU TAMBÉM PODE VIR COM OS COMPONENTES METALIZADOS NAS CORES PRATA OU BRONZE.	UNIDADES	333,18	999,54
153	3	TROFÉU COM ALTURA DE 147 CM, BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA FABRICADO EM POLÍMERO NA COR PRETA, FIXADO NESTA BASE UMA COPA FECHADA COM UMA ESTATUETA DE RAMO EM FORMA DE CHAMA, FABRICADOS EM POLÍMERO E METALIZADO NA COR DOURADA. QUATRO COLUNAS COM DETALHES FABRICADOS EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO PINTADOS NA COR DOURADO. SOBRE ESTAS COLUNAS UMA BASE DE	UNIDADES		

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

		MADEIRA, E SOBRE ESTA ESTÃO FIXADAS CINCO ESTATUETAS DE ÁGUIAS, FABRICADAS EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO E PINTADAS NA COR DOURADO E QUATRO COLUNAS COM DETALHES FABRICADO EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA. UMA BASE DE MADEIRA E SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE E UMA TAÇA FABRICADA EM POLÍMERO METALIZADA A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA COM 29 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS FABRICADAS EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA. NO ALTO DA TAÇA UMA BOLA CIRCUNDADA POR UM ANEL, FABRICADOS EM POLÍMERO E METALIZADAS A ALTO VÁCUO.		816,67	2.450,01
154	3	TROFÉU COM ALTURA DE 137 CM, BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA FABRICADO EM POLÍMERO NA COR PRETA, FIXADO NESTA BASE UMA COPA FECHADA COM UMA ESTATUETA DE RAMO EM FORMA DE CHAMA, FABRICADOS EM POLÍMERO E METALIZADO NA COR DOURADA. QUATRO COLUNAS COM DETALHES FABRICADOS EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO PINTADOS NA COR DOURADO. SOBRE ESTAS COLUNAS UMA BASE DE MADEIRA, E SOBRE ESTA ESTÃO FIXADAS CINCO ESTATUETAS DE ÁGUIAS, FABRICADAS EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO E PINTADAS NA COR DOURADO E QUATRO COLUNAS COM DETALHES FABRICADO EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA. UMA BASE DE MADEIRA E SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE E UMA TAÇA FABRICADA EM POLÍMERO METALIZADA A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA COM 29 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS FABRICADAS EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA. NO ALTO DA TAÇA UMA BOLA CIRCUNDADA POR UM ANEL, FABRICADOS EM POLÍMERO E METALIZADAS A ALTO VÁCUO, PINTADAS NA COR DOURADO. NESTA BOLA PODE SER FIXADA UMA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL.	UNIDADES	321,85	965,55
155	3	TROFÉU COM ALTURA DE 130 CM, BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA FABRICADO EM POLÍMERO NA COR PRETA, FIXADO NESTA BASE UMA COPA FECHADA COM UMA ESTATUETA DE RAMO EM FORMA DE CHAMA, FABRICADOS EM POLÍMERO E METALIZADO NA COR DOURADA. QUATRO COLUNAS COM DETALHES FABRICADOS EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO PINTADOS NA COR DOURADO. SOBRE ESTAS COLUNAS UMA BASE DE MADEIRA, E SOBRE ESTA ESTÃO FIXADAS CINCO ESTATUETAS DE ÁGUIAS, FABRICADAS EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO E PINTADAS NA COR DOURADO E QUATRO COLUNAS COM DETALHES FABRICADO EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO	UNIDADES	288,33	864,99

		VÁCUO NA COR DOURADA. UMA BASE DE MADEIRA E SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE E UMA TAÇA FABRICADA EM POLÍMERO METALIZADA A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA COM 29 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS FABRICADAS EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA. NO ALTO DA TAÇA UMA BOLA CIRCUNDADA POR UM ANEL, FABRICADOS EM POLÍMERO E METALIZADAS A ALTO VÁCUO, PINTADAS NA COR DOURADO. NESTA BOLA PODE SER FIXADA UMA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL.			
156	3	TROFÉU COM 120 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 21,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, QUATRO COLUNAS COMPOSTAS POR COMPONENTES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA CONTENDO NO CENTRO UMA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR PRETA. UMA BASE EM POLÍMERO OCTOGONAL NA COR PRETA ADORNADA COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIAS METALIZADAS NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE E UM CONE COM FRISOS E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR PRETA COM 13,40 CM DE LARGURA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE VIR COM AS BOLAS COM OS GOMOS PINTADOS NA COR VERDE (VR), VERMELHA (VM) E AZUL (AZE).	UNIDADES	288,33	864,99
157	3	TROFÉU COM 110 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 21,20 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, QUATRO COLUNAS COMPOSTAS POR COMPONENTES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA CONTENDO NO CENTRO UMA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR PRETA. UMA BASE EM POLÍMERO OCTOGONAL NA COR PRETA ADORNADA COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIAS METALIZADAS NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE E UM CONE COM FRISOS E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR PRETA COM 13,40 CM DE LARGURA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE VIR COM AS BOLAS COM OS GOMOS PINTADOS NA COR VERDE (VR), VERMELHA (VM) E AZUL (AZE).	UNIDADES	262,05	786,15
158	3	TROFÉU COM 103 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 21,20 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, QUATRO COLUNAS COMPOSTAS POR COMPONENTES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA CONTENDO NO CENTRO UMA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR PRETA. UMA BASE EM POLÍMERO OCTOGONAL NA COR PRETA ADORNADA COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE	UNIDADES	193,66	580,98

		ÁGUIAS METALIZADAS NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE E UM CONE COM FRISOS E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR PRETA COM 13,40 CM DE LARGURA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE VIR COM AS BOLAS COM OS GOMOS PINTADOS NA COR VERDE (VR), VERMELHA (VM) E AZUL (AZE).			
159	6	TROFÉU COM 125 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 21,20 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, QUATRO COLUNAS COMPOSTAS POR COMPONENTES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E CONES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR VERDE ACETINADO. UMA BASE OCTOGONAL EM POLÍMERO NA COR PRETA ADORNADA COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIAS METALIZADAS NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE E UM CONE COM FRISOS E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA BOLA EM POLÍMERO PARTE METALIZADA NA COR DOURADA E PARTE NA COR VERDE ACETINADO COM 14 CM DE LARGURA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE VIR COM OS CONES QUE COMPÕEM AS COLUNAS E COM PARTE DA BOLA INFERIOR NAS CORES AZUL ACETINADO (AZFA), VERMELHA ACETINADO (VMFA) E DOURADO ACETINADO (DOFA).	UNIDADES	400,07	2.400,42
160	3	TROFÉU COM 115 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 21,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, QUATRO COLUNAS COMPOSTAS POR COMPONENTES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E CONES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR VERDE ACETINADO. UMA BASE OCTOGONAL EM POLÍMERO NA COR PRETA ADORNADA COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIAS METALIZADAS NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE E UM CONE COM FRISOS E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA BOLA EM POLÍMERO PARTE METALIZADA NA COR DOURADA E PARTE NA COR VERDE ACETINADO COM 12 CM DE LARGURA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE VIR COM OS CONES QUE COMPÕEM AS COLUNAS E COM PARTE DA BOLA INFERIOR NAS CORES AZUL ACETINADO (AZFA), VERMELHA ACETINADO (VMFA) E DOURADO ACETINADO (DOFA).	UNIDADES	296,68	890,04
161	3	TROFÉU COM 108 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 21,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, QUATRO COLUNAS COMPOSTAS POR COMPONENTES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E CONES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR VERDE ACETINADO. UMA BASE OCTOGONAL EM POLÍMERO NA COR PRETA ADORNADA COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIAS METALIZADAS NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE E UM CONE COM FRISOS E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA BOLA EM	UNIDADES	234,11	702,33

		POLÍMERO PARTE METALIZADA NA COR DOURADA E PARTE NA COR VERDE ACETINADO COM 12 CM DE LARGURA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE VIR COM OS CONES QUE COMPÕEM AS COLUNAS E COM PARTE DA BOLA INFERIOR NAS CORES AZUL ACETINADO (AZFA), VERMELHA ACETINADO (VMFA) E DOURADO ACETINADO (DOFA).			
162	3	TROFÉU COM ALTURA DE 104 CM COM BASE OCTOGONAL DE 17,80 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE QUATRO SUPORTES FABRICADOS EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA E SOBRE ESTES SUPORTES QUATRO COMPONENTES DE POLÍMEROS METALIZADOS NA COR DOURADA. SOBRE ESTES QUATRO COMPONENTES QUATRO COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO METALIZADAS NA COR DOURADA, FABRICADAS EM POLÍMERO. SOBRE ESTAS COLUNAS MAIS QUATRO COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA E SOBRE ESTES QUATRO SUPORTES FABRICADOS EM POLÍMEROS METALIZADOS NA COR DOURADA. SOBRE ELES UMA BASE QUADRADA EM MDF NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UM COMPONENTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BOLA UMA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM EFEITO TEXTURIZADO COM TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 27 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. SOBRE A TAÇA UMA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE SER FEITO COM OS COMPONENTES METALIZADOS PINTADOS TOTALMENTE NA COR PRATA.	UNIDADES	158,22	474,66
163	3	TROFÉU COM ALTURA DE 96 CM COM BASE OCTOGONAL DE 17,80 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE QUATRO SUPORTES FABRICADOS EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA E SOBRE ESTES SUPORTES QUATRO COMPONENTES DE POLÍMEROS METALIZADOS NA COR DOURADA. SOBRE ESTES QUATRO COMPONENTES QUATRO COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO METALIZADAS NA COR DOURADA, FABRICADAS EM POLÍMERO. SOBRE ESTAS COLUNAS MAIS QUATRO COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA E SOBRE ESTES QUATRO SUPORTES FABRICADOS EM POLÍMEROS METALIZADOS NA COR DOURADA. SOBRE ELES UMA BASE QUADRADA EM MDF NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UM COMPONENTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BOLA UMA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM EFEITO TEXTURIZADO COM TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 27 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. SOBRE A TAÇA UMA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE SER FEITO COM OS COMPONENTES METALIZADOS PINTADOS TOTALMENTE NA COR PRATA.	UNIDADES	191,99	575,97
164	3	TROFÉU COM ALTURA DE 92 CM COM BASE OCTOGONAL DE 17,80 CM DE LARGURA EM			

		POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE QUATRO SUPORTES FABRICADOS EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA E SOBRE ESTES SUPORTES QUATRO COMPONENTES DE POLÍMEROS METALIZADOS NA COR DOURADA. SOBRE ESTES QUATRO COMPONENTES QUATRO COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO METALIZADAS NA COR DOURADA, FABRICADAS EM POLÍMERO. SOBRE ESTAS COLUNAS MAIS QUATRO COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA E SOBRE ESTES QUATRO SUPORTES FABRICADOS EM POLÍMEROS METALIZADOS NA COR DOURADA. SOBRE ELES UMA BASE QUADRADA EM MDF NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UM COMPONENTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BOLA UMA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM EFEITO TEXTURIZADO COM TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 27 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. SOBRE A TAÇA UMA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE SER FEITO COM OS COMPONENTES METALIZADOS PINTADOS TOTALMENTE NA COR PRATA.	UNIDADES	191,88	575,64
165	6	TROFÉU COM ALTURA DE 116 CM COM BASE OCTOGONAL DE 21,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE QUATRO SUPORTES FABRICADOS EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA E SOBRE ESTES SUPORTES QUATRO COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO NA COR PRATA, FABRICADAS EM POLÍMERO. SOBRE ESTAS COLUNAS MAIS QUATRO SUPORTES FABRICADOS EM POLÍMEROS METALIZADOS NA COR DOURADA E SOBRE ESTES UMA BASE EM MDF NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 31 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. SOBRE A TAÇA UMA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE SER FEITO COM OS COMPONENTES METALIZADOS PINTADOS TOTALMENTE NAS CORES DOURADA OU PRATA.	UNIDADES	219,44	1.316,64
166	10	TROFÉU COM ALTURA DE 106 CM COM BASE OCTOGONAL DE 21,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE QUATRO SUPORTES FABRICADOS EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA E SOBRE ESTES SUPORTES QUATRO COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO NA COR PRATA, FABRICADAS EM POLÍMERO. SOBRE ESTAS COLUNAS MAIS QUATRO SUPORTES FABRICADOS EM POLÍMEROS METALIZADOS NA COR DOURADA E SOBRE ESTES UMA BASE EM MDF NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 31 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. SOBRE A TAÇA UMA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE SER FEITO COM OS COMPONENTES METALIZADOS PINTADOS TOTALMENTE NAS CORES DOURADA OU PRATA.	UNIDADES	205,63	2.056,30

167	6	TROFÉU COM ALTURA DE 102 CM COM BASE OCTOGONAL DE 21,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE QUATRO SUPORTES FABRICADOS EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA E SOBRE ESTES SUPORTES QUATRO COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO NA COR PRATA, FABRICADAS EM POLÍMERO. SOBRE ESTAS COLUNAS MAIS QUATRO SUPORTES FABRICADOS EM POLÍMEROS METALIZADOS NA COR DOURADA E SOBRE ESTES UMA BASE EM MDF NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 31 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. SOBRE A TAÇA UMA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE SER FEITO COM OS COMPONENTES METALIZADOS PINTADOS TOTALMENTE NAS CORES DOURADA OU PRATA.	UNIDADES	205,63	1.233,78
168	6	TROFÉU COM ALTURA DE 54 CM COM BASE QUADRADA COM 15 CM DE LARGURA FABRICADA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE SÃO FIXADAS QUATRO ESTATUETAS DE JOGADORES DE FUTEBOL FABRICADAS EM POLÍMERO E METALIZADAS A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BASE UM CONE CILÍNDRICO ADORNADO COM FRISOS NA PARTE INFERIOR E FIGURAS DE RAMOS NA PARTE SUPERIOR, SENDO FABRICADA EM POLÍMERO E METALIZADO A ALTO VÁCUO PINTADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTE CONE UMA TAMPA FABRICADA EM POLÍMERO E METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTA TAMPA UMA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL DE CHUTEIRA DE FUTEBOL COM 14 CM FABRICADA EM POLÍMERO E METALIZADA A ALTO VÁCUO PINTADA NA COR DOURADO E PRETA. ESTE TROFÉU PODE SER FEITO TAMBÉM COM OS COMPONENTES E ESTATUETAS METALIZADOS A ALTO VÁCUO NA COR OURO, PRATA, BRONZE.	UNIDADES	116,63	699,78
169	6	TROFÉU COM 73 CM DE ALTURA. BASE OCTOGONAL FABRICADA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM 21,50 CM DE LARGURA. SOBRE ESSA BASE UM CONE CILÍNDRICO ORNADO EM ALTO RELEVO COM IMAGENS DE FOLHAS DE LOURO E FRISOS, FABRICADO EM POLÍMERO E METALIZADO A ALTO VÁCUO, PINTADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTE CONE UMA BASE REDONDA DE MDF COM 9 MM DE ESPESSURA. SOBRE ESSA BASE DE MDF UMA TAÇA ABERTA COM DETALHES DE FRISOS EM ALTO RELEVO, COM 21 CM DE LARGURA ENTRE AS ALÇAS, FABRICADO EM POLÍMERO E METALIZADO A ALTO VÁCUO, PINTADO NA COR DOURADA.	UNIDADES	159,60	957,60
170	6	TROFÉU COM 62 CM DE ALTURA. BASE OCTOGONAL FABRICADA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM 17,50 CM DE LARGURA. SOBRE ESSA BASE UM CONE CILÍNDRICO ORNADO EM ALTO RELEVO COM IMAGENS DE FOLHAS DE LOURO E FRISOS, FABRICADO EM POLÍMERO E METALIZADO A ALTO VÁCUO, PINTADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTE CONE UMA BASE REDONDA DE MDF COM 9 MM DE ESPESSURA. SOBRE ESSA BASE DE MDF UMA TAÇA ABERTA COM DETALHES DE FRISOS EM ALTO RELEVO,	UNIDADES	168,00	1.008,00

		COM 18,30 CM DE LARGURA ENTRE AS ALÇAS, FABRICADO EM POLÍMERO E METALIZADO A ALTO VÁCUO, PINTADO NA COR DOURADA.			
171	7	TROFÉU COM 50 CM DE ALTURA. BASE OCTOGONAL FABRICADA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM 14,50 CM DE LARGURA. SOBRE ESSA BASE UM CONE CILÍNDRICO ORNADO EM ALTO RELEVO COM IMAGENS DE FOLHAS DE LOURO E FRISOS, FABRICADO EM POLÍMERO E METALIZADO A ALTO VÁCUO, PINTADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTE CONE UMA BASE REDONDA DE MDF COM 9 MM DE ESPESSURA. SOBRE ESSA BASE DE MDF UMA TAÇA ABERTA COM DETALHES DE FRISOS EM ALTO RELEVO, COM 15,30 CM DE LARGURA ENTRE AS ALÇAS, FABRICADO EM POLÍMERO E METALIZADO A ALTO VÁCUO, PINTADO NA COR DOURADA.	UNIDADES	137,40	961,80
172	7	TROFÉU COM ALTURA DE 53 CM, BASE QUADRADA COM 11,70 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA TAÇA EM POLÍMERO COM 10,5 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR PRATA, COM UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL.	UNIDADES	109,00	763,00
173	7	TROFÉU COM ALTURA DE 47 CM, BASE QUADRADA COM 11,70 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA TAÇA EM POLÍMERO COM 10,5 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR PRATA, COM UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL.	UNIDADES	146,93	1.028,51
174	11	TROFÉU COM ALTURA DE 42 CM, BASE QUADRADA COM 11 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA TAÇA EM POLÍMERO COM 10,50 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR PRATA, COM UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. DOURADA E UMA TAÇA EM POLÍMERO COM 10,50 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR PRATA, COM UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL.	UNIDADES	137,73	1.515,03
175	7	TROFÉU COM 23 CM DE ALTURA, COM BASE EM FORMATO OVAL COM AS MEDIDAS DE 22,50 CM POR 12 CM EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADA NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE CHUTEIRA DE FUTEBOL METALIZADA NA COR DOURADA COM 14 CM DE ALTURA.	UNIDADES	151,89	1.063,23
176	7	TROFÉU COM 39 CM DE ALTURA, COM BASE EM FORMATO OVAL COM AS MEDIDAS DE 22,50 CM POR 12 CM EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADA NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE JOGADOR DE FUTEBOL METALIZADA NA COR DOURADA	UNIDADES	51,73	362,11

		COM30,30 CM DE ALTURA.			
177	7	TROFÉU COM 34 CM DE ALTURA, COM BASE EM FORMATO OVAL COM AS MEDIDAS DE 22,50 CM POR 12 CM EM POLÍMERO NACOR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADA NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EMPOLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE GOLEIRO DE FUTEBOL METALIZADA NA COR DOURADA COM24,60 CM DE ALTURA.500520 GOLEIROS	UNIDADES	79,98	559,86
178	22	TROFÉU COM ALTURA DE 37 CM, BASE QUADRADA COM 7,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASEUM CONE COM DETALHES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, E SOBRE ESTE UMA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADONA COR DOURADA COM 12,50 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. SOBRE A TAÇA UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE SER FEITO COM O CONE, A TAÇA E A TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA (PR).	UNIDADES	54,06	1.189,32
179	11	TROFEUS PERSONALIZADOS, MODALIDADES DIVERSAS, ACABAMENTO EM MADEIRA DE 6 MM, BASE QUADRADA DE 60 CM COMPRIMENTO X 1,20 CM ALTURA, LATERAL DE 10 CM, TROFEUS EM CORTE A LAZER, PINTURA E ADESIVOS PERSONALIZADOS, TROFEUS COM 1,00 METRO DE ALTURA E LARGURA DE 60 CM COM MADEIRA DE 3MM SENDO 3 CAMADAS.	UNIDADES	59,24	651,64
180	11	TROFEUS PERSONALIZADOS, MODALIDADES DIVERSAS, ACABAMENTO EM MADEIRA DE 6 MM, BASE QUADRADA DE 60 CM COMPRIMENTO X 1,1 CM ALTURA, LATERAL DE 10 CM, TROFEUS EM CORTE A LAZER, PINTURA E ADESIVOS PERSONALIZADOS, TROFEUS COM 0,90 METRO DE ALTURA E LARGURA DE 55 CM COM MADEIRA DE 3MM SENDO 3 CAMADAS.	UNIDADES	85,33	938,63
181	11	TROFEUS PERSONALIZADOS, MODALIDADES DIVERSAS, ACABAMENTO EM MADEIRA DE 6 MM, BASE QUADRADA DE 60 CM COMPRIMENTO X 1,00 CM ALTURA, LATERAL DE 10 CM, TROFEUS EM CORTE A LAZER, PINTURA E ADESIVOS PERSONALIZADOS, TROFEUS COM 0,80 METRO DE ALTURA E LARGURA DE 55 CM COM MADEIRA DE 3MM SENDO 3 CAMADAS.	UNIDADES	48,33	531,63
182	11	TROFEUS PERSONALIZADOS, MODALIDADES DIVERSAS, ACABAMENTO EM MADEIRA DE 6 MM, BASE QUADRADA DE 60 CM COMPRIMENTO X 90 CM ALTURA, LATERAL DE 10 CM, TROFEUS EM CORTE A LAZER, PINTURA E ADESIVOS PERSONALIZADOS, TROFEUS COM 0,70 METRO DE ALTURA E LARGURA DE 50 CM COM MADEIRA DE 3MM SENDO 3 CAMADAS.	UNIDADES	25,62	281,82
183	11	TROFEUS PERSONALIZADOS, MODALIDADES DIVERSAS, ACABAMENTO EM MADEIRA DE 6 MM, BASE QUADRADA DE 60 CM COMPRIMENTO X 80 CM ALTURA, LATERAL DE 10 CM, TROFEUS EM CORTE A LAZER, PINTURA E ADESIVOS PERSONALIZADOS, TROFEUS COM 0,60 METRO DE ALTURA E LARGURA DE 50 CM COM MADEIRA DE 3MM SENDO 3 CAMADAS.	UNIDADES	25,62	281,82
184	11	TROFEUS PERSONALIZADOS, MODALIDADES DIVERSAS, ACABAMENTO EM MADEIRA DE 6 MM, BASE QUADRADA DE 60 CM COMPRIMENTO X,70 CM ALTURA, LATERAL DE 10 CM, TROFEUS EM CORTE	UNIDADES		

		A LAZER, PINTURA E ADESIVOS PERSONALIZADOS, TROFEUS COM 0,50 METRO DE ALTURA E LARGURA DE 40 CM COM MADEIRA DE 3MM SENDO 3 CAMADAS.		78,98	868,78
185	11	TROFEUS PERSONALIZADOS, MODALIDADES DIVERSAS, ACABAMENTO EM MADEIRA DE 6 MM, BASE QUADRADA DE 60 CM COMPRIMENTO X ,60 CM ALTURA, LATERAL DE 10 CM, TROFEUS EM CORTE A LAZER, PINTURA E ADESIVOS PERSONALIZADOS, TROFEUS COM 0,40 METRO DE ALTURA E LARGURA DE 30 CM COM MADEIRA DE 3MM SENDO 3 CAMADAS.	UNIDADES	22,00	242,00
186	28	TROFEUS PERSONALIZADOS, MODALIDADES DIVERSAS, ACABAMENTO EM MADEIRA DE 3 MM, BASE COM 3 CAMADAS MADEIRA 3MM, QUADRADA DE 25 CM COMPRIMENTO X 35 CM ALTURA, LATERAL DE 10 CM, TROFEUS EM CORTE A LAZER, PINTURA E ADESIVOS PERSONALIZADOS, TROFEUS COM 40 CM DE ALTURA E LARGURA DE 20 CM COM MADEIRA DE 3MM SENDO 3 CAMADAS.	UNIDADES	40,00	1.120,00
187	28	TROFEUS PERSONALIZADOS, MODALIDADES DIVERSAS, ACABAMENTO EM MADEIRA DE 3 MM, BASE COM 3 CAMADAS MADEIRA 3MM, QUADRADA DE 25 CM COMPRIMENTO X 30 CM ALTURA, LATERAL DE 10 CM, TROFEUS EM CORTE A LAZER, PINTURA E ADESIVOS PERSONALIZADOS, TROFEUS COM 35 CM DE ALTURA E LARGURA DE 20 CM COM MADEIRA DE 3MM SENDO 3 CAMADAS.	UNIDADES	33,23	930,44
188	28	TROFEUS PERSONALIZADOS, MODALIDADES DIVERSAS, ACABAMENTO EM MADEIRA DE 3 MM, BASE COM 3 CAMADAS MADEIRA 3MM, QUADRADA DE 25 CM COMPRIMENTO X 25 CM ALTURA, LATERAL DE 10 CM, TROFEUS EM CORTE A LAZER, PINTURA E ADESIVOS PERSONALIZADOS, TROFEUS COM 30 CM DE ALTURA E LARGURA DE 20 CM COM MADEIRA DE 3MM SENDO 3 CAMADAS.	UNIDADES	40,00	1.120,00
189	28	TROFEUS PERSONALIZADOS, MODALIDADES DIVERSAS, ACABAMENTO EM MADEIRA DE 3 MM, BASE COM 3 CAMADAS MADEIRA 3MM, QUADRADA DE 25 CM COMPRIMENTO X 20 CM ALTURA, LATERAL DE 10 CM, TROFEUS EM CORTE A LAZER, PINTURA E ADESIVOS PERSONALIZADOS, TROFEUS COM 25 CM DE ALTURA E LARGURA DE 20 CM COM MADEIRA DE 3MM SENDO 3 CAMADAS.	UNIDADES	43,97	1.231,16
190	28	TROFEUS PERSONALIZADOS, MODALIDADES DIVERSAS, ACABAMENTO EM MADEIRA DE 3 MM, BASE COM 3 CAMADAS MADEIRA 3MM, QUADRADA DE 25 CM COMPRIMENTO X 15 CM ALTURA, LATERAL DE 10 CM, TROFEUS EM CORTE A LAZER, PINTURA E ADESIVOS PERSONALIZADOS, TROFEUS COM 20 CM DE ALTURA E LARGURA DE 15 CM COM MADEIRA DE 3MM SENDO 3 CAMADAS.	UNIDADES	29,15	816,20
191	28	TROFEUS PERSONALIZADOS, MODALIDADES DIVERSAS, ACABAMENTO EM MADEIRA DE 3 MM, BASE COM 3 CAMADAS MADEIRA 3MM, QUADRADA DE 25 CM COMPRIMENTO X 12 CM ALTURA, LATERAL DE 10 CM, TROFEUS EM CORTE A LAZER, PINTURA E ADESIVOS PERSONALIZADOS, TROFEUS COM 15 CM DE ALTURA E LARGURA DE 15 CM COM MADEIRA DE 3MM SENDO 3 CAMADAS.	UNIDADES	33,17	928,76
192	28	TROFEUS PERSONALIZADOS, MODALIDADES DIVERSAS, ACABAMENTO EM MADEIRA DE 3 MM, BASE COM 3 CAMADAS MADEIRA 3MM, QUADRADA DE 25 CM COMPRIMENTO X 10 CM ALTURA, LATERAL DE 10 CM, TROFEUS EM CORTE A LAZER, PINTURA E ADESIVOS PERSONALIZADOS,	UNIDADES	32,50	910,00

		TROFEUS COM 10 CM DE ALTURA E LARGURA DE 10 CM COM MADEIRA DE 3MM SENDO 3 CAMADAS.			
193	167	MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 60 MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM 35 MM DE DIÂMETRO. AO REDOR DA MEDALHA UMA COROA DE LOUROS EM ALTO RELEVO. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,5 MM. METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA.	UNIDADES	7,30	1.219,10
194	167	MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 60 MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM 35 MM DE DIÂMETRO. AO REDOR DA MEDALHA UMA COROA DE LOUROS EM ALTO RELEVO. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,5 MM. METALIZADA NA COR PRATA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA.	UNIDADES	7,30	1.219,10
195	167	MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 60 MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM 35 MM DE DIÂMETRO. AO REDOR DA MEDALHA UMA COROA DE LOUROS EM ALTO RELEVO. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,5 MM. METALIZADA NA COR BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA.	UNIDADES	7,30	1.219,10
196	167	MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 60 MM DIÂMETRO E CENTRO PARA ADESIVO COM 50 MM DE DIÂMETRO. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,7 MM. METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. NO VERSO DA MEDALHA ESPAÇO LISO PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVO COM 35 MM DE DIÂMETRO. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 1,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA.	UNIDADES	7,30	1.219,10
197	167	– MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 60 MM DIÂMETRO E CENTRO PARA ADESIVO COM 50 MM DE DIÂMETRO. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,7 MM. METALIZADA NA COR PRATA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. NO VERSO DA MEDALHA ESPAÇO LISO PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVO COM 35 MM DE DIÂMETRO. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 1,5 CM DE LARGURA OU FITA DE	UNIDADES	7,30	1.219,10

		GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA.			
198	167	MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 60 MM DIÂMETRO E CENTRO PARA ADESIVO COM 50 MM DE DIÂMETRO. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,7 MM. METALIZADA NA COR BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. NO VERSO DA MEDALHA ESPAÇO LISO PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVO COM 35 MM DE DIÂMETRO. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 1,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA.	UNIDADES	7,30	1.219,10
199	167	MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 75 MM E CENTRO LISO COM 50 MM DE DIÂMETRO. COM UMA COROA DE LOUROS FUNDIDA NAS BORDAS. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,7 MM. METALIZADA NA COR DIURADA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZULBRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA.	UNIDADES	7,30	1.219,10
200	167	MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 75 MM E CENTRO LISO COM 50 MM DE DIÂMETRO. COM UMA COROA DE LOUROS FUNDIDA NAS BORDAS. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,7 MM. METALIZADA NA COR PRATA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZULBRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA.	UNIDADES	7,30	1.219,10
201	167	MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 75 MM E CENTRO LISO COM 50 MM DE DIÂMETRO. COM UMA COROA DE LOUROS FUNDIDA NAS BORDAS. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,7 MM. METALIZADA NA COR BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZULBRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA.	UNIDADES	7,30	1.219,10
202	167	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM 60 MM DE DIÂMETRO, GRAVADA COM OS DIZERES “HONRA AO MÉRITO” EM BAIXO RELEVO E COM GRAVURA DE ÁGUIA E UM RAMO EM ALTO RELEVO NA PARTE INFERIOR. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,5 MM. METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NASCORES AZUL, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE	UNIDADES	7,30	1.219,10

		LARGURA.			
203	167	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM 60 MM DE DIÂMETRO, GRAVADA COM OS DIZERES “HONRA AO MÉRITO” EM BAIXO RELEVO E COM GRAVURA DE ÁGUIA E UM RAMO EM ALTO RELEVO NA PARTE INFERIOR. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,5 MM. METALIZADA NA COR PRATA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA.	UNIDADES	7,30	1.219,10
204	167	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM 60 MM DE DIÂMETRO, GRAVADA COM OS DIZERES “HONRA AO MÉRITO” EM BAIXO RELEVO E COM GRAVURA DE ÁGUIA E UM RAMO EM ALTO RELEVO NA PARTE INFERIOR. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,5 MM. METALIZADA NA COR BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA.	UNIDADES	7,30	1.219,10
205	167	MEDALHA RETANGULAR FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 50 MM POR 60 MM E CENTRO LISO COM 35 MM DE DIÂMETRO. COM BORDAS RAIADAS E POLIDAS COM A FIGURA DE DOIS RAMOS E UMA TOCHA OLÍMPICA EM ALTO RELEVO. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,8 MM. METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA.	UNIDADES	7,30	1.219,10
206	167	MEDALHA RETANGULAR FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 50 MM POR 60 MM E CENTRO LISO COM 35 MM DE DIÂMETRO. COM BORDAS RAIADAS E POLIDAS COM A FIGURA DE DOIS RAMOS E UMA TOCHA OLÍMPICA EM ALTO RELEVO. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,8 MM. METALIZADA NA COR PRATA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE- AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA.	UNIDADES	7,30	1.219,10
207	167	MEDALHA RETANGULAR FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 50 MM POR 60 MM E CENTRO LISO COM 35 MM DE DIÂMETRO. COM BORDAS RAIADAS E POLIDAS COM A FIGURA DE DOIS RAMOS E UMA TOCHA OLÍMPICA EM ALTO RELEVO. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,8 MM. METALIZADA NA COR BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU	UNIDADES	7,30	1.219,10

		FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO-VERMELHOU VERDE- AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA.			
208	194	MEDALHAS EM AÇO ZAMAC FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ALTA RESSITENCIA, COMPOSTA POR ZINCO, ALUMINIO, MAGNESIO E COBRE, NAS CORES DOURADA, COM APLICAÇÃO DE RESINA LIQUIDA OU PINTURA OPCIONAL, TAMANHO DE 10 CM DE LARGURA X 12 CM DE ALTURA, FRENTE E COSTA EM ALTO RELEVO DE ACORDO COM CADA PROJETO E MODALIDADE ESPORTIVA, FITA PERSONALIZADA DE ACORDO COM PROJETO E MODALIDADE EM CETIM.	UNIDADES	14,53	2.818,82
209	194	MEDALHAS EM AÇO ZAMAC FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ALTA RESSITENCIA, COMPOSTA POR ZINCO, ALUMINIO, MAGNESIO E COBRE, NAS CORES PRATA, COM APLICAÇÃO DE RESINA LIQUIDA OU PINTURA OPCIONAL, TAMANHO DE 10 CM DE LARGURA X 12 CM DE ALTURA, FRENTE E COSTA EM ALTO RELEVO DE ACORDO COM CADA PROJETO E MODALIDADE ESPORTIVA, FITA PERSONALIZADA DE ACORDO COM PROJETO E MODALIDADE EM CETIM.	UNIDADES	14,53	2.818,82
210	194	MEDALHAS EM AÇO ZAMAC FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ALTA RESSITENCIA, COMPOSTA POR ZINCO, ALUMINIO, MAGNESIO E COBRE, NAS CORES BRONZE, COM APLICAÇÃO DE RESINA LIQUIDA OU PINTURA OPCIONAL, TAMANHO DE 10 CM DE LARGURA X 12 CM DE ALTURA, FRENTE E COSTA EM ALTO RELEVO DE ACORDO COM CADA PROJETO E MODALIDADE ESPORTIVA, FITA PERSONALIZADA DE ACORDO COM PROJETO E MODALIDADE EM CETIM.	UNIDADES	14,53	2.818,82
211	194	MEDALHAS EM AÇO ZAMAC FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ALTA RESSITENCIA, COMPOSTA POR ZINCO, ALUMINIO, MAGNESIO E COBRE, NAS CORES DOURADA, COM APLICAÇÃO DE RESINA LIQUIDA OU PINTURA OPCIONAL, TAMANHO DE 8 CM DE LARGURA X 10 CM DE ALTURA, FRENTE E COSTA EM ALTO RELEVO DE ACORDO COM CADA PROJETO E MODALIDADE ESPORTIVA, FITA PERSONALIZADA DE ACORDO COM PROJETO E MODALIDADE EM CETIM.	UNIDADES	14,53	2.818,82
212	194	MEDALHAS EM AÇO ZAMAC FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ALTA RESSITENCIA, COMPOSTA POR ZINCO, ALUMINIO, MAGNESIO E COBRE, NAS CORES PRATA, COM APLICAÇÃO DE RESINA LIQUIDA OU PINTURA OPCIONAL, TAMANHO DE 8 CM DE LARGURA X 10 CM DE ALTURA, FRENTE E COSTA EM ALTO RELEVO DE ACORDO COM CADA PROJETO E MODALIDADE ESPORTIVA, FITA PERSONALIZADA DE ACORDO COM PROJETO E MODALIDADE EM CETIM.	UNIDADES	14,53	2.818,82
213	194	MEDALHAS EM AÇO ZAMAC FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ALTA RESSITENCIA, COMPOSTA POR ZINCO, ALUMINIO, MAGNESIO E COBRE, NAS CORES BRONZE, COM APLICAÇÃO DE RESINA LIQUIDA OU PINTURA OPCIONAL, TAMANHO DE 8 CM DE LARGURA X 10 CM DE ALTURA, FRENTE E COSTA EM ALTO RELEVO DE ACORDO COM CADA PROJETO E MODALIDADE ESPORTIVA, FITA PERSONALIZADA DE ACORDO COM PROJETO E MODALIDADE EM CETIM.	UNIDADES	14,53	2.818,82
214	194	MEDALHAS EM AÇO ZAMAC FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ALTA RESSITENCIA, COMPOSTA POR			

		ZINCO, ALUMINIO, MAGNESIO E COBRE, NAS CORES DOURADA, COM APLICAÇÃO DE RESINA LIQUIDA OU PINTURA OPCIONAL, TAMANHO DE 6 CM DE LARGURA X 8 CM DE ALTURA, FRENTE E COSTA EM ALTO RELEVO DE ACORDO COM CADA PROJETO E MODALIDADE ESPORTIVA, FITA PERSONALIZADA DE ACORDO COM PROJETO E MODALIDADE EM CETIM.	UNIDADES	14,53	2.818,82
215	194	MEDALHAS EM AÇO ZAMAC FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ALTA RESSITENCIA, COMPOSTA POR ZINCO, ALUMINIO, MAGNESIO E COBRE, NAS CORES PRATA, COM APLICAÇÃO DE RESINA LIQUIDA OU PINTURA OPCIONAL, TAMANHO DE 6 CM DE LARGURA X 8 CM DE ALTURA, FRENTE E COSTA EM ALTO RELEVO DE ACORDO COM CADA PROJETO E MODALIDADE ESPORTIVA, FITA PERSONALIZADA DE ACORDO COM PROJETO E MODALIDADE EM CETIM.	UNIDADES	14,53	2.818,82
216	194	MEDALHAS EM AÇO ZAMAC FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ALTA RESSITENCIA, COMPOSTA POR ZINCO, ALUMINIO, MAGNESIO E COBRE, NAS CORES BRONZE, COM APLICAÇÃO DE RESINA LIQUIDA OU PINTURA OPCIONAL, TAMANHO DE 6 CM DE LARGURA X 8 CM DE ALTURA, FRENTE E COSTA EM ALTO RELEVO DE ACORDO COM CADA PROJETO E MODALIDADE ESPORTIVA, FITA PERSONALIZADA DE ACORDO COM PROJETO E MODALIDADE EM CETIM.	UNIDADES	14,53	2.818,82
217	56	CONE SINALISADOR TIPO CHAPEU CHINES COLORIDO.	UNIDADES	1,64	91,84
218	56	CONE DE PVC CORES SORTIDAS COM 23 CM ALTURA FLEXIVEL.	UNIDADES	1,90	106,40
219	56	CONE DE PVC CORES SORTIDAS COM 50 CM ALTURA FLEXIVEL.	UNIDADES	50,34	2.819,04
220	56	CONE DE PVC CORES SORTIDAS COM 75 CM ALTURA FLEXIVEL.	UNIDADES	68,26	3.822,56
221	56	CORDA DE SISAL INFANTIL CABO PLASTICO.	UNIDADES	5,53	309,68
222	56	CORDA DE SISAL ADULTO CABO PLASTICO.	UNIDADES	5,53	309,68
223	56	CORDA DE SILICONE CABO COM ROLAMENTO INFANTIL.	UNIDADES	15,60	873,60
224	111	BAMBOLE DE PVC COLORIDO DE 63 CM.	UNIDADES	4,55	505,05
225	7	RAQUETE BEACH TENNIS, TAMANHO UNICO, MATERIAL FIBRA DE VIDRO, CAMADA INTERNA EVA, GRIP CABO BORRACHA, FUROS 48, TECNOLOGIA RACNUN, EVA SOFT, REFERÊNCIA PENALTY, POKER. EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES	141,56	990,92
226	83	JOGO DE DAMA E TRILHA DE GAVETA 31X31	JOGOS	24,63	2.044,29
227	11	BARALHO COPAG 1ª LINHA OFOCIAL CAIXA COM 12 UNIDADES.	UNIDADES	123,20	1.355,20
228	4	JOGO DE BOCHA COM BALIM DE AÇO COM PESO APROXIMADO DE 2350 KG OFICIAL NUMERADO TIPO ITALIANO.	JOGOS	2.500,00	10.000,00
229	4	JOGO DE MALHA AÇO ESCOVADO COM PINOS OFICIALIZADA PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE MALHAS.	JOGOS	980,00	3.920,00
230	17	LUVA DE BOXE 16 ONÇAS (PAR)	UNIDADES	128,85	2.190,45
231	7	BALDE MASSAGISTA TERMICO PROFISSONAL.	UNIDADES	79,03	553,21

232	28	JOGO DE DOMINO CAIXA DE OSSO OFICIALIZADO.	JOGOS	15,22	426,16
233	3	MARCADOR DE PONTOS DE XADREZ DIGITAL OFICIALIZADO PELA CONFEDERAÇÃO DE XADREZ.	UNIDADES	205,13	615,39
234	3	JOELHEIRAS DE FUTEBOL DE SALÃO (PAR)	UNIDADES	51,58	154,74
235	10	JOELHEIRAS DE VOLEIBOL SELEÇÃO (PAR)	UNIDADES	44,32	443,20
236	3	COTOVELEIRAS DE FUTEBOL DE SALÃO (PAR)	UNIDADES	53,33	159,99
237	6	GARRAFA TERMICA COM ALÇA DE 12 LITROS.	UNIDADES	101,63	609,78
238	27 (pares)	CHUTEIRAS DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO - CRAVOS MOLDADOS EM TPU/PU, FIXOS, PARA GRAMA NATURAL OU SINTETICA (NUMERAÇÃO 36 ao 40). Quantidade por Numeros: 36-1, 37-1, 38-3, 39-4, 40-5, 41-5, 42-4, 43-2, 44-2. SOLADO EM TPU OU PU, COM NO MÍNIMO 08 A 12 CRAVOS MOLDADOS DE FORMATO CÔNICO OU LÂMINA, BEM DISTRIBUÍDOS ENTRE ANTEPÉ E CALCANHAR, SEM ARESTAS CORTANTES. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, TOPPER, UMBRO, NIKE, ADIDAS, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES (PAR)	58,30	9.736,10
239	13	CRONOMETRO ESPORTIVO 1ª LINHA.	UNIDADES	83,61	1.086,93
240	13	BOMBA INFLAR BOLAS DUPLA AÇÃO BIG.	UNIDADES	37,57	488,41
241	27	BOLSA DE GUARDAR UNIFORMES GRANDE.	UNIDADES	53,33	1.439,91
242	13	LUVA DE FUTEBOL DE CAMPO PROFISSIONAL, PALMA DE LATÉX, 3MM + 3MM ESPUMA, DORSO NEOPRENE E PVC FREQUENCIADO, CORTE NEGATIVO.	UNIDADES	47,91	622,83
243	33	CANELEIRA ESPORTIVA DE FUTEBOL DE CAMPO.	UNIDADES	31,33	1.033,89
244	6	SACO DE BOXE P, M, G, GG.	UNIDADES	142,84	857,04
245	17	JUMP TIPO CAMA ELASTICA COM PESO SUPORTAVEL DE ATÉ 150 KG, COM CAPA LATERAL E PÉS ARTICULADOS EM FERRO DE FACIL COLOCAÇÃO, COMPRIMENTO DE 0,98 CM, 6 PÉS ENCAIXADOS, 32 MOLAS, REFERÊNCIA POLIMET, SPORTING. EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES	225,73	3.837,41
246	28	STEP DE EVA DE 60X30X10 CM DE ALTURA, REFERÊNCIA YAMAMURA, HAYTI. EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES	96,83	2.711,24
247	17	STEP DE EVA DE 60X30X 15 CM DE ALTURA, REFERÊNCIA YAMAMURA, HAYTI. EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADES	107,55	1.828,35
248	56	TATAMI DE EVA ALTURA DE 20MM, 1 UNICA COR, ACABAMENTO COM LATERAL DE ENCAIXE MEDINDO 1 METRO X 1 METRO, COBERTURA PELICULA SILICONIZADA COM TEXTURA ESPECIAL PARA GINASTICA ESPORTIVA, COMPOSIÇÃO DE EVA COPOLIMERO, ETILENO, ACETADO DE VINILA, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA ABSORVIÇÃO DE IMPACTOS COM OTIMA MEMORIA DE RETORNO PODENDO SER COM CORTE RETO OU ENCAIXE NOS 4 LADOS, BASE SOMENTE DE UMA COR.REFERENÇA YAMAMURA, HAYTI. EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR	UNIDADES	94,97	5.318,32

		QUALIDADE			
249	56	TATAMI DE EVA ALTURA DE 30MM, 2 COR, ACABAMENTO COM LATERAL DE ENCAIXE MEDINDO 1 METRO X 1 METRO, COBERTURA PELICULA SILICONIZADA COM TEXTURA ESPECIAL PARA GINASTICA ESPORTIVA, COMPOSIÇÃO DE EVA COPOLIMERO, ETILENO, ACETADO DE VINILA, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA ABSORVIÇÃO DE IMPACTOS COM OTIMA MEMORIA DE RETORNO PODENDO SER COM CORTE RETO OU ENCAIXE NOS 4 LADOS, BASE SOMENTE DE 2 CORES REFERENÇA YAMAMURA, HAYTI. EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADES	123,48	6.914,88
250	2	MESA DE TENIS DE MESA 15 MM, TAMPO EM MDF, OU MDP, LINHAS DEMARCATORIAS BRANCAS DE 20MM NAS BORDAS E 5MM NO CENTRO, PÉS DE MADEIRA MACIÇA, DOBRAVEIS, ACABAMENTO EM PRIME AZUL COM SECAGEM UV, MEDIDAS C X L X A, 2,74 X 1,52 X 0,76 EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES	623,86	1.247,72
251	3	MESA DE TENIS DE MESA 18 MM, TAMPO EM MDF, OU MDP, LINHAS DEMARCATORIAS BRANCAS DE 20MM NAS BORDAS E 5MM NO CENTRO, PÉS DE MADEIRA MACIÇA, DOBRAVEIS, ACABAMENTO EM PRIME AZUL COM SECAGEM UV, MEDIDAS C X L X A, 2,74 X 1,52 X 0,76 EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES	1.777,52	5.332,56
252	33	RAQUETE DE TENIS DE MESA DUPLA CAMADA DE BORRACHA.	UNIDADES	31,26	1.031,58
253	110	BOLINHA DE TENIS DE MESA 2 ESTRELAS NA COR BRANCA OU LARANJA, CONFECCIONADAS EM ABS, BOLINHA DE 40 MM.	UNIDADES	2,34	257,40
254	7	TABELA DE BASQUETE COMPENSADO NAVAL 1,80 X 2,20 COM ARO E REDE OFICIALIDAOS, PRODUZIDO EM MDF NAVAL, DE 18 MM, COM ARO E REQUADRO QUADRADO METÁLICO, PINTURA EM ESMALTE SINTETICO, REFERÊNCIA SPORTING, SPITER, ESTAÇÃO ESPORTE. EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES	831,67	5.821,69
255	4	POSTE PARA TENIS COM CREMALHEIRA (PAR), TUBO DE AÇO CARBONO DE 3`` COM PAREDE DE 2,00 MM, TAMANHO DE 1,7 MTS LIVRES + 55 CM PARA FIXAÇÃO, PINTURA EPOXI COR BRANCA, COM CREMALHEIRA, ROLDANAS, E BUCHAS PVC PARA FIXAÇÃO NO SOLO.	UNIDADES	721,97	2.887,88
256	4	POSTE PARA VOLEI COM CATRACA (PAR), TUBO DE AÇO CARBONO DE 3``, COM PAREDE 1,2 MM, TAMANHO DE 2,43 M LIVRE + 55CM PARA FIXAÇÃO.	UNIDADES	789,67	3.158,68
257	4	POSTE PARA VOLEI COM CREMALHEIRA (PAR), TUBO DE AÇO CARBONO DE 3``, COM PAREDE DE 2,00MM, COM CREMALHEIRA, ROLDANA E BUCHAS PARA FIXAÇÃO, 2,43 M LIVRE + 55CM PARA FIXAÇAO, PINTURA EPOXI COR BRANCA, PRETA.	UNIDADES	843,00	3.372,00
258	4	POSTE MULTIESPORTIVO COM 7 MODALIDADES OFICIAIS, MATERIAL AÇO CARBONO, PROPORCIONANDO ROBUSTEZ E DURABILIDADE, REGULAGEM 7 NIVEIS DE AJUSTES PARA DIFERENTES ALTURAS E MODALIDADES ESPORTIVAS.	UNIDADES	1.189,00	4.756,00

259	4	POSTE PARA BEACH TENIS COM CREMALHEIRA (PAR), TUBO DE AÇO CARBONO DE 3``, COM PAREDE 2,00MM, TAMANHO 1,75M LIVRES + 55CM PARA FIXAÇÃO, PINTURA EPOXI COR BRANCA, COM CREMALHEIRA, ROLDANA E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.	UNIDADES	1.024,67	4.098,68
260	4	POSTE PARA BEACH TENIS COM 5 REGULAGENS (PAR), TUBO DE AÇO CARBONO DE 3`` COM PAREDE DE 2,00 MM, TAMANHOESTAGIOS: 1,75/1,85/2,20/2,23/2,43 LIVRES + 55CM PARA FIXAÇÃO, PINTURA EPOXI NA COR BRANCA, PRETA, COM CREMALHEIRAS, ROLDANAS, E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.	UNIDADES	1.024,67	4.098,68
261	2	POSTE MULTIESPORTES COM REGULAGEM DE ALTURA EM TRILHOS, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA EM TRILHOS COM CREMALHEIRA, AJUSTE RAPIDO E PRECISO, ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO CARBONO DE 3``, COM PAREDE DE 2,00MM, BUCHAS DE PVC(55)CM PARA FIXAÇAO ESTAVEL NO SOLO, PINTURA EPOXI/ELETROSTATICA PRETA OU BRANCA, TAMANHOS DE AJUSTES 1,55/1,60/1,65/1,70/1,75/1,80/1,85/1,90/1,95/2,00/2,05/ 2,10/2,15/2,20/2,25/2,30/2,35/2,43, MATERIAL AÇO CARBONO 3`` COM PAREDE DE 2,00MM E TRILHOS REGULADORES, EMBALAGEM 3,00X0,20X0,20, PESO 42KG.	UNIDADES	1.645,60	3.291,20
262	1	PAR DE TRAVE DE FUTEBOL DE SALÃO EUROPEU 3 POLEGADAS COM PAREDE DE 1,20MM, PINTURA EPOXI.	UNIDADES	5.258,06	5.258,06
263	1	PAR DE TRAVE DE FUTEBOL SOCIETY 5 METROS, EUROPEU 3 POLEGADAS COM PAREDE DE 1,20MM, PINTURA EPOXI.	UNIDADES	3.494,21	3.494,21
264	4	POSTE DE VOLEIBOL OFICIAL, CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO DE 3 POLEGADAS, COM REGULAGEM DE ALTURA DE 3 METROS, COM CREMALHEIRA, ROLDANAS, BUCHAS EM PVC PARA FIXAÇÃO NO SOLO E PINTURA EM ESMALTE SINTETICO, HOMOLOGADO PELA FEDERAÇÃO DE VOLEIBOL.	UNIDADES	646,67	2.586,68
265	11	LUVA DE KARATE HOMOLOGADA FEDERAÇÃO DE KARATE NAS CORES AZUL E VERMELHAS.	UNIDADES	96,96	1.066,56
266	6	KIMONO DE JUDO, PALETÓ E CALÇA EM TECIDO TRANÇADO PESADO DE 912G/M (570G/m2), 100% ALGODÃO, SAIA DO PALETO COM TECIDO EM TECIDO DUPLO DE 752G/M (470G/m2, REFORÇO DUPLO FRONTAL DO JOELHO A COXA ATÉ A BAINHA, CALÇA COM TECIDO EM SARJA DE 520G/M (325G/m2), REFORÇO NAS AXILIAS, COSTAS, JOELHO E PEITO, GOLA RESISTENTE COM ENCHIMENTO HIGIENICO ANTI-MOFO, DISPONIVEL NAS CORES BRANCO E AZU,	UNIDADES	261,67	1.570,02
267	6	KIMONO JUDO, PALETÓ E CALÇA PALETÓ COM TECIDO TRANÇADO DE 640G/M (400G/M2), 100% ALGODÃO, SAIA DO PALETO COM TECIDO EM LONA COM LOSANGOS DE 630G/M (394G/M2), CALÇA COM TECIDOS EM SARJA DE 424G/M (265G/M2) REFORÇO NAS AXILAS, COSTAS E PEITO, GOLA RESISTENTE COM ENCHIMENTO HIGIENICO ANTI-MOFO, NÃO ACOMPANHA FAIXA.	UNIDADES	261,67	1.570,02
268	6	KIMONO DE JUDO, PALETÓ E SAIA COM O MESMO			

		TECIDO TRANÇADO DE 544/G/M (340G/M2), CALÇA EM TECIDO DE SARJA DE 350G/M(220G/M2), REFORÇO DAS AXILAS, COSTAS, JOELHOS E PEITO, GOLA RESISTENTE COM ENCHIMENTO HIGIENICO ANTI-MOFO, NÃO ACOMPANHA FAIXA.	UNIDADES	261,67	1.570,02
269	6	KIMONO DE KARATE REFORÇADO, TECIDO EM SARJA DE 350G/M, 100% ALGODÃO, REFORÇO NAS AXILAS E GOLA REBATIDA EM 4 COSTURAS PARALELAS, ACOMPANHA FAIXA BRANCA SIMPLES, CALÇA COM ELASTICO NOS TAMANHOS INFANTIL.	UNIDADES	174,63	1.047,78
270	6	KIMONO DE KARATE LONADO, TODO EM TECIDO DE LONA (K10) DE 600G/M(375/M2), 100% ALGODÃO, REFORÇO NAS AXILAS E GOLA REBATIDA EM 4 COSTURAS PARALELAS, ACOMPANHA FAIXA BRANCA SIMPLES.	UNIDADES	285,08	1.710,48
271	6	KIMONO JIU-JITSU, PALETO EM TECIDO TRANÇADO DE 544G/M (340G/M2), 100% ALGODÃO, CALÇA EM TECIDO DE SARJA DE 350G/M (220G/M2), REFORÇO NAS AXILAS, COSTAS, JOELHOS, PEITO, GOLA RESISTENTE COM ENCHIMENTO HIGIENICO ANTI-MOFO, MODELAGEM DENTRO DOS PADROES DA CBJJ/IBFJJ, NAO ACOMPANHA FAIXA.	UNIDADES	294,30	1.765,80
272	6	KIMONO DE JIU-JITSU, PALETÓ EM TECIDO TRANÇADO DE 640G/M (400G/M2), 100% ALGODÃO, CALÇA EM TECIDO DE SARJA DE 424G/M(265G/M2), REFORÇO NAS AXILAS, COSTAS, JOELHOS E PEITO, REFORÇO DUPLO FRONTAL DO JOELHO DESDE A COXA ATE A BAINHA, GOLA RESISTENTE COM ENCHIMENTO HIGIENICO ANTI MOFO, MODELAGEM DENTRO DOS PADROES DA CBJJ/IBFJJ, NAO ACOMPANHA FAIXA.	UNIDADES	294,30	1.765,80
273	6	KIMONO DE JIU JITSU, PALETÓ EM TECIDO TRANÇADO DE 640G/M(400G/M2), 100% ALGODÃO, CALÇA EM TECIDO DE SARJA DE 424G/M(265G/M2), REFORÇO DUPLO FRONTAL DO JOELHO DESDE A COXA ATÉ A BAINHA, REFORÇO NAS AXILAS, COSTAS, JOELHO E PEITO, GOLA RESISTENTE COM ENCHIMENTO HIGIENICO ANTI-MOFO, MODELAGEM DENTRO DOS PADROES DA CBJJ/IBFJJ, COSTURAS EM LINHAS VERMELHAS, NAO ACOMPANHA FAIXA.	UNIDADES	294,30	1.765,80
274	6	FAIXA DE KIMONOS BASICA, REVESTIMENTO COM MATERIAL HIGIENICO ANTIMOFO, ENCHIMENTO COM TNT GROSSO ANTIMOFO, TECIDO EM ALGODÃO 100% E 6 COSTURAS PARALELAS COM PONTAS.	UNIDADES	23,85	143,10
275	17	FAIXA DE KIMONOS ELITE, ENCHIMENTO COM MATERIAL FIRME E NÃO EMBORRACHADO, HIGIENICO E ANTI-MOFO, TECIDO EM 100% ALGODÃO E 6 COSTURAS PARALELAS.	UNIDADES	23,85	405,45
276	40 (pares)	CHUTEIRAS DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL - CRAVOS MOLDADOS EM TPU/PU, FIXOS, PARA GRAMA NATURAL OU SINTETICA (NUMERAÇÃO 28 ao 35). Quantidade por Numeros: 28-3, 29-3, 30-5, 31-5, 32-5, 33-5, 34-5, 35-5, 36-4. SOLADO EM TPU OU PU, COM NO MÍNIMO 08 A 12 CRAVOS MOLDADOS	UNIDADES (par)	100,05	4.002,00

		DE FORMATO CÔNICO OU LÂMINA, BEM DISTRIBUÍDOS ENTRE ANTEPÉ E CALCANHAR, SEM ARESTAS CORTANTES. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, TOPPER, UMBRO, NIKE, ADIDAS, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
277	60 (pares)	CHUTEIRAS DE FUTEBOL SOCIETY INFANTIL - EM MATERIAL SINTÉTICO (MICROFIBRA OU COURO SINTÉTICO) FLEXÍVEL, COM COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO SEM REBARBAS, FIXOS, PARA GRAMA NATURAL OU SINTETICA (NUMERAÇÃO 28 AO 35). QUANTIDADE POR NUMEROS: 28-3, 29-3, 30-5, 31-5, 32-5, 33-5, 34-5, 35-5, 36-4. SOLADO EM BORRACHA OU TPU, COM TRAVAS BAIXAS, ADEQUADO PARA GRAMA SINTÉTICA E QUADRAS, SEM CRAVOS ALTOS. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, TOPPER, UMBRO, NIKE, ADIDAS, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES (par)	116,30	6.978,00
278	40 (pares)	CHUTEIRAS DE FUTEBOL SOCIETY ADULTO - EM MATERIAL SINTÉTICO (MICROFIBRA OU COURO SINTÉTICO) FLEXÍVEL, COM COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO SEM REBARBAS, FIXOS, PARA GRAMA NATURAL OU SINTETICA (NUMERAÇÃO 36 AO 44) QUANTIDADE POR NUMEROS: 36-1, 37-2, 38-4, 39-6, 40-8, 41-8, 42-6, 43-3, 44-2. SOLADO EM BORRACHA OU TPU, COM TRAVAS BAIXAS, ADEQUADO PARA GRAMA SINTÉTICA E QUADRAS, SEM CRAVOS ALTOS. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, TOPPER, UMBRO, NIKE, ADIDAS, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES (par)	191,66	7.666,40

11.4.6. A planilha demonstra de forma clara e individualizada os materiais de interesse da Administração, as quantidades estimadas e os respectivos valores de referência, permitindo aos licitantes conhecer integralmente o objeto e formular suas propostas de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

11.4.7. O valor total estimado de cada item corresponde à quantidade estimada multiplicada pelo respectivo preço unitário, sendo a soma dos itens o valor estimado global da contratação de R$ 638.903,12 (seiscentos e trinta e oito mil, novecentos e três reais e doze centavos).

11. 4.8. Os preços apresentados são estimativos, obtidos mediante pesquisa de preços nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, e servirão como referência para o julgamento das propostas, observado o critério de menor preço por item.

11.4.9. Em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços, os quantitativos indicados são estimados e não obrigam a Administração à aquisição integral dos itens, que serão solicitados conforme a necessidade durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Por se tratar de procedimento destinado à formação de Ata de Registro de Preços, não há, nesta fase, obrigação de contratação ou de aquisição dos quantitativos estimados, razão pela qual não se exige a indicação de dotação orçamentária específica para a formalização da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, alínea “j”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. A existência de preços registrados constitui compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas na Ata, não obrigando o Município de Pirapozinho a contratar ou adquirir a totalidade dos quantitativos estimados, conforme dispõe o art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. As despesas decorrentes das eventuais contratações e aquisições realizadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente no momento da efetiva contratação.

12.4. Por ocasião de cada contratação decorrente da Ata, a Administração deverá verificar a existência de disponibilidade orçamentária suficiente para suportar a respectiva despesa, procedendo à indicação da correspondente dotação orçamentária no instrumento de contratação, empenho ou documento equivalente, conforme o caso.
12.5. A emissão da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Compra ou instrumento equivalente somente ocorrerá após a adoção das providências orçamentárias e financeiras necessárias à realização da despesa, observadas as normas aplicáveis.
12.6. A estimativa dos quantitativos e dos valores constantes deste Termo de Referência tem finalidade exclusiva de dimensionamento da demanda e formação do registro de preços, não constituindo obrigação de execução integral da despesa pela Administração.
12.7. As contratações decorrentes da Ata deverão observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da legislação orçamentária e financeira aplicável e do Decreto Municipal nº 6.367/2024, no que couber.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A presente contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº 6.367/2024, no que couber, e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à matéria, além das disposições constantes do edital, deste Termo de Referência e da respectiva Ata de Registro de Preços.
13.2. A execução do objeto deverá observar os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável.
13.3. Os quantitativos e valores estimados neste Termo de Referência destinam-se ao planejamento da contratação e à formação da Ata de Registro de Preços, não constituindo garantia de aquisição pela Administração, ficando as contratações condicionadas à existência de necessidade efetiva e à disponibilidade orçamentária correspondente.
13.4. A existência de preços registrados não obriga o Município de Pirapozinho a contratar ou adquirir a totalidade dos quantitativos estimados, constituindo compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas na Ata, nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021.
13.5. As aquisições serão realizadas de forma parcelada e sob demanda, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Ordem de Compra ou instrumento equivalente, conforme a necessidade efetiva da Administração e observados os quantitativos e condições registrados.
13.6. A detentora da Ata deverá observar integralmente as especificações, padrões de qualidade, transporte, locais, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos de contratação dela decorrentes.
13.7. A Administração poderá recusar os materiais que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas, apresentem condições inadequadas de conservação, embalagem violada ou danificada, ou qualquer outra desconformidade que comprometa sua qualidade ou segurança, cabendo à detentora da Ata providenciar a substituição, sem ônus adicional para o Município.
13.8. A fiscalização realizada pela Administração não exclui ou reduz a responsabilidade da detentora da Ata pela qualidade, segurança, integridade e adequação dos materiais fornecidos, nem pelas consequências decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas.
13.9. Os casos omissos serão solucionados pela Administração, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 6.367/2024 e das demais normas aplicáveis, sempre mediante decisão devidamente motivada e em conformidade com os princípios que regem as contratações públicas.
13.10. Eventuais alterações dos preços registrados, revisões, atualizações, cancelamentos ou demais ocorrências relacionadas à Ata de Registro de Preços deverão observar os requisitos, hipóteses, procedimentos e competências estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 6.367/2024, no edital e na Ata.
13.11. A vigência da Ata de Registro de Preços observará o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 6.367/2024, podendo ser prorrogada, quando cabível, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados e atendidos os demais requisitos legais e regulamentares.
13.12. A eventual contratação decorrente da Ata de Registro de Preços somente será formalizada quando houver necessidade da Administração, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como as condições estabelecidas na Ata e na legislação aplicável.

13.13. A contratada ou detentora da Ata deverá manter, durante a vigência da Ata e das eventuais contratações dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, observadas as disposições legais aplicáveis.
13.14. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a detentora da Ata às medidas administrativas e às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital, na Ata de Registro de Preços e demais instrumentos aplicáveis, assegurados, em qualquer hipótese, o contraditório e a ampla defesa.
13.15. Todos os atos praticados no âmbito da contratação deverão observar os princípios da publicidade e da transparência, com a divulgação dos documentos e informações nos sistemas oficiais e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, quando exigível, nos termos da legislação vigente.
13.16. O presente Termo de Referência deverá ser interpretado em conjunto com o Estudo Técnico Preliminar, o edital, seus anexos e a Ata de Registro de Preços, prevalecendo, em caso de eventual divergência, a legislação aplicável e as disposições do instrumento convocatório, observada a ordem de prevalência nele estabelecida.
13.17. A Administração poderá promover as adequações formais necessárias ao processo, desde que não sejam alteradas as condições essenciais do objeto, preservando-se a isonomia entre os licitantes, a competitividade, o julgamento objetivo e a obtenção da proposta mais vantajosa.
13.18. A presente contratação foi planejada considerando as características específicas dos materiais objeto do registro. Integram o presente Termo de Referência, para todos os fins, os documentos e elementos que fundamentaram o planejamento da contratação, especialmente o Estudo Técnico Preliminar, pesquisa de preços, especificações dos itens e demais documentos que compõem o processo administrativo, observadas as disposições legais quanto à publicidade, classificação e acesso às informações.
13.19. A contratação deverá ser conduzida de forma a assegurar o atendimento do interesse público, a seleção da proposta mais vantajosa e a adequada satisfação da necessidade administrativa que fundamentou o presente procedimento, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.
Pirapozinho, 03 de novembro de 2026

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI
Prefeito

ANEXO – II

MODELO DE PROPOSTA:

ATENÇÃO!! DEVERÁ

A(s) licitante(s) participante(s) do certame elaborar PROPOSTA (S) ESCRITA(S) a quais deverão ser ANEXADA do sistema BLL COMPRAS no item "PROPOSTA EM PAPEL TIMBRADO, ASSINADA E COM CNPJ", conforme modelo abaixo.

Pregão na forma Eletrônico nº. 28-2026
Processo nº. 95-2026
S.R.P. nº. 25-2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais esportivos, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Pirapozinho/SP e do Distrito de Itororó do Paranapanema/SP, abrangendo as demandas das Secretarias Municipais de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, Educação e Administração.

Fornecedor:
Endereço: Número:
Cidade: UF:
CPF/CNPJ:
Insc. Estadual:
Fone:
E-mail:
Validade da Proposta:

ITENS	QDE	ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAIS	TIPO	REFERÊNCIAS DOS MATERIAIS (MARCA)	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
01	7	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 5, NÍVEL PROFISSIONAL. CIRCUNFERÊNCIA DE 68 A 70 CM; PESO DE 410 A 450 G. COBERTURA EM PU LAMINADO; CÂMARA DE AR EM BUTIL OU LÁTEX COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA; FORRO INTERNO EM MÚLTIPLAS CAMADAS DE POLIÉSTER/ALGODÃO; PAINÉIS TERMOCOLADOS OU TERMOSSOLDADOS (DE 8 A 14 GOMOS). RETORNO DE PRESSÃO E ESTABILIDADE ESFÉRICA CONFORME REQUISITOS QUE POSSIR CERTIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO FIFA QUALITY PRO, ADEQUADAS PARA COMPETIÇÕES OFICIAIS OU QUE ATENDEM OS REGULAMENTOS DE COMPETIÇÕES NOS QUAIS SERÃO UTILIZADAS. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, ADIDAS, NIKE, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES			
02	7	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 5, NÍVEL PROFISSIONAL. CIRCUNFERÊNCIA DE 68 A 70 CM; PESO DE 410 A 450 G. COBERTURA EM PU LAMINADO; CÂMARA DE AR EM BUTIL OU LÁTEX COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA; FORRO INTERNO EM MÚLTIPLAS CAMADAS DE POLIÉSTER/ALGODÃO; PAINÉIS TERMOCOLADOS OU TERMOSSOLDADOS (DE 8 A 14 GOMOS). RETORNO DE PRESSÃO E ESTABILIDADE ESFÉRICA CONFORME REQUISITOS QUE POSSIR CERTIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO FIFA QUALITY PRO, ADEQUADAS PARA COMPETIÇÕES OFICIAIS OU QUE ATENDEM OS REGULAMENTOS DE COMPETIÇÕES NOS QUAIS SERÃO UTILIZADAS. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, ADIDAS, NIKE, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES			
03	7	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 5, NÍVEL PROFISSIONAL. CIRCUNFERÊNCIA DE 68 A 70 CM; PESO DE 410 A 450 G. COBERTURA EM PU LAMINADO; CÂMARA DE AR EM BUTIL OU LÁTEX COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA; FORRO INTERNO EM MÚLTIPLAS CAMADAS DE POLIÉSTER/ALGODÃO; PAINÉIS TERMOCOLADOS OU TERMOSSOLDADOS (DE 8 A 14 GOMOS). RETORNO DE PRESSÃO E ESTABILIDADE ESFÉRICA CONFORME REQUISITOS QUE POSSIR CERTIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO FIFA QUALITY PRO, ADEQUADAS PARA COMPETIÇÕES OFICIAIS OU QUE ATENDEM OS REGULAMENTOS DE COMPETIÇÕES NOS QUAIS SERÃO UTILIZADAS. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, ADIDAS, NIKE, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES			

04	7	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 5, NÍVEL PROFISSIONAL. CIRCUNFERÊNCIA DE 68 A 70 CM; PESO DE 410 A 450 G. COBERTURA EM PU LAMINADO; CÂMARA DE AR EM BUTIL OU LÁTEX COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA; FORRO INTERNO EM MÚLTIPLAS CAMADAS DE POLIÉSTER/ALGODÃO; PAINÉIS TERMOCOLADOS OU TERMOSSOLDADOS (DE 8 A 14 GOMOS). RETORNO DE PRESSÃO E ESTABILIDADE ESFÉRICA CONFORME REQUISITOS QUE POSSIR CERTIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO FIFA QUALITY PRO, ADEQUADAS PARA COMPETIÇÕES OFICIAIS OU QUE ATENDEM OS REGULAMENTOS DE COMPETIÇÕES NOS QUAIS SERÃO UTILIZADAS. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, ADIDAS, NIKE, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES			
05	7	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 5, TREINAMENTO NIVÉL INTERMEDIÁRIO. CIRCUNFERÊNCIA DE 68 A 70 CM; PESO DE 410 A 450 G. COBERTURA EM PU LAMINADO; CÂMARA DE AR EM BUTIL OU LÁTEX COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA; FORRO EM POLIÉSTER; DE 6 A 12 GOMOS. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, ADIDAS, NIKE, TOPPER, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES			
06	7	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 5, TREINAMENTO NIVÉL INTERMEDIÁRIO. CIRCUNFERÊNCIA DE 68 A 70 CM; PESO DE 410 A 450 G. COBERTURA EM PU LAMINADO; CÂMARA DE AR EM BUTIL OU LÁTEX COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA; FORRO EM POLIÉSTER; DE 6 A 12 GOMOS. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, ADIDAS, NIKE, TOPPER, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES			
07	33	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, PESO 410-450 GR, 6 A 12 GOMOS, CIRCUNFERENCIA DE 68-70 CM, LAMINADO PU, CAMARA BUTIL OU LÁTEX COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA, SISTEMA DE FORRO EM POLIESTER, MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, ADIDAS, NIKE, TOPPER, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES			
08	44	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 4. CIRCUNFERÊNCIA DE 63,5 A 66 CM; PESO DE 350 A 390 G. COBERTURA EM PU LAMINADO; CÂMARA DE AR EM BUTIL OU LÁTEX COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA; DE 6 A 8 GOMOS, TERMOFIXADA. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, ADIDAS, NIKE, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES			
09	56	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 3. CIRCUNFERÊNCIA DE 61 A 64 CM; PESO DE 320 A 350 G. COBERTURA EM PU LAMINADO; CÂMARA DE AR EM BUTIL OU LÁTEX COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA; 6 GOMOS, TERMOFIXADA. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, ADIDAS, NIKE, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES			
10	44	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO Nº 4, DESTINADA A ATIVIDADES ESPORTIVAS DE INICIAÇÃO, TREINAMENTO E RECREAÇÃO, CONFECCIONADA COM REVESTIMENTO EXTERNO EM MICROFIBRA TEXTURIZADA, RESISTENTE AO DESGASTE E ADEQUADA À UTILIZAÇÃO EM GRAMADOS NATURAIS OU SINTÉTICOS. CONSTRUÇÃO COM PAINÉIS COSTURADOS À MÃO OU POR SISTEMA HÍBRIDO, DESDE QUE ASSEGURADA A RESISTÊNCIA E A DURABILIDADE DO PRODUTO. CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 63,5 E 66 CM E PESO ENTRE 350 E 390 G. CÂMARA INTERNA DE AR EM BUTIL, COM VÁLVULA SUBSTITUÍVEL OU DE FÁCIL MANUTENÇÃO, QUE PERMITA A RETENÇÃO ADEQUADA DO AR E A CALIBRAGEM. FORRO INTERNO CONSTITUÍDO POR MÚLTIPLAS CAMADAS, DESTINADO A PROPORCIONAR ESTABILIDADE ESTRUTURAL, RESISTÊNCIA E CONSERVAÇÃO DO FORMATO ESFÉRICO. PRODUTO NOVO, SEM USO, ACOMPANHADO DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DO TAMANHO. NÃO SERÁ EXIGIDA PROCEDÊNCIA, MARCA ESPECÍFICA OU CERTIFICAÇÃO DE ORIGEM.	UNIDADES			
11	44	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 4. CIRCUNFERÊNCIA DE 63,5 A 66 CM; PESO DE 350 A 390 G. COBERTURA EM PU LAMINADO; CÂMARA DE AR EM BUTIL OU LÁTEX COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA; DE 6 A 8 GOMOS, TERMOFIXADA. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, ADIDAS, NIKE, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES			
12	27	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, MICROFIBRA COSTURADA À MÃO. COBERTURA EM MICROFIBRA TEXTURIZADA, RESISTENTE À ABRASÃO; CÂMARA DE AR EM BUTIL COM DISCOS AMORTECEDORES; VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA. CIRCUNFERÊNCIA DE 68 A 70 CM. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: DALPONTE, TOPPER, PENALTY, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES			
13	7	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, CIRCUNFERÊNCIA DE 68 A 70 CM; PESO DE 410 A 450 G. COBERTURA EM PU LAMINADO; CÂMARA DE AR EM BUTIL OU LÁTEX COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA; FORRO INTERNO EM MÚLTIPLAS CAMADAS DE POLIÉSTER/ALGODÃO; PAINÉIS TERMOCOLADOS OU TERMOSSOLDADOS (DE 8 A 14 GOMOS). RETORNO DE PRESSÃO E ESTABILIDADE ESFÉRICA CONFORME REQUISITOS QUE POSSIR CERTIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO FIFA QUALITY PRO, ADEQUADAS PARA COMPETIÇÕES OFICIAIS OU QUE ATENDEM OS REGULAMENTOS DE COMPETIÇÕES NOS QUAIS SERÃO UTILIZADAS. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, ADIDAS, NIKE, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADES			
14	27	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 5, RECREATIVA, EM PVC. CIRCUNFERÊNCIA DE 68 A 70 CM; PESO DE 410 A 450 G. COSTURADA, até 32 GOMOS, MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, ADIDAS, NIKE, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES			
15	1.665	BOLA DE VINIL (PVC) RECREATIVA, ESTAMPADA, EM TAMANHOS SORTIDOS, 21 CM DE ALTURA 65CM CM DE CIRCUNFERENCIA 340 GRAMA; TEMAS DAS ESTAMPAS; SORTIDOS. SEM EXIGÊNCIA DE PERSONALIZAÇÃO POR CIDADE, OU, SE MANTIDA, DEFINIR ARTE E CRITÉRIO.	UNIDADES			
16	7	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY. CIRCUNFERÊNCIA DE 66 A 69 CM; PESO DE 420 A 450 G. COBERTURA EM PU LAMINADO; CÂMARA DE AR EM BUTIL OU LÁTEX COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA; DE 8 A 14 GOMOS, TERMOFIXADA. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, ADIDAS, NIKE, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES			

17	20	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY. CIRCUNFERÊNCIA DE 66 A 69 CM; PESO DE 420 A 450 G. COBERTURA EM PU LAMINADO; CÂMARA DE AR EM BUTIL OU LÁTEX COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA; DE 8 A 14 GOMOS, TERMOFIXADA. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, ADIDAS, NIKE, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES			
18	20	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY. CIRCUNFERÊNCIA DE 66 A 69 CM; PESO DE 420 A 450 G. COBERTURA EM PU LAMINADO; CÂMARA DE AR EM BUTIL OU LÁTEX COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA; DE 8 A 14 GOMOS, TERMOFIXADA. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, ADIDAS, NIKE, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES			
19	7	BOLA DE FUTSAL OFICIAL ADULTO. CIRCUNFERÊNCIA DE 62 A 64 CM; PESO DE 400 A 440 G. COBERTURA EM PU LAMINADO; CÂMARA DE AR EM BUTIL OU LÁTEX COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA; DE 6 A 14 GOMOS, TERMOFIXADA OU COSTURADA. QUIQUE CONTROLADO CONFORME REGRA DE FUTSAL. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, ADIDAS, TOPPER, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES			
20	7	BOLA DE FUTSAL OFICIAL ADULTO. CIRCUNFERÊNCIA DE 62 A 64 CM; PESO DE 400 A 440 G. COBERTURA EM PU LAMINADO; CÂMARA DE AR EM BUTIL OU LÁTEX COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA; DE 6 A 14 GOMOS, TERMOFIXADA OU COSTURADA. QUIQUE CONTROLADO CONFORME REGRA DE FUTSAL. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, ADIDAS, TOPPER, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES			
21	33	BOLA DE FUTSAL SUB-13. CIRCUNFERÊNCIA DE 55 A 59 CM; PESO DE 350 A 380 G. COBERTURA EM PU LAMINADO; CÂMARA DE AR EM BUTIL OU LÁTEX COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA; 6 A 14 GOMOS. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, ADIDAS, TOPPER, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES			
22	33	BOLA DE FUTSAL SUB-11. CIRCUNFERÊNCIA DE 52 A 55 CM; PESO DE 300 A 330 G. COBERTURA EM PU LAMINADO; CÂMARA DE AR EM BUTIL OU LÁTEX COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, ADIDAS, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES			
23	33	BOLA DE FUTSAL SUB-9. CIRCUNFERÊNCIA DE 49 A 52 CM; PESO DE 250 A 280 G. COBERTURA EM PU LAMINADO; CÂMARA DE AR EM BUTIL OU LÁTEX COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, ADIDAS, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES			
24	7	BOLA DE FUTSAL OFICIAL ADULTO. CIRCUNFERÊNCIA DE 62 A 64 CM; PESO DE 400 A 440 G. COBERTURA EM PU LAMINADO; CÂMARA DE AR EM BUTIL OU LÁTEX COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA; DE 6 A 14 GOMOS, TERMOFIXADA OU COSTURADA. QUIQUE CONTROLADO CONFORME REGRA DE FUTSAL. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, ADIDAS, TOPPER, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES			
25	33	BOLA DE FUTSAL OFICIAL CIRCUNFERÊNCIA DE 62 A 64 CM; PESO DE 400 A 440 G. COBERTURA EM PU LAMINADO; CÂMARA DE AR EM BUTIL OU LÁTEX COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA; DE 6 A 14 GOMOS, TERMOFIXADA OU COSTURADA. QUIQUE CONTROLADO CONFORME REGRA DE FUTSAL. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, ADIDAS, TOPPER, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES			
26	33	BOLA DE FUTSAL SUB-13. CIRCUNFERÊNCIA DE 55 A 59 CM; PESO DE 350 A 380 G. COBERTURA EM PU LAMINADO; CÂMARA DE AR EM BUTIL OU LÁTEX COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA; 6 A 14 GOMOS. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, ADIDAS, TOPPER, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES			
27	33	BOLA DESTINADA À PRÁTICA DE FUTSAL, TAMANHO ADULTO, COM PESO ENTRE 400 G E 440 G E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 62 CM E 64 CM. FORMATO ESFÉRICO, CONFECCIONADA COM REVESTIMENTO EXTERNO EM MATERIAL SINTÉTICO DE POLIURETANO (PU) OU MATERIAL EQUIVALENTE DE DESEMPENHO TÉCNICO COMPATÍVEL, RESISTENTE AO DESGASTE E ADEQUADO À PRÁTICA ESPORTIVA. CONSTRUÇÃO COM PAINÉIS UNIDOS POR PROCESSO DE FUSÃO TÉRMICA, COSTURA, COLAGEM OU OUTRA TECNOLOGIA CONSTRUTIVA EQUIVALENTE, DESDE QUE ASSEGURADAS A RESISTÊNCIA, A ESTABILIDADE E A DURABILIDADE DO PRODUTO. CÂMARA INTERNA DE AR COM SISTEMA DE RETENÇÃO DE PRESSÃO, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE E MANUTENÇÃO DO FORMATO ESFÉRICO. FORRO INTERNO REFORÇADO, TERMOFIXADO OU CONFECCIONADO MEDIANTE TECNOLOGIA EQUIVALENTE, COM CAMADA INTERNA DE AMORTECIMENTO EM MATERIAL RESILIENTE, DESTINADA A PROPORCIONAR CONTROLE, CONFORTO E ABSORÇÃO DE IMPACTO DURANTE A UTILIZAÇÃO. VÁLVULA INTERNA COM SISTEMA DE VEDAÇÃO EFICIENTE, PERMITINDO A CALIBRAGEM E A ADEQUADA RETENÇÃO DO AR. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO UNIFORME, BOA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E CARACTERÍSTICAS DE QUIQUE COMPATÍVEIS COM A MODALIDADE, DEVENDO ATENDER AOS PARÂMETROS TÉCNICOS APLICÁVEIS AO FUTSAL, INCLUSIVE PRESSÃO DE 0,6 A 0,9 ATMOSFERA AO NÍVEL DO MAR E PRIMEIRO QUIQUE ENTRE 50 CM E 65 CM, QUANDO SUBMETIDO À QUEDA DE 2 METROS. PRODUTO NOVO, SEM USO E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO, MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, ADIDAS, TOPPER, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES			
28	17	BOLA DE VOLEIBOL DE QUADRA, COMPETIÇÃO. CIRCUNFERÊNCIA DE 65 A 67 CM; PESO DE 260 A 280 G; 18 PAINÉIS. COBERTURA EM MICROFIBRA OU PU LAMINADO; CÂMARA DE AR EM BUTIL COM VÁLVULA REMOVÍVEL; FORRO TERMOFIXADO. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, MIKASA, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES			
29	17	BOLA DE VOLEIBOL DE QUADRA, TREINO. CIRCUNFERÊNCIA DE 65 A 67 CM; PESO DE 260 A 280 G; DE 12 A 18 PAINÉIS. COBERTURA EM PU/MICROFIBRA; CÂMARA DE AR EM BUTIL COM VÁLVULA REMOVÍVEL. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE	UNIDADES			

		INDICATIVAS: PENALTY, MIKASA, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.				
30	33	BOLA DE VOLEIBOL DE QUADRA, TREINO. CIRCUNFERÊNCIA DE 65 A 67 CM; PESO DE 260 A 280 G; DE 12 A 18 PAINÉIS. COBERTURA EM PU/MICROFIBRA; CÂMARA DE AR EM BUTIL COM VÁLVULA REMOVÍVEL. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, MIKASA, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES			
31	33	BOLA DE VOLEIBOL MIRIM. CIRCUNFERÊNCIA DE 60 A 63 CM; PESO DE 240 A 270 G; 18 PAINÉIS; COBERTURA EM PU, CÂMARA EM BUTIL. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, MIKASA, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES			
32	33	BOLA DE VOLEIBOL DE QUADRA, TREINO. CIRCUNFERÊNCIA DE 65 A 67 CM; PESO DE 260 A 280 G; DE 12 A 18 PAINÉIS. COBERTURA EM PU/MICROFIBRA; CÂMARA DE AR EM BUTIL COM VÁLVULA REMOVÍVEL. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, MIKASA, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES			
33	7	BOLA DE VOLEIBOL DE PRAIA. CIRCUNFERÊNCIA DE 66 A 68 CM; PESO DE 260 A 280 G; 12 PAINÉIS. COBERTURA EM MICROFIBRA OU PU, RESISTENTE À UMIDADE E À AREIA; CÂMARA DE AR EM BUTIL. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, MIKASA, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES			
34	7	BOLA DE VOLEIBOL DE PRAIA. CIRCUNFERÊNCIA DE 66 A 68 CM; PESO DE 260 A 280 G; 12 PAINÉIS. COBERTURA EM MICROFIBRA OU PU, RESISTENTE À UMIDADE E À AREIA; CÂMARA DE AR EM BUTIL. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, MIKASA, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES			
35	7	BOLA DE VOLEIBOL DE PRAIA. CIRCUNFERÊNCIA DE 66 A 68 CM; PESO DE 260 A 280 G; 12 PAINÉIS. COBERTURA EM MICROFIBRA OU PU, RESISTENTE À UMIDADE E À AREIA; CÂMARA DE AR EM BUTIL. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, MIKASA, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES			
36	7	BOLA DE BEACH SOCCER. CIRCUNFERÊNCIA DE 68 A 70 CM; PESO DE 400 A 440 G. COBERTURA EM PU RESISTENTE À UMIDADE E À AREIA; CÂMARA DE AR EM BUTIL; TERMOFIXADA. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, ADIDAS, NIKE, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES			
37	7	BOLA DE BEACH SOCCER. CIRCUNFERÊNCIA DE 68 A 70 CM; PESO DE 400 A 440 G. COBERTURA EM PU RESISTENTE À UMIDADE E À AREIA; CÂMARA DE AR EM BUTIL; TERMOFIXADA. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, ADIDAS, NIKE, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES			
38	7	BOLA DE FUTEVÔLEI. CIRCUNFERÊNCIA DE 68 A 69 CM; PESO DE 425 A 440 G. COBERTURA EM PU, CÂMARA DE AR EM BUTIL. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, ADIDAS, NIKE, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES			
39	7	BOLA DE BASQUETE Nº 7 (MASCULINA). CIRCUNFERÊNCIA DE 74,9 A 78 CM; PESO DE 567 A 650 G; 8 GOMOS. COBERTURA EM PU OU MICROFIBRA, MATRIZADA; CÂMARA DE AR EM BUTIL; MIOLO REMOVÍVEL. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, WILSON, SPALDING, NIKE, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES			
40	7	BOLA DE BASQUETE Nº 6. CIRCUNFERÊNCIA DE 72,4 A 73,7 CM; PESO DE 510 A 567 G; 8 GOMOS. COBERTURA EM PU OU MICROFIBRA, MATRIZADA. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, WILSON, NIKE, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES			
41	7	BOLA DE BASQUETE Nº 5. CIRCUNFERÊNCIA DE 69 A 71 CM; PESO DE 470 A 500 G; 8 GOMOS. COBERTURA EM PU OU MICROFIBRA, MATRIZADA. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, WILSON, NIKE, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES			
42	3	BOLA DE BASQUETE 3X3. CIRCUNFERÊNCIA DE 72,4 A 73,7 CM; PESO DE 580 A 600 G. COBERTURA EM PU, MATRIZADA. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, WILSON, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES			
43	3	BOLA DE BASQUETE (MASCULINA). CIRCUNFERÊNCIA DE 74,9 A 78 CM; PESO DE 567 A 650 G; 8 GOMOS. COBERTURA EM PU OU MICROFIBRA, MATRIZADA; CÂMARA DE AR EM BUTIL; MIOLO REMOVÍVEL. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, WILSON, SPALDING, NIKE, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES			
44	33	BOLA DE BASQUETE Nº 7, BORRACHA VULCANIZADA. CIRCUNFERÊNCIA DE 75 A 78 CM; PESO DE 590 A 650 G. CÂMARA DE AR EM BUTIL COM VÁLVULA REMOVÍVEL. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, WILSON, NIKE, OU QUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES			
45	33	BOLA DE BASQUETE Nº 7, BORRACHA VULCANIZADA. CIRCUNFERÊNCIA DE 75 A 78 CM; PESO DE 590 A 650 G. CÂMARA DE AR EM BUTIL COM VÁLVULA REMOVÍVEL. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, WILSON, NIKE, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES			
46	22	BOLA DE HANDEBOL H3L (MASCULINO ADULTO). CIRCUNFERÊNCIA DE 58 A 60 CM; PESO DE 425 A 475 G. COBERTURA EM PU, COSTURADA À MÃO OU TERMOCOLADA; CÂMARA DE AR COM VÁLVULA REMOVÍVEL. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, KEMPA, MIKASA, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES			
47	22	BOLA DE HANDEBOL H2L (FEMININO ADULTO / MASCULINO JUVENIL). CIRCUNFERÊNCIA DE 54 A 56 CM; PESO DE 325 A 375 G. COBERTURA EM PU, COSTURADA À MÃO OU TERMOCOLADA; VÁLVULA REMOVÍVEL. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, KEMPA, MIKASA, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES			
48	22	BOLA DE HANDEBOL H3L (MASCULINO ADULTO). CIRCUNFERÊNCIA DE 58 A 60 CM; PESO DE 425 A 475 G. COBERTURA EM PU, COSTURADA À MÃO OU TERMOCOLADA; CÂMARA DE AR COM VÁLVULA REMOVÍVEL. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE	UNIDADES			

		INDICATIVAS: PENALTY, KEMPA, MIKASA, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.				
49	22	BOLA DE HANDEBOL H2L (FEMININO ADULTO / MASCULINO JUVENIL). CIRCUNFERÊNCIA DE 54 A 56 CM; PESO DE 325 A 375 G. COBERTURA EM PU, COSTURADA À MÃO OU TERMOCOLADA; VÁLVULA REMOVÍVEL. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, KEMPA, MIKASA, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES			
50	22	BOLA DE HANDEBOL H1L (MIRIM). CIRCUNFERÊNCIA DE 50 A 52 CM; PESO DE 290 A 330 G. COBERTURA EM PU, TERMOCOLADA OU COSTURADA; VÁLVULA REMOVÍVEL. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, KEMPA, MIKASA, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES			
51	22	BOLA DE HANDEBOL H3L (MASCULINO ADULTO). CIRCUNFERÊNCIA DE 58 A 60 CM; PESO DE 425 A 475 G. COBERTURA EM PU, COSTURADA À MÃO OU TERMOCOLADA; CÂMARA DE AR COM VÁLVULA REMOVÍVEL. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, KEMPA, MIKASA, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES			
52	33	BOLA DE HANDEBOL H2L (FEMININO ADULTO / MASCULINO JUVENIL). CIRCUNFERÊNCIA DE 54 A 56 CM; PESO DE 325 A 375 G. COBERTURA EM PU, COSTURADA À MÃO OU TERMOCOLADA; VÁLVULA REMOVÍVEL. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, KEMPA, MIKASA, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES			
53	33	BOLA DE HANDEBOL H1L (MIRIM). CIRCUNFERÊNCIA DE 50 A 52 CM; PESO DE 290 A 330 G. COBERTURA EM PU, TERMOCOLADA OU COSTURADA; VÁLVULA REMOVÍVEL. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, KEMPA, MIKASA, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES			
54	33	KIT COM 3 BOLINHAS DE BEACH TENNIS, EM TUBO PRESSURIZADO; PRESSÃO REDUZIDA E FELTRO RESISTENTE A AREIA; TAMANHO ÚNICO. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: WILSON, PENALTY, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	KITS			
55	33	KIT COM 3 BOLINHAS DE TÊNIS DE QUADRA, EM TUBO PRESSURIZADO; FELTRO DE LÃ OU SINTÉTICO; TAMANHO ÚNICO. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: WILSON, PENALTY, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	KITS			
56	56	BOLA DE INICIAÇÃO EM BORRACHA VULCANIZADA, COM BICO. Nº 14: CIRC. 63-65 CM, 310-330 G, QUANTIDADE POR TAMANHO E POR TIPO (COM/SEM BICO) A SER MANTIDA. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, TOPPER, LCM, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES			
57	56	BOLA DE INICIAÇÃO EM BORRACHA VULCANIZADA, COM BICO. Nº 12: 56-58 CM, 240-260 G, QUANTIDADE POR TAMANHO E POR TIPO (COM/SEM BICO) A SER MANTIDA. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, TOPPER, LCM, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES			
58	56	BOLA DE INICIAÇÃO EM BORRACHA VULCANIZADA, COM BICO. Nº 10: 47-49 CM, 170-190 G, QUANTIDADE POR TAMANHO E POR TIPO (COM/SEM BICO) A SER MANTIDA. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, TOPPER, LCM, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES			
59	56	BOLA DE INICIAÇÃO EM BORRACHA VULCANIZADA, COM BICO. Nº 8: 39-41 CM, 100-120 G, QUANTIDADE POR TAMANHO E POR TIPO (COM/SEM BICO) A SER MANTIDA. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, TOPPER, LCM, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES			
60	56	BOLA DE INICIAÇÃO EM BORRACHA VULCANIZADA, SEM BICO. Nº 14: CIRC. 63-65 CM, 310-330 G, QUANTIDADE POR TAMANHO E POR TIPO (COM/SEM BICO) A SER MANTIDA. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, TOPPER, LCM, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES			
61	56	BOLA DE INICIAÇÃO EM BORRACHA VULCANIZADA, SEM BICO. Nº 12: 56-58 CM, 240-260 G, QUANTIDADE POR TAMANHO E POR TIPO (COM/SEM BICO) A SER MANTIDA. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, TOPPER, LCM, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES			
62	56	BOLA DE INICIAÇÃO EM BORRACHA VULCANIZADA, SEM BICO. Nº 10: 47-49 CM, 170-190 G, QUANTIDADE POR TAMANHO E POR TIPO (COM/SEM BICO) A SER MANTIDA. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, TOPPER, LCM, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES			
63	56	BOLA DE INICIAÇÃO EM BORRACHA VULCANIZADA, SEM BICO. Nº 8: 39-41 CM, 100-120 G, QUANTIDADE POR TAMANHO E POR TIPO (COM/SEM BICO) A SER MANTIDA. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, TOPPER, LCM, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES			
64	2	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO FIO 6 MM DE SEDA, MODELO EUROPEU LOSANGLO, MEDIDAS OFICIAIS 3,20 LARGURA X 2,10 DE ALTURA, PROFUNDIDADE INFERIOR E SUPERIOR 1,20, FIO COM PROTEÇÃO UV REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES			
65	6	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO FIO 4 MM DE SEDA, MODELO EUROPEU LOSANGLO, MEDIDAS OFICIAIS 3,20 LARGURA X 2,10 DE ALTURA, PROFUNDIDADE INFERIOR E SUPERIOR 1,20, FIO COM PROTEÇÃO UV REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES			

66	7	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO FIO 3 MM DE SEDA, MODELO EUROPEU LOSANGLO, MEDIDAS OFICIAIS 3,20 LARGURA X 2,10 DE ALTURA, PROFUNDIDADE INFERIOR E SUPERIOR 1,20, FIO COM PROTEÇÃO UV REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES			
67	7	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO FIO 6 MM DE SEDA, MODELO EUROPEU, MEDIDAS OFICIAIS 3,20 LARGURA X 2,10 DE ALTURA, PROFUNDIDADE INFERIOR E SUPERIOR 1,20, FIO COM PROTEÇÃO UV. REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE..	UNIDADES			
68	7	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO FIO 4 MM DE SEDA, MODELO EUROPEU, MEDIDAS OFICIAIS 3,20 LARGURA X 2,10 DE ALTURA, PROFUNDIDADE INFERIOR E SUPERIOR 1,20, FIO COM PROTEÇÃO UV. REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES			
69	7	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO FIO 3 MM DE SEDA, MODELO EUROPEU, MEDIDAS OFICIAIS 3,20 LARGURA X 2,10 DE ALTURA, PROFUNDIDADE INFERIOR E SUPERIOR 1,20, FIO COM PROTEÇÃO UV. REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES			
70	3	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO FIO 6 MM DE NYLON, MODELO EUROPEU, MEDIDAS OFICIAIS 3,20 LARGURA X 2,10 DE ALTURA, PROFUNDIDADE INFERIOR E SUPERIOR 1,20, FIO COM PROTEÇÃO UV. REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES			
71	3	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO FIO 4 MM DE NYLON, MODELO EUROPEU, MEDIDAS OFICIAIS 3,20 LARGURA X 2,10 DE ALTURA, PROFUNDIDADE INFERIOR E SUPERIOR 1,20, FIO COM PROTEÇÃO UV. REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES			
72	3	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO FIO 3 MM DE NYLON, MODELO EUROPEU, MEDIDAS OFICIAIS 3,20 LARGURA X 2,10 DE ALTURA, PROFUNDIDADE INFERIOR E SUPERIOR 1,20, FIO COM PROTEÇÃO UV. REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES			
73	2	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO FIO 6 MM DE NYLON, MODELO SIMPLES, MEDIDAS OFICIAIS 3,20 LARGURA X 2,10 DE ALTURA, PROFUNDIDADE INFERIOR 1,00 E SUPERIOR 0,60, FIO COM PROTEÇÃO UV. REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES			
74	2	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO FIO 4 MM DE NYLON, MODELO SIMPLES, MEDIDAS OFICIAIS 3,20 LARGURA X 2,10 DE ALTURA, PROFUNDIDADE INFERIOR 1,00 E SUPERIOR 0,60, FIO COM PROTEÇÃO UV. REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES			
75	2	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO FIO 3 MM DE NYLON, MODELO SIMPLES, MEDIDAS OFICIAIS 3,20 LARGURA X 2,10 DE ALTURA, PROFUNDIDADE INFERIOR 1,00 E SUPERIOR 0,60, FIO COM PROTEÇÃO UV. REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES			
76	2	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO SOCIETY MODELO EUROPEU, FIO SEDA 6MM NA COR BRANCA, MEDIDAS OFICIAIS DE 6,20 X 2,20, PROFUNDIDADE SUPERIOR PODENDO VARIAR DE 0,80 X 1,50, PROFUNDIDADE INFERIOR PODENDO VARIAR DE 1,00 X 1,80, MALHA 14 X 14, COM PROTEÇÃO UV. REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES			
77	6	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO SOCIETY MODELO EUROPEU, FIO SEDA 6MM NA COR BRANCA, MEDIDAS OFICIAIS DE 5,20 X 2,20, PROFUNDIDADE SUPERIOR PODENDO VARIAR DE 0,80 X 1,50, PROFUNDIDADE INFERIOR PODENDO VARIAR DE 1,00 X 1,80, MALHA 14 X 14, COM PROTEÇÃO UV. REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES			
78	6	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO SOCIETY MODELO EUROPEU, FIO SEDA 6MM NA COR BRANCA, MEDIDAS OFICIAIS DE 4,20 X 2,20, PROFUNDIDADE SUPERIOR PODENDO VARIAR DE 0,80 X 1,50, PROFUNDIDADE INFERIOR PODENDO VARIAR DE 1,00 X 1,80, MALHA 14 X 14, COM PROTEÇÃO UV. REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES			
79	6	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO SOCIETY MODELO SIMPLES, FIO SEDA 6MM NA COR BRANCA, MEDIDAS OFICIAIS DE 6,20 X 2,20, PROFUNDIDADE SUPERIOR PODENDO VARIAR DE 0,40 X 1,50, PROFUNDIDADE INFERIOR PODENDO VARIAR DE 1,00 X 1,80, MALHA 14 X 14, COM PROTEÇÃO UV. REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES			
80	6	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO SOCIETY MODELO SIMPLES, FIO SEDA 6MM NA COR BRANCA, MEDIDAS OFICIAIS DE 5,20 X 2,20, PROFUNDIDADE SUPERIOR PODENDO VARIAR DE 0,40 X 1,50, PROFUNDIDADE INFERIOR PODENDO VARIAR DE 1,00 X 1,80, MALHA 14 X 14, COM PROTEÇÃO UV. REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES			

81	6	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO SOCIETY MODELO SIMPLES, FIO SEDA 6MM NA COR BRANCA, MEDIDAS OFICIAIS DE 4,20 X 2,20, PROFUNDIDADE SUPERIOR PODENDO VARIAR DE 0,40 X 1,50, PROFUNDIDADE INFERIOR PODENDO VARIAR DE 1,00 X 1,80, MALHA 14 X 14, COM PROTEÇÃO UV. REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES			
82	4	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL MODELO EUROPEU, SEDA 6MM LOSANGLO, MEDIDAS OFICIAIS DE 7,50 X 2,50, PROFUNDIDADE SUPERIOR E INFERIOR, PODENDO VARIAR DE 1,00 X 1,50, MALHA 14X14, COM PROTEÇÃO UV PRA MAIOR DURABILIDADE. REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES			
83	4	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL MODELO EUROPEU, SEDA 5MM LOSANGLO, MEDIDAS OFICIAIS DE 7,50 X 2,50, PROFUNDIDADE SUPERIOR E INFERIOR, PODENDO VARIAR DE 1,00 X 1,50, MALHA 14X14, COM PROTEÇÃO UV PRA MAIOR DURABILIDADE. REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE..	UNIDADES			
84	4	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL MODELO EUROPEU, SEDA 4MM LOSANGLO, MEDIDAS OFICIAIS DE 7,50 X 2,50, PROFUNDIDADE SUPERIOR E INFERIOR, PODENDO VARIAR DE 1,00 X 1,50, MALHA 14X14, COM PROTEÇÃO UV PRA MAIOR DURABILIDADE. REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES			
85	4	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL MODELO EUROPEU, SEDA 6MM, MEDIDAS OFICIAIS DE 7,50 X 2,50, PROFUNDIDADE SUPERIOR E INFERIOR, PODENDO VARIAR DE 1,00 X 1,50, MALHA 14X14, COM PROTEÇÃO UV PRA MAIOR DURABILIDADE. REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES			
86	4	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL MODELO EUROPEU, SEDA 5MM, MEDIDAS OFICIAIS DE 7,50 X 2,50, PROFUNDIDADE SUPERIOR E INFERIOR, PODENDO VARIAR DE 1,00 X 1,50, MALHA 14X14, COM PROTEÇÃO UV PRA MAIOR DURABILIDADE. REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES			
87	4	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL MODELO EUROPEU, SEDA 4MM, MEDIDAS OFICIAIS DE 7,50 X 2,50, PROFUNDIDADE SUPERIOR E INFERIOR, PODENDO VARIAR DE 1,00 X 1,50, MALHA 14X14, COM PROTEÇÃO UV PRA MAIOR DURABILIDADE. REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE			
88	4	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL MODELO EUROPEU, NYLON 6MM, MEDIDAS OFICIAIS DE 7,50 X 2,50, PROFUNDIDADE SUPERIOR E INFERIOR, PODENDO VARIAR DE 1,00 X 1,50, MALHA 14X14, COM PROTEÇÃO UV PRA MAIOR DURABILIDADE. REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE			
89	4	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL MODELO EUROPEU, NYLON 5MM, MEDIDAS OFICIAIS DE 7,50 X 2,50, PROFUNDIDADE SUPERIOR E INFERIOR, PODENDO VARIAR DE 1,00 X 1,50, MALHA 14X14, COM PROTEÇÃO UV PRA MAIOR DURABILIDADE. REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE			
90	4	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL MODELO EUROPEU, NYLON 4MM, MEDIDAS OFICIAIS DE 7,50 X 2,50, PROFUNDIDADE SUPERIOR E INFERIOR, PODENDO VARIAR DE 1,00 X 1,50, MALHA 14X14, COM PROTEÇÃO UV PRA MAIOR DURABILIDADE. REFERÊNCIA SPITER, MASTER REDES, MAGNUM.	UNIDADE			
91	4	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL MODELO EUROPEU, NYLON 3MM, MEDIDAS OFICIAIS DE 7,50 X 2,50, PROFUNDIDADE SUPERIOR E INFERIOR, PODENDO VARIAR DE 1,00 X 1,50, MALHA 14X14, COM PROTEÇÃO UV PRA MAIOR DURABILIDADE. REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE			
92	2	REDE DE BASQUETEBOL EM SEDA (POLIPROPILENO) DE 6MM, SEGUE AS DIRETRIZES OFICIAIS DA FIBA/CBB/NBB. ELA É PROJETADA COM 45 CM DE DIAMETRO, COMPATIVEL COM AROS DE 40 A 50 CM DE COMPRIMENTO, COM TRATAMENTO UV, REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE..	UNIDADE			
93	6	REDE DE BASQUETEBOL EM SEDA (POLIPROPILENO) DE 5MM, SEGUE AS DIRETRIZES OFICIAIS. ELA É PROJETADA COM 45 CM DE DIAMETRO, COMPATIVEL COM AROS DE 40 A 50 CM DE COMPRIMENTO, COM TRATAMENTO UV, REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE			
94	6	REDE DE BASQUETEBOL EM SEDA (POLIPROPILENO) DE 4MM, SEGUE AS DIRETRIZES OFICIAIS. ELA É PROJETADA COM 45 CM DE DIAMETRO, COMPATIVEL COM AROS DE 40	UNIDADE			

		A 50 CM DE COMPRIMENTO, COM TRATAMENTO UV, REFERÊNCIA SPITER, MASTER REDES, MAGNUM.				
95	6	REDE DE BASQUETEBOL EM NYLON DE 6MM, SEGUE AS DIRETRIZES OFICIAIS. ELA É PROJETADA COM 45 CM DE DIAMETRO, COMPATIVEL COM AROS DE 40 A 50 CM DE COMPRIMENTO, COM TRATAMENTO UV, REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE			
96	6	REDE DE BASQUETEBOL EM NYLON DE 5MM, SEGUE AS DIRETRIZES OFICIAIS. ELA É PROJETADA COM 45 CM DE DIAMETRO, COMPATIVEL COM AROS DE 40 A 50 CM DE COMPRIMENTO, COM TRATAMENTO UV, REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE			
97	6	REDE DE BASQUETEBOL EM NYLON DE 4MM, SEGUE AS DIRETRIZES OFICIAIS. ELA É PROJETADA COM 45 CM DE DIAMETRO, COMPATIVEL COM AROS DE 40 A 50 CM DE COMPRIMENTO, COM TRATAMENTO UV, REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE			
98	6	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL COM 4 FAIXAS, PORTA ANTENA, FIO SEDA 3MM, COMPRIMENTO DE 9,50 X 10 METROS, ALTURA 1,00, FAIXAS SUPERIORES LONA 5 CM LARGURA, FAIXAS INFERIORES LONA DE 5 CM DE LARGURA, FAIXAS LATERAIS COM PORTA ANTENA DE 5CM A 7 CM DE LARGURA, MALHA 10 X 10 ENTRE OS NÓS, REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE			
99	1	REDE DE FUTVOLEI OFICIAL FIO SEDA 3MM MEDINDO 9,50 X 1,0O DE ALTURA, FAIXAS DE LONA SUPERIOR E INFERIOR DELIMITADAS POR FAIXAS HORIZONTAIS DE 5 CM A 8 CM DE LARGURA, MALHA DISTANCIA ENTRE NÓS VARIA DE 10 CM X 10 CM, REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE			
100	4	REDE DE BEACH TENNIS OFICIAL SEDA 3MM, MEDINDO 8,20 DE COMPRIMENTO X 1,00 DE ALTURA, MALHAS QUADRADAS DE 5CM DE LARGURA, REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE			
101	7	REDE DE TENIS DE MESA OFICIAL COM SUPORTE TIPO JACARE, REFERENCIAL (KLOPFTY, POKER) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE			
102	3	REDE DE PROTEÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO, FIO 4MM DE SEDA, MALHA 10 X 10 ALTURA DE 8 METROS X 60 METROS DE COMPRIMENTO COM ARGOLAS, PROTEÇÃO UV, REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE			
103	3	REDE DE PROTEÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO, FIO 3MM DE SEDA, MALHA 10 x 10 ALTURA DE 8 METROS X 60 METROS DE COMPRIMENTO COM ARGOLAS, PROTEÇÃO UV, REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE			
104	3	REDE DE PROTEÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO, FIO 2MM DE SEDA, MALHA 14X14 ALTURA DE 8 METROS X 60 METROS DE COMPRIMENTO COM ARGOLAS, PROTEÇÃO UV, REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE			
105	3	REDE DE PROTEÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO, FIO 4MM DE SEDA, MALHA 10 X 10 ALTURA DE 6 METROS X 60 METROS DE COMPRIMENTO COM ARGOLAS, PROTEÇÃO UV, REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE			
106	3	REDE DE PROTEÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO, FIO 3MM DE SEDA, MALHA 10 x 10 ALTURA DE 6 METROS X 60 METROS DE COMPRIMENTO COM ARGOLAS, PROTEÇÃO UV, REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE			
107	3	REDE DE PROTEÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO, FIO 2MM DE SEDA, MALHA 14X14 ALTURA DE 6 METROS X 60 METROS DE COMPRIMENTO COM ARGOLAS, PROTEÇÃO UV, REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES			
108	3	REDE DE PROTEÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO, FIO 4MM DE SEDA, MALHA 10 x 10 ALTURA DE 4 METROS X 60 METROS DE COMPRIMENTO COM ARGOLAS, PROTEÇÃO UV, REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES			
109	3	REDE DE PROTEÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO, FIO 3MM DE SEDA, MALHA 10 x 10 ALTURA DE 4 METROS X 60 METROS DE COMPRIMENTO COM ARGOLAS, PROTEÇÃO UV, REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES			
110	3	REDE DE PROTEÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO, FIO 2MM DE SEDA, MALHA 10 x 10 ALTURA DE 4 METROS X 60 METROS DE COMPRIMENTO COM ARGOLAS, PROTEÇÃO	UNIDADES			

		UV, REFERÊNCIAS A MARCAS (SPITER, MASTER REDES, MAGNUM, PANGUE) EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.				
111	4	FAIXA DE MARCAÇÃO QUADRA DE VOLEIBOL DE AREIA, BEACH TENNIS (8X16), COM MARCAÇÃO PREMIUM DOS 3 METROS, ALTA PERFORMACE E DURABILIDADE PARA SUA QUADRA, MATERIAL DE POLIESTER COM TRATAMENTO UV, LARGURA DE 5CM, FIXAÇÃO DE ILHOS DE AÇO INOXIDAVEL E GANCHOS DE ALTA RESSITENCIA. EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES			
112	3	KITS DE FUTEBOL DE CAMPO PLATINUM, COM 25 CAMISAS,SHORTS,MEIAS DE FUTEBOL MASCULINO TAMANHO ADULTO, SENDO CAMISAS EM TECIDO DRY JACQUARD COM PROTEÇÃO 50+, 95% POLIESTER, 5% PUE, NORMAS ABNT, GRAMATURA140 GRAMAS, ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL DIRETA NO TECIDO DE ACORDO COM CADA MODELO E CORES CMYK, SENDO NA FRENTE CAMISA, BRASÃO LADO ESQUERDO EM ALTO RELEVO, NUMERAÇÃO FRONTAL LADO DIREITO, SE PRECISAR LOGOMARCA NA PARTE FRONTAL NO CENTRO, NA PARTE DAS COSTAS NOME MUNICIPIO OU CATEGORAIA ESPORTIVA, ABAIXO NUMERAÇÃO, SE PRECISAR ABAIXO NUMERAÇÃO LOGO ADMINISTRAÇÃO OU NOME ATLETA, GOLA CARECA REBATIDA, NAS MANGAS ACABAMENTO EM PUNHO POLISTER,SHORTS NA PARTE FRONTAL LADO ESQUERDO BRASÃO EM ALTO RELEVO, LADO DIREITO NUMERAÇÃO.	KITS			
113	3	KITS DE FUTEBOL DE CAMPO PLATINUM, COM 25 CAMISAS,SHORTS,MEIAS DE FUTEBOL MASCULINO TAMANHO JUVENIL, SENDO CAMISAS EM TECIDO DRY JACQUARD COM PROTEÇÃO 50+, 95% POLIESTER, 5% PUE, NORMAS ABNT, GRAMATURA140 GRAMAS, ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL DIRETA NO TECIDO DE ACORDO COM CADA MODELO E CORES CMYK, SENDO NA FRENTE CAMISA, BRASÃO LADO ESQUERDO EM ALTO RELEVO, NUMERAÇÃO FRONTAL LADO DIREITO, SE PRECISAR LOGOMARCA NA PARTE FRONTAL NO CENTRO, NA PARTE DAS COSTAS NOME MUNICIPIO OU CATEGORAIA ESPORTIVA, ABAIXO NUMERAÇÃO, SE PRECISAR ABAIXO NUMERAÇÃO LOGO DMINISTRAÇÃO OU NOME ATLETA, GOLA CARECA REBATIDA, NAS MANGAS ACABAMENTO EM PUNHO POLISTER,SHORTS NA PARTE FRONTAL LADO ESQUERDO BRASÃO EM ALTO RELEVO, LADO DIREITO NUMERAÇÃO.	KITS			
114	6	KITS DE FUTEBOL DE CAMPO PLATINUM, COM 25 CAMISAS,SHORTS,MEIAS DE FUTEBOL MASCULINO TAMANHO INFANTIL, SENDO CAMISAS EM TECIDO DRY JACQUARD COM PROTEÇÃO 50+, 95% POLIESTER, 5% PUE, NORMAS ABNT, GRAMATURA140 GRAMAS, ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL DIRETA NO TECIDO DE ACORDO COM CADA MODELO E CORES CMYK, SENDO NA FRENTE CAMISA, BRASÃO LADO ESQUERDO EM ALTO RELEVO, NUMERAÇÃO FRONTAL LADO DIREITO, SE PRECISAR LOGOMARCA NA PARTE FRONTAL NO CENTRO, NA PARTE DAS COSTAS NOME MUNICIPIO OU CATEGORAIA ESPORTIVA, ABAIXO NUMERAÇÃO, SE PRECISAR ABAIXO NUMERAÇÃO LOGO ADMINISTRAÇÃO OU NOME ATLETA, GOLA CARECA REBATIDA, NAS MANGAS ACABAMENTO EM PUNHO POLISTER,SHORTS NA PARTE FRONTAL LADO ESQUERDO BRASÃO EM ALTO RELEVO, LADO DIREITO NUMERAÇÃO.	KITS			
115	4	KITS DE FUTEBOL DE CAMPO PLATINUM, COM 25 CAMISAS,SHORTS,MEIAS DE FUTEBOL FEMININO TAMANHO ADULTO, SENDO CAMISAS EM TECIDO DRY JACQUARD COM PROTEÇÃO 50+, 95% POLIESTER, 5% PUE, NORMAS ABNT, GRAMATURA140 GRAMAS, ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL DIRETA NO TECIDO DE ACORDO COM CADA MODELO E CORES CMYK, SENDO NA FRENTE CAMISA, BRASÃO LADO ESQUERDO EM ALTO RELEVO, NUMERAÇÃO FRONTAL LADO DIREITO, SE PRECISAR LOGOMARCA NA PARTE FRONTAL NO CENTRO, NA PARTE DAS COSTAS NOME MUNICIPIO OU CATEGORAIA ESPORTIVA, ABAIXO NUMERAÇÃO, SE PRECISAR ABAIXO NUMERAÇÃO LOGO ADMINISTRAÇÃO OU NOME ATLETA, GOLA CARECA REBATIDA, NAS MANGAS ACABAMENTO EM PUNHO POLISTER,SHORTS NA PARTE FRONTAL LADO ESQUERDO BRASÃO EM ALTO RELEVO, LADO DIREITO NUMERAÇÃO.	KITS			
116	4	KITS DE FUTEBOL DE CAMPO PLATINUM, COM 25 CAMISAS,SHORTS,MEIAS DE FUTEBOL FEMININO TAMANHO JUVENIL, SENDO CAMISAS EM TECIDO DRY JACQUARD COM PROTEÇÃO 50+, 95% POLIESTER, 5% PUE, NORMAS ABNT, GRAMATURA140 GRAMAS, ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL DIRETA NO TECIDO DE ACORDO COM CADA MODELO E CORES CMYK, SENDO NA FRENTE CAMISA, BRASÃO LADO ESQUERDO EM ALTO RELEVO, NUMERAÇÃO FRONTAL LADO DIREITO, SE PRECISAR LOGOMARCA NA PARTE FRONTAL NO CENTRO, NA PARTE DAS COSTAS NOME MUNICIPIO OU CATEGORAIA ESPORTIVA, ABAIXO NUMERAÇÃO, SE PRECISAR ABAIXO NUMERAÇÃO LOGO ADMINISTRAÇÃO OU NOME ATLETA, GOLA CARECA REBATIDA, NAS MANGAS ACABAMENTO EM PUNHO POLISTER,SHORTS NA PARTE FRONTAL LADO ESQUERDO BRASÃO EM ALTO RELEVO, LADO DIREITO NUMERAÇÃO.	KITS			
117	4	KITS DE FUTEBOL DE CAMPO PLATINUM, COM 25 CAMISAS,SHORTS,MEIAS DE FUTEBOL FEMININO TAMANHO INFANTIL, SENDO CAMISAS EM TECIDO DRY JACQUARD COM PROTEÇÃO 50+, 95% POLIESTER, 5% PUE, NORMAS ABNT, GRAMATURA140 GRAMAS, ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL DIRETA NO TECIDO DE ACORDO COM CADA MODELO				

		E CORES CMYK, SENDO NA FRENTE CAMISA, BRASÃO LADO ESQUERDO EM ALTO RELEVO, NUMERAÇÃO FRONTAL LADO DIREITO, SE PRECISAR LOGOMARCA NA PARTE FRONTAL NO CENTRO, NA PARTE DAS COSTAS NOME MUNICIPIO OU CATEGORAIA ESPORTIVA, ABAIXO NUMERAÇÃO, SE PRECISAR ABAIXO NUMERAÇÃO LOGO ADMINISTRAÇÃO OU NOME ATLETA, GOLA CARECA REBATIDA, NAS MANGAS ACABAMENTO EM PUNHO POLISTER,SHORTS NA PARTE FRONTAL LADO ESQUERDO BRASÃO EM ALTO RELEVO, LADO DIREITO NUMERAÇÃO.	KITS			
118	6	KITS DE FUTEBOL DE CAMPO BRONZE, COM 25 CAMISAS,SHORTS,MEIAS DE FUTEBOL MASCULINO TAMANHO ADULTO, SENDO CAMISAS EM TECIDO DRY COM PROTEÇÃO 50+, 100% POLIESTER NORMAS ABNT, GRAMATURA 125 GRAMAS, ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL DIRETA NO TECIDO DE ACORDO COM CADA MODELO E CORES CMYK, SENDO NA FRENTE CAMISA, BRASÃO LADO ESQUERDO EM SUBLIMAÇÃO, NUMERAÇÃO FRONTAL LADO DIREITO, SE PRECISAR LOGOMARCA NA PARTE FRONTAL NO CENTRO, NA PARTE DAS COSTAS NOME MUNICIPIO OU CATEGORAIA ESPORTIVA, ABAIXO NUMERAÇÃO, SE PRECISAR ABAIXO NUMERAÇÃO LOGO ADMINISTRAÇÃO OU NOME ATLETA, GOLA CARECA REBATIDA, NAS MANGAS ACABAMENTO EM COSTURA,SHORTS NA PARTE FRONTAL LADO ESQUERDO BRASÃO EM SUBLIMAÇÃO, LADO DIREITO NUMERAÇÃO.	KITS			
119	6	KITS DE FUTEBOL DE CAMPO BRONZE, COM 25 CAMISAS,SHORTS,MEIAS DE FUTEBOL MASCULINO TAMANHO JUVENIL, SENDO CAMISAS EM TECIDO DRY COM PROTEÇÃO 50+, 100% POLIESTER NORMAS ABNT, GRAMATURA 125 GRAMAS, ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL DIRETA NO TECIDO DE ACORDO COM CADA MODELO E CORES CMYK, SENDO NA FRENTE CAMISA, BRASÃO LADO ESQUERDO EM SUBLIMAÇÃO, NUMERAÇÃO FRONTAL LADO DIREITO, SE PRECISAR LOGOMARCA NA PARTE FRONTAL NO CENTRO, NA PARTE DAS COSTAS NOME MUNICIPIO OU CATEGORAIA ESPORTIVA, ABAIXO NUMERAÇÃO, SE PRECISAR ABAIXO NUMERAÇÃO LOGO ADMINISTRAÇÃO OU NOME ATLETA, GOLA CARECA REBATIDA, NAS MANGAS ACABAMENTO EM COSTURA,SHORTS NA PARTE FRONTAL LADO ESQUERDO BRASÃO EM SUBLIMAÇÃO, LADO DIREITO NUMERAÇÃO.	KITS			
120	6	KITS DE FUTEBOL DE CAMPO BRONZE, COM 25 CAMISAS,SHORTS,MEIAS DE FUTEBOL MASCULINO TAMANHO INFANTIL, SENDO CAMISAS EM TECIDO DRY COM PROTEÇÃO 50+, 100% POLIESTER NORMAS ABNT, GRAMATURA 125 GRAMAS, ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL DIRETA NO TECIDO DE ACORDO COM CADA MODELO E CORES CMYK, SENDO NA FRENTE CAMISA, BRASÃO LADO ESQUERDO EM SUBLIMAÇÃO, NUMERAÇÃO FRONTAL LADO DIREITO, SE PRECISAR LOGOMARCA NA PARTE FRONTAL NO CENTRO, NA PARTE DAS COSTAS NOME MUNICIPIO OU CATEGORAIA ESPORTIVA, ABAIXO NUMERAÇÃO, SE PRECISAR ABAIXO NUMERAÇÃO LOGO ADMINISTRAÇÃO OU NOME ATLETA, GOLA CARECA REBATIDA, NAS MANGAS ACABAMENTO EM COSTURA,SHORTS NA PARTE FRONTAL LADO ESQUERDO BRASÃO EM SUBLIMAÇÃO, LADO DIREITO NUMERAÇÃO.	KITS			
121	3	KITS DE FUTEBOL DE CAMPO BRONZE, COM 25 CAMISAS,SHORTS,MEIAS DE FUTEBOL FEMININO TAMANHO ADULTO, SENDO CAMISAS EM TECIDO DRY COM PROTEÇÃO 50+, 100% POLIESTER NORMAS ABNT, GRAMATURA 125 GRAMAS, ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL DIRETA NO TECIDO DE ACORDO COM CADA MODELO E CORES CMYK, SENDO NA FRENTE CAMISA, BRASÃO LADO ESQUERDO EM SUBLIMAÇÃO, NUMERAÇÃO FRONTAL LADO DIREITO, SE PRECISAR LOGOMARCA NA PARTE FRONTAL NO CENTRO, NA PARTE DAS COSTAS NOME MUNICIPIO OU CATEGORAIA ESPORTIVA, ABAIXO NUMERAÇÃO, SE PRECISAR ABAIXO NUMERAÇÃO LOGO ADMINISTRAÇÃO OU NOME ATLETA, GOLA CARECA REBATIDA, NAS MANGAS ACABAMENTO EM COSTURA,SHORTS NA PARTE FRONTAL LADO ESQUERDO BRASÃO EM SUBLIMAÇÃO, LADO DIREITO NUMERAÇÃO.	KITS			
122	4	KITS DE FUTEBOL DE CAMPO BRONZE, COM 25 CAMISAS,SHORTS,MEIAS DE FUTEBOL FEMININO TAMANHO JUVENIL, SENDO CAMISAS EM TECIDO DRY COM PROTEÇÃO 50+, 100% POLIESTER NORMAS ABNT, GRAMATURA 125 GRAMAS, ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL DIRETA NO TECIDO DE ACORDO COM CADA MODELO E CORES CMYK, SENDO NA FRENTE CAMISA, BRASÃO LADO ESQUERDO EM SUBLIMAÇÃO, NUMERAÇÃO FRONTAL LADO DIREITO, SE PRECISAR LOGOMARCA NA PARTE FRONTAL NO CENTRO, NA PARTE DAS COSTAS NOME MUNICIPIO OU CATEGORAIA ESPORTIVA, ABAIXO NUMERAÇÃO, SE PRECISAR ABAIXO NUMERAÇÃO LOGO ADMINISTRAÇÃO OU NOME ATLETA, GOLA CARECA REBATIDA, NAS MANGAS ACABAMENTO EM COSTURA,SHORTS NA PARTE FRONTAL LADO ESQUERDO BRASÃO EM SUBLIMAÇÃO, LADO DIREITO NUMERAÇÃO.	KITS			
123	4	KITS DE FUTEBOL DE CAMPO BRONZE, COM 25 CAMISAS,SHORTS,MEIAS DE FUTEBOL FEMININO TAMANHO INFANTIL, SENDO CAMISAS EM TECIDO DRY COM PROTEÇÃO 50+, 100% POLIESTER NORMAS ABNT, GRAMATURA 125 GRAMAS, ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL DIRETA NO TECIDO DE ACORDO COM CADA MODELO E CORES				

		CMYK, SENDO NA FRENTE CAMISA, BRASÃO LADO ESQUERDO EM SUBLIMAÇÃO, NUMERAÇÃO FRONTAL LADO DIREITO, SE PRECISAR LOGOMARCA NA PARTE FRONTAL NO CENTRO, NA PARTE DAS COSTAS NOME MUNICIPIO OU CATEGORAIA ESPORTIVA, ABAIXO NUMERAÇÃO, SE PRECISAR ABAIXO NUMERAÇÃO LOGO ADMINISTRAÇÃO OU NOME ATLETA, GOLA CARECA REBATIDA, NAS MANGAS ACABAMENTO EM COSTURA,SHORTS NA PARTE FRONTAL LADO ESQUERDO BRASÃO EM SUBLIMAÇÃO, LADO DIREITO NUMERAÇÃO.	KITS			
124	6	KITS DE FUTEBOL DE SALÃO PLATINUM, COM 15 CAMISAS,SHORTS,MEIAS DE FUTEBOL MASCULINO TAMANHO ADULTO, SENDO CAMISAS EM TECIDO DRY JACQUARD COM PROTEÇÃO 50+, 95% POLIESTER, 5% PUE, NORMAS ABNT, GRAMATURA140 GRAMAS, ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL DIRETA NO TECIDO DE ACORDO COM CADA MODELO E CORES CMYK, SENDO NA FRENTE CAMISA, BRASÃO LADO ESQUERDO EM ALTO RELEVO, NUMERAÇÃO FRONTAL LADO DIREITO, SE PRECISAR LOGOMARCA NA PARTE FRONTAL NO CENTRO, NA PARTE DAS COSTAS NOME MUNICIPIO OU CATEGORAIA ESPORTIVA, ABAIXO NUMERAÇÃO, SE PRECISAR ABAIXO NUMERAÇÃO LOGO ADMINISTRAÇÃO OU NOME ATLETA, GOLA CARECA REBATIDA, NAS MANGAS ACABAMENTO EM PUNHO POLISTER,SHORTS NA PARTE FRONTAL LADO ESQUERDO BRASÃO EM ALTO RELEVO, LADO DIREITO NUMERAÇÃO.	KITS			
125	3	KITS DE FUTEBOL DE SALÃO PLATINUM, COM 15 CAMISAS,SHORTS,MEIAS DE FUTEBOL MASCULINO TAMANHO JUVENIL, SENDO CAMISAS EM TECIDO DRY JACQUARD COM PROTEÇÃO 50+, 95% POLIESTER, 5% PUE, NORMAS ABNT, GRAMATURA140 GRAMAS, ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL DIRETA NO TECIDO DE ACORDO COM CADA MODELO E CORES CMYK, SENDO NA FRENTE CAMISA, BRASÃO LADO ESQUERDO EM ALTO RELEVO, NUMERAÇÃO FRONTAL LADO DIREITO, SE PRECISAR LOGOMARCA NA PARTE FRONTAL NO CENTRO, NA PARTE DAS COSTAS NOME MUNICIPIO OU CATEGORAIA ESPORTIVA, ABAIXO NUMERAÇÃO, SE PRECISAR ABAIXO NUMERAÇÃO LOGO ADMINISTRAÇÃO OU NOME ATLETA, GOLA CARECA REBATIDA, NAS MANGAS ACABAMENTO EM PUNHO POLISTER,SHORTS NA PARTE FRONTAL LADO ESQUERDO BRASÃO EM ALTO RELEVO, LADO DIREITO NUMERAÇÃO.	KITS			
126	3	KITS DE FUTEBOL DE SALÃO PLATINUM, COM 15 CAMISAS,SHORTS,MEIAS DE FUTEBOL MASCULINO TAMANHO INFANTIL, SENDO CAMISAS EM TECIDO DRY JACQUARD COM PROTEÇÃO 50+, 95% POLIESTER, 5% PUE, NORMAS ABNT, GRAMATURA140 GRAMAS, ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL DIRETA NO TECIDO DE ACORDO COM CADA MODELO E CORES CMYK, SENDO NA FRENTE CAMISA, BRASÃO LADO ESQUERDO EM ALTO RELEVO, NUMERAÇÃO FRONTAL LADO DIREITO, SE PRECISAR LOGOMARCA NA PARTE FRONTAL NO CENTRO, NA PARTE DAS COSTAS NOME MUNICIPIO OU CATEGORAIA ESPORTIVA, ABAIXO NUMERAÇÃO, SE PRECISAR ABAIXO NUMERAÇÃO LOGO ADMINISTRAÇÃO OU NOME ATLETA, GOLA CARECA REBATIDA, NAS MANGAS ACABAMENTO EM PUNHO POLISTER,SHORTS NA PARTE FRONTAL LADO ESQUERDO BRASÃO EM ALTO RELEVO, LADO DIREITO NUMERAÇÃO.	KITS			
127	3	KITS DE FUTEBOL DE SALÃO BRONZE, COM 15 CAMISAS,SHORTS,MEIAS DE FUTEBOL FEMININO TAMANHO ADULTO, SENDO CAMISAS EM TECIDO DRY COM PROTEÇÃO 50+, 100% POLIESTER NORMAS ABNT, GRAMATURA 125 GRAMAS, ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL DIRETA NO TECIDO DE ACORDO COM CADA MODELO E CORES CMYK, SENDO NA FRENTE CAMISA, BRASÃO LADO ESQUERDO EM SUBLIMAÇÃO, NUMERAÇÃO FRONTAL LADO DIREITO, SE PRECISAR LOGOMARCA NA PARTE FRONTAL NO CENTRO, NA PARTE DAS COSTAS NOME MUNICIPIO OU CATEGORAIA ESPORTIVA, ABAIXO NUMERAÇÃO, SE PRECISAR ABAIXO NUMERAÇÃO LOGO ADMINISTRAÇÃO OU NOME ATLETA, GOLA CARECA REBATIDA, NAS MANGAS ACABAMENTO EM COSTURA,SHORTS NA PARTE FRONTAL LADO ESQUERDO BRASÃO EM SUBLIMAÇÃO, LADO DIREITO NUMERAÇÃO.	KITS			
128	3	KITS DE FUTEBOL DE SALÃO BRONZE, COM 15 CAMISAS,SHORTS,MEIAS DE FUTEBOL FEMININO TAMANHO JUVENIL, SENDO CAMISAS EM TECIDO DRY COM PROTEÇÃO 50+, 100% POLIESTER NORMAS ABNT, GRAMATURA 125 GRAMAS, ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL DIRETA NO TECIDO DE ACORDO COM CADA MODELO E CORES CMYK, SENDO NA FRENTE CAMISA, BRASÃO LADO ESQUERDO EM SUBLIMAÇÃO, NUMERAÇÃO FRONTAL LADO DIREITO, SE PRECISAR LOGOMARCA NA PARTE FRONTAL NO CENTRO, NA PARTE DAS COSTAS NOME MUNICIPIO OU CATEGORAIA ESPORTIVA, ABAIXO NUMERAÇÃO, SE PRECISAR ABAIXO NUMERAÇÃO LOGO ADMINISTRAÇÃO OU NOME ATLETA, GOLA CARECA REBATIDA, NAS MANGAS ACABAMENTO EM COSTURA,SHORTS NA PARTE FRONTAL LADO ESQUERDO BRASÃO EM SUBLIMAÇÃO, LADO DIREITO NUMERAÇÃO.	KITS			
129	3	KITS DE FUTEBOL DE SALÃO BRONZE, COM 15 CAMISAS,SHORTS,MEIAS DE FUTEBOL FEMININO TAMANHO INFANTIL, SENDO CAMISAS EM TECIDO DRY COM PROTEÇÃO 50+, 100% POLIESTER NORMAS ABNT, GRAMATURA 125 GRAMAS, ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL DIRETA NO TECIDO DE ACORDO COM CADA MODELO E CORES	KITS			

		CMYK, SENDO NA FRENTE CAMISA, BRASÃO LADO ESQUERDO EM SUBLIMAÇÃO, NUMERAÇÃO FRONTAL LADO DIREITO, SE PRECISAR LOGOMARCA NA PARTE FRONTAL NO CENTRO, NA PARTE DAS COSTAS NOME MUNICIPIO OU CATEGORAIA ESPORTIVA, ABAIXO NUMERAÇÃO, SE PRECISAR ABAIXO NUMERAÇÃO LOGO ADMINISTRAÇÃO OU NOME ATLETA, GOLA CARECA REBATIDA, NAS MANGAS ACABAMENTO EM COSTURA,SHORTS NA PARTE FRONTAL LADO ESQUERDO BRASÃO EM SUBLIMAÇÃO, LADO DIREITO NUMERAÇÃO.				
130	44	KITS ESPORTIVOS BRONZE, COM CAMISAS,SHORTS,MEIAS MASCULINO TAMANHO ADULTO, SENDO CAMISAS EM TECIDO DRY COM PROTEÇÃO 50+, 100% POLIESTER NORMAS ABNT, GRAMATURA 125 GRAMAS, ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL DIRETA NO TECIDO DE ACORDO COM CADA MODELO E CORES CMYK, SENDO NA FRENTE CAMISA, BRASÃO LADO ESQUERDO EM SUBLIMAÇÃO, , SE PRECISAR LOGOMARCA NA PARTE FRONTAL NO CENTRO, NA PARTE DAS COSTAS NOME MUNICIPIO OU CATEGORAIA ESPORTIVA, SE PRECISAR ABAIXO NUMERAÇÃO LOGO ADMINISTRAÇÃO OU NOME ATLETA, GOLA CARECA REBATIDA, NAS MANGAS ACABAMENTO EM COSTURA,SHORTS NA PARTE FRONTAL LADO ESQUERDO BRASÃO EM SUBLIMAÇÃO, , ESTES KITS SAO PRA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLINHAS ESPORTIVAS DO MUNICIPIO.	KITS			
131	44	KITS ESPORTIVOS BRONZE, COM CAMISAS, SHORTS, MEIAS MASCULINO TAMANHO JUVENIL, SENDO CAMISAS EM TECIDO DRY COM PROTEÇÃO 50+, 100% POLIESTER NORMAS ABNT, GRAMATURA 125 GRAMAS, ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL DIRETA NO TECIDO DE ACORDO COM CADA MODELO E CORES CMYK, SENDO NA FRENTE CAMISA, BRASÃO LADO ESQUERDO EM SUBLIMAÇÃO, , SE PRECISAR LOGOMARCA NA PARTE FRONTAL NO CENTRO, NA PARTE DAS COSTAS NOME MUNICIPIO OU CATEGORAIA ESPORTIVA, SE PRECISAR ABAIXO NUMERAÇÃO LOGO ADMINISTRAÇÃO OU NOME ATLETA, GOLA CARECA REBATIDA, NAS MANGAS ACABAMENTO EM COSTURA,SHORTS NA PARTE FRONTAL LADO ESQUERDO BRASÃO EM SUBLIMAÇÃO, ESTES KITS SAO PRA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLINHAS ESPORTIVAS DO MUNICIPIO.	KITS			
132	44	KITS ESPORTIVOS BRONZE, COM CAMISAS, SHORTS, MEIAS MASCULINO TAMANHO INFANTIL, SENDO CAMISAS EM TECIDO DRY COM PROTEÇÃO 50+, 100% POLIESTER NORMAS ABNT, GRAMATURA 125 GRAMAS, ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL DIRETA NO TECIDO DE ACORDO COM CADA MODELO E CORES CMYK, SENDO NA FRENTE CAMISA, BRASÃO LADO ESQUERDO EM SUBLIMAÇÃO, , SE PRECISAR LOGOMARCA NA PARTE FRONTAL NO CENTRO, NA PARTE DAS COSTAS NOME MUNICIPIO OU CATEGORAIA ESPORTIVA, SE PRECISAR ABAIXO NUMERAÇÃO LOGO ADMINISTRAÇÃO OU NOME ATLETA, GOLA CARECA REBATIDA, NAS MANGAS ACABAMENTO EM COSTURA,SHORTS NA PARTE FRONTAL LADO ESQUERDO BRASÃO EM SUBLIMAÇÃO, , ESTES KITS SAO PRA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLINHAS ESPORTIVAS DO MUNICIPIO.	KITS			
133	44	KITS ESPORTIVOS BRONZE, COM CAMISAS,SHORTS,MEIAS FEMININOS TAMANHO ADULTO, SENDO CAMISAS EM TECIDO DRY COM PROTEÇÃO 50+, 100% POLIESTER NORMAS ABNT, GRAMATURA 125 GRAMAS, ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL DIRETA NO TECIDO DE ACORDO COM CADA MODELO E CORES CMYK, SENDO NA FRENTE CAMISA, BRASÃO LADO ESQUERDO EM SUBLIMAÇÃO, , SE PRECISAR LOGOMARCA NA PARTE FRONTAL NO CENTRO, NA PARTE DAS COSTAS NOME MUNICIPIO OU CATEGORAIA ESPORTIVA, SE PRECISAR ABAIXO NUMERAÇÃO LOGO ADMINISTRAÇÃO OU NOME ATLETA, GOLA CARECA REBATIDA, NAS MANGAS ACABAMENTO EM COSTURA,SHORTS NA PARTE FRONTAL LADO ESQUERDO BRASÃO EM SUBLIMAÇÃO, , ESTES KITS SAO PRA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLINHAS ESPORTIVAS DO MUNICIPIO.	KITS			
134	44	KITS ESPORTIVOS BRONZE, COM CAMISAS,SHORTS,MEIAS FEMININOS TAMANHO JUVENIL, SENDO CAMISAS EM TECIDO DRY COM PROTEÇÃO 50+, 100% POLIESTER NORMAS ABNT, GRAMATURA 125 GRAMAS, ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL DIRETA NO TECIDO DE ACORDO COM CADA MODELO E CORES CMYK, SENDO NA FRENTE CAMISA, BRASÃO LADO ESQUERDO EM SUBLIMAÇÃO, , SE PRECISAR LOGOMARCA NA PARTE FRONTAL NO CENTRO, NA PARTE DAS COSTAS NOME MUNICIPIO OU CATEGORAIA ESPORTIVA, SE PRECISAR ABAIXO NUMERAÇÃO LOGO ADMINISTRAÇÃO OU NOME ATLETA, GOLA CARECA REBATIDA, NAS MANGAS ACABAMENTO EM COSTURA,SHORTS NA PARTE FRONTAL LADO ESQUERDO BRASÃO EM SUBLIMAÇÃO, , ESTES KITS SAO PRA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLINHAS ESPORTIVAS DO MUNICIPIO.	UNIDADES			
135	44	KITS ESPORTIVOS BRONZE, COM CAMISAS,SHORTS,MEIAS FEMININOS TAMANHO INFANTIL, SENDO CAMISAS EM TECIDO DRY COM PROTEÇÃO 50+, 100% POLIESTER NORMAS ABNT, GRAMATURA 125 GRAMAS, ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL DIRETA NO TECIDO DE ACORDO COM CADA MODELO E CORES CMYK, SENDO NA FRENTE				

		CAMISA, BRASÃO LADO ESQUERDO EM SUBLIMAÇÃO, , SE PRECISAR LOGOMARCA NA PARTE FRONTAL NO CENTRO, NA PARTE DAS COSTAS NOME MUNICIPIO OU CATEGORAIA ESPORTIVA, SE PRECISAR ABAIXO NUMERAÇÃO LOGO ADMINISTRAÇÃO OU NOME ATLETA, GOLA CARECA REBATIDA, NAS MANGAS ACABAMENTO EM COSTURA,SHORTS NA PARTE FRONTAL LADO ESQUERDO BRASÃO EM SUBLIMAÇÃO, , ESTES KITS SAO PRA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLINHAS ESPORTIVAS DO MUNICIPIO.	KITS			
136	3	CAMISAS MASCULINO E FEMININO TAMANHO JUVENIL, SENDO CAMISAS EM TECIDO DRY COM PROTEÇÃO 50+, 100% POLIESTER NORMAS ABNT, GRAMATURA 125 GRAMAS, ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL DIRETA NO TECIDO DE ACORDO COM CADA MODELO E CORES CMYK, SENDO NA FRENTE CAMISA, BRASÃO LADO ESQUERDO EM SUBLIMAÇÃO, , SE PRECISAR LOGOMARCA NA PARTE FRONTAL NO CENTRO, NA PARTE DAS COSTAS NOME MUNICIPIO OU CATEGORAIA ESPORTIVA, SE PRECISAR ABAIXO NUMERAÇÃO LOGO ADMINISTRAÇÃO OU NOME ATLETA, GOLA CARECA REBATIDA, NAS MANGAS ACABAMENTO EM COSTURA, ESTES KITS SAO PRA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLINHAS ESPORTIVAS DO MUNICIPIO.	JOGOS			
137	3	CAMISAS MASCULINO E FEMININO TAMANHO ADULTO, SENDO CAMISAS EM TECIDO DRY COM PROTEÇÃO 50+, 100% POLIESTER NORMAS ABNT, GRAMATURA 125 GRAMAS, ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL DIRETA NO TECIDO DE ACORDO COM CADA MODELO E CORES CMYK, SENDO NA FRENTE CAMISA, BRASÃO LADO ESQUERDO EM SUBLIMAÇÃO, , SE PRECISAR LOGOMARCA NA PARTE FRONTAL NO CENTRO, NA PARTE DAS COSTAS NOME MUNICIPIO OU CATEGORAIA ESPORTIVA, SE PRECISAR ABAIXO NUMERAÇÃO LOGO ADMINISTRAÇÃO OU NOME ATLETA, GOLA CARECA REBATIDA, NAS MANGAS ACABAMENTO EM COSTURA, ESTES KITS SAO PRA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLINHAS ESPORTIVAS DO MUNICIPIO.	JOGOS			
138	3	KITS ESPORTIVOS DE VOLEIBOL MASCULINO, BRONZE, COM 15 CAMISAS,SHORTS, TAMANHO ADULTO, SENDO CAMISAS EM TECIDO DRY COM PROTEÇÃO 50+, 100% POLIESTER NORMAS ABNT, GRAMATURA 125 GRAMAS, ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL DIRETA NO TECIDO DE ACORDO COM CADA MODELO E CORES CMYK, SENDO NA FRENTE CAMISA, BRASÃO LADO ESQUERDO EM SUBLIMAÇÃO, , SE PRECISAR LOGOMARCA NA PARTE FRONTAL NO CENTRO, NA PARTE DAS COSTAS NOME MUNICIPIO OU CATEGORAIA ESPORTIVA, SE PRECISAR ABAIXO NUMERAÇÃO LOGO ADMINISTRAÇÃO OU NOME ATLETA, GOLA CARECA REBATIDA, NAS MANGAS ACABAMENTO EM COSTURA,SHORTS NA PARTE FRONTAL LADO ESQUERDO BRASÃO EM SUBLIMAÇÃO, , ESTES KITS SAO PRA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLINHAS ESPORTIVAS DO MUNICIPIO.	KITS			
139	3	KITS ESPORTIVOS DE VOLEIBOL MASCULINO, BRONZE, COM 15 CAMISAS,SHORTS, TAMANHO JUVENIL, SENDO CAMISAS EM TECIDO DRY COM PROTEÇÃO 50+, 100% POLIESTER NORMAS ABNT, GRAMATURA 125 GRAMAS, ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL DIRETA NO TECIDO DE ACORDO COM CADA MODELO E CORES CMYK, SENDO NA FRENTE CAMISA, BRASÃO LADO ESQUERDO EM SUBLIMAÇÃO, , SE PRECISAR LOGOMARCA NA PARTE FRONTAL NO CENTRO, NA PARTE DAS COSTAS NOME MUNICIPIO OU CATEGORAIA ESPORTIVA, SE PRECISAR ABAIXO NUMERAÇÃO LOGO ADMINISTRAÇÃO OU NOME ATLETA, GOLA CARECA REBATIDA, NAS MANGAS ACABAMENTO EM COSTURA,SHORTS NA PARTE FRONTAL LADO ESQUERDO BRASÃO EM SUBLIMAÇÃO, , ESTES KITS SAO PRA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLINHAS ESPORTIVAS DO MUNICIPIO.	KITS			
140	3	KITS ESPORTIVOS DE VOLEIBOL MASCULINO, BRONZE, COM 15 CAMISAS,SHORTS, TAMANHO INFANTIL, SENDO CAMISAS EM TECIDO DRY COM PROTEÇÃO 50+, 100% POLIESTER NORMAS ABNT, GRAMATURA 125 GRAMAS, ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL DIRETA NO TECIDO DE ACORDO COM CADA MODELO E CORES CMYK, SENDO NA FRENTE CAMISA, BRASÃO LADO ESQUERDO EM SUBLIMAÇÃO, , SE PRECISAR LOGOMARCA NA PARTE FRONTAL NO CENTRO, NA PARTE DAS COSTAS NOME MUNICIPIO OU CATEGORAIA ESPORTIVA, SE PRECISAR ABAIXO NUMERAÇÃO LOGO ADMINISTRAÇÃO OU NOME ATLETA, GOLA CARECA REBATIDA, NAS MANGAS ACABAMENTO EM COSTURA,SHORTS NA PARTE FRONTAL LADO ESQUERDO BRASÃO EM SUBLIMAÇÃO, , ESTES KITS SAO PRA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLINHAS ESPORTIVAS DO MUNICIPIO.	KITS			
141	3	KITS ESPORTIVOS DE VOLEIBOL FEMININO, BRONZE, COM 15 CAMISAS,SHORTS, TAMANHO ADULTO, SENDO CAMISAS EM TECIDO DRY COM PROTEÇÃO 50+, 100% POLIESTER NORMAS ABNT, GRAMATURA 125 GRAMAS, ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL DIRETA NO TECIDO DE ACORDO COM CADA MODELO E CORES CMYK, SENDO NA FRENTE CAMISA, BRASÃO LADO ESQUERDO EM SUBLIMAÇÃO, , SE PRECISAR LOGOMARCA NA PARTE FRONTAL NO CENTRO, NA PARTE DAS COSTAS NOME MUNICIPIO OU CATEGORAIA ESPORTIVA, SE PRECISAR ABAIXO NUMERAÇÃO LOGO ADMINISTRAÇÃO OU NOME ATLETA, GOLA CARECA REBATIDA, NAS MANGAS ACABAMENTO EM COSTURA,SHORTS SUPLEX GRAMATURA 160 GRAMAS NAO TRANSPARENTE, NA PARTE FRONTAL LADO ESQUERDO BRASÃO EM	KITS			

		SUBLIMAÇÃO, , ESTES KITS SAO PRA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLINHAS ESPORTIVAS DO MUNICIPIO.				
142	3	KITS ESPORTIVOS DE VOLEIBOL FEMININO, BRONZE, COM 15 CAMISAS,SHORTS, TAMANHO JUVENIL, SENDO CAMISAS EM TECIDO DRY COM PROTEÇÃO 50+, 100% POLIESTER NORMAS ABNT, GRAMATURA 125 GRAMAS, ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL DIRETA NO TECIDO DE ACORDO COM CADA MODELO E CORES CMYK, SENDO NA FRENTE CAMISA, BRASÃO LADO ESQUERDO EM SUBLIMAÇÃO, , SE PRECISAR LOGOMARCA NA PARTE FRONTAL NO CENTRO, NA PARTE DAS COSTAS NOME MUNICIPIO OU CATEGORAIA ESPORTIVA, SE PRECISAR ABAIXO NUMERAÇÃO LOGO ADMINISTRAÇÃO OU NOME ATLETA, GOLA CARECA REBATIDA, NAS MANGAS ACABAMENTO EM COSTURA,SHORTS SUPLEX GRAMATURA 160 GRAMAS NAO TRANSPARENTE, NA PARTE FRONTAL LADO ESQUERDO BRASÃO EM SUBLIMAÇÃO, ESTES KITS SAO PRA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLINHAS ESPORTIVAS DO MUNICIPIO.	KITS			
143	3	KITS ESPORTIVOS DE VOLEIBOL FEMININO, BRONZE, COM 15 CAMISAS,SHORTS, TAMANHO INFANTIL, SENDO CAMISAS EM TECIDO DRY COM PROTEÇÃO 50+, 100% POLIESTER NORMAS ABNT, GRAMATURA 125 GRAMAS, ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL DIRETA NO TECIDO DE ACORDO COM CADA MODELO E CORES CMYK, SENDO NA FRENTE CAMISA, BRASÃO LADO ESQUERDO EM SUBLIMAÇÃO, , SE PRECISAR LOGOMARCA NA PARTE FRONTAL NO CENTRO, NA PARTE DAS COSTAS NOME MUNICIPIO OU CATEGORAIA ESPORTIVA, SE PRECISAR ABAIXO NUMERAÇÃO LOGO ADMINISTRAÇÃO OU NOME ATLETA, GOLA CARECA REBATIDA, NAS MANGAS ACABAMENTO EM COSTURA,SHORTS SUPLEX GRAMATURA 160 GRAMAS NAO TRANSPARENTE, NA PARTE FRONTAL LADO ESQUERDO BRASÃO EM SUBLIMAÇÃO, , ESTES KITS SAO PRA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLINHAS ESPORTIVAS DO MUNICIPIO.	KITS			
144	56	COLETES ESPORTIVOS EM TECIDO 100% POLIESTER COM PROTEÇÃO UV, ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL COLORIDA DIRETO NO TECISO, TAMANHO ADULTO, CORES VARIADAS DE ACORDO COM PROJETO E CADA MODALIDADE, NA PARTE FRENTE BRASÃO LADO ESQUERDO COLORIDO, FRENTE LADO DIREIRO NUMERAÇÃO, FRENTE CENTRAL MODALIDADE OU LOGO ADMINISTRAÇÃO, NAS COSTA NA PRTE DE CIMA MODALIDADE OU NOME MUNICIPIO, ABAIXO NUMERAÇÃO.	UNIDADES			
145	56	COLETES ESPORTIVOS EM TECIDO 100% POLIESTER COM PROTEÇÃO UV, ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL COLORIDA DIRETO NO TECISO, TAMANHO JUVENIL, CORES VARIADAS DE ACORDO COM PROJETO E CADA MODALIDADE, NA PARTE FRENTE BRASÃO LADO ESQUERDO COLORIDO, FRENTE LADO DIREIRO NUMERAÇÃO, FRENTE CENTRAL MODALIDADE OU LOGO ADMINISTRAÇÃO, NAS COSTA NA PRTE DE CIMA MODALIDADE OU NOME MUNICIPIO, ABAIXO NUMERAÇÃO.	UNIDADES			
146	57	COLETES ESPORTIVOS EM TECIDO 100% POLIESTER COM PROTEÇÃO UV, ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL COLORIDA DIRETO NO TECISO, TAMANHO INFANTIL, CORES VARIADAS DE ACORDO COM PROJETO E CADA MODALIDADE, NA PARTE FRENTE BRASÃO LADO ESQUERDO COLORIDO, FRENTE LADO DIREIRO NUMERAÇÃO, FRENTE CENTRAL MODALIDADE OU LOGO ADMINISTRAÇÃO, NAS COSTA NA PRTE DE CIMA MODALIDADE OU NOME MUNICIPIO, ABAIXO NUMERAÇÃO.	UNIDADES			
147	3	TROFÉU COM ALTURA DE 170 CM, BASE OCTOGONAL COM 26,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, DOIS ESTÁGIOS COM BASES DE MADEIRA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. COLUNAS NA COR DOURADA COM DETALHES NA COR PRATA E AZUL. UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) FIXA NO CENTRO DA BASE E NO PRIMEIRO ESTÁGIO EM BASE DE MADEIRA QUATRO ÁGUIAS FIXAS NAS LATERAIS. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU TAMBÉM PODE VIR COM AS COLUNAS NA COR DOURADA COM DETALHES NA COR PRATA E VERMELHA.	UNIDADES			
148	3	TROFÉU COM ALTURA DE 130 CM, BASE OCTOGONAL COM 26,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, UM ESTÁGIO COM BASE DE MADEIRA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. COLUNAS NA COR DOURADA COM DETALHES NA COR PRATA E AZUL. UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) FIXA NO CENTRO DA BASE E QUATRO ÁGUIAS FIXAS NA BASE DE MADEIRA NA LATERAL. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU TAMBÉM PODE VIR COM AS COLUNAS NA COR DOURADA COM DETALHES NA COR PRATA E VERMELHA (VM). METALIZADA NA COR PRATA COM 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. COLUNAS NA COR DOURADA COM DETALHES NA COR PRATA E AZUL. UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) FIXA NO CENTRO DA BASE E QUATRO ÁGUIAS FIXAS NA BASE DE MADEIRA NA LATERAL. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE	UNIDADES			

		TROFÉU TAMBÉM PODE VIR COM AS COLUNAS NA COR DOURADA COM DETALHES NA COR PRATA E VERMELHA				
149	3	TROFÉU COM ALTURA DE 118 CM, BASE OCTOGONAL COM 26,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, UM ESTÁGIO COM BASE DE MADEIRA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. COLUNAS NA COR DOURADA COM DETALHES NA COR PRATA E AZUL. UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) FIXA NO CENTRO DA BASE E QUATRO ÁGUIAS FIXAS NA BASE DE MADEIRA NA LATERAL. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU TAMBÉM PODE VIR COM AS COLUNAS NA COR DOURADA COM DETALHES NA COR PRATA E VERMELHA.	UNIDADES			
150	3	TROFÉU COM ALTURA DE 170 CM, BASE OCTOGONAL COM 26,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA, SOBRE ESTA BASE UM COMPONENTE EM FORMATO DE PIRÂMIDE FABRICADA EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA. SOBRE ESTA PIRÂMIDE UMA ESTATUETA DE DEUSA DA VITÓRIA. SOBRE ESTA BASE TEMOS QUATRO COLUNAS COMPOSTAS POR CONES E PIRÂMIDES FABRICADOS EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA. SOBRE ESTAS COLUNAS UMA BASE EM MADEIRA NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE QUATRO ESTATUETAS DE ÁGUIA. SOBRE ESTA BASE TEMOS QUATRO COLUNAS COMPOSTAS POR CONES E PIRÂMIDES FABRICADOS EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA. ACIMA DESTA COLUNA UMA BASE EM MADEIRA NA COR PRETA E SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU TAMBÉM PODE VIR COM OS COMPONENTES METALIZADOS NAS CORES PRATA OU BRONZE.	UNIDADES			
151	3	TROFÉU COM ALTURA DE 130 CM, BASE OCTOGONAL COM 26,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA, SOBRE ESTA BASE UM COMPONENTE EM FORMATO DE PIRÂMIDE FABRICADA EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA. SOBRE ESTA PIRÂMIDE UMA ESTATUETA DE DEUSA DA VITÓRIA. SOBRE ESTA BASE TEMOS QUATRO COLUNAS COMPOSTAS POR CONES E PIRÂMIDES FABRICADOS EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA. SOBRE ESTAS COLUNAS UMA BASE EM MADEIRA NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE QUATRO ESTATUETAS DE ÁGUIA. SOBRE ESTA BASE TEMOS QUATRO COLUNAS COMPOSTAS POR CONES E PIRÂMIDES FABRICADOS EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA. ACIMA DESTA COLUNA UMA BASE EM MADEIRA NA COR PRETA E SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU TAMBÉM PODE VIR COM OS COMPONENTES METALIZADOS NAS CORES PRATA OU BRONZE.	UNIDADES			
152	3	TROFÉU COM ALTURA DE 118 CM, BASE OCTOGONAL COM 26,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA, SOBRE ESTA BASE UM COMPONENTE EM FORMATO DE PIRÂMIDE FABRICADA EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA. SOBRE ESTA PIRÂMIDE UMA ESTATUETA DE DEUSA DA VITÓRIA. SOBRE ESTA BASE TEMOS QUATRO COLUNAS COMPOSTAS POR CONES E PIRÂMIDES FABRICADOS EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA. SOBRE ESTAS COLUNAS UMA BASE EM MADEIRA NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE QUATRO ESTATUETAS DE ÁGUIA. SOBRE ESTA BASE TEMOS QUATRO COLUNAS COMPOSTAS POR CONES E PIRÂMIDES FABRICADOS EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA. ACIMA DESTA COLUNA UMA BASE EM MADEIRA NA COR PRETA E SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU TAMBÉM PODE VIR COM OS COMPONENTES METALIZADOS NAS CORES PRATA OU BRONZE.	UNIDADES			
153	3	TROFÉU COM ALTURA DE 147 CM, BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA FABRICADO EM POLÍMERO NA COR PRETA, FIXADO NESTA BASE UMA COPA FECHADA COM UMA ESTATUETA DE RAMO EM FORMA DE CHAMA, FABRICADOS EM POLÍMERO E METALIZADO NA COR DOURADA. QUATRO COLUNAS COM DETALHES FABRICADOS EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO PINTADOS NA COR DOURADO. SOBRE ESTAS COLUNAS UMA BASE DE MADEIRA, E SOBRE ESTA ESTÃO FIXADAS CINCO ESTATUETAS DE ÁGUIAS, FABRICADAS EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO E PINTADAS NA	UNIDADES			

		COR DOURADO E QUATRO COLUNAS COM DETALHES FABRICADO EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA. UMA BASE DE MADEIRA E SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE E UMA TAÇA FABRICADA EM POLÍMERO METALIZADA A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA COM 29 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS FABRICADAS EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA. NO ALTO DA TAÇA UMA BOLA CIRCUNDADA POR UM ANEL, FABRICADOS EM POLÍMERO E METALIZADAS A ALTO VÁCUO.				
154	3	TROFÉU COM ALTURA DE 137 CM, BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA FABRICADO EM POLÍMERO NA COR PRETA, FIXADO NESTA BASE UMA COPA FECHADA COM UMA ESTATUETA DE RAMO EM FORMA DE CHAMA, FABRICADOS EM POLÍMERO E METALIZADO NA COR DOURADA. QUATRO COLUNAS COM DETALHES FABRICADOS EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO PINTADOS NA COR DOURADO. SOBRE ESTAS COLUNAS UMA BASE DE MADEIRA, E SOBRE ESTA ESTÃO FIXADAS CINCO ESTATUETAS DE ÁGUIAS, FABRICADAS EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO E PINTADAS NA COR DOURADO E QUATRO COLUNAS COM DETALHES FABRICADO EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA. UMA BASE DE MADEIRA E SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE E UMA TAÇA FABRICADA EM POLÍMERO METALIZADA A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA COM 29 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS FABRICADAS EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA. NO ALTO DA TAÇA UMA BOLA CIRCUNDADA POR UM ANEL, FABRICADOS EM POLÍMERO E METALIZADAS A ALTO VÁCUO, PINTADAS NA COR DOURADO. NESTA BOLA PODE SER FIXADA UMA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL.	UNIDADES			
155	3	TROFÉU COM ALTURA DE 130 CM, BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA FABRICADO EM POLÍMERO NA COR PRETA, FIXADO NESTA BASE UMA COPA FECHADA COM UMA ESTATUETA DE RAMO EM FORMA DE CHAMA, FABRICADOS EM POLÍMERO E METALIZADO NA COR DOURADA. QUATRO COLUNAS COM DETALHES FABRICADOS EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO PINTADOS NA COR DOURADO. SOBRE ESTAS COLUNAS UMA BASE DE MADEIRA, E SOBRE ESTA ESTÃO FIXADAS CINCO ESTATUETAS DE ÁGUIAS, FABRICADAS EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO E PINTADAS NA COR DOURADO E QUATRO COLUNAS COM DETALHES FABRICADO EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA. UMA BASE DE MADEIRA E SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE E UMA TAÇA FABRICADA EM POLÍMERO METALIZADA A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA COM 29 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS FABRICADAS EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA. NO ALTO DA TAÇA UMA BOLA CIRCUNDADA POR UM ANEL, FABRICADOS EM POLÍMERO E METALIZADAS A ALTO VÁCUO, PINTADAS NA COR DOURADO. NESTA BOLA PODE SER FIXADA UMA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL.	UNIDADES			
156	3	TROFÉU COM 120 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 21,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, QUATRO COLUNAS COMPOSTAS POR COMPONENTES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA CONTENDO NO CENTRO UMA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR PRETA. UMA BASE EM POLÍMERO OCTOGONAL NA COR PRETA ADORNADA COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIAS METALIZADAS NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE E UM CONE COM FRISOS E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR PRETA COM 13,40 CM DE LARGURA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE VIR COM AS BOLAS COM OS GOMOS PINTADOS NA COR VERDE (VR), VERMELHA (VM) E AZUL (AZE).	UNIDADES			
157	3	TROFÉU COM 110 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 21,20 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, QUATRO COLUNAS COMPOSTAS POR COMPONENTES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA CONTENDO NO CENTRO UMA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR PRETA. UMA BASE EM POLÍMERO OCTOGONAL NA COR PRETA ADORNADA COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIAS METALIZADAS NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE E UM CONE COM FRISOS E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR PRETA COM 13,40 CM DE LARGURA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE VIR COM AS BOLAS COM OS GOMOS PINTADOS NA COR VERDE (VR), VERMELHA (VM) E AZUL (AZE).	UNIDADES			
158	3	TROFÉU COM 103 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 21,20 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, QUATRO COLUNAS COMPOSTAS POR COMPONENTES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA CONTENDO NO CENTRO UMA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR PRETA. UMA BASE EM POLÍMERO OCTOGONAL NA COR PRETA ADORNADA COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIAS METALIZADAS NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE E UM CONE COM FRISOS E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR PRETA COM 13,40 CM DE LARGURA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE VIR COM	UNIDADES			

		AS BOLAS COM OS GOMOS PINTADOS NA COR VERDE (VR), VERMELHA (VM) E AZUL (AZE).				
159	6	TROFÉU COM 125 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 21,20 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, QUATRO COLUNAS COMPOSTAS POR COMPONENTES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E CONES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR VERDE ACETINADO. UMA BASE OCTOGONAL EM POLÍMERO NA COR PRETA ADORNADA COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIAS METALIZADAS NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE E UM CONE COM FRISOS E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA BOLA EM POLÍMERO PARTE METALIZADA NA COR DOURADA E PARTE NA COR VERDE ACETINADO COM 14 CM DE LARGURA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE VIR COM OS CONES QUE COMPÔEM AS COLUNAS E COM PARTE DA BOLA INFERIOR NAS CORES AZUL ACETINADO (AZFA), VERMELHA ACETINADO (VMFA) E DOURADO ACETINADO (DOFA).	UNIDADES			
160	3	TROFÉU COM 115 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 21,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, QUATRO COLUNAS COMPOSTAS POR COMPONENTES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E CONES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR VERDE ACETINADO. UMA BASE OCTOGONAL EM POLÍMERO NA COR PRETA ADORNADA COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIAS METALIZADAS NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE E UM CONE COM FRISOS E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA BOLA EM POLÍMERO PARTE METALIZADA NA COR DOURADA E PARTE NA COR VERDE ACETINADO COM 12 CM DE LARGURA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE VIR COM OS CONES QUE COMPÕEM AS COLUNAS E COM PARTE DA BOLA INFERIOR NAS CORES AZUL ACETINADO (AZFA), VERMELHA ACETINADO (VMFA) E DOURADO ACETINADO (DOFA).	UNIDADES			
161	3	TROFÉU COM 108 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 21,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, QUATRO COLUNAS COMPOSTAS POR COMPONENTES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E CONES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR VERDE ACETINADO. UMA BASE OCTOGONAL EM POLÍMERO NA COR PRETA ADORNADA COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIAS METALIZADAS NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE E UM CONE COM FRISOS E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA BOLA EM POLÍMERO PARTE METALIZADA NA COR DOURADA E PARTE NA COR VERDE ACETINADO COM 12 CM DE LARGURA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE VIR COM OS CONES QUE COMPÕEM AS COLUNAS E COM PARTE DA BOLA INFERIOR NAS CORES AZUL ACETINADO (AZFA), VERMELHA ACETINADO (VMFA) E DOURADO ACETINADO (DOFA).	UNIDADES			
162	3	TROFÉU COM ALTURA DE 104 CM COM BASE OCTOGONAL DE 17,80 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE QUATRO SUPORTES FABRICADOS EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA E SOBRE ESTES SUPORTES QUATRO COMPONENTES DE POLÍMEROS METALIZADOS NA COR DOURADA. SOBRE ESTES QUATRO COMPONENTES QUATRO COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO METALIZADAS NA COR DOURADA, FABRICADAS EM POLÍMERO. SOBRE ESTAS COLUNAS MAIS QUATRO COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA E SOBRE ESTES QUATRO SUPORTES FABRICADOS EM POLÍMEROS METALIZADOS NA COR DOURADA. SOBRE ELES UMA BASE QUADRADA EM MDF NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UM COMPONENTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BOLA UMA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM EFEITO TEXTURIZADO COM TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 27 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. SOBRE A TAÇA UMA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE SER FEITO COM OS COMPONENTES METALIZADOS PINTADOS TOTALMENTE NA COR PRATA.	UNIDADES			
163	3	TROFÉU COM ALTURA DE 96 CM COM BASE OCTOGONAL DE 17,80 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE QUATRO SUPORTES FABRICADOS EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA E SOBRE ESTES SUPORTES QUATRO COMPONENTES DE POLÍMEROS METALIZADOS NA COR DOURADA. SOBRE ESTES QUATRO COMPONENTES QUATRO COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO METALIZADAS NA COR DOURADA, FABRICADAS EM POLÍMERO. SOBRE ESTAS COLUNAS MAIS QUATRO COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA E SOBRE ESTES QUATRO SUPORTES FABRICADOS EM POLÍMEROS METALIZADOS NA COR DOURADA. SOBRE ELES UMA BASE QUADRADA EM MDF NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UM COMPONENTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BOLA UMA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM EFEITO TEXTURIZADO COM TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 27 CM DE LARGURA A PARTIR DAS	UNIDADES			

		ALÇAS. SOBRE A TAÇA UMA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE SER FEITO COM OS COMPONENTES METALIZADOS PINTADOS TOTALMENTE NA COR PRATA.				
164	3	TROFÉU COM ALTURA DE 92 CM COM BASE OCTOGONAL DE 17,80 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE QUATRO SUPORTES FABRICADOS EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA E SOBRE ESTES SUPORTES QUATRO COMPONENTES DE POLÍMEROS METALIZADOS NA COR DOURADA. SOBRE ESTES QUATRO COMPONENTES QUATRO COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO METALIZADAS NA COR DOURADA, FABRICADAS EM POLÍMERO. SOBRE ESTAS COLUNAS MAIS QUATRO COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA E SOBRE ESTES QUATRO SUPORTES FABRICADOS EM POLÍMEROS METALIZADOS NA COR DOURADA. SOBRE ELES UMA BASE QUADRADA EM MDF NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UM COMPONENTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BOLA UMA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM EFEITO TEXTURIZADO COM TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 27 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. SOBRE A TAÇA UMA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE SER FEITO COM OS COMPONENTES METALIZADOS PINTADOS TOTALMENTE NA COR PRATA.	UNIDADES			
165	6	TROFÉU COM ALTURA DE 116 CM COM BASE OCTOGONAL DE 21,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE QUATRO SUPORTES FABRICADOS EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA E SOBRE ESTES SUPORTES QUATRO COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO NA COR PRATA, FABRICADAS EM POLÍMERO. SOBRE ESTAS COLUNAS MAIS QUATRO SUPORTES FABRICADOS EM POLÍMEROS METALIZADOS NA COR DOURADA E SOBRE ESTES UMA BASE EM MDF NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 31 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. SOBRE A TAÇA UMA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE SER FEITO COM OS COMPONENTES METALIZADOS PINTADOS TOTALMENTE NAS CORES DOURADA OU PRATA.	UNIDADES			
166	10	TROFÉU COM ALTURA DE 106 CM COM BASE OCTOGONAL DE 21,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE QUATRO SUPORTES FABRICADOS EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA E SOBRE ESTES SUPORTES QUATRO COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO NA COR PRATA, FABRICADAS EM POLÍMERO. SOBRE ESTAS COLUNAS MAIS QUATRO SUPORTES FABRICADOS EM POLÍMEROS METALIZADOS NA COR DOURADA E SOBRE ESTES UMA BASE EM MDF NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 31 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. SOBRE A TAÇA UMA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE SER FEITO COM OS COMPONENTES METALIZADOS PINTADOS TOTALMENTE NAS CORES DOURADA OU PRATA.	UNIDADES			
167	6	TROFÉU COM ALTURA DE 102 CM COM BASE OCTOGONAL DE 21,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE QUATRO SUPORTES FABRICADOS EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA E SOBRE ESTES SUPORTES QUATRO COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO NA COR PRATA, FABRICADAS EM POLÍMERO. SOBRE ESTAS COLUNAS MAIS QUATRO SUPORTES FABRICADOS EM POLÍMEROS METALIZADOS NA COR DOURADA E SOBRE ESTES UMA BASE EM MDF NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 31 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. SOBRE A TAÇA UMA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE SER FEITO COM OS COMPONENTES METALIZADOS PINTADOS TOTALMENTE NAS CORES DOURADA OU PRATA.	UNIDADES			
168	6	TROFÉU COM ALTURA DE 54 CM COM BASE QUADRADA COM 15 CM DE LARGURA FABRICADA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE SÃO FIXADAS QUATRO ESTATUETAS DE JOGADORES DE FUTEBOL FABRICADAS EM POLÍMERO E METALIZADAS A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BASE UM CONE CILÍNDRICO ADORNADO COM FRISOS NA PARTE INFERIOR E FIGURAS DE RAMOS NA PARTE SUPERIOR, SENDO FABRICADA EM POLÍMERO E METALIZADO A ALTO VÁCUO PINTADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTE CONE UMA TAMPA FABRICADA EM POLÍMERO E METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTA TAMPA UMA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL DE CHUTEIRA DE FUTEBOL COM 14 CM FABRICADA EM POLÍMERO E METALIZADA A ALTO VÁCUO PINTADA NA COR DOURADO E PRETA. ESTE TROFÉU PODE SER FEITO TAMBÉM COM OS COMPONENTES E ESTATUETAS METALIZADOS A ALTO VÁCUO NA COR OURO, PRATA, BRONZE.	UNIDADES			

169	6	TROFÉU COM 73 CM DE ALTURA. BASE OCTOGONAL FABRICADA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM 21,50 CM DE LARGURA. SOBRE ESSA BASE UM CONE CILÍNDRICO ORNADO EM ALTO RELEVO COM IMAGENS DE FOLHAS DE LOURO E FRISOS, FABRICADO EM POLÍMERO E METALIZADO A ALTO VÁCUO, PINTADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTE CONE UMA BASE REDONDA DE MDF COM 9 MM DE ESPESSURA. SOBRE ESSA BASE DE MDF UMA TAÇA ABERTA COM DETALHES DE FRISOS EM ALTO RELEVO, COM 21 CM DE LARGURA ENTRE AS ALÇAS, FABRICADO EM POLÍMERO E METALIZADO A ALTO VÁCUO, PINTADO NA COR DOURADA.	UNIDADES			
170	6	TROFÉU COM 62 CM DE ALTURA. BASE OCTOGONAL FABRICADA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM 17,50 CM DE LARGURA. SOBRE ESSA BASE UM CONE CILÍNDRICO ORNADO EM ALTO RELEVO COM IMAGENS DE FOLHAS DE LOURO E FRISOS, FABRICADO EM POLÍMERO E METALIZADO A ALTO VÁCUO, PINTADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTE CONE UMA BASE REDONDA DE MDF COM 9 MM DE ESPESSURA. SOBRE ESSA BASE DE MDF UMA TAÇA ABERTA COM DETALHES DE FRISOS EM ALTO RELEVO, COM 18,30 CM DE LARGURA ENTRE AS ALÇAS, FABRICADO EM POLÍMERO E METALIZADO A ALTO VÁCUO, PINTADO NA COR DOURADA.	UNIDADES			
171	7	TROFÉU COM 50 CM DE ALTURA. BASE OCTOGONAL FABRICADA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM 14,50 CM DE LARGURA. SOBRE ESSA BASE UM CONE CILÍNDRICO ORNADO EM ALTO RELEVO COM IMAGENS DE FOLHAS DE LOURO E FRISOS, FABRICADO EM POLÍMERO E METALIZADO A ALTO VÁCUO, PINTADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTE CONE UMA BASE REDONDA DE MDF COM 9 MM DE ESPESSURA. SOBRE ESSA BASE DE MDF UMA TAÇA ABERTA COM DETALHES DE FRISOS EM ALTO RELEVO, COM 15,30 CM DE LARGURA ENTRE AS ALÇAS, FABRICADO EM POLÍMERO E METALIZADO A ALTO VÁCUO, PINTADO NA COR DOURADA.	UNIDADES			
172	7	TROFÉU COM ALTURA DE 53 CM, BASE QUADRADA COM 11,70 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA TAÇA EM POLÍMERO COM 10,5 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR PRATA, COM UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL.	UNIDADES			
173	7	TROFÉU COM ALTURA DE 47 CM, BASE QUADRADA COM 11,70 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA TAÇA EM POLÍMERO COM 10,5 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR PRATA, COM UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL.	UNIDADES			
174	11	TROFÉU COM ALTURA DE 42 CM, BASE QUADRADA COM 11 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA TAÇA EM POLÍMERO COM 10,50 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR PRATA, COM UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. DOURADA E UMA TAÇA EM POLÍMERO COM 10,50 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR PRATA, COM UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL.	UNIDADES			
175	7	TROFÉU COM 23 CM DE ALTURA, COM BASE EM FORMATO OVAL COM AS MEDIDAS DE 22,50 CM POR 12 CM EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADA NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE CHUTEIRA DE FUTEBOL METALIZADA NA COR DOURADA COM 14 CM DE ALTURA.	UNIDADES			
176	7	TROFÉU COM 39 CM DE ALTURA, COM BASE EM FORMATO OVAL COM AS MEDIDAS DE 22,50 CM POR 12 CM EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADA NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE JOGADOR DE FUTEBOL METALIZADA NA COR DOURADA COM30,30 CM DE ALTURA.	UNIDADES			
177	7	TROFÉU COM 34 CM DE ALTURA, COM BASE EM FORMATO OVAL COM AS MEDIDAS DE 22,50 CM POR 12 CM EM POLÍMERO NACOR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADA NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EMPOLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE GOLEIRO DE FUTEBOL METALIZADA NA COR DOURADA COM24,60 CM DE ALTURA.500520 GOLEIROS	UNIDADES			
178	22	TROFÉU COM ALTURA DE 37 CM, BASE QUADRADA COM 7,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASEUM CONE COM DETALHES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, E SOBRE ESTE UMA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADONA COR DOURADA COM 12,50 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. SOBRE A TAÇA UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE SER FEITO COM O CONE, A TAÇA E A TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA (PR).	UNIDADES			
179	11	TROFEUS PERSONALIZADOS, MODALIDADES DIVERSAS, ACABAMENTO EM MADEIRA DE 6 MM, BASE QUADRADA DE 60 CM COMPRIMENTO X 1,20 CM ALTURA, LATERAL DE 10				

		CM, TROFEUS EM CORTE A LAZER, PINTURA E ADESIVOS PERSONALIZADOS, TROFEUS COM 1,00 METRO DE ALTURA E LARGURA DE 60 CM COM MADEIRA DE 3MM SENDO 3 CAMADAS.	UNIDADES			
180	11	TROFEUS PERSONALIZADOS, MODALIDADES DIVERSAS, ACABAMENTO EM MADEIRA DE 6 MM, BASE QUADRADA DE 60 CM COMPRIMENTO X 1,1 CM ALTURA, LATERAL DE 10 CM, TROFEUS EM CORTE A LAZER, PINTURA E ADESIVOS PERSONALIZADOS, TROFEUS COM 0,90 METRO DE ALTURA E LARGURA DE 55 CM COM MADEIRA DE 3MM SENDO 3 CAMADAS.	UNIDADES			
181	11	TROFEUS PERSONALIZADOS, MODALIDADES DIVERSAS, ACABAMENTO EM MADEIRA DE 6 MM, BASE QUADRADA DE 60 CM COMPRIMENTO X 1,00 CM ALTURA, LATERAL DE 10 CM, TROFEUS EM CORTE A LAZER, PINTURA E ADESIVOS PERSONALIZADOS, TROFEUS COM 0,80 METRO DE ALTURA E LARGURA DE 55 CM COM MADEIRA DE 3MM SENDO 3 CAMADAS.	UNIDADES			
182	11	TROFEUS PERSONALIZADOS, MODALIDADES DIVERSAS, ACABAMENTO EM MADEIRA DE 6 MM, BASE QUADRADA DE 60 CM COMPRIMENTO X 90 CM ALTURA, LATERAL DE 10 CM, TROFEUS EM CORTE A LAZER, PINTURA E ADESIVOS PERSONALIZADOS, TROFEUS COM 0,70 METRO DE ALTURA E LARGURA DE 50 CM COM MADEIRA DE 3MM SENDO 3 CAMADAS.	UNIDADES			
183	11	TROFEUS PERSONALIZADOS, MODALIDADES DIVERSAS, ACABAMENTO EM MADEIRA DE 6 MM, BASE QUADRADA DE 60 CM COMPRIMENTO X 80 CM ALTURA, LATERAL DE 10 CM, TROFEUS EM CORTE A LAZER, PINTURA E ADESIVOS PERSONALIZADOS, TROFEUS COM 0,60 METRO DE ALTURA E LARGURA DE 50 CM COM MADEIRA DE 3MM SENDO 3 CAMADAS.	UNIDADES			
184	11	TROFEUS PERSONALIZADOS, MODALIDADES DIVERSAS, ACABAMENTO EM MADEIRA DE 6 MM, BASE QUADRADA DE 60 CM COMPRIMENTO X,70 CM ALTURA, LATERAL DE 10 CM, TROFEUS EM CORTE A LAZER, PINTURA E ADESIVOS PERSONALIZADOS, TROFEUS COM 0,50 METRO DE ALTURA E LARGURA DE 40 CM COM MADEIRA DE 3MM SENDO 3 CAMADAS.	UNIDADES			
185	11	TROFEUS PERSONALIZADOS, MODALIDADES DIVERSAS, ACABAMENTO EM MADEIRA DE 6 MM, BASE QUADRADA DE 60 CM COMPRIMENTO X ,60 CM ALTURA, LATERAL DE 10 CM, TROFEUS EM CORTE A LAZER, PINTURA E ADESIVOS PERSONALIZADOS, TROFEUS COM 0,40 METRO DE ALTURA E LARGURA DE 30 CM COM MADEIRA DE 3MM SENDO 3 CAMADAS.	UNIDADES			
186	28	TROFEUS PERSONALIZADOS, MODALIDADES DIVERSAS, ACABAMENTO EM MADEIRA DE 3 MM, BASE COM 3 CAMADAS MADEIRA 3MM, QUADRADA DE 25 CM COMPRIMENTO X 35 CM ALTURA, LATERAL DE 10 CM, TROFEUS EM CORTE A LAZER, PINTURA E ADESIVOS PERSONALIZADOS, TROFEUS COM 40 CM DE ALTURA E LARGURA DE 20 CM COM MADEIRA DE 3MM SENDO 3 CAMADAS.	UNIDADES			
187	28	TROFEUS PERSONALIZADOS, MODALIDADES DIVERSAS, ACABAMENTO EM MADEIRA DE 3 MM, BASE COM 3 CAMADAS MADEIRA 3MM, QUADRADA DE 25 CM COMPRIMENTO X 30 CM ALTURA, LATERAL DE 10 CM, TROFEUS EM CORTE A LAZER, PINTURA E ADESIVOS PERSONALIZADOS, TROFEUS COM 35 CM DE ALTURA E LARGURA DE 20 CM COM MADEIRA DE 3MM SENDO 3 CAMADAS.	UNIDADES			
188	28	TROFEUS PERSONALIZADOS, MODALIDADES DIVERSAS, ACABAMENTO EM MADEIRA DE 3 MM, BASE COM 3 CAMADAS MADEIRA 3MM, QUADRADA DE 25 CM COMPRIMENTO X 25 CM ALTURA, LATERAL DE 10 CM, TROFEUS EM CORTE A LAZER, PINTURA E ADESIVOS PERSONALIZADOS, TROFEUS COM 30 CM DE ALTURA E LARGURA DE 20 CM COM MADEIRA DE 3MM SENDO 3 CAMADAS.	UNIDADES			
189	28	TROFEUS PERSONALIZADOS, MODALIDADES DIVERSAS, ACABAMENTO EM MADEIRA DE 3 MM, BASE COM 3 CAMADAS MADEIRA 3MM, QUADRADA DE 25 CM COMPRIMENTO X 20 CM ALTURA, LATERAL DE 10 CM, TROFEUS EM CORTE A LAZER, PINTURA E ADESIVOS PERSONALIZADOS, TROFEUS COM 25 CM DE ALTURA E LARGURA DE 20 CM COM MADEIRA DE 3MM SENDO 3 CAMADAS.	UNIDADES			
190	28	TROFEUS PERSONALIZADOS, MODALIDADES DIVERSAS, ACABAMENTO EM MADEIRA DE 3 MM, BASE COM 3 CAMADAS MADEIRA 3MM, QUADRADA DE 25 CM COMPRIMENTO X 15 CM ALTURA, LATERAL DE 10 CM, TROFEUS EM CORTE A LAZER, PINTURA E ADESIVOS PERSONALIZADOS, TROFEUS COM 20 CM DE ALTURA E LARGURA DE 15 CM COM MADEIRA DE 3MM SENDO 3 CAMADAS.	UNIDADES			
191	28	TROFEUS PERSONALIZADOS, MODALIDADES DIVERSAS, ACABAMENTO EM MADEIRA DE 3 MM, BASE COM 3 CAMADAS MADEIRA 3MM, QUADRADA DE 25 CM COMPRIMENTO X 12 CM ALTURA, LATERAL DE 10 CM, TROFEUS EM CORTE A LAZER, PINTURA E ADESIVOS PERSONALIZADOS, TROFEUS COM 15 CM DE ALTURA E LARGURA DE 15 CM COM MADEIRA DE 3MM SENDO 3 CAMADAS.	UNIDADES			
192	28	TROFEUS PERSONALIZADOS, MODALIDADES DIVERSAS, ACABAMENTO EM MADEIRA DE 3 MM, BASE COM 3 CAMADAS MADEIRA 3MM, QUADRADA DE 25 CM COMPRIMENTO X 10 CM ALTURA, LATERAL DE 10 CM, TROFEUS EM CORTE A LAZER, PINTURA E ADESIVOS				

		PERSONALIZADOS, TROFEUS COM 10 CM DE ALTURA E LARGURA DE 10 CM COM MADEIRA DE 3MM SENDO 3 CAMADAS.	UNIDADES			
193	167	MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 60 MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM 35 MM DE DIÂMETRO. AO REDOR DA MEDALHA UMA COROA DE LOUROS EM ALTO RELEVO. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,5 MM. METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA.	UNIDADES			
194	167	MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 60 MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM 35 MM DE DIÂMETRO. AO REDOR DA MEDALHA UMA COROA DE LOUROS EM ALTO RELEVO. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,5 MM. METALIZADA NA COR PRATA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA.	UNIDADES			
195	167	MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 60 MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM 35 MM DE DIÂMETRO. AO REDOR DA MEDALHA UMA COROA DE LOUROS EM ALTO RELEVO. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,5 MM. METALIZADA NA COR BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO- VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA.	UNIDADES			
196	167	MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 60 MM DIÂMETRO E CENTRO PARA ADESIVO COM 50 MM DE DIÂMETRO. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,7 MM. METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. NO VERSO DA MEDALHA ESPAÇO LISO PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVO COM 35 MM DE DIÂMETRO. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 1,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA.	UNIDADES			
197	167	– MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 60 MM DIÂMETRO E CENTRO PARA ADESIVO COM 50 MM DE DIÂMETRO. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,7 MM. METALIZADA NA COR PRATA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. NO VERSO DA MEDALHA ESPAÇO LISO PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVO COM 35 MM DE DIÂMETRO. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 1,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA.	UNIDADES			
198	167	MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 60 MM DIÂMETRO E CENTRO PARA ADESIVO COM 50 MM DE DIÂMETRO. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,7 MM. METALIZADA NA COR BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. NO VERSO DA MEDALHA ESPAÇO LISO PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVO COM 35 MM DE DIÂMETRO. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 1,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA.	UNIDADES			
199	167	MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 75 MM E CENTRO LISO COM 50 MM DE DIÂMETRO. COM UMA COROA DE LOUROS FUNDIDA NAS BORDAS. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,7 MM. METALIZADA NA COR DIURADA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZULBRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA.	UNIDADES			
200	167	MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 75 MM E CENTRO LISO COM 50 MM DE DIÂMETRO. COM UMA COROA DE LOUROS FUNDIDA NAS BORDAS. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,7 MM. METALIZADA NA COR PRATA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZULBRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA.	UNIDADES			
201	167	MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 75 MM E CENTRO LISO COM 50 MM DE DIÂMETRO. COM UMA COROA DE LOUROS FUNDIDA NAS BORDAS. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,7 MM. METALIZADA NA COR BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU	UNIDADES			

		FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZULBRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA.				
202	167	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM 60 MM DE DIÂMETRO, GRAVADA COM OS DIZERES “HONRA AO MÉRITO” EM BAIXO RELEVO E COM GRAVURA DE ÁGUIA E UM RAMO EM ALTO RELEVO NA PARTE INFERIOR. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,5 MM. METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NASCORES AZUL, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA.	UNIDADES			
203	167	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM 60 MM DE DIÂMETRO, GRAVADA COM OS DIZERES “HONRA AO MÉRITO” EM BAIXO RELEVO E COM GRAVURA DE ÁGUIA E UM RAMO EM ALTO RELEVO NA PARTE INFERIOR. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,5 MM. METALIZADA NA COR PRATA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA.	UNIDADES			
204	167	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM 60 MM DE DIÂMETRO, GRAVADA COM OS DIZERES “HONRA AO MÉRITO” EM BAIXO RELEVO E COM GRAVURA DE ÁGUIA E UM RAMO EM ALTO RELEVO NA PARTE INFERIOR. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,5 MM. METALIZADA NA COR BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA.	UNIDADES			
205	167	MEDALHA RETANGULAR FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 50 MM POR 60 MM E CENTRO LISO COM 35 MM DE DIÂMETRO. COM BORDAS RAIADAS E POLIDAS COM A FIGURA DE DOIS RAMOS E UMA TOCHA OLÍMPICA EM ALTO RELEVO. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,8 MM. METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA.	UNIDADES			
206	167	MEDALHA RETANGULAR FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 50 MM POR 60 MM E CENTRO LISO COM 35 MM DE DIÂMETRO. COM BORDAS RAIADAS E POLIDAS COM A FIGURA DE DOIS RAMOS E UMA TOCHA OLÍMPICA EM ALTO RELEVO. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,8 MM. METALIZADA NA COR PRATA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA.	UNIDADES			
207	167	MEDALHA RETANGULAR FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 50 MM POR 60 MM E CENTRO LISO COM 35 MM DE DIÂMETRO. COM BORDAS RAIADAS E POLIDAS COM A FIGURA DE DOIS RAMOS E UMA TOCHA OLÍMPICA EM ALTO RELEVO. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,8 MM. METALIZADA NA COR BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO-VERMELHOU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA.	UNIDADES			
208	194	MEDALHAS EM AÇO ZAMAC FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ALTA RESSITENCIA, COMPOSTA POR ZINCO, ALUMINIO, MAGNESIO E COBRE, NAS CORES DOURADA, COM APLICAÇÃO DE RESINA LIQUIDA OU PINTURA OPCIONAL, TAMANHO DE 10 CM DE LARGURA X 12 CM DE ALTURA, FRENTE E COSTA EM ALTO RELEVO DE ACORDO COM CADA PROJETO E MODALIDADE ESPORTIVA, FITA PERSONALIZADA DE ACORDO COM PROJETO E MODALIDADE EM CETIM.	UNIDADES			
209	194	MEDALHAS EM AÇO ZAMAC FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ALTA RESSITENCIA, COMPOSTA POR ZINCO, ALUMINIO, MAGNESIO E COBRE, NAS CORES PRATA, COM APLICAÇÃO DE RESINA LIQUIDA OU PINTURA OPCIONAL, TAMANHO DE 10 CM DE LARGURA X 12 CM DE ALTURA, FRENTE E COSTA EM ALTO RELEVO DE ACORDO COM CADA PROJETO E MODALIDADE ESPORTIVA, FITA PERSONALIZADA DE ACORDO COM PROJETO E MODALIDADE EM CETIM.	UNIDADES			
210	194	MEDALHAS EM AÇO ZAMAC FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ALTA RESSITENCIA, COMPOSTA POR ZINCO, ALUMINIO, MAGNESIO E COBRE, NAS CORES BRONZE, COM APLICAÇÃO DE RESINA LIQUIDA OU PINTURA OPCIONAL, TAMANHO DE 10 CM DE LARGURA X 12 CM DE ALTURA, FRENTE E COSTA EM ALTO RELEVO DE ACORDO COM CADA PROJETO E MODALIDADE ESPORTIVA, FITA PERSONALIZADA DE ACORDO COM PROJETO E MODALIDADE EM CETIM.	UNIDADES			

211	194	MEDALHAS EM AÇO ZAMAC FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ALTA RESSITENCIA, COMPOSTA POR ZINCO, ALUMINIO, MAGNESIO E COBRE, NAS CORES DOURADA, COM APLICAÇÃO DE RESINA LIQUIDA OU PINTURA OPCIONAL, TAMANHO DE 8 CM DE LARGURA X 10 CM DE ALTURA, FRENTE E COSTA EM ALTO RELEVO DE ACORDO COM CADA PROJETO E MODALIDADE ESPORTIVA, FITA PERSONALIZADA DE ACORDO COM PROJETO E MODALIDADE EM CETIM.	UNIDADES			
212	194	MEDALHAS EM AÇO ZAMAC FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ALTA RESSITENCIA, COMPOSTA POR ZINCO, ALUMINIO, MAGNESIO E COBRE, NAS CORES PRATA, COM APLICAÇÃO DE RESINA LIQUIDA OU PINTURA OPCIONAL, TAMANHO DE 8 CM DE LARGURA X 10 CM DE ALTURA, FRENTE E COSTA EM ALTO RELEVO DE ACORDO COM CADA PROJETO E MODALIDADE ESPORTIVA, FITA PERSONALIZADA DE ACORDO COM PROJETO E MODALIDADE EM CETIM.	UNIDADES			
213	194	MEDALHAS EM AÇO ZAMAC FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ALTA RESSITENCIA, COMPOSTA POR ZINCO, ALUMINIO, MAGNESIO E COBRE, NAS CORES BRONZE, COM APLICAÇÃO DE RESINA LIQUIDA OU PINTURA OPCIONAL, TAMANHO DE 8 CM DE LARGURA X 10 CM DE ALTURA, FRENTE E COSTA EM ALTO RELEVO DE ACORDO COM CADA PROJETO E MODALIDADE ESPORTIVA, FITA PERSONALIZADA DE ACORDO COM PROJETO E MODALIDADE EM CETIM.	UNIDADES			
214	194	MEDALHAS EM AÇO ZAMAC FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ALTA RESSITENCIA, COMPOSTA POR ZINCO, ALUMINIO, MAGNESIO E COBRE, NAS CORES DOURADA, COM APLICAÇÃO DE RESINA LIQUIDA OU PINTURA OPCIONAL, TAMANHO DE 6 CM DE LARGURA X 8 CM DE ALTURA, FRENTE E COSTA EM ALTO RELEVO DE ACORDO COM CADA PROJETO E MODALIDADE ESPORTIVA, FITA PERSONALIZADA DE ACORDO COM PROJETO E MODALIDADE EM CETIM.	UNIDADES			
215	194	MEDALHAS EM AÇO ZAMAC FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ALTA RESSITENCIA, COMPOSTA POR ZINCO, ALUMINIO, MAGNESIO E COBRE, NAS CORES PRATA, COM APLICAÇÃO DE RESINA LIQUIDA OU PINTURA OPCIONAL, TAMANHO DE 6 CM DE LARGURA X 8 CM DE ALTURA, FRENTE E COSTA EM ALTO RELEVO DE ACORDO COM CADA PROJETO E MODALIDADE ESPORTIVA, FITA PERSONALIZADA DE ACORDO COM PROJETO E MODALIDADE EM CETIM.	UNIDADES			
216	194	MEDALHAS EM AÇO ZAMAC FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ALTA RESSITENCIA, COMPOSTA POR ZINCO, ALUMINIO, MAGNESIO E COBRE, NAS CORES BRONZE, COM APLICAÇÃO DE RESINA LIQUIDA OU PINTURA OPCIONAL, TAMANHO DE 6 CM DE LARGURA X 8 CM DE ALTURA, FRENTE E COSTA EM ALTO RELEVO DE ACORDO COM CADA PROJETO E MODALIDADE ESPORTIVA, FITA PERSONALIZADA DE ACORDO COM PROJETO E MODALIDADE EM CETIM.	UNIDADES			
217	56	CONE SINALISADOR TIPO CHAPEU CHINES COLORIDO.	UNIDADES			
218	56	CONE DE PVC CORES SORTIDAS COM 23 CM ALTURA FLEXIVEL.	UNIDADES			
219	56	CONE DE PVC CORES SORTIDAS COM 50 CM ALTURA FLEXIVEL.	UNIDADES			
220	56	CONE DE PVC CORES SORTIDAS COM 75 CM ALTURA FLEXIVEL.	UNIDADES			
221	56	CORDA DE SISAL INFANTIL CABO PLASTICO.	UNIDADES			
222	56	CORDA DE SISAL ADULTO CABO PLASTICO.	UNIDADES			
223	56	CORDA DE SILICONE CABO COM ROLAMENTO INFANTIL.	UNIDADES			
224	111	BAMBOLE DE PVC COLORIDO DE 63 CM.	UNIDADES			
225	7	RAQUETE BEACH TENNIS, TAMANHO ÚNICO, MATERIAL FIBRA DE VIDRO, CAMADA INTERNA EVA, GRIP CABO BORRACHA, FUROS 48, TECNOLOGIA RACNUN, EVA SOFT, REFERÊNCIA PENALTY, POKER. EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES			
226	83	JOGO DE DAMA E TRILHA DE GAVETA 31X31	JOGOS			
227	11	BARALHO COPAG 1ª LINHA OFOCIAL CAIXA COM 12 UNIDADES.	UNIDADES			
228	4	JOGO DE BOCHA COM BALIM DE AÇO COM PESO APROXIMADO DE 2350 KG OFICIAL NUMERADO TIPO ITALIANO.	JOGOS			
229	4	JOGO DE MALHA AÇO ESCOVADO COM PINOS OFICIALIZADA PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE MALHAS.	JOGOS			
230	17	LUVA DE BOXE 16 ONÇAS (PAR)	UNIDADES			
231	7	BALDE MASSAGISTA TERMICO PROFISSONAL.	UNIDADES			

232	28	JOGO DE DOMINO CAIXA DE OSSO OFICIALIZADO.	JOGOS			
233	3	MARCADOR DE PONTOS DE XADREZ DIGITAL OFICIALIZADO PELA CONFEDERAÇÃO DE XADREZ.	UNIDADES			
234	3	JOELHEIRAS DE FUTEBOL DE SALÃO (PAR)	UNIDADES			
235	10	JOELHEIRAS DE VOLEIBOL SELEÇÃO (PAR)	UNIDADES			
236	3	COTOVELEIRAS DE FUTEBOL DE SALÃO (PAR)	UNIDADES			
237	6	GARRAFA TERMICA COM ALÇA DE 12 LITROS.	UNIDADES			
238	27 (pares)	CHUTEIRAS DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO - CRAVOS MOLDADOS EM TPU/PU, FIXOS, PARA GRAMA NATURAL OU SINTETICA (NUMERAÇÃO 36 ao 40). Quantidade por Numeros: 36-1, 37-1, 38-3, 39-4, 40-5, 41-5, 42-4, 43-2, 44-2. SOLADO EM TPU OU PU, COM NO MÍNIMO 08 A 12 CRAVOS MOLDADOS DE FORMATO CÔNICO OU LÂMINA, BEM DISTRIBUÍDOS ENTRE ANTEPÉ E CALCANHAR, SEM ARESTAS CORTANTES. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, TOPPER, UMBRO, NIKE, ADIDAS, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES (PAR)			
239	13	CRONOMETRO ESPORTIVO 1ª LINHA.	UNIDADES			
240	13	BOMBA INFLAR BOLAS DUPLA AÇÃO BIG.	UNIDADES			
241	27	BOLSA DE GUARDAR UNIFORMES GRANDE.	UNIDADES			
242	13	LUVA DE FUTEBOL DE CAMPO PROFISSIONAL, PALMA DE LATÉX, 3MM + 3MM ESPUMA, DORSO NEOPRENE E PVC FREQUENCIADO, CORTE NEGATIVO.	UNIDADES			
243	33	CANELEIRA ESPORTIVA DE FUTEBOL DE CAMPO.	UNIDADES			
244	6	SACO DE BOXE P, M, G, GG.	UNIDADES			
245	17	JUMP TIPO CAMA ELASTICA COM PESO SUPORTAVEL DE ATÉ 150 KG, COM CAPA LATERAL E PÉS ARTICULADOS EM FERRO DE FACIL COLOCAÇÃO, COMPRIMENTO DE 0,98 CM, 6 PÉS ENCAIXADOS, 32 MOLAS, REFERÊNCIA POLIMET, SPORTING. EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES			
246	28	STEP DE EVA DE 60X30X10 CM DE ALTURA, REFERÊNCIA YAMAMURA, HAYTI. EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES			
247	17	STEP DE EVA DE 60X30X 15 CM DE ALTURA, REFERÊNCIA YAMAMURA, HAYTI. EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADES			
248	56	TATAMI DE EVA ALTURA DE 20MM, 1 ÚNICA COR, ACABAMENTO COM LATERAL DE ENCAIXE MEDINDO 1 METRO X 1 METRO, COBERTURA PELICULA SILICONIZADA COM TEXTURA ESPECIAL PARA GINASTICA ESPORTIVA, COMPOSIÇÃO DE EVA COPOLIMERO, ETILENO, ACETADO DE VINILA, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA ABSORVIÇÃO DE IMPACTOS COM OTIMA MEMORIA DE RETORNO PODENDO SER COM CORTE RETO OU ENCAIXE NOS 4 LADOS, BASE SOMENTE DE UMA COR.REFERENÇA YAMAMURA, HAYTI. EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADES			
249	56	TATAMI DE EVA ALTURA DE 30MM, 2 COR, ACABAMENTO COM LATERAL DE ENCAIXE MEDINDO 1 METRO X 1 METRO, COBERTURA PELICULA SILICONIZADA COM TEXTURA ESPECIAL PARA GINASTICA ESPORTIVA, COMPOSIÇÃO DE EVA COPOLIMERO, ETILENO, ACETADO DE VINILA, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA ABSORVIÇÃO DE IMPACTOS COM OTIMA MEMORIA DE RETORNO PODENDO SER COM CORTE RETO OU ENCAIXE NOS 4 LADOS, BASE SOMENTE DE 2 CORES REFERENÇA YAMAMURA, HAYTI. EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADES			
250	2	MESA DE TENIS DE MESA 15 MM, TAMPO EM MDF, OU MDP, LINHAS DEMARCATORIAS BRANCAS DE 20MM NAS BORDAS E 5MM NO CENTRO, PÉS DE MADEIRA MACIÇA, DOBRAVEIS, ACABAMENTO EM PRIME AZUL COM SECAGEM UV, MEDIDAS C X L X A, 2,74 X 1,52 X 0,76 EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES			
251	3	MESA DE TENIS DE MESA 18 MM, TAMPO EM MDF, OU MDP, LINHAS DEMARCATORIAS BRANCAS DE 20MM NAS BORDAS E 5MM NO CENTRO, PÉS DE MADEIRA MACIÇA, DOBRAVEIS, ACABAMENTO EM PRIME AZUL COM SECAGEM UV, MEDIDAS C X L X A, 2,74 X 1,52 X 0,76 EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES			
252	33	RAQUETE DE TENIS DE MESA DUPLA CAMADA DE BORRACHA.	UNIDADES			
253	110	BOLINHA DE TENIS DE MESA 2 ESTRELAS NA COR BRANCA OU LARANJA, CONFECCIONADAS EM ABS, BOLINHA DE 40 MM.	UNIDADES			
254	7	TABELA DE BASQUETE COMPENSADO NAVAL 1,80 X 2,20 COM ARO E REDE OFICIALIDAOS, PRODUZIDO EM MDF NAVAL, DE 18 MM, COM ARO E REQUADRO QUADRADO METÁLICO, PINTURA EM ESMALTE SINTETICO, REFERÊNCIA				

		SPORTING, SPITER, ESTAÇÃO ESPORTE. EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES			
255	4	POSTE PARA TENIS COM CREMALHEIRA (PAR), TUBO DE AÇO CARBONO DE 3`` COM PAREDE DE 2,00 MM, TAMANHO DE 1,7 MTS LIVRES + 55 CM PARA FIXAÇÃO, PINTURA EPOXI COR BRANCA, COM CREMALHEIRA, ROLDANAS, E BUCHAS PVC PARA FIXAÇÃO NO SOLO.	UNIDADES			
256	4	POSTE PARA VOLEI COM CATRACA (PAR), TUBO DE AÇO CARBONO DE 3``, COM PAREDE 1,2 MM, TAMANHO DE 2,43 M LIVRE + 55CM PARA FIXAÇÃO.	UNIDADES			
257	4	POSTE PARA VOLEI COM CREMALHEIRA (PAR), TUBO DE AÇO CARBONO DE 3``, COM PAREDE DE 2,00MM, COM CREMALHEIRA, ROLDANA E BUCHAS PARA FIXAÇÃO, 2,43 M LIVRE + 55CM PARA FIXAÇAO, PINTURA EPOXI COR BRANCA, PRETA.	UNIDADES			
258	4	POSTE MULTIESPORTIVO COM 7 MODALIDADES OFICIAIS, MATERIAL AÇO CARBONO, PROPORCIONANDO ROBUSTEZ E DURABILIDADE, REGULAGEM 7 NIVEIS DE AJUSTES PARA DIFERENTES ALTURAS E MODALIDADES ESPORTIVAS.	UNIDADES			
259	4	POSTE PARA BEACH TENIS COM CREMALHEIRA (PAR), TUBO DE AÇO CARBONO DE 3``, COM PAREDE 2,00MM, TAMANHO 1,75M LIVRES + 55CM PARA FIXAÇÃO, PINTURA EPOXI COR BRANCA, COM CREMALHEIRA, ROLDANA E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.	UNIDADES			
260	4	POSTE PARA BEACH TENIS COM 5 REGULAGENS (PAR), TUBO DE AÇO CARBONO DE 3`` COM PAREDE DE 2,00 MM, TAMANHOESTAGIOS: 1,75/1,85/2,20/2,23/2,43 LIVRES + 55CM PARA FIXAÇÃO, PINTURA EPOXI NA COR BRANCA, PRETA, COM CREMALHEIRAS, ROLDANAS, E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.	UNIDADES			
261	2	POSTE MULTIESPORTES COM REGULAGEM DE ALTURA EM TRILHOS, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA EM TRILHOS COM CREMALHEIRA, AJUSTE RAPIDO E PRECISO, ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO CARBONO DE 3``, COM PAREDE DE 2,00MM, BUCHAS DE PVC(55)CM PARA FIXAÇAO ESTAVEL NO SOLO, PINTURA EPOXI/ELETROSTATICA PRETA OU BRANCA, TAMANHOS DE AJUSTES 1,55/1,60/1,65/1,70/1,75/1,80/1,85/1,90/1,95/2,00/2,05/2,10/2,15/2,20/2,25/2,30/2,35/2,43, MATERIAL AÇO CARBONO 3`` COM PAREDE DE 2,00MM E TRILHOS REGULADORES, EMBALAGEM 3,00X0,20X0,20, PESO 42KG.	UNIDADES			
262	1	PAR DE TRAVE DE FUTEBOL DE SALÃO EUROPEU 3 POLEGADAS COM PAREDE DE 1,20MM, PINTURA EPOXI.	UNIDADES			
263	1	PAR DE TRAVE DE FUTEBOL SOCIETY 5 METROS, EUROPEU 3 POLEGADAS COM PAREDE DE 1,20MM, PINTURA EPOXI.	UNIDADES			
264	4	POSTE DE VOLEIBOL OFICIAL, CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO DE 3 POLEGADAS, COM REGULAGEM DE ALTURA DE 3 METROS, COM CREMALHEIRA, ROLDANAS, BUCHAS EM PVC PARA FIXAÇÃO NO SOLO E PINTURA EM ESMALTE SINTETICO, HOMOLOGADO PELA FEDERAÇÃO DE VOLEIBOL.	UNIDADES			
265	11	LUVA DE KARATE HOMOLOGADA FEDERAÇÃO DE KARATE NAS CORES AZUL E VERMELHAS.	UNIDADES			
266	6	KIMONO DE JUDO, PALETÓ E CALÇA EM TECIDO TRANÇADO PESADO DE 912G/M (570G/m2), 100% ALGODÃO, SAIA DO PALETO COM TECIDO EM TECIDO DUPLO DE 752G/M (470G/m2, REFORÇO DUPLO FRONTAL DO JOELHO A COXA ATÉ A BAINHA, CALÇA COM TECIDO EM SARJA DE 520G/M (325G/m2), REFORÇO NAS AXILIAS, COSTAS, JOELHO E PEITO, GOLA RESISTENTE COM ENCHIMENTO HIGIENICO ANTI-MOFO, DISPONIVEL NAS CORES BRANCO E AZU,	UNIDADES			
267	6	KIMONO JUDO, PALETÓ E CALÇA PALETÓ COM TECIDO TRANÇADO DE 640G/M (400G/M2), 100% ALGODÃO, SAIA DO PALETO COM TECIDO EM LONA COM LOSANGOS DE 630G/M (394G/M2), CALÇA COM TECIDOS EM SARJA DE 424G/M (265G/M2) REFORÇO NAS AXILAS, COSTAS E PEITO, GOLA RESISTENTE COM ENCHIMENTO HIGIENICO ANTI-MOFO, NÃO ACOMPANHA FAIXA.	UNIDADES			
268	6	KIMONO DE JUDO, PALETÓ E SAIA COM O MESMO TECIDO TRANÇADO DE 544/G/M (340G/M2), CALÇA EM TECIDO DE SARJA DE 350G/M(220G/M2), REFORÇO DAS AXILAS, COSTAS, JOELHOS E PEITO, GOLA RESISTENTE COM ENCHIMENTO HIGIENICO ANTI-MOFO, NÃO ACOMPANHA FAIXA.	UNIDADES			
269	6	KIMONO DE KARATE REFORÇADO, TECIDO EM SARJA DE 350G/M, 100% ALGODÃO, REFORÇO NAS AXILAS E GOLA REBATIDA EM 4 COSTURAS PARALELAS, ACOMPANHA FAIXA BRANCA SIMPLES, CALÇA COM ELASTICO NOS TAMANHOS INFANTIL.	UNIDADES			
270	6	KIMONO DE KARATE LONADO, TODO EM TECIDO DE LONA (K10) DE 600G/M(375/M2), 100% ALGODÃO, REFORÇO NAS AXILAS E GOLA REBATIDA EM 4 COSTURAS PARALELAS, ACOMPANHA FAIXA BRANCA SIMPLES.	UNIDADES			
271	6	KIMONO JIU-JITSU, PALETÓ EM TECIDO TRANÇADO DE 544G/M (340G/M2), 100% ALGODÃO, CALÇA EM TECIDO DE SARJA DE 350G/M (220G/M2), REFORÇO NAS AXILAS, COSTAS, JOELHOS, PEITO, GOLA RESISTENTE COM ENCHIMENTO HIGIENICO ANTI-MOFO, MODELAGEM DENTRO DOS PADROES DA CBJJ/IBFJJ, NAO ACOMPANHA FAIXA.	UNIDADES			
272	6	KIMONO DE JIU-JITSU, PALETÓ EM TECIDO TRANÇADO DE 640G/M (400G/M2), 100% ALGODÃO, CALÇA EM TECIDO DE SARJA DE 424G/M(265G/M2), REFORÇO NAS AXILAS, COSTAS, JOELHOS E PEITO, REFORÇO DUPLO FRONTAL DO JOELHO DESDE A COXA ATE A BAINHA, GOLA RESISTENTE COM ENCHIMENTO HIGIENICO ANTI MOFO, MODELAGEM DENTRO DOS PADROES DA CBJJ/IBFJJ, NAO ACOMPANHA FAIXA.	UNIDADES			
273	6	KIMONO DE JIU JITSU, PALETÓ EM TECIDO TRANÇADO DE 640G/M(400G/M2), 100% ALGODÃO, CALÇA EM TECIDO DE SARJA DE 424G/M(265G/M2), REFORÇO DUPLO FRONTAL DO JOELHO DESDE A COXA ATÉ A BAINHA, REFORÇO NAS AXILAS, COSTAS, JOELHO E PEITO, GOLA RESISTENTE COM ENCHIMENTO HIGIENICO ANTI-MOFO,				

		MODELAGEM DENTRO DOS PADROES DA CBJJ/IBFJJ, COSTURAS EM LINHAS VERMELHAS, NAO ACOMPANHA FAIXA.	UNIDADES			
274	6	FAIXA DE KIMONOS BASICA, REVESTIMENTO COM MATERIAL HIGIENICO ANTIMOFO, ENCHIMENTO COM TNT GROSSO ANTIMOFO, TECIDO EM ALGODÃO 100% E 6 COSTURAS PARALELAS COM PONTAS.	UNIDADES			
275	17	FAIXA DE KIMONOS ELITE, ENCHIMENTO COM MATERIAL FIRME E NÃO EMBORRACHADO, HIGIENICO E ANTI-MOFO, TECIDO EM 100% ALGODÃO E 6 COSTURAS PARALELAS.	UNIDADES			
276	40 (pares)	CHUTEIRAS DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL - CRAVOS MOLDADOS EM TPU/PU, FIXOS, PARA GRAMA NATURAL OU SINTETICA (NUMERAÇÃO 28 ao 35). Quantidade por Numeros: 28-3, 29-3, 30-5, 31-5, 32-5, 33-5, 34-5, 35-5, 36-4. SOLADO EM TPU OU PU, COM NO MÍNIMO 08 A 12 CRAVOS MOLDADOS DE FORMATO CÔNICO OU LÂMINA, BEM DISTRIBUÍDOS ENTRE ANTEPÉ E CALCANHAR, SEM ARESTAS CORTANTES. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, TOPPER, UMBRO, NIKE, ADIDAS, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES (par)			
277	60 (pares)	CHUTEIRAS DE FUTEBOL SOCIETY INFANTIL - EM MATERIAL SINTÉTICO (MICROFIBRA OU COURO SINTÉTICO) FLEXÍVEL, COM COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO SEM REBARBAS, FIXOS, PARA GRAMA NATURAL OU SINTETICA (NUMERAÇÃO 28 AO 35). QUANTIDADE POR NUMEROS: 28-3, 29-3, 30-5, 31-5, 32-5, 33-5, 34-5, 35-5, 36-4. SOLADO EM BORRACHA OU TPU, COM TRAVAS BAIXAS, ADEQUADO PARA GRAMA SINTÉTICA E QUADRAS, SEM CRAVOS ALTOS. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, TOPPER, UMBRO, NIKE, ADIDAS, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES (par)			
278	40 (pares)	CHUTEIRAS DE FUTEBOL SOCIETY ADULTO - EM MATERIAL SINTÉTICO (MICROFIBRA OU COURO SINTÉTICO) FLEXÍVEL, COM COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO SEM REBARBAS, FIXOS, PARA GRAMA NATURAL OU SINTETICA (NUMERAÇÃO 36 AO 44) QUANTIDADE POR NUMEROS: 36-1, 37-2, 38-4, 39-6, 40-8, 41-8, 42-6, 43-3, 44-2. SOLADO EM BORRACHA OU TPU, COM TRAVAS BAIXAS, ADEQUADO PARA GRAMA SINTÉTICA E QUADRAS, SEM CRAVOS ALTOS. MARCAS DE REFERÊNCIA, MERAMENTE INDICATIVAS: PENALTY, TOPPER, UMBRO, NIKE, ADIDAS, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES (par)			

Dados do representante da empresa:
Responsável: _____
Fone fixo/WhatsApp _____/_____ Dados Bancários para crédito de empenhos:
Banco_____
Agência_____Conta Corrente_____ **Dados do representante da empresa, para preenchimento do Contrato:** Nome: _____

CPF: _____
Número do Documento Identidade: _____
_____, ____de _____de 2026.

CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRESA

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica):			
Razão Social:			
Ramo de Atividade:			
Endereço:			
Complemento:		BAIRRO:	
Cidade:		UF:	
CEP:		CNPJ:	
Telefone Comercial:		INCRIÇÃO ESTADUAL:	
Representante Legal:		RG:	
e-mail:		CPF:	
Telefone Celular:			
Whatsapp:			
Resp. Financeiro:			
e-mail Financeiro:		TELEFONE:	
e-mail para Informativo de Edital:			
ME/EPP:	() SIM () NÃO		

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
I. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações;
V. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no **ANEXO IV** (disponível no portal: www.bll.org.br) no Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.
4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária Referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no **ANEXO IV** (disponível no portal: www.bll.org.br) do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e Data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO: INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL

Razão Social do Licitante:				
CNPJ/CPF:				
Operadores:				
1-	Nome:			
	CPF:		Função:	
	TELEFONE:		Celular:	
	FAX:		e-mail:	
	WHATSAPP:			
2-	Nome:			
	CPF:		Função:	
	TELEFONE:		Celular:	
	FAX:		e-mail:	
	WHATSAPP:			
3-	Nome:			
	CPF:		Função:	
	TELEFONE:		Celular:	
	FAX:		e-mail:	
	WHATSAPP:			

O Licitante reconhece que:

I. A SENHA e a CHAVE ELETRÔNICA de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL – Bolsa de licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

II. O cancelamento de Senha ou Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e Data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

DEMAIS ANEXOS:

ANEXO V
MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO E FUNCIONAL, SERVIDOR PÚBLICO OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO.

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº -----, com sede na -----, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) -----, portador(a) da cédula de identidade RG nº -----, e do CPF nº -----, interessada em participar da PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº XXX/2026 - PROCESSO Nº XXX/2026, promovido pela Prefeitura do Município de Pirapozinho, DECLARA, sob as penas da Lei, que a empresa mencionada acima não possui em seu quadro societário e funcional, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

-----, -- de ----- de 2026. / (assinatura) / (nome do representante legal do Licitante)

ANEXO VI
MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
Ao Sr. Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio.
Prezado Agente de Contratação:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº ---/2026 - PROCESSO Nº ---/2026, bem como de seus anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

-----, -- de ----- de 2026. / (assinatura) / (nome do representante legal da empresa proponente)

ANEXO VII
MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO.

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº ---/2026 - PROCESSO Nº ---/2026, promovido pela Prefeitura do Município de Pirapozinho, declaro, sob as penas da Lei, que a (razão social da proponente) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal.

-----, -- de ----- de 2026. / (assinatura) / (nome do representante legal da empresa proponente)

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENCIAL ASSEVERANDO QUE O LICITANTE NÃO ESTÁ DECLARADO INIDÔNEO POR QUALQUER ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM ESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº ---/2026 - PROCESSO Nº ---/2026, promovido pela Prefeitura do Município de Pirapozinho, declaro, sob as penas da Lei que, a empresa mencionada acima, não está declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública ou impedida de licitar e contratar com esta Administração Municipal.

-----, -- de ----- de 2026. / (assinatura) / (nome do representante legal da empresa proponente)

ANEXO IX
MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE "ME" OU "EPP"

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº -----, com sede na -----, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) -----, portador(a) da cédula de identidade RG nº -----, e do CPF nº -----, DECLARA, sob as penas do disposto no artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de ME - Microempresa ou de EPP - Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente e bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

-----, -- de ----- de 2026. / (assinatura) /
(nome do representante legal do Licitante)
(assinatura) / (nome e nº do CRC do Contador)

ANEXO X
MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE NÃO HAVER NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS INCISOS DO § 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO na foram ELETRÔNICA Nº ---/2026 - PROCESSO Nº ---/2026, promovido pela Prefeitura do Município de Pirapozinho, declaro, sob as penas Lei, não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

-----, -- de ----- de 2026. / (assinatura) / (nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: As declarações deverão ser preenchidas em papel **PREFERENCIALMENTE TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE**, datadas e assinadas pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

ANEXO XI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº XX-2026

PREGÃO na forma ELETRÔNICO Nº 28-2026
PROCESSO N°. 95-2026
S.R.P. Nº. 25-2026

O MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO (GERENCIADORA DA ATA), pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 54.801.121/0001-61, com sede administrativa à Rua Machado de Assis, nº 728, Centro, nesta cidade de Pirapozinho, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI, RESOLVE,** nos termos do artigo 82 a 86, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 6.367/2024 após a homologação do resultado obtido no **PREGÃO na forma ELETRÔNICO n° 28-2026 – PROCESSO Nº. 95-2026 – S.R.P. Nº. 25-2026, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SER UTILIZADO NAS AULAS PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E TAMBÉM PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA E LAZER, NAS ATIVIDADES REALIZADAS COM CRIANÇAS E JOVENS, FREQUENTADORES DAS ESCOLINHAS DE FUTSAL, FUTEBOL DE CAMPO, VÔLEI, HANDEBOL E DEMAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO SP,** oferecido pela seguinte detentora abaixo:

DETENTORA DA ATA: _____, inscrita no CNPJ sob n° _, com sede na ___, neste ato representada legalmente pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____;

Os dados pessoais dos representantes de ambas as partes são protegidos de acordo com a Lei Geral de Dados Pessoas (Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Cláusula Primeira: Do Objeto:

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SER UTILIZADO NAS AULAS PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E TAMBÉM PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA E LAZER, NAS ATIVIDADES REALIZADAS COM CRIANÇAS E JOVENS, FREQUENTADORES DAS ESCOLINHAS DE FUTSAL, FUTEBOL DE CAMPO, VÔLEI, HANDEBOL E DEMAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO SP, conforme especificações técnicas, quantitativos estimados e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital do Pregão Eletrônico nº 28/2026 e seus anexos.

1.2. O fornecimento dos materiais esportivos será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades das Secretarias Municipais de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, Educação e Administração, bem como demais unidades requisitantes, mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

1.3. O prazo máximo para entrega de cada parcela será de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, salvo prazo diverso expressamente estabelecido no Termo de Referência em razão das características específicas de determinado item.

1.4. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração, inclusive na sede da Prefeitura Municipal de Pirapozinho/SP, no Distrito de Itororó do Paranapanema/SP ou em

outros locais determinados pelas Secretarias requisitantes, conforme constar da respectiva solicitação.
1.5. O transporte, carregamento, descarregamento e acondicionamento dos materiais até o local indicado serão de responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.
1.6. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, conforme art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.7. Recebimento

1.7.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente para conferência de quantidade e conformidade e, após a verificação das especificações, qualidade e demais condições estabelecidas, serão recebidos definitivamente pelo responsável designado pela Administração.
1.7.2. Materiais entregues em desacordo com as especificações, danificados, inadequados ou em quantidade diversa da solicitada poderão ser recusados, devendo a contratada providenciar sua substituição ou regularização, sem qualquer custo adicional para a Administração.
1.7.3. O recebimento será realizado nos mesmos endereços indicados para entrega, podendo variar conforme a solicitação de cada Secretaria ou unidade requisitante.
1.7.4. Caso haja necessidade de previamente se acordar a data ou hora de entrega com o setor de almoxarifado respectivo, tal obrigação deverá ser cumprida pela contratada, mediante contato prévio com o responsável pelo recebimento, conforme orientação constante na Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.
1.7.5. O recebimento definitivo dos materiais está condicionado à apresentação da respectiva nota fiscal e demais documentos exigidos, observada a legislação aplicável e a ordem cronológica de pagamentos.
1.7.6. O fornecedor deverá manter, durante a vigência da Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comunicando à Administração eventual alteração que possa afetar sua capacidade de fornecimento.
1.7.7. O descumprimento das obrigações assumidas poderá sujeitar a contratada às medidas administrativas e às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital, na Ata de Registro de Preços e demais instrumentos aplicáveis.

Cláusula Segunda: Das Obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços:

2.1. Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,** sem prejuízo das demais atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 6.367/2024, no edital, no Termo de Referência e nos demais instrumentos integrantes da contratação:
I – gerenciar e administrar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, mantendo atualizados os registros relativos aos preços, quantitativos, detentoras, solicitações de fornecimento e demais informações necessárias ao seu acompanhamento;
II – realizar as aquisições de forma parcelada e conforme a necessidade efetiva da Administração, mediante Autorização de Fornecimento, Ordem de Compra ou instrumento equivalente, observados os quantitativos e demais condições registrados;
III – emitir as respectivas Autorizações de Fornecimento, Ordens de Compra ou instrumentos equivalentes, indicando os itens, quantitativos, locais, prazos e demais condições necessárias à

execução do fornecimento;
IV – observar, previamente à formalização de cada fornecimento, os requisitos legais e administrativos aplicáveis, inclusive quanto à disponibilidade orçamentária, quando exigível;
V – controlar os quantitativos registrados, solicitados, fornecidos e recebidos, de modo a impedir aquisições superiores aos limites estabelecidos na Ata e na legislação aplicável;
VI – acompanhar os preços registrados e, quando cabível, promover os procedimentos relativos à negociação, alteração, atualização, revisão, cancelamento ou demais ocorrências relacionadas aos preços, observada a legislação aplicável;
VII – comunicar formalmente à detentora da Ata as solicitações de fornecimento, notificações, ocorrências e demais providências necessárias à execução do objeto, assegurando as informações necessárias ao adequado cumprimento das obrigações;
VIII – acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento por meio dos agentes públicos formalmente designados, registrando as ocorrências relevantes e adotando as providências necessárias à adequada execução do objeto;
XIX – conferir, por intermédio dos responsáveis pelo recebimento e fiscalização, a quantidade, qualidade, especificações, marca, modelo, integridade e demais características dos materiais esportivos entregues, de acordo com o edital, o Termo de Referência e a Ata;
X – recusar, total ou parcialmente, os materiais esportivos que estejam em desacordo com as condições estabelecidas na contratação, comunicando à detentora a necessidade de correção ou substituição, no prazo determinado pela Administração;
XI – acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega e, constatado atraso, inadimplemento ou outra irregularidade, adotar as providências administrativas cabíveis, inclusive notificações e, quando presentes os pressupostos legais, instauração do procedimento para aplicação de sanções;
XII – manter registro formal das ocorrências relacionadas à execução da Ata, inclusive solicitações, entregas, recusas, substituições, atrasos, notificações, providências adotadas e demais fatos relevantes;
XIII – acompanhar a manutenção, pela detentora da Ata, das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, adotando as providências cabíveis diante de eventual irregularidade;
XIV – providenciar, quando cabível, a formalização dos instrumentos decorrentes da Ata e os demais atos necessários ao regular processamento das aquisições;
XV – efetuar os pagamentos devidos exclusivamente pelos materiais esportivos efetivamente fornecidos, recebidos e regularmente atestados, observadas as condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência, nesta Ata e na legislação aplicável;
XVI – processar eventuais alterações, revisões, atualizações, cancelamentos ou outras ocorrências relacionadas à Ata mediante procedimento formal, devidamente motivado e instruído, observada a competência da autoridade responsável;
XVII – manter organizados os documentos e registros relativos à gestão e execução da Ata, assegurando a rastreabilidade dos fornecimentos, dos atos praticados e das decisões administrativas;
XVIII – promover a publicidade dos atos relativos à Ata de Registro de Preços nos sistemas oficiais e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, quando exigível, observada a legislação aplicável;
XIX – adotar as providências necessárias para assegurar a continuidade do fornecimento e

solucionar, em tempo oportuno, situações que possam comprometer o atendimento das necessidades da Administração, observados os limites da Ata e da legislação aplicável;
XX – adotar as providências necessárias ao encerramento da Ata, incluindo a verificação dos quantitativos e saldos, dos fornecimentos realizados, das pendências eventualmente existentes e das obrigações remanescentes.
2.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar ou adquirir integralmente os quantitativos estimados, constituindo a Ata compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021.
2.3. A fiscalização exercida pelo Município não exclui nem reduz a responsabilidade da detentora da Ata quanto à qualidade, quantidade, integridade, conformidade e demais características dos materiais esportivos fornecidos.
2.4. As providências e decisões administrativas que produzam efeitos sobre a execução da Ata deverão ser formalizadas nos autos do processo administrativo, assegurando-se a motivação, a rastreabilidade e o controle dos atos praticados.
2.5. O Órgão Gerenciador deverá observar, no exercício de suas atribuições, a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 6.367/2024, o edital, o Termo de Referência, esta Ata de Registro de Preços e os demais instrumentos que integram a contratação.
2.6. A atuação do Órgão Gerenciador, dos gestores e dos fiscais não implica transferência à Administração da responsabilidade da detentora da Ata pelo cumprimento das obrigações assumidas, permanecendo esta responsável pela execução do fornecimento e pelos danos decorrentes de sua atuação, nos termos da legislação aplicável.
Cláusula Terceira: Das Obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:
3.1. Constituem obrigações da **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na legislação aplicável, no edital, no Termo de Referência, na proposta apresentada e nesta Ata:
I – cumprir integralmente as condições, especificações técnicas, quantitativos, marcas, modelos, padrões de qualidade e prazos estabelecidos no edital, no Termo de Referência, na proposta e nesta Ata;
II – fornecer os materiais esportivos rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas pela Administração, sendo vedada a entrega de material diverso ou substituto sem prévia autorização da Administração, quando legalmente admissível;
III – realizar o fornecimento de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante Autorização de Fornecimento, Ordem de Compra ou instrumento equivalente, observando os quantitativos e prazos estabelecidos;
IV – efetuar as entregas nos locais indicados pela Administração, responsabilizando-se pelo transporte, carga, descarga, acondicionamento e demais providências necessárias à entrega dos materiais esportivos em perfeitas condições;
V – fornecer materiais esportivos novos, sem uso, em perfeitas condições de utilização, conservação e integridade, livres de defeitos, avarias, vícios ou quaisquer irregularidades que comprometam sua utilização;
VI – responsabilizar-se pela qualidade, quantidade, procedência e conformidade dos materiais esportivos fornecidos, inclusive quanto às características, dimensões, composição, acabamento, resistência, marca e modelo, quando exigidos no instrumento convocatório;
VII – substituir, às suas expensas e no prazo determinado pela Administração, os materiais

esportivos entregues em desacordo com as especificações, quantitativos, marcas, modelos ou padrões de qualidade estabelecidos, inclusive aqueles que apresentarem defeitos, avarias ou vícios;
VIII – arcar com os custos decorrentes da substituição ou retirada dos materiais recusados pela Administração, incluindo transporte, carga, descarga e nova entrega;
IX – comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou das condições de fornecimento, apresentando, quando cabível, a respectiva justificativa e documentação comprobatória;
X – responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de defeitos, vícios ou irregularidades dos materiais fornecidos, quando decorrentes de sua responsabilidade;
XI – responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução do objeto, não cabendo à Administração responsabilidade por obrigações assumidas pela detentora perante terceiros;
XII – manter, durante a vigência da Ata e dos instrumentos dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comunicando à Administração qualquer alteração que possa comprometer sua regularidade ou capacidade de execução;
XIII – permitir e facilitar a fiscalização do fornecimento pelos servidores designados pela Administração, prestando os esclarecimentos e atendendo às determinações pertinentes à execução do objeto;
XIV – manter atualizados seus dados cadastrais e canais de comunicação, especialmente endereço eletrônico e telefone, para recebimento de solicitações, autorizações de forneci-mento, notificações e demais comunicações oficiais;
XV – emitir corretamente os documentos fiscais correspondentes aos fornecimentos realizados, fazendo constar as informações necessárias à identificação da Ata, da respectiva Autorização de Fornecimento ou Ordem de Compra, dos itens e quantitativos fornecidos;
XVI – faturar somente os materiais esportivos efetivamente entregues, conferidos, recebidos e aceitos pela Administração, observadas as condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e nesta Ata;
XVII – reconhecer que a existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar ou adquirir integralmente os quantitativos registrados, constituindo a Ata compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021;
XVIII – cumprir integralmente a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 6.367/2024, o edital, o Termo de Referência, a proposta apresentada, esta Ata de Registro de Preços e os instrumentos dela decorrentes.
3.2. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da detentora da Ata pela qualidade, quantidade, conformidade e adequada execução do fornecimento, inclusive quanto aos vícios, defeitos ou desconformidades posteriormente identificados, nos termos da legislação aplicável.
3.3. O recebimento dos materiais esportivos, a conferência, a atestação da nota fiscal ou o pagamento realizado pela Administração não afastam a responsabilidade da detentora pela correção de eventuais vícios, defeitos ou desconformidades constatados posteriormente,
3.4. O descumprimento das obrigações estabelecidas nesta cláusula, no edital, no Termo de Referência, nesta Ata ou na legislação aplicável poderá ensejar, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das

demais responsabilidades legais cabíveis.
3.5. Os materiais esportivos deverão ser fornecidos em condições adequadas para utilização nas aulas práticas de Educação Física da Rede Municipal de Ensino, nas escolinhas de fu-tsal, futebol de campo, vôlei, handebol e demais modalidades esportivas, bem como nas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Cultura e Lazer e demais setores requisitantes, observadas as especificações estabelecidas para cada item.

Cláusula Quarta: Da Subcontratação:

4.1. Não será admitida a subcontratação da totalidade do objeto desta Ata de Registro de Preços, permanecendo a **DETENTORA DA ATA** integralmente responsável pelo fornecimento dos materiais esportivos, nos termos do edital, do Termo de Referência, da proposta e desta Ata. Poderá ser admitida, excepcionalmente, a subcontratação parcial de atividades acessórias ao fornecimento, desde que previamente autorizada, por escrito, pelo Município, obser-vadas as disposições do art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência.
4.2. A subcontratação, quando autorizada, não poderá compreender parcela essencial ou substancial do objeto, nem implicar a transferência a terceiros da responsabilidade pelo for-necimento dos materiais esportivos nas condições e especificações estabelecidas na contratação.
4.3. A eventual subcontratação dependerá de prévia e expressa autorização do Município, devendo a **DETENTORA DA ATA**, quando solicitada, indicar a empresa subcontratada, a parcela a ser executada e apresentar os documentos necessários à comprovação de sua regularidade e capacidade para a atividade correspondente.
4.4. A autorização para subcontratação não estabelecerá qualquer vínculo contratual entre a empresa subcontratada e o Município, permanecendo a **DETENTORA DA ATA** integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas.
4..5. A **DETENTORA DA ATA** responderá pelos atos praticados pela empresa subcontratada, inclusive por eventuais falhas, atrasos, danos ou desconformidades decorrentes das atividades subcontratadas.
4.6. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica que esteja impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública ou declarada inidônea, nos termos da legislação vigente.
4.7. A **DETENTORA DA ATA** deverá comunicar previamente ao Município qualquer alteração da empresa subcontratada ou da parcela objeto da subcontratação, sendo vedada sua substituição ou ampliação sem nova autorização da Administração.
4.8. A fiscalização exercida pelo Município sobre eventual atividade subcontratada não implicará transferência ou redução da responsabilidade da **DETENTORA DA ATA**, que permanecerá integralmente responsável pela execução das obrigações decorrentes desta Ata.
4.9. O descumprimento das disposições desta cláusula, especialmente a realização de sub-contratação sem prévia autorização ou em desacordo com os limites autorizados, poderá caracterizar infração administrativa e sujeitar a **DETENTORA DA ATA** às medidas e sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula Quinta: Das condições para alteração de preços registrados:

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados nas hipóteses e condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 6.367/2024, no edital, no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços.
5.2. A alteração dos preços registrados poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:
I – negociação para adequação dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado;

II – revisão dos preços registrados, quando comprovada a ocorrência de fato superveniente que provoque desequilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses admitidas pela legislação; e
III – reajustamento em sentido estrito, quando expressamente previsto no edital e cabível para o objeto, observados o índice, o prazo e as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e na legislação vigente.

5.3. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.3.1. A **DETENTORA DA ATA** poderá requerer a revisão dos preços registrados quando fato superveniente, devidamente comprovado, provocar alteração relevante e extraordinária dos custos dos materiais esportivos objeto desta Ata, de modo a comprometer o equilíbrio econômico-financeiro originalmente estabelecido.

5.3.2. O pedido deverá ser formalizado pela **DETENTORA DA ATA**, mediante requerimento fundamentado, acompanhado de documentação idônea que permita verificar:
I – a ocorrência do fato superveniente;
II – a efetiva alteração dos custos dos materiais esportivos;
III – o nexo de causalidade entre o fato alegado e a alteração dos custos;
IV – a repercussão econômica do evento sobre os preços registrados; e
V – a extensão do desequilíbrio econômico-financeiro alegado.

5.3.3. Para comprovação do pedido, a Administração poderá exigir, conforme o caso, notas fiscais de aquisição dos materiais esportivos, documentos de fornecedores, cotações de mercado, documentos fiscais, planilhas de formação de preços e demais elementos necessários à demonstração objetiva da alteração alegada.

5.3.4. A simples variação ordinária dos preços dos materiai0s esportivos, a inflação, a oscilação normal do mercado, a redução da margem de lucro da **DETENTORA DA ATA** ou a variação previsível dos custos não constituem, isoladamente, fundamento suficiente para a revisão dos preços registrados.

5.3.5. A revisão somente será concedida quando comprovado o efetivo impacto do fato superveniente sobre os preços dos materiais esportivos registrados, ficando limitada ao valor necessário para restabelecer a relação econômico-financeira originalmente estabelecida.

5.3.6. A decisão acerca do pedido de revisão será precedida de análise técnica e administrativa da documentação apresentada, podendo o Município realizar pesquisa de preços e diligências necessárias para verificar a efetiva ocorrência do desequilíbrio e a compatibilidade do valor requerido com os preços praticados no mercado.

5.4. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.4.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador poderá convocar a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado, de modo a adequá-lo aos valores de mercado.

5.4.2. A negociação deverá ser formalizada nos autos do processo administrativo, com o registro das condições propostas e da manifestação da **DETENTORA DA ATA**.

5.4.3. Caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite reduzir o preço registrado aos valores de mercado, poderá ser liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, desde que observadas as condições e formalidades estabelecidas na legislação e no Decreto Municipal nº 6.367/2024.

5.4.4. Na hipótese de liberação da **DETENTORA DA ATA**, o Órgão Gerenciador poderá convocar os fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, para verifi-car a possibilidade

de manutenção do fornecimento em condições compatíveis com os pre-ços de mercado.
5.4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, a **DETENTORA DA A**TA poderá requerer a revisão do preço, desde que demonstre, mediante documentação idônea, a ocorrência de fato superveniente que tenha provocado o desequilíbrio econômico-financeiro e tornado inviável a manutenção das condições originalmente registradas.
5.4.6. A elevação dos custos de aquisição dos materiais esportivos, de transporte, logística, insumos ou de outros componentes relacionados ao fornecimento não ensejará automaticamente a revisão do preço registrado, devendo ser demonstrada a ocorrência do fato super-veniente e seu efetivo impacto sobre os custos dos materiais.

5.5. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

5.5..1. Caso o edital estabeleça expressamente o reajustamento dos preços registrados, sua aplicação observará o índice, o marco inicial, a periodicidade e as demais condições nele estabelecidas, respeitado o interregno mínimo previsto na legislação.
5.5.2. O reajustamento em sentido estrito destina-se à recomposição decorrente da variação ordinária dos preços ao longo do tempo, não se confundindo com a revisão destinada ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente.
5.5.3. Na ausência de previsão expressa no edital quanto ao reajustamento, não haverá aplicação automática de índice de correção monetária aos preços registrados, ressalvadas as hipóteses de alteração ou revisão admitidas pela legislação.

5.6. DA FORMALIZAÇÃO E DOS EFEITOS

5.6.1. Qualquer alteração dos preços registrados dependerá de procedimento administrativo devidamente instruído e de decisão da autoridade competente, observadas a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 6.367/2024 e as demais normas aplicáveis.
5.6.2. A alteração dos preços registrados não implicará alteração automática dos quantitativos registrados nem das demais condições estabelecidas nesta Ata.
5.6.3. Os preços alterados somente produzirão efeitos a partir do momento definido no respectivo ato administrativo, observadas as disposições legais aplicáveis.
5.6.4. A Administração manterá nos autos os documentos e manifestações que fundamentarem a negociação, revisão ou reajustamento dos preços, assegurando a motivação, transparência e rastreabilidade do procedimento.
5.6.5.. Enquanto não houver decisão administrativa sobre eventual pedido de revisão, permanecem vigentes os preços registrados e as demais condições da Ata, devendo a **DETENTORA DA ATA** atender às solicitações de fornecimento regularmente emitidas pela Admi-nistração, observados os quantitativos e as condições estabelecidas.

5.7. DA MANUTENÇÃO DA VANTAJOSIDADE

5.7.1. Os procedimentos de alteração dos preços registrados deverão observar a manutenção da vantajosidade para a Administração, a economicidade, o interesse público, a isonomia, a transparência e os demais princípios previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.
5.7.2. A alteração ou revisão do preço registrado não poderá resultar em vantagem econômica superior ao impacto efetivamente comprovado, devendo ser limitada ao necessário para adequação às condições legalmente admitidas.

Cláusula Sexta – Da Forma de Pagamento e Dados Bancários:

6.1. A presente Ata de Registro de Preços não gera, por si só, obrigação de pagamento pelo Município, tampouco garante à detentora qualquer direito à contratação ou ao recebimento de

quantitativos mínimos, ficando os pagamentos condicionados às futuras contratações dela decorrentes e ao efetivo fornecimento dos materiais.
6.2. O pagamento será efetuado pelo Município somente em decorrência das contratações formalizadas com base nesta Ata, após o efetivo fornecimento dos materiais, mediante comprovação da entrega, conferência e atesto pelo servidor responsável, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência, nesta Ata e no respectivo instrumento de contratação.
6.3. Considerando tratar-se de fornecimento de materiais esportivos mediante Sistema de Registro de Preços, não haverá pagamento pela simples existência de preços registrados, pela reserva dos quantitativos ou pela assinatura desta Ata, sendo devido pagamento exclusivamente pelos materiais efetivamente solicitados, entregues e aceitos pela Administração.
6.4. Após cada entrega, o responsável pelo recebimento realizará a conferência dos materiais quanto à quantidade, especificações, integridade das embalagens, prazo de validade, condições e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência e no instrumento de contratação.
6.5. Estando os materiais em conformidade com as condições contratadas, será realizado o respectivo recebimento e atesto da nota fiscal, que será encaminhada para os procedimentos de liquidação e pagamento da despesa.
6.6. O pagamento será efetuado no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contado do recebimento da nota fiscal devidamente atestada e da comprovação do cumprimento das obrigações pela contratada, observados os procedimentos de liquidação da despesa e a ordem cronológica de pagamentos estabelecida no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável.
6.7. Para fins de pagamento, a nota fiscal deverá ser emitida pela contratada em conformidade com os dados constantes do respectivo instrumento de contratação e deverá corresponder aos materiais efetivamente entregues e aceitos pela Administração.
6.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, irregularidade na documentação ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até a respectiva regularização, não sendo considerado, durante esse período, atraso imputável à Administração.
6.9. Na hipótese de controvérsia quanto à quantidade, qualidade ou conformidade dos materiais fornecidos, será observado o disposto no art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo assegurado à contratada o pagamento da parcela incontroversa, quando cabível.
6.10. Não será realizado pagamento antecipado, total ou parcial, relativo aos materiais ainda não entregues, ressalvada a hipótese excepcional prevista no art. 145 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente justificada no processo e expressamente prevista no respectivo instrumento de contratação.
6.11. O pagamento será realizado mediante crédito em conta bancária indicada pela contratada, observadas as normas financeiras e orçamentárias do Município.
6.12. Serão efetuadas as retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação aplicável, quando cabíveis.
6.13. Cada pagamento ficará condicionado à comprovação de que os materiais correspondentes foram efetivamente solicitados, entregues, recebidos e considerados em conformidade pela Administração, não sendo admitido pagamento por quantitativos não fornecidos.
6.14. A Administração observará, para os pagamentos decorrentes das contratações realizadas com fundamento nesta Ata de Registro de Preços, a ordem cronológica de pagamentos aplicável à categoria de fornecimento de bens, nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal pertinente.

6.15. As condições específicas de faturamento, recebimento, liquidação e pagamento poderão ser detalhadas no respectivo instrumento de contratação ou documento equivalente, desde que observadas as disposições desta Ata, do Termo de Referência e da legislação aplicável.

Cláusula Sétima – Da Vigência da Ata de Registro de Preços:

7.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 6.367/2024 e demais normas aplicáveis.

7.2. A vigência da Ata poderá ser prorrogada por igual período, desde que atendidos os requisitos legais e regulamentares, mediante decisão expressa da Administração, formali-zada antes do término de sua vigência e condicionada à demonstração da vantajosidade dos preços registrados e à manutenção das condições necessárias à continuidade do registro.

7.3. A eventual prorrogação dependerá de procedimento administrativo devidamente instruído, no qual poderão ser realizadas pesquisa de preços ou outras diligências admitidas pela legislação, bem como verificada a manutenção das condições de habilitação da **DETENTORA DA ATA** e das demais condições pertinentes ao fornecimento dos materiais esporti-vos.

7.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar ou adquirir os materiais esportivos registrados, ficando as contratações condicionadas às necessidades da Administração, ao interesse público e às demais condições previstas no edital, no Termo de Referência e nesta Ata, nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.5. Durante a vigência da Ata, as contratações dela decorrentes serão realizadas conforme a necessidade da Administração, mediante os instrumentos próprios, observadas as condições e os preços registrados, bem como a disponibilidade orçamentária quando exigível.

7.6. As contratações regularmente formalizadas durante a vigência da Ata terão vigência própria, estabelecida no respectivo instrumento de contratação, permanecendo válidas e regidas por suas disposições até o respectivo encerramento, ainda que a vigência da presente Ata tenha se encerrado.

7.7. A prorrogação da Ata não assegura à **DETENTORA DA ATA** direito à contratação de quantidade determinada de materiais esportivos, permanecendo as futuras aquisições con-dicionadas à necessidade e ao interesse da Administração, observados o edital, o Termo de Referência, esta Ata e a legislação aplicável.

Cláusula Oitava – Do Valor da Ata de Registro de Preços:

8.1. Ficam registrados os preços unitários ofertados pela Detentora da Ata, conforme resultado do Pregão Eletrônico nº 28/2026, observados os quantitativos estimados constantes da proposta vencedora, conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS ESPORTIVOS	UNIDADE	QTDE.	REFERÊNCIA DOS PRODUTOS (MARCA)	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
1	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXX	XXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXXX
VALOR TOTAL DOS ITENS					XXXXXXXXXXXX	

8.2. O valor global estimado do registro de preços corresponde a R$ _____ (_____), resultante da multiplicação dos quantitativos estimados pelos respectivos preços unitários registrados, possuindo caráter meramente referencial e estimativo, não constituindo obrigação de contratação, aquisição ou consumo mínimo por parte da Administração.

8.3. A Administração poderá adquirir os itens registrados de forma parcelada, de acordo com sua necessidade, conveniência administrativa e disponibilidade orçamentária e financeira, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
8.4. Os preços registrados compreendem todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento dos materiais, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, transporte, frete, seguros, embalagens, carga, descarga e demais despesas incidentes sobre o objeto.
8.5. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis conforme previsão descrita no “8.1” desta ata de registro de preços, ressalvadas as hipóteses de revisão para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e nesta Ata de Registro de Preços.

Cláusula Nona - Das Dotações Orçamentárias:

9.1. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais esportivos, a presente Ata de Registro de Preços não gera, por si só, obrigação imediata de contratação ou de execução de despesa, não sendo necessária, para sua formalização, a indicação de dotação orçamentária específica, sem prejuízo da observância das disposições legais aplicáveis.
9.2. As despesas decorrentes das futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas nos respectivos orçamentos, vigentes no momento da efetiva contratação, conforme a unidade requisitante e a finalidade da aquisição.
9.3. A cada contratação decorrente desta Ata deverá ser indicada a respectiva dotação orçamentária e observada a disponibilidade de recursos, quando exigível, com o regular empenho da despesa antes da realização do fornecimento, nos termos das normas de execução orçamentária e financeira aplicáveis.
9.4. A existência de preços registrados não implica compromisso de contratação ou de realização de despesa, ficando as aquisições condicionadas às necessidades da Administração, à disponibilidade orçamentária e financeira, quando exigível, e ao atendimento dos demais requisitos legais.
9.5. Caso as contratações decorrentes desta Ata sejam realizadas em exercício financeiro distinto daquele de sua formalização, deverão ser observadas as dotações orçamentárias e os procedimentos correspondentes ao exercício em que a despesa for efetivamente realizada.
9.6. Os recursos orçamentários destinados às futuras contratações deverão ser compatíveis com a natureza da despesa e com a finalidade da aquisição dos materiais esportivos, observada a classificação orçamentária aplicável a cada contratação.
9.7. A indicação da dotação orçamentária correspondente à contratação poderá constar do respectivo instrumento de contratação, autorização de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme a forma de contratação adotada pela Administração.

Cláusula Décima – Das infrações e sanções administrativas:

10.1. Constitui infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a prática, pelo licitante, fornecedor registrado ou contratado, de quaisquer das condutas previstas na legislação, observadas as circunstâncias concretas e as obrigações estabelecidas no edital, na Ata de Registro de Preços, neste Termo de Referência e nos instrumentos de contratação dela decorrentes.
10.2. Sem prejuízo das demais hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, poderão constituir infrações administrativas, conforme o caso:
I – dar causa à inexecução parcial do contrato;

II – dar causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III – dar causa à inexecução total do contrato;
IV – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
V – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
VI – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
VII – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
VIII – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e
IX – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.
10.3. A prática das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 poderá sujeitar o responsável, conforme a natureza e a gravidade da conduta, às seguintes sanções:
I – advertência;
II – multa;
III – impedimento de licitar e contratar; e
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.4. A aplicação das sanções observará o disposto nos arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021, bem como a legislação municipal aplicável, assegurados o contraditório, a ampla defesa, a motivação, a razoabilidade, a proporcionalidade e a individualização da penalidade.

10.5. DA ADVERTÊNCIA

10.5.1. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente na hipótese prevista no art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato e, consideradas as circunstâncias do caso concreto, não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.6. DA MULTA

10.6.1. A multa poderá ser aplicada nas hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, observados os limites estabelecidos no art. 156, §3º, da referida Lei e os critérios de dosimetria previstos neste Termo de Referência, no edital e no instrumento de contratação.
10.6.2. A multa poderá assumir natureza moratória ou compensatória, conforme a natureza da obrigação descumprida e os efeitos da conduta.
10.6.3. No caso de atraso injustificado na entrega dos materiais, poderá ser aplicada multa moratória sobre o valor da obrigação não cumprida no prazo, observados os percentuais, limites e condições estabelecidos no edital e no instrumento de contratação, sem prejuízo da possibilidade de caracterização de inexecução parcial ou total quando o atraso, pela sua extensão ou consequências, assim o justificar.
10.6.4. A multa compensatória poderá ser aplicada, conforme o caso, nas hipóteses de inexecução total ou parcial injustificada, recusa injustificada em fornecer o item registrado ou contratado, entrega de materiais em desacordo com as especificações estabelecidas, recusa injustificada em substituir materiais recusados ou descumprimento relevante das obrigações assumidas.
10.6.5. Nas infrações relacionadas exclusivamente a determinado item, ordem de fornecimento ou parcela, a base de cálculo da multa deverá, sempre que compatível com a natureza da conduta, considerar o valor da obrigação diretamente afetada pelo descumprimento, evitando-se penalidade desproporcional em relação à extensão da infração.
10.6.6. A multa será fixada mediante decisão fundamentada, considerando-se, especialmente:

I – a natureza e a gravidade da infração;
II – as peculiaridades do caso concreto;
III – a extensão do inadimplemento;
IV – o valor e a importância da obrigação afetada;
V – a existência de circunstâncias agravantes ou atenuantes;
VI – os danos causados à Administração Pública; e
VII – a eventual reincidência, quando juridicamente pertinente.

10.6.6. A aplicação da multa não afasta a obrigação do fornecedor de cumprir a obrigação inadimplida, promover a substituição dos materiais recusados ou reparar os danos eventualmente causados à Administração.

10.7. DO IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

10.7.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada nas hipóteses previstas no art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.7.2. O impedimento de licitar e contratar será aplicado pelo prazo necessário e proporcional à gravidade da infração, observado o limite máximo de 3 (três) anos, produzindo os efeitos previstos no art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

10.8. DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

10.8.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada nas hipóteses previstas no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021, especialmente quando a conduta justificar a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar e contratar.

10.8.2. A declaração de inidoneidade produzirá efeitos no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, observado o disposto no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.9. DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

10.9.1. A aplicação de multa será precedida de regular procedimento administrativo, assegurado ao interessado o direito de apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação, nos termos do art. 157 da Lei nº 14.133/2021.

10.9.2. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade dependerá da instauração de processo de responsabilização, observado o procedimento previsto no art. 158 da Lei nº 14.133/2021, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

10.9.3. A decisão que aplicar penalidade deverá ser devidamente fundamentada, com indicação dos fatos, da conduta imputada, da norma infringida, dos elementos de prova e dos critérios utilizados para a definição da sanção e de sua dosimetria.

10.10. DO RECEBIMENTO E DOS MATERIAIS EM DESACORDO

10.10.1. Os materiais entregues em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital, na proposta, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contratação poderão ser recusados pela Administração, observado o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

10.10.2. Quando a irregularidade for passível de correção, o fornecedor será notificado para promover, às suas expensas, a substituição ou regularização dos materiais, no prazo estabelecido pela Administração, considerando a natureza do objeto e a necessidade do serviço.

10.10.3. A não substituição ou regularização injustificada dos materiais recusados poderá caracterizar infração administrativa, observadas as circunstâncias concretas e a legislação aplicável.

10.10.4. A eventual aprovação de amostra, quando exigida na forma prevista neste Termo de Referência, não impede a fiscalização do material efetivamente entregue nem afasta a responsabilidade do fornecedor pela conformidade integral do produto.

10.11. DA REPARAÇÃO DOS DANOS

10.11.1. A aplicação das sanções administrativas não afasta a obrigação do fornecedor de reparar integralmente os danos eventualmente causados à Administração, quando comprovados, observado o devido processo legal.

10.12. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.12.1. Considerando que a contratação será realizada mediante Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo critério de menor preço por item, a aplicação das sanções deverá observar a extensão efetiva do descumprimento.

10.12.2. O descumprimento relacionado exclusivamente a determinado item, ordem de fornecimento ou parcela não implicará, automaticamente, a aplicação de penalidade calculada sobre o valor global estimado da Ata de Registro de Preços.

10.12.3. Para fins de dosimetria, serão considerados, quando pertinentes, o valor da obrigação efetivamente descumprida, a quantidade de itens afetados, a extensão do inadimplemento, a duração do descumprimento, os prejuízos causados, a existência de reincidência e as demais circunstâncias relevantes.

10.12.4. A existência da Ata de Registro de Preços não afasta a responsabilidade administrativa do fornecedor pelas obrigações decorrentes das contratações e ordens de fornecimento efetivamente formalizadas.

10.13. DO REGISTRO E DA REABILITAÇÃO

10.13.1. As sanções aplicadas serão registradas nos cadastros oficiais competentes, na forma da legislação aplicável, inclusive no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e ainda na site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10.13.2. A reabilitação do licitante ou contratado observará as condições estabelecidas no art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

10.14. DISPOSIÇÃO FINAL

10.14.1. As sanções previstas neste Termo de Referência serão aplicadas em conformidade com os arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, com o edital, a Ata de Registro de Preços, os instrumentos de contratação dela decorrentes e o Decreto Municipal nº 6.367/2024, quando aplicável.

10,.14.2. A Administração deverá assegurar que a penalidade aplicada seja adequada à natureza da infração, à extensão do descumprimento e aos prejuízos eventualmente causados, vedada a aplicação automática de sanção desproporcional à conduta praticada.

Cláusula Décima Primeira – Do Cancelamento da Ata de Registro:

11.1. O registro do fornecedor e os respectivos preços registrados poderão ser cancelados pela Administração, observados a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 6.367/2024, o instrumento convocatório, o Termo de Referência e está Ata, nas seguintes hipóteses:

I – descumprimento das condições da Ata, do edital, do Termo de Referência ou do respectivo instrumento de contratação, inclusive quanto às especificações, quantidades, prazos e demais condições de fornecimento dos materiais esportivos;

II – recusa injustificada em retirar, aceitar ou cumprir o instrumento de contratação, nota de empenho, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração;
III – recusa em manter ou reduzir o preço registrado, quando este se tornar superior ao preço praticado no mercado, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis;
IV – aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando incompatíveis com a manutenção do registro;
V – ocorrência das demais hipóteses legais que impeçam a manutenção do registro;
VI – razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração;
VII – caso fortuito ou força maior devidamente comprovado que impeça ou inviabilize o cumprimento das obrigações assumidas;
VIII – perda das condições de habilitação ou qualificação exigidas para a contratação, quando não regularizada na forma e no prazo legalmente admitidos;
IX – atraso injustificado, recusa reiterada, fornecimento parcial injustificado ou entrega de materiais esportivos em desacordo com as especificações, características, quantidades ou condições estabelecidas na contratação;
X – descumprimento reiterado das obrigações de fornecimento assumidas pela **DETENTORA DA ATA**.
11.2. O cancelamento do registro do fornecedor e dos preços registrados será formalizado por ato da autoridade competente, devidamente motivado e juntado aos autos do processo administrativo, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 6.367/2024.
11.3. Nas hipóteses de cancelamento decorrentes de descumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, mediante o procedimento administrativo cabível.
11.4. O cancelamento do registro não prejudicará a aplicação das penalidades administrativas cabíveis quando caracterizada infração prevista na legislação, no edital, no Termo de Referência, nesta Ata ou no respectivo instrumento de contratação.
11.5. Os preços registrados poderão ser cancelados, total ou parcialmente, quando:
I – se tornarem superiores aos preços praticados no mercado e o fornecedor não aceitar sua adequação aos valores de mercado;
II – houver alteração ou extinção do objeto que torne desnecessária ou inviável a manutenção do registro;
III – ocorrer fato superveniente devidamente comprovado que impeça ou inviabilize o fornecimento dos materiais esportivos nas condições originalmente registradas;
IV – houver razão de interesse público devidamente motivada nos autos; ou
V – ocorrer caso fortuito ou força maior que inviabilize a continuidade do registro, devidamente comprovada.
11.6. A **DETENTORA DA ATA** poderá requerer o cancelamento de seu registro quando ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado, que comprometa ou impossibilite o cumprimento das obrigações assumidas, ficando o pedido sujeito à análise e decisão da Administração.

11.7. O pedido de cancelamento formulado pela **DETENTORA DA ATA** não a exime do cumprimento das obrigações assumidas até a decisão administrativa, salvo determinação expressa em sentido contrário ou comprovada impossibilidade de cumprimento.
11.8. Na hipótese de cancelamento do registro de determinado fornecedor, a Administração poderá, quando cabível, convocar os demais fornecedores registrados, observada a ordem de classificação e as condições previstas na legislação e no Decreto Municipal nº 6.367/2024, ou adotar as providências necessárias para assegurar o atendimento da necessidade administrativa.
11.9. O cancelamento do registro não gera, por si só, direito à indenização ao fornecedor, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas na legislação.
11.10. O cancelamento do registro do fornecedor ou dos preços registrados não prejudicará as contratações regularmente formalizadas durante a vigência da Ata, que permanecerão regidas pelos respectivos instrumentos de contratação até o seu regular encerramento, ressalvadas as hipóteses legais de extinção ou rescisão.
11.11. Todas as providências relativas ao cancelamento do registro deverão observar as competências, procedimentos e formalidades estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 6.367/2024 e nas demais normas aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

Cláusula Décima Segunda – Da Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preços:

12.1. A gestão e o acompanhamento da presente Ata de Registro de Preços serão realizados por gestor e fiscais formalmente designados pela autoridade competente, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 6.367/2024 e da regulamentação municipal aplicável.
12..2. Compete ao gestor da Ata realizar o acompanhamento geral do registro, especialmente:
I – acompanhar a vigência da Ata e as contratações dela decorrentes;
II – manter controle dos preços e dos quantitativos registrados, solicitados e fornecidos;
III – acompanhar as ocorrências comunicadas pelos fiscais das contratações;
IV – adotar ou propor as providências administrativas necessárias à regular execução da Ata;
V – acompanhar, quando cabível, os pedidos de alteração, revisão, atualização ou cancelamento dos preços registrados;
VI – encaminhar à autoridade competente as ocorrências que ultrapassem sua competência; e
VII – manter os registros e documentos necessários à adequada gestão da Ata.
12.3. As aquisições dos materiais esportivos serão realizadas de forma parcelada e conforme a necessidade de cada Secretaria, Departamento ou unidade requisitante, mediante Autorização de Fornecimento, Ordem de Compra, Nota de Empenho ou outro instrumento legalmente admitido.
12.4. Cada solicitação de fornecimento deverá indicar, conforme o caso, o setor requisitante, os materiais esportivos, os quantitativos, o local e o prazo de entrega, observadas as condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e nesta Ata.
12.5. A fiscalização do fornecimento será realizada pelo servidor ou servidores formalmente designados para cada contratação ou solicitação, de acordo com o respectivo setor requisitante, competindo-lhes acompanhar e verificar o cumprimento das condições estabelecidas.
12.6. Compete ao fiscal responsável pelo fornecimento, especialmente:
I – acompanhar a entrega dos materiais esportivos no local indicado pela Administração;
II – verificar os quantitativos efetivamente entregues;
III – conferir a correspondência dos materiais entregues com aqueles solicitados;

IV – verificar o atendimento às especificações, características, marcas ou modelos, quando exigidos, e demais condições estabelecidas no Termo de Referência;
V – verificar a integridade e as condições adequadas dos materiais no momento do recebimento;
VI – registrar eventuais atrasos, faltas, desconformidades ou outras ocorrências relacionadas ao fornecimento; e
VII – atestar o recebimento dos materiais que estiverem de acordo com as condições estabelecidas.
12.7. Os materiais esportivos entregues em desacordo com as especificações, quantitativos ou demais condições estabelecidas poderão ser recusados, total ou parcialmente, devendo a **DETENTORA DA ATA** providenciar a substituição ou complementação, sem ônus adicional para a Administração, no prazo estabelecido no Termo de Referência ou determinado pelo responsável pela fiscalização.
12.8. As ocorrências verificadas durante o fornecimento deverão ser registradas e comunicadas ao gestor da Ata e, quando necessário, à autoridade competente, para adoção das providências administrativas cabíveis.
12.9. A fiscalização de cada fornecimento deverá observar as particularidades do respectivo setor requisitante, inclusive quanto ao local de entrega, quantidade solicitada, finalidade de utilização e demais condições previstas no instrumento de contratação.
12.10. A **DETENTORA DA ATA** deverá atender às solicitações regularmente emitidas pelos setores requisitantes, desde que observados os preços, quantitativos e demais condições estabelecidas na Ata e no respectivo instrumento de contratação.
12.11. A ausência de solicitação ou a não utilização integral dos quantitativos registrados não caracterizará inadimplemento da Administração, uma vez que a existência de preços registrados não obriga o Município à contratação ou aquisição dos quantitativos estimados, nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021.
12.12. As comunicações relacionadas à execução dos fornecimentos serão realizadas por escrito, admitidos os meios eletrônicos oficialmente utilizados pelo Município, desde que possibilitem o registro e a comprovação da comunicação.
12.13. A Administração poderá convocar representante da **DETENTORA DA ATA** sempre que necessária a adoção de providências, esclarecimentos ou correção de ocorrências relacionadas ao fornecimento dos materiais esportivos.
12.14. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** pelo cumprimento integral das obrigações assumidas, pela qualidade, quantidade, especificações e adequação dos materiais esportivos fornecidos.
12.15. A gestão e a fiscalização da Ata não implicam transferência ou redução da responsabilidade da **DETENTORA DA ATA**, nem caracterizam corresponsabilidade da Administração por atos ou obrigações de responsabilidade da fornecedora.
12.16. As aquisições realizadas pelos diferentes setores da Administração deverão observar os limites, preços, condições e quantitativos registrados na presente Ata, ficando cada contratação vinculada à respectiva solicitação e ao instrumento formal que a originar.

Cláusula Décima Terceira – Da Gestão, do Gerenciamento e da Repartição de Riscos:

13.1. Integra a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins, a Matriz de Gerenciamento e Repartição de Riscos, elaborada especificamente para o objeto registrado, constituindo documento integrante do processo administrativo e instrumento de apoio ao planejamento, à gestão, à fiscalização e ao acompanhamento das aquisições parceladas de materiais esportivos.

13.2. A Matriz de Gerenciamento e Repartição de Riscos estabelece os principais eventos de risco identificados para a contratação, seus respectivos impactos, níveis de probabilidade, medidas preventivas e mitigatórias, responsabilidades e providências de tratamento, devendo ser observada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pelas unidades requisitantes e pela **DETENTORA**, conforme a responsabilidade atribuída a cada parte.
13.3. A distribuição de responsabilidades prevista na Matriz deverá ser considerada durante a vigência da Ata e na execução dos fornecimentos dela decorrentes, especialmente quanto aos riscos relacionados ao atraso ou à inexecução do fornecimento, entrega de materiais em desconformidade com as especificações, quantidade insuficiente ou divergente, defeitos, avarias, inadequação de características, dimensões, materiais, modelos ou marcas, transporte, entrega, substituição de materiais, indisponibilidade de produtos, descontinuidade pelo fabricante, variações extraordinárias de preços e continuidade do fornecimento.
13.4. A atribuição de determinado risco à **DETENTORA** não afasta a necessidade de comprovação da efetiva ocorrência do evento, de sua causa e do nexo entre o fato ocorrido e a responsabilidade atribuída, considerando-se as circunstâncias concretas de cada caso.
13.5. A ocorrência de evento previsto na Matriz não implicará, automaticamente, aplicação de penalidade, cancelamento do registro ou qualquer outra consequência jurídica, devendo a **ADMINISTRAÇÃO** analisar individualmente o fato, suas causas, consequências, responsabilidade e possibilidade de correção ou mitigação, observadas a Lei Federal nº 14.133/2021, o edital, o Termo de Referência e a presente Ata.
13.6. Quando o evento de risco decorrer de fato imputável à **DETENTORA** e caracterizar descumprimento de obrigação assumida ou infração administrativa, poderão ser adotadas as medidas administrativas e aplicadas as sanções cabíveis, mediante procedimento próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
13.7. A **DETENTORA** deverá comunicar imediatamente à **ADMINISTRAÇÃO** a ocorrência ou iminência de qualquer fato que possa comprometer, atrasar, interromper ou inviabilizar o fornecimento dos materiais esportivos, especialmente aqueles relacionados à indisponibilidade de produtos, alteração ou descontinuidade pelo fabricante, problemas de produção, transporte, logística, fornecimento de componentes ou matérias-primas e outros fatos supervenientes que possam afetar a execução da Ata.
13.8. A comunicação prevista no item anterior deverá ser acompanhada, sempre que possível, das informações e documentos necessários à comprovação do evento, de suas causas, dos impactos sobre o fornecimento e das medidas adotadas ou propostas pela **DETENTORA** para evitar ou minimizar seus efeitos.
13.9. Caberá ao gestor da Ata e aos fiscais designados acompanhar os eventos de risco identificados, registrar as ocorrências relevantes e adotar, dentro de suas respectivas competências, as medidas preventivas, corretivas e de contingência previstas na Matriz, sem prejuízo de outras providências administrativas legalmente cabíveis.
13.10. A Matriz de Gerenciamento e Repartição de Riscos deverá ser interpretada conjuntamente com o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, edital, proposta vencedora e demais documentos integrantes do processo administrativo, observadas, em caso de eventual conflito, as disposições da legislação aplicável e as regras estabelecidas no instrumento convocatório e nesta Ata.

13.11. A existência da Matriz de Gerenciamento e Repartição de Riscos não implica transferência automática de responsabilidade à parte indicada como responsável pelo risco, devendo eventual responsabilização considerar a efetiva causa do evento, a conduta das partes e, quando juridicamente aplicável, a ocorrência de caso fortuito, força maior, fato de terceiro ou circunstância alheia à responsabilidade da parte.
13.12. A Matriz poderá ser atualizada ou complementada durante a vigência da Ata quando identificada alteração relevante nas condições inicialmente previstas ou a ocorrência de novos riscos relevantes, desde que devidamente justificada e formalizada no processo administrativo, observados os limites e requisitos legais.
13.13. A gestão dos riscos deverá considerar, especialmente, a regularidade das entregas, a conformidade dos materiais esportivos com as especificações do Termo de Referência, a qualidade, integridade, quantidade, características, dimensões, modelos e demais requisitos estabelecidos, bem como a continuidade do fornecimento às Secretarias, Departamentos e unidades requisitantes.
13.14. A Matriz de Gerenciamento e Repartição de Riscos permanecerá vinculada à presente Ata durante sua vigência e deverá ser considerada na execução dos fornecimentos dela decorrentes, inclusive nas aquisições realizadas pelas diferentes Secretarias, Departamentos ou unidades requisitantes, sem prejuízo das adaptações necessárias em cada instrumento de contratação, autorização de fornecimento, nota de empenho ou equivalente.

Cláusula Décima Quarta – Das Incidências Fiscais, Tributárias e Encargos Legais:

14.1. Responsabilidade pelos Encargos: Correrão por conta exclusiva da **DETENTORA** todos os encargos fiscais, tributários, comerciais, trabalhistas, previdenciários, securitários e quaisquer outros decorrentes da execução do objeto contratual, nos termos do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.
14.2. A **DETENTORA** é integralmente responsável pelo recolhimento de todos os tributos incidentes sobre as atividades desenvolvidas para execução do contrato, inclusive aqueles relacionados à prestação de serviços, fornecimento de bens ou utilização de mão de obra.
14.3. Não Responsabilização da Administração: A inadimplência da **DETENTORA** quanto aos encargos fiscais, tributários, trabalhistas ou previdenciários não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regular execução dos serviços, nos termos da legislação vigente.
14.4. Eventuais autuações fiscais, encargos adicionais, multas ou penalidades decorrentes de descumprimento de obrigações tributárias ou fiscais serão de inteira responsabilidade da **DETENTORA**.
14.5. Retenções Legais: A **GERENCIADORA** poderá realizar as retenções tributárias previstas na legislação vigente, especialmente aquelas relacionadas a:
14.5.1. Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF;
14.5.2. Contribuições sociais incidentes sobre serviços;
14.5.3. Imposto Sobre Serviços – ISS, quando aplicável;
14.5.4. Demais tributos cuja retenção seja determinada por legislação federal, estadual ou municipal.
14.6. As retenções eventualmente realizadas pela Administração não eximem a **DETENTORA** do cumprimento integral de suas obrigações fiscais.
14.7. Regularidade Fiscal Durante a Execução Contratual: A **DETENTORA** deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas na fase de habilitação do procedimento licitatório.

14.8. A constatação de irregularidade fiscal ou previdenciária poderá ensejar:
14.8.1. notificação para regularização;
14.8.2. suspensão de pagamentos até a regularização da situação;
14.8.3. aplicação das sanções administrativas previstas no contrato e na legislação aplicável.
14.9. Responsabilidade por Danos Fiscais: Caso a Administração venha a sofrer qualquer autuação fiscal, imposição de multa ou cobrança decorrente de irregularidades atribuíveis à **DETENTORA**, esta ficará obrigada a ressarcir integralmente os prejuízos causados, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

Cláusula Décima Quinta: Das Disposições Finais:

15.1. Fazem parte integrante deste Ata de Registro, como se transcrito estivessem literalmente, a **PREGÃO na forma ELETRÔNICO nº 28-2026** e a Proposta da **DETENTORA DA ATA**, com todos os seus anexos.
15.2. Para todos os fins de direito, prevalecerão às cláusulas expressamente previstas neste ATA, sobre as previsões inseridas no Edital ou na Proposta da **DETENTORA DA ATA**, tendo-se este como resultado da negociação havida entre as partes e do acordo firmado por elas.
15.3. Os casos omissos neste **ATA DE REGISTRO** serão resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos e o Decreto Municipal.
15.4. Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Pirapozinho como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta ata, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA**.
E, por estarem desta forma de pleno acordo entre si, assinam as partes o presente ata de registro que vai lavrado em 02 (DUAS) vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo qualificadas e assinadas.

Pirapozinho-SP_____de _____de 2026

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI
Prefeito
GERENCIADORA DA ATA
Empresa: DETENTORA DA ATA

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
DETENTORA: XXXXXXXXXXXXXXX
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: XX-2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SER UTILIZADO NAS AULAS PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E TAMBÉM PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA E LAZER, NAS ATIVIDADES REALIZADAS COM CRIANÇAS E JOVENS, FREQUENTADORES DAS ESCOLINHAS DE FUTSAL, FUTEBOL DE CAMPO, VÔLEI, HANDEBOL E DEMAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO SP.
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Prefeitura do Município de Pirapozinho, xx de xx de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome:LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: [redacted]

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome:LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: [redacted]
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo gerenciadora:
Nome:LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: [redacted]
Assinatura: _____

Pela detentora:
Nome: XXXXXXXXXXXXX
Cargo: Representante Legal
CPF: [redacted]
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome:LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: [redacted]
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade: Responsável pelo Procedimento Licitatório
Nome:CLAUDEMIR ANTONIO DE MATOS
Cargo: Agente de Contratação / Pregoeiro
CPF: [redacted]
Assinatura: _____